SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 128/2017

DECRETO N.º 128/2017 01 de agosto de 2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento em Vigor.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei Municipal 790/2016 de 15 de dezembro de 2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), para reforço das dotações Orçamentárias, a saber:

	ÓRGÃO	02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	Unidade	02.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
	PROGRAMA	2	Gestão Administrativa	
	PROJ/ATIV.	2.002	Modernizar, Estruturar e Manter a Administração Geral	20.000,00
25	3.3.90.36.00	1.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	ÓRGÃO	03.00	Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social	
	UNIDADE	03.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
	FUNÇÃO	8	Assistência Social	
	SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
	PROGRAMA	008	Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas	
	PROJ/ATIV.	2.010	Manter o Fundo Mun. Ass. Social –At. Básica	15.000,00
93	3.3.90.48.00	1.778	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas	15.000,00
	ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE SAUDE	
	UNIDADE	04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
	PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
	PROJ/ATIV.	2.013	Manter as Ações de Pronto Atendimento nas Unidades de Saúde	25.000,00
136	3.3.90.14.00	1.000	Diarias Pessoal Civil	25.000,00
	ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE	
	UNIDADE	5.02	DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL	
	FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
	PROGRAMA	12	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	
	PROJ/ATIV.	2.022	Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar	60.000,00
262	3.3.90.33.00	1.111	Passagens de Despesas com Locomoção	60.000,00
	ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
	UNIDADE	07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	FUNÇÃO	15	Urbanismo	
	SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
	PROGRAMA	23	Planejamento e Gestão Urbana	
	PROJ/ATIV.	2.037	Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano	47.000,00
407	3.3.90.39.00	1.507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	47.000,00
		0	SOMA.....	167.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas as reduções das seguintes dotações do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	Unidade	02.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
	PROGRAMA	2	Gestão Administrativa	
	PROJ/ATIV.	2.002	Modernizar, Estruturar e Manter a Administração Geral	20.000,00
24	3.3.90.34.00	1.000	Outras Despesas de Pessoal Dec. Decorr.Terceirização	20.000,00
	ÓRGÃO	03.00	Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social	
	UNIDADE	03.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
	FUNÇÃO	8	Assistência Social	
	SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
	PROGRAMA	008	Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas	
	PROJ/ATIV.	2.010	Manter o Fundo Mun. Ass. Social –At. Básica	15.000,00
91	3.3.90.39.00	1.778	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
	ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE SAUDE	
	UNIDADE	04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
	PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
	PROJ/ATIV.	2.013	Manter as Ações de Pronto Atendimento nas Unidades de Saúde	25.000,00
145	3.3.90.34.00	1.000	Outras Despesas de Pessoal Dec. Decorr.Terceirização	25.000,00
	ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE	
	UNIDADE	5.02	DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL	
	FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
	PROGRAMA	12	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	
	PROJ/ATIV.	2.022	Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar	60.000,00
256	3.3.90.30.00	1.111	Material de Consumo	30.000,00
267	3.3.90.39.00	1.111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
	ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
	UNIDADE	07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	FUNÇÃO	15	Urbanismo	
	SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
	PROGRAMA	23	Planejamento e Gestão Urbana	
	PROJ/ATIV.	2.037	Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano	47.000,00
400	3.3.90.30.00	1.507	Material de Consumo	47.000,00
SOMA.....				167.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Agudos do Sul, 01 de agosto de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:0C04438C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 134/2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por Superávit Financeiro do exercício anterior

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e no Artigo 8º da Lei Municipal 790/2016 de 15 de dezembro de 2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 402.990,00 (quatrocentos e dois mil novecentos e noventa reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	Unidade	02.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
	PROGRAMA	2	Gestão Administrativa	
	PROJ/ATIV.	2.002	Modernizar, Estruturar e Manter a Administração Geral	27.990,00
28	3.3.90.39.00	1.511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	27.990,00
	ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE SAUDE	
	UNIDADE	04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
	PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
	PROJ/ATIV.	2.013	Manter as Ações de Pronto Atendimento nas Unidades de Saúde	215.000,00
149	3.3.90.39.00	1.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	215.000,00
	ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE	
	UNIDADE	05.04	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	306	Alimentação e Nutrição	
	PROGRAMA	15	Programa Alimentação escolar	
	PROJ/ATIV.	2.026	Manter o Programa PNAE- Progr. Nac. Alim. Alunos da rede Escolar	60.000,00
306	3.3.90.32.00	1.000	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.	60.000,00
	ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
	UNIDADE	07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	FUNÇÃO	17	Saneamento	
	SUBFUNÇÃO	512	Saneamento básico urbano	
	PROGRAMA	25	Saneamento Geral	
	PROJ/ATIV.	2.038	Manutenção e Incremento do programa Coleta de Lixo	100.000,00
409	3.3.90.39.00	1.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
		0	SOMA.....	402.990,00

Art. 2º Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas as reduções das seguintes dotações do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
	UNIDADE	03.02	Fundo Municipal da Assistência Social	
	FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
	PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas	
	PROJ/ATIV.	1.005	Construir/Adquirir Imóvel para o CRAS e Casa de Passagem	70.000,00
120	4.4.90.52.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
	ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE SAUDE	
	UNIDADE	04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
	PROGRAMA	11	Medicina Alternativa	
	PROJ/ATIV.	2.019	Implanta e manter Horto Medicinal	25.000,00
192	3.3.90.30.00	1.000	Material de Consumo	25.000,00
	ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE	
	UNIDADE	5.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
	PROGRAMA	12	Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica	
	PROJ/ATIV.	1.012	Aquisição de Equipamentos Permanente para renovação da frota do transporte Escolar	75.000,00
215	4.4.90.52.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
	ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE	
	UNIDADE	05.04	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	306	Alimentação e Nutrição	
	PROGRAMA	15	Programa Alimentação escolar	
	PROJ/ATIV.	1.015	Adquirir e Instalar sistema de panificação e Cozinha Industrial p/Merenda Escolar	35.000,00
305	3.3.90.32.00	1.000	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.	35.000,00
	ÓRGÃO:	06.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	UNIDADE	05.01	Divisão Agropecuária	
	Função	20	Agricultura	
	Subfunção	606	Extensão Rural	
	Programa	18	Promover e Incentivar A Produção e a Renda do Produtor Rural	
	Proj/Ativ.	1.020	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	170.000,00
340	4.4.90.52.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
	ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
	UNIDADE	07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	FUNÇÃO	17	Saneamento	
	SUBFUNÇÃO	512	Saneamento básico urbano	
	PROGRAMA	25	Saneamento Geral	
	PROJ/ATIV.	2.038	Manutenção e Incremento do programa Coleta de Lixo	27.990,00
410	3.3.90.39.00	1.511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	27.990,00
		0	SOMA.....	402.990,00

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 788/2016 de 15 de dezembro de 2016 - (PPA 2014-2017), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 789/2016 de 15 de Dezembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 (LDO), incluindo-se osvalores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 07 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:49EF7A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 113/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Gilberto Ringwelski, inscrito no CPF/MF sob n° 827.399.519-49, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.878.392-9, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-02, a partir do dia 31 de julho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 31 de julho de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:6CD2E214

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 114/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Adriano José de Cristo, inscrito no CPF/MF sob n° 027.336.949-01, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.122.513-5, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de

Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-01, a partir do dia 31 de julho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 31 de julho de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:28102014

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 115/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR 12% (doze por cento) da gratificação, sobre o salário base, concedida ao servidor Antonio Carlos Talamini, inscrito no CPF/MF sob o n° 024.609.839-21, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.153.377-8 /PR, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:13B14D2C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 116/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR 20% (vinte por cento) da gratificação, sobre o salário base, concedida ao servidor Carlito Ribas Lourenço, inscrito no CPF/MF sob o n° 599.730.219-91, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.145.676-0, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:B2311B80

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 117/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR 20% (vinte por cento) da gratificação, sobre o salário base, concedida ao servidor Edson Luiz Bueno, inscrito no CPF/MF sob o n° 766.556.609-04, portador da Cédula de Identidade/RG nº 501.115.2-0, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:133CBFD2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 118/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR 12% (doze por cento) da gratificação, sobre o salário base, concedida a servidora Elsa Teresinha Cavali, inscrita no CPF/MF sob o n° 792.283.809-34, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4.292.865-8, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:09B1CAC1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 119/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR 12% (doze por cento) da gratificação, sobre o salário base, concedida a servidora Fábia Rosário Kruger da Silva, inscrita no CPF/MF sob o n° 033.303.859-28, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.134.089, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:C9C604AE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 120/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR 20% (vinte por cento) da gratificação, sobre o salário base, concedida ao servidor Francisco Nunes da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n° 317.879.759-91, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.066.878-2, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:4308C97B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 121/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR 20% (vinte por cento) da gratificação, sobre o salário base, concedida a servidora Geisiane Stoco Cardoso, inscrita no CPF/MF sob o n° 067.520.729-0, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 7.058.842-0, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:821BB87C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 122/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) da gratificação, sobre o salário base, concedida a servidora Gisele Cristiane Stempniak, inscrita no CPF/MF sob o n° 029.491.039-52, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 5.188.748-4, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:EE28498D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.116/2017, decorrente de Dispensa n° 53/2017 de Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de tubulação de gás com fornecimento de material para a Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **COUTINHO COMERCIO DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.270.192/0001-72, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por **ELDER CRISTIAN COUTINHO**, portador do CPF sob n° 009.509.319-26, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de REAJUSTE DE VALOR com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Q

Altamira do Paraná 29 de agosto de 2017

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Prefeita Municipal

Coutinho Comercio de GLP LTDA – ME
ELDER CRISTIAN COUTINHO
Resp. Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:735996C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 08/2017 REFERENTE À INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ANDIRÁ PARA EXECUÇÃO EM 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO os Editais nº 06/2017 e nº 07/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 08 de agosto de 2017;

RESOLVE:
Tornar público o Edital de homologação dos projetos aprovados pelo CMDCA, os quais destinam-se à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Andirá - Paraná.

1. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS
1.1 O CMDCA homologa os seguintes projetos:

Entidade	Projeto apresentado	Valor total da proposta
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE	"Melhorias no sistema de avaliação psicológica e no parque da escola"	R$12.178,90
Projeto Esperança	"Brinquedoteca"	R$12.577,05
Valor total dos projetos		**R$24.755,95**
Valor disponível		**R$25.151,76**
Valor remanescente		**R$395,81**

1.2. De acordo com o item **6.2 do Edital nº 06/2017 (CMDCA),** este Conselho homologa a deliberação constante em ata da reunião realizada no dia 08 de agosto de 2017, no qual o Conselho aprovou em unanimidade que o valor de R$395,81 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), deverá ser utilizado pelo Projeto Esperança, acrescentando quantidade de itens já especificados no orçamento da "Brinquedoteca".
1.3. De acordo com item **7.2 do Edital nº. 06/2017 (CMDCA),** o repasse do recurso aprovado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE, será efetuado por meio de convênio com o Município de Andirá – Paraná, respeitando-se as normas exigidas para a assinatura.

Andirá-Paraná, 29 de agosto de 2017.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Vice-presidente do CMDCA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FF229970

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 24/2017

SÚMULA: Altera o artigo 2º da Resolução nº 09/2016 dos representantes da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, 2015-2024 do Município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009, e

CONSIDERANDO o ofício nº 009/2017 da Câmara Municipal de Andirá/PR, no qual indicou representante do Poder Legislativo para compor a Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, 2015-2024 do Município de Andirá/PR.

RESOLVE:
Art. 1º - Substituir represente da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, 2015-2024 do Município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta comissão será composta pelos seguintes representantes:

Nome	Representação
Rosimari de Melo Silva	Conselho Tutelar
Francieli Munhão Martins	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Silvane Marcela Mazur	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Paulo Alves da Silva	Poder Legislativo

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 29 de agosto de 2017.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A80A51CE

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE ABERTURA - ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Língua Portuguesa: Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Sintaxe. Pronomes: Classificação, Emprego e uso de pronomes. Uso dos Porquês. Pontuação.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimento Específico: Seres vivos de importância sanitária e seu controle: vírus, bactérias, algas, fungos, protozoários, vermes, artrópodes, roedores. Problemas de saúde pública: causas, consequências, soluções. Hidrologia: ciclo hidrológico, caracterização da água, uso múltiplo da água, qualidade da água, sistema de abastecimento de água. Sistema de esgoto e limpeza pública: sistema de esgoto, resíduos sólidos. Controle de qualidade ambiental: poluição, impacto ambiental, ecossistema, ecologia. Etiologia, ciclo de transmissão, prevenção e controle das seguintes doenças: raiva, dengue, malária, doença de chagas, leptospirose, esquistossomose. Noções básicas de Saneamento Ambiental e Epidemiológica. Noções básicas de saneamento básico. Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis, Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental, Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Planejamento familiar, Gestação, Pré-Natal. Direitos da Criança, Amamentação, Violência Doméstica e na Criança.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Língua Portuguesa: Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Sintaxe. Pronomes: Classificação, Emprego e uso de pronomes. Uso dos Porquês. Pontuação.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimento Específico: Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta, Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, penalidades. 2. Direção defensiva. 3. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. 4. Procedimentos no transporte de máquina/equipamento. 5. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; Dispositivos de comandos e outros componentes da máquina. 6. Conhecimentos de procedimentos de operação e manutenção dos diversos sistemas da máquina/equipamento. 7. Condições adversas de riscos. 8. Primeiros socorros, prevenção de acidentes, prevenção de incêndio.

AGENTE DE DEFESA CIVIL
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor,

argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Conhecimento Específico: Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de equipamentos de proteção Individual. Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança e prevenção de Incêndio; Noções de Hierarquia; Relações Humanas: Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta, Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, penalidades. 2. Direção Defensiva. 3. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de veículos. 4. Primeiros socorros, prevenção de acidentes.

AGENTE DE ENDEMIAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Conhecimento Específico: Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspecto Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico. Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação Risco Ambiental e Sanitário.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Conhecimento Específico: Lei Orgânica do Município. Código de Posturas. Cadastro de preços e composições dos serviços de construção, Especificações técnicas e de acabamentos de obra Orçamentação para obras; Cálculo do preço de venda de serviços de engenharia e arquitetura. Organização e controle de empreendimentos habitacionais. Execução de infraestrutura urbana: limpeza de terreno, terraplenagem, drenagem, abertura de ruas, demarcação de lotes, implantação de redes de água, esgoto, luz e telefone, normas de segurança. Execução de obras de habitação: canteiro de obras, locação de obras, fundações profundas e superficiais, alvenarias, estruturas de concreto, revestimento de pisos, paredes e tetos, vidros e esquadrias, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e telefônicas, limpeza de obras, normas de segurança. Fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, elaboração de diário de obras, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Conhecimento Específico: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral.

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Conhecimento Específico: Noções de Administração geral e pública. Código Tributário Municipal e Lei Orgânica do Município. Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Procedimento de auditoria. Testes de observância. Testes substantivos. Papeis de trabalho. Matéria evidencial. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Planejamento de auditoria. Relevância. Risco de auditoria. Supervisão e controle de qualidade. Estudo e avaliação do sistema contábil e do controle internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Os princípios teóricos de tributação. Imposto, tarifas, contribuições fiscais e parafiscais: definições. Tipo de impostos.

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Conhecimento Específico: Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorespiratória. Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar. Intoxicações agudas. Atendimento a múltiplas vítimas. Prevenção do trauma. Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial às emergências. Alterações metabólicas. Alterações Circulatórias. Controle de vias aéreas e ventilação. Trauma torácico. Choque e reposição volêmica. Trauma abdominal. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raqui-medular. Trauma Músculo esquelético. Trauma Térmico. Trauma na Criança. Trauma no Idoso. Triagem, transporte. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem. Ética profissional. Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem. Cálculo de medicação. Administração de drogas em urgência e emergência. Ventilação não-evasiva com pressão positiva. Ventilação mecânica. ECG - alterações básicas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/suporte avançado de vida. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral.Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde. Acompanhamento de gestantes (MãeParanaense); Acompanhamento de criança (Puericultura); Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético; Saúde da criança e da gestante. Programa Nacional de Imunização (Vacina).

FISIOTERAPEUTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Conhecimento Específico: 1. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; 2. Prevenção de doenças e promoção da saúde em fisioterapia; 3. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; 4. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; 5. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos,

indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; 6. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; 7. Fisioterapia em neurologia; 8. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; 9. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia; 10. Fisioterapia cardiovascular; 11. Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; 12. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; avaliação fisioterápica do paciente crítico; ventilação mecânica; vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica; 13. Fisioterapia motora e respiratória em UTI; 14. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; 15. Assistência fisioterapêutica domiciliar; 16. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção; 17. Código de ética e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência.

MÉDICO 20h E 40h

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Conhecimento Específico: Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Epidemiologia, Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque); pulmonares (insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, cilicistocopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colo, tumores de colo); renais (insuficiência renal aguda e crônica, glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitos, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal); hematológicas (anemias hipocônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplástica, leocopenia, púrpuras , distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno); neurológicas (coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, ecefalopatias, psiquiátricas, alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase); doenças sexualmente transmissíveis, (AIDS); doenças de chagas, esquistossomose, leichmaniose, lesptopirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia, ginecológicas, doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico. PSF-Programa Saúde da Família – SUS. Princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; recrutamento; fontes orçamentárias; evolução histórica; ética nas visitas domiciliares; atividades comunitárias; programas e ações nas unidades básicas; Conselho municipal de saúde; Agentes comunitários de saúde (recrutamento, composição e atribuições); Legislação (Lei N.8.080 de 19 setembro de 1990, Lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990; NOBSus 1996; Portaria n. 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006).

MÉDICO PSIQUIATRA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Conhecimento Específico: 1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso 2. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico 3. Princípios de farmacologia clínica e terapêutica em psiquiatria 4. Concepção psicossomática/psicoimunologia 5. Psicopatologia: ansiedade, transtornos obessivos-compulsivos, síndrome do pânico, transtornos fóbicos, transtornos dissociativos, doenças bipolares, retardamento mental, depressão, transtorno da personalidade, transtornos da sexualidade, comportamento suicida e déficit cognitivo 6. Transtornos alimentares: bulimia, anorexia nervosa 7. Transtornos Mentais Orgânicos 8. Doenças degenerativas: doença de Alzheimer e outras demências 9. Transtornos psicóticos: esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes 10. Transtorno do Humor 11. Transtornos neuróticos relacionados ao stress e somatoformes 12. Transtornos emocionais e do comportamento na infância e adolescência 13. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos 14. Política de Saúde Mental: Psiquiatria preventiva e da comunidade; Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade 15. Assistência integral às pessoas em situação de risco; violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso 16. Centros de Atenção Psicossocial-CAPS: financiamento, bases legais e estratégias de atuação: projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada, matriciamento, visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família, oficinas terapêuticas, centros de convivência e espaços afins, serviços residenciais terapêuticos ou moradias, ações intersetoriais 17. Transtornos relacionados à saúde do trabalhador 18. Urgência e emergência em saúde mental, atenção à crise.

PEDAGOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos

compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Conhecimento Específico: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da educação. Concepções Pedagógicas. A Leitura e a Escrita na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Psicologia da educação. Concepção de criança enquanto sujeito social e histórico. Concepções de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem. Aprendizagem significativa. Concepções de Educação. Correntes teóricas da Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem. Desenvolvimento Infantil. Pensamento e linguagem - leitura e escrita - letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Conhecimento Específico: A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o Decreto 6.571/2008 e as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado-AEE, na Educação Básica. - Lei 8069/90 - ECA. Atendimento Educacional Especializado (Deficiência Auditiva; Deficiência Visual; Deficiência Física; Deficiência Intelectual; Deficiências Múltiplas; Altas Habilidades).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Conhecimento Específico: História da Educação Física; A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. A Educação Física enquanto linguagem. Objetivos gerais e específicos da Educação Física para Educação Infantil. Tendências e abordagens pedagógicas críticas da Educação Física Escolar; Formação do Profissional da Educação Física: Compromisso, Habilidades e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica); A aprendizagem motora. O movimento e o desenvolvimento infantil e do adolescente. A cultura corporal de movimento Fundamentos de Fisiologia do Exercício. O Lúdico na Educação Física Escolar; Jogo – Esporte – Jogo; A Essência Lúdica; Educação Física e Criatividade; Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio; Educação Física na Escola: entraves e desentraves. Aspectos didáticos e metodológicos da Educação Física. A Educação Física para alunos com necessidades educacionais: inclusão e aspectos metodológicos. Avaliação em Educação Física.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Conhecimento Específico: Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho. Avaliação em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional Social. Atuação do terapeuta ocupacional no envelhecimento. Terapia Ocupacional nas disfunções sensoriais, motoras e cognitivas, tecnologia assistiva. O terapeuta ocupacional nos programas de prevenção e assistência aos portadores de hanseníase. O papel do terapeuta ocupacional junto ao paciente, à equipe e à família. Terapia Ocupacional na assistência domiciliar. Saúde Mental: conceito, promoção, prevenção; Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, política assistencial em saúde mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade; Álcool, tabagismo, crack e outras drogas e redução de danos. Noções básicas de psicopatologia. Assistência integral às pessoas em situação de risco, violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso. Riscos ocupacionais e sua prevenção. Educação em saúde: educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde dos grupos específicos. CAPS-Centro de Atenção Psicossocial: inserção dos CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais, das formas de atenção das ações de saúde mental; características e estratégias de atuação dos CAPS. Código de ética e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência.

VETERINÁRIO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Conhecimento Específico: Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades). Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto

(raiva, carbunculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrongilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre). Formas de imunidade (soros e vacinas). Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal–Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F43ED2AC

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE ABERTURA - ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Descrição Sumária
Atividades de execução, treinamento e orientação relacionadas a visitas domiciliares para coletar, identificar e analisar problemas e necessidades para fins de profilaxia e polícia sanitárias.
Descrição Detalhada
Realizar visitas domiciliares com vistas à educação ao controle sanitário; entrar em contato com autoridades, professores e líderes de grupos, visando obter apoio e cooperação ativa para a execução de campanhas sanitárias; cooperar e participar de todas as campanhas de saúde, dentro de programas preestabelecidos, ou em situações de emergência, utilizando-se de todos os meios e recursos disponíveis ao seu alcance; participar da elaboração de programas de divulgação das práticas de higiene, de saneamento elementar e da profilaxia das doenças carenciais, especialmente no meio familiar e escolar; investigar e notificar as autoridades competentes casos de doenças infecto contagiosas de que tiverem conhecimento, encaminhando-os às unidades sanitárias; realizar divulgação sobre doenças transmissíveis e medidas recomendadas para a sua profilaxia, bem como importância da sua notificação; cooperar e participar do treinamento de pessoa auxiliar de saúde, na realização de inquéritos e levantamentos epidemiologia. Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Descrição Sumária
Atividades de natureza qualificada, relacionadas com a condução, funcionamento e conservação de máquinas pesadas.
Descrição Detalhada
Operar escavadeiras, guindastes, tratores, tratores de esteira e de rodas com e sem implemento, reboques, lâmina moto niveladora, rolo compressor, retroescavadeiras, distribuidoras e acabadoras de mistura asfáltica e de concreto-cimento; lubrificar pinos e verificar nível dos óleos e estado dos filtros; abastecer as máquinas e motores de água, combustíveis e lubrificantes; realizar pequenos reparos e reparos de emergência, visando a conservação de equipamento; orientar os auxiliares nos serviços de sua alçada; manter a ordem e a limpeza no local de trabalho; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento do trabalho, providenciando sua reparação, quando necessária; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamentos internos e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

AGENTE DE DEFESA CIVIL
Descrição Sumária
Cargo de apoio às atividades desempenhadas pela Defesa Civil. Carga horária: 44 horas semanais, com 8 horas diárias, ou turno por escala de 12 horas por 36 de folga, ou 24 por 72 horas de folga, podendo ficar sobreaviso e em regime de compensação, conforme necessidade.
Descrição Detalhada
Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo;
Registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido;
Dirigir viaturas, lanchas e botes da Defesa Civil, ou sob responsabilidade expressa desta;
Operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil;
Participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro;
Identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial;
Notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário;
Atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desabamentos, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública, entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal;
Recepcionar e cadastrar famílias em abrigos organizando espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins;
Ministrar palestras para comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil;
Zelar pela manutenção de máquinas, equipamentos, e seus implementos, limpando-os, lubrificando-os de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, comunicando ao chefe qualquer irregularidade ou avaria;
Realizar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE ENDEMIAS
Descrição Sumária
Monitorar e controlar os agravos periodicamente, conforme orientações da coordenação da área de saúde; Rastrear e combater focos de doenças específicas.
Descrição Detalhada
Visitar domicílios a fim de monitorar e controlar os agravos transmissíveis de notificação compulsória. Fornecer supervisão e orientação técnica permanente. Coordenar, no nível municipal, as atividades técnicas desenvolvidas no âmbito da vigilância desses agravos. Descentralizar as atividades de vigilância epidemiológica para todas as unidades de saúde. Coleta, processamento, análise e interpretação dos dados. Análise do comportamento das doenças de notificação compulsória. Investigação de surtos. Capacitação dos profissionais de saúde. Recomendação e acompanhamento das medidas de controle apropriadas. Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas. Retroalimentação dos notificantes. Alimentação do banco de dados SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação). Produção e divulgação de informações. Articulação intersetorial. Busca ativa dos casos hospitalizados, laboratórios, rede conveniada, centro de hemoterapia. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA
Descrição Sumária
Atividades relacionadas com a execução da fiscalização de obras e posturas municipais em face das normas legais e regulamentares que as regem.
Descrição Detalhada
Fiscalizar a regularidade da localização e funcionamento dos estabelecimentos, onde quaisquer pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades; fiscalizar a regularidade da exploração dos meios de publicidade ao ar livre em locais expostos ao público; fiscalizar a regularidade da ocupação de vias e logradouros público para a prática de qualquer atividade; fiscalizar a regularidade do uso e ocupação dos bens dominicais do Município de Andirá; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao comércio e atividades profissionais, exercidas pelos deficientes físicos, carentes e ambulantes; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento de casas de diversões e praças desportivas, assim como as atividades comerciais exercidas em seu interior; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento e atividade dos estabelecimentos hoteleiros; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento e atividade das bancas de jornais e revistas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas aos estabelecimentos de comércio varejista de combustíveis minerais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao fabrico, trânsito, comércio, depósito e queima de fogos de artifício e "balões de fogo"; fiscalizar o cumprimento das

posturas relativas à exploração de atividades desportivas, ou recreativas no mar, praias; lagoas e lagos dos parques da Cidade; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao exercício de atividades comerciais e profissionais em favelas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao plantão das farmácias e drogarias; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a exposto de artigos nas ombreiras e vãos de portas, e objetos em portas e janelas de estabelecimentos comerciais e industriais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à produção de ruído, em conjunto com os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação na matéria; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a execução de serviços mecânicos em vias públicas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a construção de canteiros ajardinados ou colocação de dispositivos especiais nos passeios e logradouros públicos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a preservação do asseio nas calçadas ocupadas por mesas e cadeiras de estabelecimentos comerciais ou fronteiriço e bares e lanchonetes; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao exercício do Comércio em feiras-livres; fiscalizar se as seguintes atividades estão devidamente licenciadas: execução de obras de construção e reconstrução, total ou parcial, de modificações, acréscimos, reformas e consertos de edifícios, marquises, muros de frente ou de divisa, canalização de cursos de água, de qualquer obra nas margens dos mesmos cursos, muralhas, muros de arrimo, desmonte ou exploração de pedreiras, saibreiras, arruamentos, loteamentos, desmembramentos, remembramentos, assentamentos e acréscimo de equipamentos e motores e demolições; lavrar autos de apreensão, infração, expedir termos de notificação, intimação e afixar editais de legalização, embargo, interdição e notificação; executar quaisquer outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Descrição Sumária
Exercer atividades de saúde de nível técnico, sob a supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde.
Descrição Detalhada
Auxiliar no atendimento dos pacientes, nas unidades hospitalares e de saúde pública, nas tarefas de enfermagem em geral; por determinação superior e observando-se as prescrições médicas, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigênio, soros imunizantes, injeções, sangue, plasma e outros fluídos e realizar drenagens de adenite, ıssistiıe, abertura de abscessos e transfusão de sangue, bem como colocar e retirar sondas; verificar e anotar a temperatura de pacientes internados, ou não, bem como atender às suas chamadas, sempre que necessário, a qualquer hora do dia e da noite; atender ao doente em qualquer situação de emergência que exija limpeza corporal ou de leito, se não contar no momento, com a presença de auxiliares para isso; auxiliar ou ministrar alimentação ao paciente, anotando as anormalidades verificadas; controlar o balanço hídrico e dos excretos do doente; receber ou transportar pacientes cirúrgicos ou sob cuidados especiais; participar da preparação do paciente para atos cirúrgicos ou exames especializados, bem como assisti-lo durante o ato cirúrgico e no período pós-operatório; auxiliar o médico na instrumentação das intervenções cirúrgicas; orientar os pacientes de ambulatório ou internados, a respeito das prescrições médicas que receberem; recolher, quando designado, material para análises clínicas, bem como receber os resultados de exames de laboratório, Raios-X e outros, anexando-os as prontuário do doente; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado a uso médico ou cirúrgico; esterilizar e preparar salas de cirurgia e material; observar, registrar e informar, à autoridade superior, sinais e sintomas apresentados pelos pacientes, inclusive fenômenos patológicos e outras anomalias; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
Descrição Sumária
Realizar as atividades de fiscalização tributária, relativa aos tributos de atribuição arrecadatória do Município, seja através de previsão constitucional ou de convênios realizados com outros entes da federação. Fiscaliza o orçamento do Município, incluindo os repasses de transferências constitucionais e aquelas voluntárias. As atividades poderão ser exercidas dentro ou fora das repartições municipais, conforme o caso concreto exigir. Possui independência e iniciativa própria para a atividade típica de fiscalização, a qual é atribuição automática do cargo. Só faz o que é permitido em lei ou regulamento.

Descrição Detalhada
I – em caráter exclusivo, relativamente os impostos de competência do Município, às taxas e às contribuições administrativas pela Secretaria Municipal de Finanças;
Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder a sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;
Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções;
Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;
Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;
Desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, na forma da lei;
Analisar, elaborar e proferir decisões, em processos, administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspenção, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;
Estudar, pesquisar e emitir parecer de caráter Tributário, inclusive em processos de consulta;
Elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referente à matéria tributária;
Supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos;
Elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial;
Prestar assistência extrajudicial, salvo em ação que figure com parte, aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;
Informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, em processos analisados, antes do termo prescricional conforme o Código Tributário Municipal;
Planejar coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições;
Realizar pesquisa e investigação relacionadas às atividades de inteligência fiscal;
Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso;
Verificar livros e documentos fiscais que serviram de base para apuração dos repasses constitucionais;
Verificar a correta implantação das empresas no Município, especialmente aquelas inscritas com microempreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, com fim de observar a

correta aplicação do tratamento especial dado pela LC 123/2016, evitando aplicação incorreta da legislação tributária;
Proceder à fiscalização dos tributos de competência arrecadatória do Município, de modo a ir até o local do fato gerador ou do empreendimento, se necessário, ou requisitando documentos;
No exercício de suas funções, terá livre acesso a qualquer órgão, ou entidade pública, ou empresa estatal, estabelecimento empresarial, de prestação de serviços, comercial, industrial, imobiliário, agropecuário, instituições financeiras e residências para vistoriar imóveis, ou examinar arquivos e equipamentos, eletrônicos ou não, documentos, livros, papéis, banco de dados com efeitos comerciais ou fiscais, e outros elementos que julgue necessários ao desenvolvimento da ação fiscal ou ao desempenho de suas atribuições, podendo fazer sua apreensão.
Solicitar auxílio de força policial para o desempenho de suas funções, nos moldes do art. 200 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
Permanência em locais restritos ou estabelecimentos e livre acesso a quaisquer vias públicas ou particulares.
II – em caráter geral, sem prejuízo das demais atividades inerentes às atribuições da Secretaria Municipal de Finanças:
Assessorar em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria Municipal de Finanças ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento;
Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária;
Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;
Preparar os atos necessários à conversão de depósitos judiciais em renda do Município, bem assim à autorização para levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes;
Proceder, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos, ao acompanhamento gerencial, físico e financeiro da execução orçamentária;
Orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento;
Planejar, coordenar, desenvolver, implantar e avaliar as atividades relativas à tecnologia de informações tributárias e sistemas operacionais e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
Avaliar e planejar, concursos de acesso, programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação do Auditor da Receita Municipal e demais servidores relacionados à Administração Tributária;
Acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições e competência do Município;
Executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e disciplina funcionais dos servidores da pasta, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos;
Informar processos e demais expedientes administrativos em matéria tributária;
Realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativa às atividades de competência tributária do Município;
Desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária;
Controlar repasses decorrentes das transferências constitucionais;
Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.

ENFERMEIRO
Descrição Sumária
Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.
Descrição Detalhada
Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico. Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente. Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes. Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc. Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar. Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão. Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc. Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no Posto de Saúde, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano. Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde. Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.

FISIOTERAPEUTA
Descrição Sumária
Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.
Descrição Detalhada
Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças. Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente. Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade. Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação

de aparelhos mais simples. Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO 20h E 40h
Descrição Sumária
Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Descrição Detalhada
Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

MÉDICO PSIQUIATRA
Descrição Sumária
Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais. Participa de Junta Médica quando convocado. Coordena programas e serviços em saúde, efetua perícias. Executa tarefas afins.
Descrição Detalhada
Trabalha também com equipe multifuncional, na elaboração e na construção do projeto terapêutico da unidade; conhecendo, diagnosticando, intervindo e avaliando a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;
Dá atendimento psiquiátrico e terapêutico, inclusive em grupo;
Trabalha com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária;
Representa a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; promove a participa de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes de saúde;
Trabalha de acordo com as diretrizes do SUS;
Preenche os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo, etc., bem como softwares da rede municipal, estadual e federal;
Interna em hospital geral;
Acompanha o paciente internado;
Encaminha internação em hospital psiquiátrico;
Programa ações para promoção da saúde;
Desempenha as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar;
Presta assistência em saúde mental ambulatorial nos diversos níveis primário, secundário e terciário;
Presta assessoria e emite parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos científicos relacionados a aspectos médicos;
Atende os casos de urgência/emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários;
Interpreta exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.);
Faz encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência;
Respeita e cumpre as ordens de seus superiores;
Executa outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.

PEDAGOGO
Planejar e Coordenar a orientação: escola-comunidade;
Proporcionar reuniões com alunos, pais e professores;
Realizar intercâmbio de informações;
Sistematizar o acompanhamento pedagógico dos alunos;
Apresentar aos pais separadamente ou em conjunto, o resultado do Conselho de Classe, bimestralmente, para um acompanhamento especial, se necessário;
Zelar pelo bom relacionamento de todos os envolvidos no processo ensino aprendizagem;
Coordenar o acompanhamento de egressos;
Participar de forma multidisciplinar, dos Projetos desenvolvidos na escola;
Oferecer atividades de enriquecimento do processo educativo;
Estimular o desenvolvimento do auto-conceito positivo e aumento da auto-estima do educando;
Assistir os alunos que apresentem dificuldades de ajustamento à escola e problemas de rendimento escolar;
Sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas, aqueles que exigirem assistência especial.
Coordenar a elaboração e a execução da proposta Pedagógica da escola;
Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aulas, previsto em calendário;
Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
Prover meios adequados que possibilitem a recuperação dos alunos de menor rendimento;
Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
Informar os pais e responsáveis sobre frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes;
Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou escola;
Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
Viabilizar a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, a interação no contexto escolar e em atividades extraclasse;
Buscar diferentes formas que facilitem a interação do aluno no processo ensino-aprendizagem;
Priorizar a necessidade e ou especificidade de cada aluno, atuando como mediador do processo ensino-aprendizagem com adoção de

estratégias funcionais, adaptações curriculares, metodológicas, dos conteúdos, objetivos, de avaliação, de acordo com as peculiaridades do aluno e com vistas ao progresso global, para potencializar o cognitivo, emocional e social;
Atuar como facilitador no apoio à complementação dos conteúdos escolares;
Confeccionar materiais didáticos adaptados;
Participar dos Conselhos de Classe, defendendo e expondo as necessidades específicas dos alunos;
Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
Ensinar e usar tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola;
Ministrar os dias letivos e horas, previstos em calendário;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana;
Participar das reuniões sistemáticas de estudo na escola, inclusive, nas horas-atividade;
Acompanhar e avaliar com os professores o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual;
Realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatizar os alunos;
Planejar suas ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Descrição Sumária
Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Realiza diagnósticos específicos; analisa condições dos pacientes. Orienta pacientes e familiares. Desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exerce atividades técnico-científicas. Assessora nas atividades do local de lotação.
Descrição Detalhada
Avaliar e auxiliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências.
Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação.
Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação.
Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução.
Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas.
Redefinir objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares.
Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos.
Utilizar recursos de informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

VETERINÁRIO
Descrição Sumária
Desempenhar atividades de fiscalização, supervisão, coordenação, programação, pesquisa ou execução especializada, relativas biologia e patologia de animais, à defesa sanitária, à industrialização, comercialização de produtos alimentares.
Descrição Detalhada
Supervisionar e coordenar à execução de programas que envolvam a orientação e controle de práticas concernente à defesa sanitária animal e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante as doenças de animais transmissíveis ao homem; praticar a clínica veterinária em todas as suas modalidades; coordenar e prestar assistência técnica, sanitária, alimentar a animais; participar da padronização de métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde humana, doenças de origem bacteriana ou virótica e as intoxicações produzidas por animais peçonhentos; ministrar palestras informativas sobre zoonoses; promover a fiscalização zoosanitária; programar, coordenar e executar atividades relativas a higiene, vigilância e registro de alimentos, bebidas e embalagens, participando de equipe multidisciplinar, assegurando condições sanitárias de consumo, visando a prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos; coordenar e supervisionar o controle da população de cães, verificando a necessidade de esterilização de fêmeas apreendidas e realizar procedimentos de eutanásia quando necessário. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:00A76E75

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7835 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF).

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO a alteração de representantes, devido à mudança de governo;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), Secretaria de Estado da Educação (SEED) e Secretaria de Estado da Saúde (SESA),

DECRETA:
Art. 1° - Institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF).

NOME	REPRESENTAÇÃO
Claysse Danielle Morimoto	Coordenação Municipal do Programa Família Paranaense
Juliana Del Ciampo de Oliveira	Técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Paulo da Silva Rodrigues	Secretaria Municipal de Saúde
Ana Helena Pereira de Campos Bernardini	Secretaria Municipal de Educação
Bernadete dos Santos Meletto	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Lucieni Rodrigues dos Santos Silva	Gestora do Programa Bolsa Família

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.947 de 13 de abril de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017; 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6ADAA0E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.002 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.917, de 17 de julho de 2017, no qual concedeu 30 (trinta) dias de férias a partir do dia 15 de agosto de 2017 à Servidora Pública Municipal **JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**;

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.297 do dia 18 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a partir do dia 30 de agosto de 2017, as férias da Servidora Pública Municipal **JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA**, a qual foi concedida pela Portaria nº. 10.917, de 17 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4D8F503C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.952 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 99/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.280,00 (Sessenta e oito mil duzentos e oitenta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1107 – MATERIAL DE CONSUMO	7.280,00
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.052 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.017 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.410,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.1107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.290,00
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00.1107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.990,00
1.018 – Ampliar e Reformar o Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	11.590,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	41.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		8.410,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL		5.290,00
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	11.590,00
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	7.280,00	1.990,00
0013 – SAÚDE DA FAMÍLIA		41.000,00
0015 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	41.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.018 – Ampliar e Reformar o Centro de Educação Infantil		11.590,00
2.017 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		8.410,00
2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos		5.290,00
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	7.280,00	1.990,00
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	20.000,00	
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família		41.000,00
2.052 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde	41.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F16D0617

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.953 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 98/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	95.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	
4.4.90.51.00.00.1511. OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00
4.4.90.52.00.00.1511. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	46.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – Serviços Urbanos	95.000,00	95.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	95.000,00	95.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1BC4F29D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.954 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 102/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.053. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	300,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.500,00
16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001.GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.100,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
003.DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.058. Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI	
3.3.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.900,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	3.600,00	
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00	
0017 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	300,00	
0018 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		8.900,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	5.000,00	
2.053. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	300,00	
2.058. Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI		8.900,00
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	2.500,00	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	1.100,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:623F3DEB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.955 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 100/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.031 – Manter a Educação Especial	
3.3.90.30.00.00.3104 – MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1.020 – Construir o Mercado do Produtor	
4.4.90.51.00.00.1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.031 – Manter a Educação Especial	
3.3.90.39.00.00.3104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.100,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.058 – Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI	
3.3.71.70.00.00.1000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.100,00	4.100,00
0018 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	5.000,00	5.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.020. Construir o Mercado do Produtor	5.000,00	
2.031. Manter a Educação Especial	4.100,00	4.100,00

2.058. Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI		5.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B4F1B9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de expediente, equipamentos de escritório, cartuchos, Toner, e recargas de tintas para impressoras, para atender diversas Secretarias Municipais, juntamente com Samae e Funpespa.

Critério de julgamento: Menor preço.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 31/08 à 12/09/2017.

PROTOCOLO: Até ás 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 13/09/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove) horas do dia 13/09/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m– Andirá Pr.

Andirá, 28 de agosto de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:92185CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL EDITAL Nº 01/2017-SME PSS – FORMADOR LOCAL-PNAIC

A Secretária Municipal Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Nota** das provas de títulos, com a respectiva **Classificação** dos candidatos à vaga de Formador Local do PNAIC:

PROFESSOR FORMADOR LOCAL– ENSINO FUNDAMENTAL/SÉRIES INICIAIS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
02	604.610.399-15	CLAUDIA APª BIANCARDI RIBEIRO LIMA	10,1	1º
03	861.511.859-00	MIRIAN RODRIGUES PEREIRA DE DEUS	8,7	2º
04	007.115.689-52	ANA PAULA RODRIGUES CASSITA	7,8	3º
01	780.057.019-34	ROSELI DE FÁTIMA FERREIRA COAGLIO	7,5	4º

PEDAGOGO FORMADOR LOCAL – PRÉ-ESCOLA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
02	737.540.809-20	CLÁUDIA LUCIANE DA CUNHA	8,3	1º
01	780.057.019-34	ROSELI DE FÁTIMA FERREIRA RODRIGUES	5,5	2º

Andirá, 29 de agosto de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n°. 10.542 de 03/01/2017

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:13BD116E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 77 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário no mês de setembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	ADICIONAL NOTURNO	MAXIMO HORAS
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	30
FLÁVIO RODRIGUES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	30
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	30
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	30
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	30
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	*	30
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	*	30
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	*	30
FERNANDA LEITE BRUNAÇO	TÉCNICO DE SANEAMENTO	SAMAE	*	30
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	*	30
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	*	30
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	*	50
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	MOTORISTA	SAMAE	*	50
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	SAMAE	*	50
MILTON TASHIRO	MOTORISTA	SAMAE	*	50
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50

THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	*	**40**
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**15**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	*	**30**
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andira, 28 de agosto de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B3A17766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SAMAE 08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE - 09/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SAMAE - 08/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário novo zero km, tipo pick – up cabine dupla no valor máximo unitário em R$ 66.110,00 (Sessenta e seis mil, cento e dez reais), num período de 12 (doze) meses atendimento ao setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAMAE, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. SAMAE – 09/2017 e Pregão Eletrônico Nº. SAMAE - 08/2017 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epigrafe, conforme Ata de Abertura do procedimento datada de 22 de Agosto de 2017 considerando o julgamento das propostas e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

LOTE Nº 01:
- SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - VALOR TOTAL R$ 64.500,00.

Por fim, fica expressamente convocada com base no art. 9º inciso 2º do Decreto nº 0119/07, a proponente acima classificada para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Antonina, 28 de Agosto de 2017.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora
SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:C159D7C4

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº SAMAE 09/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº SAMAE - 09/2017 - Pregão Eletrônico nº SAMAE-08/2017.

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário novo zero km, tipo pick – up cabine dupla no valor máximo unitário em R$ 66.110,00 (Sessenta e seis mil, cento e dez reais), num período de 12 (doze) meses atendimento ao setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAMAE, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

Fornecedor:
- SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA;

LOTE Nº 01:
- SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - VALOR TOTAL R$ 64.500,00.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto nº 118/2007 e Decreto nº 119/2007.

VIGÊNCIA: Até 12 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2017.

Assinado por: JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA, Diretora, pela contratante, e Sr. BENO LEO ROCKENBACH, pela contratada.

Antonina, 28 de Agosto de 2017.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:FC5C9E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0110/2017

Súmula: Reajusta o valor das diárias aos servidores públicos.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no artigo 5º da Lei Municipal nº. 0717/2005, com a redação dada pela Lei Municipal 1018/2013;

Considerando o reajuste concedido aos servidores de 6,57% em 2013, 5,26% em 2014, 7,43% em 2015, 10,56% em 2016 e 4,69% em 2017;

DECRETA

Artigo 1º - Fica reajustado os valores de diárias dos servidores públicos municipais de Atalaia para viagens fora do município, na forma abaixo discriminada:

CURITIBA R$ 260,00
BRASÍLIA E CAPITAIS R$ 433,00
LOCAIS COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 350 KM R$ 260,00
LOCAIS COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 100 KM E INFERIOR A 350 KM R$ 1 3 0,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 01/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:1AE91181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 026/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0452/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 035/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, sediada na Avenida Goias, n.º 431, 2º Andar – Salas 21 e 22, Bairro Zona 01, na Cidade de Cianorte/PR, CEP: 87.200-149, com CNPJ sob n.º 08.680.158/0001-61, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Srº. **MARCELO GONÇALVES DIAS**, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado à Rua Sorocaba nº 319, Zona 03, em Cianorte/PR, portador da cédula de identidade/RG n.º 7.731.932-8 SSP/PR e CPF n.º 037.950.069-88, acordam proceder, ao Registro de Preços para a prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, da rede Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, pertencentes aos grupos A- INFECTANTES, B-QUÍMICOS E E-PERFUROCORTANTES, conforme resolução CONAMA n. 358/2005 e resolução n. 306/2004 da ANVISA, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLETA DE RESIDUOS DE SAÚDE	5.000	R$ 11,66	R$ 58.300,00
2	TAXA DE COLETA	250,00	R$ 130,00	R$ 32.500,00
Valor Total - R$ 90.800,00				

Atalaia/PR em 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4FD31E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 027/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0450/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 036/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa PÁ INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05.047.399/0001-80, localizada na Rua Pioneiro Carlos Hofferer nº 416, Pion. Gleba Ribeirão Pinguim, CEP: 87.065-620, Maringá/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Srº **EDSON ISRAEL FRANZOI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.420.826-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 468.773.809-59, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa "D", "F", para aplicação a quente, conforme norma DER/PR ES-P 21/5, para entrega na sede administrativa deste Município com temperatura comprovadamente de no mínimo a 130ºC, para manutenções das vias Públicas deste Município, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	200	TON	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ	270,00	54.000,00

Atalaia/PR em 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:DDD83DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017** de 03 de agosto de 2017, para contratação de empresas especializada para fornecimento de licença de uso temporário de sistema de informação, com finalidade de controlar a arrecadação e gerir o imposto sobre serviços de qualquer natureza e nota fiscal de serviços eletrônica, destinados a Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo a empresa e valores do vencedor descriminado abaixo, para o período de 12 meses.

SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1	SERV	Instalação, implantação e Treinamento do Software	2.700,00	2.700,00
2	12	SERV	Manutenção do Sistema ISSQN - NFe	3.100,00	37.200,00
TOTAL GERAL					**39.900,00**

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 29 de agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:3FA66A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.20/2016 decorrente do Processo n.349/2016 e licitação PREGÃO PRESENCIAL n. 24/2016 objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO QUE POSSUA LICENÇA SCM E QUE SEJA A.S.(AUTONOMOUS SYSTEM) PERANTE AO REGISTRO.BR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA COM IP FIXO E VÁLIDO, PARA O PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa HOMENET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 10188298000169. Aditivam A SUPRESSÃO DO OBJETO do contrato na importância de R$- 4.320,00(quatro mil trezentos e vinte reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 29 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E5A62820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O ***MUNICÍPIO DE ATALAIA***, torna público que requereu ao ***IAP***, a renovação de sua licença de operação até a data de 08 de agosto de 2021, para o Aterro Sanitário Municipal, situado na Estrada Gerânio.
EMPRESA: Prefeitura Municipal de Atalaia

EMPREENDIMENTO: Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos
ENDEREÇO: Lote nº 103-C - Matrícula nº 15.663 (zona rural)
MUNICÍPIO: Atalaia - Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B1AE7187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.9/2017 decorrente do Processo n.416/2017 e licitação PREGÃO PRESENCIAL n. 13/2017 objetivando **Aditivam no montante de 25% o item de pintura de meio fio no centro da cidade devido ao aumento de metafisica na pintura dos troncos das arvores próximo ao meio fio e 25% na pintura da Capela Mortuária com o aumento de meta física na Pintura dos bancos de madeira e lavagem do toldo de acrílico da passarela.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa CLAUDEMIR APARECIDO FERREIRA BENEDICTO inscrita no CNPJ sob nº. 15684646000102. Aditivam o contrato na importância de R$2.025,00(dois mil e vinte e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 29 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E7101CCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2017

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS , do EDITAL nº. 01/2015, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 01/09/2017 á 11/09/2017, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Auxiliar Educacional
Classificação	Nome do Candidato
101º	GESIANE GONÇALVES DOS SANTOS
102º	NOEMI DE SOUZA LARA AZEVEDO
Cargo	Agente Educacional
Classificação	Nome do Candidato
18°	THIAGO LONGATO*
Cargo	Motorista
Classificação	Nome do Candidato
23º	REGINALDO APARECIDO VIEIRA
24°	LUIZ ALFREDO VIDA
Cargo	Técnico em Saúde
Classificação	Nome do Candidato
21º	THAIS SAMANTHA FRUTUOSO

*Reconvocado por final de lista.

Balsa Nova, 28 de agosto de 2017

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2EC14FE9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475 /2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **KAMILLA CAROLINE FIACOSQUE,** brasileira, servidora pública, portadora da CIRG nº. 10.056.184-0, inscrita no CPF/MF sob o nº. 066.258.309-41 e designada pela Portaria 124/2014, residente e domiciliada em Balsa Nova, **MARCOS ALVES DE LIMA,** brasileiro, servidor público, portador da CIRG nº. 7.389.273-2, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.270.629-08 e designado pela Portaria 098/2007, residente e domiciliado em Balsa Nova e **LEANDRO RODRIGUES,** brasileiro, servidor público, portador da CIRG nº. 7.927.700-2, inscrito no CPF/MF sob o nº. 066.807.619-48, designado pela Portaria 278/2012 residente e domiciliado em Balsa Nova, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretário e Membro da "***Comissão Especial Organizadora***" do Processo Seletivo Simplificado, veiculado ao Edital 01/2017, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público de profissionais da "***área da educação"*** para exercerem as atribuições inerentes ao cargo de "***Formador Local"*** regulamentado pela Portaria 826/2017 do Ministério da Educação.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FC237AA9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 474/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 6212/2017.
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora **JOSEMERI DA LUZ CZARNIK**, ocupante do cargo Agente Educacional, registrada na matrícula nº 4632-1, para responder pela Secretaria no CMEI Cantinho da Serra.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:49F0F5D7

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CHAMADA PÚBLICA 04/2017 – EDITAL 02/2017 (RATIFICAÇÃO)
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FORMADOR LOCAL PARA ATENDIMENTO A PORTARIA 826/2017 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, COM INÍCIO DAS INSCRIÇÕES NO DIA 28/08/2017 ATÉ O DIA 31.08.2017DAS 8:30 H A 16:30H. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
coordenacaopedagogica@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8000.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5256030B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 997/2017

Súmula: "Dispõe sobre a incorporação do Perímetro Urbano de São Caetano ao Distrito Administrativo de São Luiz do Purunã e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná**, APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Perímetro Urbano de São Caetano**,** descrito no artigo 1° da Lei Municipal 487/2007**,** fica incorporado ao Distrito Administrativo de São Luiz do Purunã, do Município de Balsa Nova.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5AA4A2B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA DATA DO SORTEIO PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA.

A Prefeitura Municipal de **BARBOSA FERRAZ,PARANÁ**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros nomeados através da **PORTARIA Nº 163/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas, para contratação de agência de publicidade, para a prefeitura municipal de BARBOSA FERRAZ/PR. O presente sorteio será regido pela Lei Federal n° 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o disposto no presente Edital. **CONCORRÊNCIA PUBLICA 01/2017**. A sessão pública do sorteio acontecerá no dia **06 DE SETEMBRO DE 2.017** às **16 H (DEZESSEIS HORAS),** na sede da Prefeitura Municipal de **BARBOSA FERRAZ/PR**, na sala de Licitações – na presidente kennedy,383 - Centro. Relação dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para sorteio:
Relação dos profissionais:

Ricardo Barbosa Favila	CPF: 006.602.669-54
Danielly Fernanda de Morais Viera	CPF: 073.800.269-09
Arnaldo Brito Santos	CPF: 013.495.248-08
Joel de Oliveira	CPF: 030.987.919-18
Fabiane de Souza Cezar	CPF: 026.475.889-70

sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

BARBOSA FERRAZ /PR, 29 DE agosto DE 2017.

Presidente da Comissão

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:F1F61D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 175/2017

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

Art.1º - NOMEAR as pessoas abaixo nominadas para, comporem o Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 1.687/2009, de 22 de abril de 2009, conforme segue:

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular	Francelania de Matos	052.170.559-28
Suplente	Adriano Gonçalves de Oliveira	057.426.959-26
Titular	Juliana Rodrigues de Souza	006.634.579-04
Suplente	Ana Catarina Barbosa Blessa Pegoraro	021.021.639-54

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

Titular	Carmem Lúcia Batista dos Santos	467.447.629-15
Suplente	Viviane Aparecida da Cruz Oliveira	015.822.319-58

REPRESENTANTE DOS DIRETORES MUNICIPAIS

Titular	Vera Lúcia Silveira Pohlmann	542.935.709-00
Suplente	Cláudia Monteverde Vedovoto de Almeida	815.400.199-34

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TECNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular	Vera Lúcia de Souza	020.914.719-92
Suplente	Marciana Oliveira Paulista	079.351.769-90

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular	Alessandra Aparecida de Lima	060.429.549-97
Suplente	Fábio José Barbosa	046.200.229-26
Titular	Ivone Rodrigues Lares Barbosa	072.229.419-08
Suplente	Simone Aparecida Pereira	066.268.979-85

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ

Titular	Suze Aparecida Schuler dos Reis	842.446.589-04
Suplente	Simone Peternelli de Souza	856.473.819-87

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE BARBOSA FERRAZ

Titular	Edini Aparecida Marquete Tavares	790.299.739-00
Suplente	Maira Suelen Pereira da Fonseca	072.858.859-59

REPRESENTANTE DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BARBOSA

Titular	Mariano Szezerepa Harmatuiki	015.495.359-86
Suplente	Maria Flor de Maio Carvalho Fonseca	009.622.277-81

Art. 2º - Essa comissão terá validade de 02(dois) anos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - A comissão exercerá seu mister sem ônus para coletividade, sendo reconhecidos aos membros integrantes, o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor, nesta data, revogando as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 09 de agosto de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:477E20F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 179/2017

SÚMULA: Nomeia membros para comporem Fórum Municipal de Educação.

O prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso de suas prerrogativas que lhes são conferidas por Lei:

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo nominadas para comporem o Fórum Municipal de Educação, instituídas pela Lei Municipal nº 2.146/2015 de 17 de Junho de 2015, conforme segue:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ESTER PEREIRA PETERNELLI	741.432.999-34

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

SUZE APARECIDA SCHULER DOS REIS	842.446.589-04

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MARTA SOARES ZECHMEISTER BARBOSA	021.861.329-66
ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO	021.021639-54
IONE RIBEIRO DA SILVA	038.077.029-62
JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	006.634.579-04

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

CLÁUDIA MONTEVERDE V. DE ALMEIDA	815.400.199-34

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB:

CARMEM LÚCIA BATISTA DOS SANTOS	467.447.629-54

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL ESCOLAR:

KÁTIA MARIA DA SILVA BUIM	816.384.189-34

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:

EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	577.430.029-34

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL:

SÔNIA MARIA DESANTI TIBOLLA	869.604.239-53

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ

MARIA FLOR DE MAIO DE CARVALHO FONSECA	009.622.277-81

Art. 2º - A comissão exercerá seu mister sem ônus para coletividade, sendo reconhecidos aos membros integrantes, o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 3° - Fica revogada em sua integra a Portaria nº. 131//2015 de 03 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor, nesta data, revogando as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 29 de agosto de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:139504E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 180/2017

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora: **SIRLEIDE MARGARIDA DA FONSECA CARDOSO,** portadora do RG nº 4.487.554-3 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Mãe Social, com admissão em 23.04.2012, a partir de 30 de agosto de 2017 a 30 de setembro de 2017, referente ao período de 2012/2017.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 29 de agosto de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E3E2064D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.241/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Inclusão
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.1.156. FES/SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/APSUS/TRANSPORTE SANITÁRIO
4.4.90.52.00.00 01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....120.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....60.000,00
Total.....180.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;

RECEITA: 2.4.22.01.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
FONTE 01500.....120.000,00
Total Excesso:.....R$ 120.000,00

Artigo 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
06.001.15.452.0009.2.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....30.000,00
06.001.15.452.0009.2.100. ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....30.000,00
Total de Redução: 60.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:91B9D6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.242/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 505,02 (Quinhentos e cinco reais e dois centavos)** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Inclusão
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
04.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04.001.08.244.0015.1.143. SEDS/FEAS/IFP II - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE II
3.3.30.93.00.00 33835 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....0,07

04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.08.243.0015.1.150. SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO III
3.3.30.93.00.00 31841 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....4,95
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.365.0007.2.067. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESDO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 31128 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
Total.....505,02

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;

RECEITA: 1.3.25.01.05.02.13 RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA
FONTE 31128.....500,00

Artigo 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
04.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04.001.08.244.0015.1.143. SEDS/FEAS/IFP II - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE II
3.3.90.30.00.00 33835 MATERIAL DE CONSUMO.....0,07
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.08.243.0015.1.150. SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO III
4.4.90.52.00.00 31841 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....4,95
Total de Redução: 5,02

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EAB69DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Concorrência Nº 11/2017 - Registro de Preços.
1.0. DO OBJETO
1.1. Serviços de auto elétrica para veículos e máquinas, consertos e manutenção de tacógrafos, motores 2 tempos, serviços de chaveiro, tapeçaria e plotagem cópia de projetos.
2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. A data da abertura dos envelopes de habilitação e propostas será no dia 29/09/2017, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.
3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço por itens.
4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 11/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e Portal da Transparência.
Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email
pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré - PR, em 22/08/2017.

HELDER H. FERREIRA MORENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:14E37144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 185/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA. - EPP
Valor.....: 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 29/08/2017 Término: 28/08/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 16/2017
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, COM FRANQUIA DE 9.000,00 (nove mil) PÁGINAS POR MÊS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL.

Bela Vista da Caroba, 29 de Agosto de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:863F2126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.:76/2017
b) Licitação Nr.:	52/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	29/08/2017
e) Data da Adjudicação:	29/08/2017
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS

	HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 003716 - CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	1	30.000,00
	1	30.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (169),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (170)

Bela Vista da Caroba, 29 de Agosto de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B4A4DD82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

REVOGAR

Art.1º - Portaria 136/2017 de 31 de Julho de 2017, a qual concedia a servidora SIMONE MARIA DOS SANTOS, a Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 29 DE AGOSTO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:45547B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a servidora **SIMONE MARIA DOS SANTOS**, portadora do CPF 065.740.569-85, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Agente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 29 DE AGOSTO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:1EC0F429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Maiara Marcante, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria de nº 017 e 062 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Melhor Preço por empreitada global, que será regido pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

"EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017"
1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 815406/2014- PROCESSO 1022387-10/2014 - MAPA, AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM BELA VISTA DA CAROBA-PR.
2. PREÇO MÁXIMO: **R$ 502.847,95 (Quinhentos e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**
3. DATA DE ABERTURA: no dia 18/09/2016, às 08:30 hs.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Presidente da Comissão.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira, Informações a respeito do certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 46 3557 1180.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, dia 28 de agosto de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

MAIARA MARCANTE
Presidente da Comissão

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B78B421B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 057/2017
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE CUSTEIO PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA (IOAF) E VIGILANCIA EM SAUDE (VIGIASUS).***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 92.617,91 (Noventa e dois mil seiscentos e dezessete reais e noventa e um centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 19/09/2017, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 29 de agosto de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:9E21B75A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ATA DE ANULAÇÃO DAS FASES DA TOMADA DE PREÇOS N. 001/2017.

ATA DE ANULAÇÃO DAS FASES DA TOMADA DE PREÇOS N. 001/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL PARA TODA A ESTRUTURA DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL, CONFORME QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NOS ANEXOS I E II DO EDITAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

No dia vinte e oito de agosto de 2017, a Comissão Permanente de Licitação, que analisaram o processo de Licitação n. 002/2017, Tomada de Preço n. 001/2017, do tipo **menor preço global**, que tem por objeto o definido no preâmbulo desta ata e constatou a existência de dois vícios insanáveis no procedimento em questão, qual seja: Vício 01: Que a presidente da Comissão Permanente de Licitação coincide com a procuradora jurídica que emitiu parecer jurídico nos autos quanto a legalidade do procedimento, Dessa sorte, admitir que um membro do jurídico componha a Comissão significaria acumular, em único agente, a possibilidade de participar do processo de tomada de decisões e, posteriormente, do exame de legalidade dessas mesmas decisões. Tal fato, sob a ótica do princípio da segregação de funções, não se mostra conveniente e adequado. Vício 02: Que a modalidade de licitação Tomada de Preço pelo requisito menor preço global esta em desacordo com o ordenamento jurídico. Da leitura do artigo 45, § 4º, da Lei n. 8.666 /93, conclui-se que o legislador determinou que, nas hipóteses de licitação para aquisição de equipamentos e serviços de informática, como é o caso, deve ser adotado o tipo **de licitação de técnica e preço**, devido à exigência de especialidade técnica do objeto da licitação. Desta forma verificam-se vícios insanáveis no procedimento, já que o procedimento licitatório visa garantir a transparência, impessoalidade, moralidade e legalidade, princípios vitais e que devem ser preservados, devendo-se anular o ato eivado de vício. O art. 49, da lei 8666/93, determina que a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar ou anular a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado**. Ainda assegura-se que essa decisão não constitui em ato de ilegalidade ou abuso de poder já que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473. Diante disso optou-se pela anulação total do certame pelos motivos já justificados. Não havendo mais nada a se registrar, a Comissão Permanente de Licitação declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata. Encaminha-se ao Presidente desta Casa de Leis para a devida ratificação.

Bituruna-PR, 28 de agosto de 2017.

ROUMAINE AGUSTINI ONEVETCH
Presidente da Comissão de Licitação.

RODRIGO GEÓRGIO PARISE
Membro da Comissão de Licitação.

FERNANDO BORGARO
Membro da Comissão de Licitação.

SÉRGIO LUÍS KAMPMANN
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:139CC69E

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 005/2017
Dispensa de Licitação n.º 002/2017
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: BET & BERTOCHI LTDA – ME, inscrito no CNPJ 15.100.430/0001-52.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E TONNERS.
Valor da despesa: R$ 5.839,80 (Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos).
Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.
Vigência: 29/09/2017

Bituruna - PR, em 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:01C9A8C3

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 005/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO MARCEL NHOATTO, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 002/2017, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Aquisição de uma Impressora e Tonners, pela necessidade da execução das atividades de rotina e o bom funcionamento desta Casa Legislativa, para atender os vereadores, servidores e usuários deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **BET & BERTOCHI LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.100.430/0001-52, com sede na Av. João Agustini, 176, sala 01, Centro, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 5.839,80 (Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Bituruna, 29 de Agosto de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:AC514D84

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 032/2017 PREGÃO ELETR. N.º 022/2017

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **13/09/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município. O Edital em inteiro teor

estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:5E311DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1944/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, para o exercício de 2017.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) e assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
(17) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
(42) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
(88) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
(12) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.050-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.000,00
(41) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
(63) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
(43) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-3507 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
Total Suplementação:	**620.000,00**

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(86) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
(102) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.051-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	56.219,93
(112) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.062-1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	13.780,07
(67) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.059-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.780,07
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
(68) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.059-1303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.780,07
(66) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.059-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.780,07
(60) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.058-1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.780,07
(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
(57) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.058-1303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.780,07
(76) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.060-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.780,07
(45) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.058-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.780,07
(87) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.759,44
(39) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.052-1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.780,07
(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
(27) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
(78) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.060-3507 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	75.000,00
Total Anulação:	**620.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de Agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:F6149DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 094/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1944/2017**;
DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) e assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
(17) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
(42) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
(88) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
(12) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.050-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.000,00
(41) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
(63) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
(43) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-3507 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
Total Suplementação:	**620.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(86) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
(102) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.051-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	56.219,93
(112) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.062-1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	13.780,07
(67) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.059-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.780,07
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
(68) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.059-1303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.780,07
(66) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.059-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.780,07
(60) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.058-1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.780,07
(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
(57) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.058-1303 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.780,07
(76) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.060-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	13.780,07

CONTRIBUTIVAS	
(45) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.058-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.780,07
(87) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.759,44
(39) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.052-1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.780,07
(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
(27) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
(78) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.060-3507 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	75.000,00
Total Anulação:	**620.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de Agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:16A57702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 115/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada através desta Portaria a Comissão para avaliação dos bens móveis do Município de Bituruna a serem alienados.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
Evandro Nunes da Rocha - Presidente
Marlos de Marchi – Membro
Eduardo Ribas Conrado – Membro

BENS A SEREM AVALIADOS

Lote	Descrição
01	FIAT UNO MILLE WAY ECON 1.0, 2012/2013, PL.: AVM-2639 (PR), CH.: 9BD15844AD6718501
02	RENAULT CLIO EXP 1.0 16VH (BATIDO), 2013/2014, PL.: AWX-9343 (PR), CH.: 8A1BB8215EL651882
03	VOLKSWAGEN KOMBI 1.4, 2009/2009, PL.: ARG-1034 (PR), CH.: 9BWMF07X89P024026
04	VOLKSWAGEN GOL 1.6 GIV, 2008/2008, PL.: APZ-1783 (PR), CH.: 9BWAB05W69P003703
05	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6, 2007/2007, PL.: AOP-5475 (PR), CH.: 9BWEB05W57P075426
06	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 7.90 S C.O., 1990/1990, PL.: ACA-5692 (PR), CH.: 9BWLTJ737LCB27043
07	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 14140, 1987/1987, PL.: AGP-9445 (PR), CH.: V042325W
08	CARROCERIA TANQUE DE LEITE SE INOX COM INDRIC 10.000 LITROS
09	APOXIMADAMENTE 14 BANCOS DE ÔNIBUS
10	MOTOR POPA EVENRUDE 25 HP
11	BARCO KAMIKAZE ALUMÍNIO
12	BARCO METAL OESTE
13	SUCATA CHASSI VOLKSWAGEN 15.180, 2001/2002
14	SUCATA DE 02 TANQUES PLASTICOS DE 24 LITROS
15	SUCATA DE CALCULADORA DE MESA, IMPRESSORA, CPUS, PROJETOR, SECADORA DE ROUPAS E OUTROS
16	CAPOIDEIRA
17	PEÇAS MECÂNICAS CONTENDO: TURBINA, MOTOR DE ARRANQUE, ALTERNADOR E OUTROS
18	SUCATA DE 04 PNEUS (SEM USO)
19	TRATOR ESTEIRA FIATALLIS 7D, 2005, SÉRIE: 75221156PA
20	RETRO ESCAVADEIRA MAXION 750 4X2, , SÉRIE: 7502121693
21	MOTONIVELADORA CASE 845, 2005, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO
22	SUCATA DE APROX. 70 PNEUS
23	EQUIPAMENTO PLANTIO DE EUCALÍPTOS

Art. 2º - A referida comissão deverá reunir-se para avaliar os bens a serem alienados, sendo que a Comissão deverá apresentar relatório escrito contendo os preços mínimos avaliados dos bens.

Art. 3º - A referida comissão não será remunerada pela a avaliação sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4 – Os bens móveis constantes da presente portaria são considerados inservíveis a Administração Publica Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8F87F627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a Servidora, Marli Dalla Costa Kotarski, Matricula 1757, período aquisitivo de 23/07/2012 à 22/07/17, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações por 90 dias de 07/08/2017 a 05/11/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D08C2155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (08/08/2017), Nelson Liber, RG 4.729.521-1, no Cargo de Agente Político de Secretario de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal n.º 1817/2015 de 16/10/2015, com subsídio de conformidade com a Lei Municipal n.º 703/2000 de 28/08/2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C2291491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data (08/08/2017) Luis Roberto Melnick, RG 4.969.958-1, do cargo efetivo de Mecânico.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 08 de agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0F8E29CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para o Servidor, Ademir Vitório Peroni, Matrícula 0790, período aquisitivo de 08/05/2006 à 07/05/2011, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações por 60 dias de 01/03/2017 a 30/05/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:69CA00AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ademir Vitório Peroni, portador do RG n.º 3.086.128-0 SSP/PR, CPF/MF n.º 225.824.870-15, Técnico em Agropecuária, para desempenhar suas funções junto ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, na Unidade Municipal de Bituruna, de segunda-feira a sexta-feira, tendo como horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Art. 2º - O servidor desempenhará suas funções em obediência ao disposto Termo de Cooperação 2009/2012 entre o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e o Município de Bituruna.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:59BF1AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 160/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 12.000,00(doze mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 932/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 12.000,00(doze mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.002	Departamento De Compras E Licitações	
		04.122.0301.2011	Atividades De Departamento De Compras E Licitações	
460	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**2.000,00**

b) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 101/101 – Arrecadação Recursos do FUNDEB – 60%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.229	Valorização dos Profissionais Fundeb 60%	
1630	101/101	3.190.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 101/101.....				**10.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.002	Departamento De Compras E Licitações	
		04.122.0301.2011	Atividades De Departamento De Compras E Licitações	
430	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**2.000,00**

b) –Cancelamentos no Código/Fonte 101/101 – Arrecadação Recursos do FUNDEB – 60%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.229	Valorização dos Profissionais Fundeb 60%	
1620	101/101	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 101/101.....				**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F50C264B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA 167 2017

DATA: 29/08/2017

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Retifica a Portaria 167/2017 em virtude de cancelamento de agenda parcial do Prefeito Municipal na cidade de Curitiba PR, fica alterada de 03 diárias para 02 diárias, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00

Data: 27/08/2017 a 28/08/2017

Justificativa: Viagem para assinatura de convênio junto a Secretaria de Assistência Social e visita a Deputados e secretarias em busca de recursos para esta municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de Agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C01C203A

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa Tintapar Comercio de Tintas Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.530.919/0001-39, com sede na Avenida Brasil, nº 5338, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de Tintas de Demarcação de Tráfego, visando a revitalização da sinalização das vias públicas do perímetro urbano do Município de Boa Vista da Aparecida-Pr, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil, e seiscentos reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 29 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CDCF5B2A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: Tintacar Comercio de Tintas Ltda - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Tintas de Demarcação de Tráfego, visando a revitalização da sinalização das vias públicas do perímetro urbano do Município de Boa Vista da Aparecida-Pr.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.600,00 (sete mil, e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 29 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4D631297

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANA LTDA – ME.
OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de hospedagem e alimentação (café, almoço e jantar), a serem concedidas as pessoas que necessitam de atendimento médico especializado, e para seus acompanhantes, encaminhadas através da Secretaria Municipal de Saúde deste município para a cidade de Curitiba, região metropolitana e Campo Largo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A1F58368

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: OX-AIR GASES LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado ao hospital municipal e ambulâncias do município de Boa Vista da Aparecida.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.340,00 (quarenta mil trezentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:43D2C0CA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 061/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição de dois veículos novos, tipo minivan, para o uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA	R$ 73.000,00	R$ 146.000,00

Boa Vista da Aparecida, 29 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D037975A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à Contratação de empresa visando a execução de reparos e consertos na Balsa Municipal que realiza a travessia fluvial de veículos, caminhões, máquinas e pedestres entre os Municípios de Boa Vista da Aparecida e Nova Prata do Iguaçu-Pr.

- Data de abertura: 14/09/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 29 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:14C0974B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

Data: 29/08/2017
Teste Seletivo Edital nº 01/2017

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº 01/2017 que trata o Edital nº 01/2017 de 26/06/2017 – conforme resultado final dos aprovados, homologado através do Edital 05/2017 de 11 de agosto de 2017, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Maria Ivete Atanazildo	000962	05/12/1983	80,00	1º
02	Isabel Mota Rocha	001024	10/11/1989	70,00	2º
03	Daniele Regina dos Santos	000274	06/10/1995	70,00	3º
04	Cleosmar Gobetti Ribeiro Gomes	000235	17/10/1996	70,00	4º
05	Tiago Furtado de Souza	000503	01/09/1996	70,00	5º
06	Valdemar Alves	000140	26/10/1983	70,00	6º
07	Diamy Kerli Mattos da Maia	000217	10/01/1991	70,00	7º
08	Patrícia dos Santos Frutoso	000255	06/12/1995	70,00	8º
09	Clarice Ferreira de Souza	000115	28/12/1978	60,00	9º
10	Cleoni Zucco Ramos da Silva	000145	26/11/1967	60,00	10º

Art. 2º - O candidatos acima convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não houver apresentação das documentações solicitadas serão considerado(a)s desclassificado(a)s.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4E323CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 57

DECRETO Nº 000057/17 de 16 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 80.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BDE7B7F5

ADMINISTRAÇÃO
SF 58

DECRETO Nº 000058/17 de 17 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0010.2.012-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0010.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Agosto de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B91F95CA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 75-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 75/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	89/2017
	Processo de Licitação:	89/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	08/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	89/2017
b) Licitação Nr.:	75/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	25/08/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de lanches para atendimento do SCFV (idosos e adolescentes) e demais programas atendidos pelo SUAS.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000306 - ABRAO MOREIRA CAMARGO - ME	33	0,0000	22.010,23
- 003121 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME	126	0,0000	37.112,60
	159		59.122,83

Bom Jesus do Sul, 25 de Agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1DF00B6D

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO J. DA ROSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J. DA ROSA & CIA LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 21 de janeiro de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3A70607E

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CARLOS DAVID

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 240/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 28 de novembro de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:896F247E

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO KREINER

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 27 de dezembro de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 28 de agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:58FC3329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2017
Pregão N° 1/2017,
PROCESSO Nº: 5/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sistemas informatizados, informações municipais previstos no art. 24, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e outras normatizações específicas de Prestação de Contas Mensais do Executivo Municipal e seus Fundos Contábeis para o período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em conformidade com o resultado do Pregão N°. 1/2017, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:

ORGANIZAÇÃO CONTABIL E EMPRESARIAL J. C. CAMPOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito à RUA GIACOMO SEGANTINI, 550, 86900-000 inscrita no CGC/MF sob. nº. 05.648.706/0001-88, neste ato representada por seu (sua) Representante Legal Senhor (a) JOSÉ CARLOS DE CAMPOS, portador da CI/RG nº 9787950 PR. e inscrito no CPF/MF nº 206.552.829-04, com o preço e condições abaixo relacionadas:

VALOR: O valor global deste contrato é de **100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).**
VALIDADE: O presente contrato terá duração por um, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (Trinta) dias após fornecimento**, condicionado à apresentação da fatura e documentos pertinentes desde que atendidas às condições para liberação.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:1495C413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 047/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
COTRATADA: SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 11.855.966/0001-27
Cláusula Primeira – Prazo de Execução e Vigência
Considerando os documentos relativos ao Protocolo nº 2017/08/284760, de solicitação da Contratada, com base no Parecer Técnico e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução até **30 de dezembro 2017,** iniciando-se em 31 de setembro de 2017, e o prazo de vigência prorrogado até **30 de março de 2018**, iniciando-se em 30 de novembro de 2017.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 29 de agosto de 2017

JOSIANE FOLLE
RG nº 6.008.824-1 SSP/PR

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:1FDE4173

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017- Registro de Preços Nº 31/2017 (Processo Licitatório 59/2017)
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – DE (29/08/2017 à 28/08/2018)
CONTRATADA: PISOS PAVIMENTI EIRELI - EPP
CNPJ: 23.651.564/0001-90
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAVIMENTO INTERTRAVADO TIPO PAVER, destinados a atender as necessidades da administração pública do Município de Bom Sucesso do Sul, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 43/2017, seus anexos, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
01	Piso Intertravados Antiderapante e Vibro Prensados "Tipo Paver" na cor cinza, retangular, nas dimensões de 10cm x 20cm x 8cm. Material com resistência minima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87.	m2	1.500	37,00	55.500,00
02	Piso Intertravados Antiderapante e Vibro Prensados "Tipo Paver" na cor cinza, retangular, nas dimensões de 10cm x 20cm x 6cm. Material com resistência minima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnica da NBR 9781/87.	m2	2.000	27,00	54.000,00
03	Piso Intertravado "Tipo Paver Tátil" Alerta e Direcional na cor vermelho, retangular, nas dimensões de 10cm x 20cm x 6cm. Material com resistência minima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87.	m2	500	37,00	18.500,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 29 de agosto de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:BBE59B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155

PORTARIA N. 155/2017 – 29/08/2017

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 21/08/2017 à 22/08/2017, para uma visita a Assembleia Legislativa ao deputado André Bueno, José CarlosSchiavinato e o Instituto das Águas, para tratar de assuntos de interesse do município, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 21/08/2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CE4ECE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156

PORTARIA N. 156/2017 – 29/08/2017

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Silvio Retka, CPF nº 038.620.329-65, Advogado, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 21/08/2017 à 22/08/2017, para uma Visita ao Tribunal de Contas Pr, Assembleia Legislativa deputado André Bueno, José CarlosSchiavinato e ao Instituto das Águas, para tratar de assuntos de interesse do município, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 21/08/2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E0CA3989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159

PORTARIA N. 159/2017 – 29/08/2017

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Lucas Milouski, CPF nº 005.510.649-86, Secretário de Industria, Comercio e Turismo, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 29/08/2017 à 30/08/2017, para uma Visita a Secretaria de Agricultura, Cohapar (Companhia de Habitação do Paraná) e ao Fomento Paraná, para tratar de assuntos de interesse do município, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3F3CB0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 151/2017

SÚMULA: DESIGNA FUNCIONÁRIO/EFETIVO A RESPONDER A FUNÇÃO DE DIRETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AUTORIDADE SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY*, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE:

ART. 1º - *Designar o* ***Sr. JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO****, portador do RG Nº 12.556.253-1, a desempenhar funções de Diretor da Vigilância em Saúde e Autoridade Sanitária.*

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 24/08/2017, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:1B87A32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 157/2017

SUMULA: NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial na legislação Municipal:

RESOLVE,

Art. 1° - Nomear Comissão de Sindicância, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes a atos e fatos que constem de Processo Administrativo Disciplinar, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, composta pelos seguintes servidores:
Silvio Retka
Sonia de Fátima Zanin
Ivone Bassani Loredo do Nascimento
Art. 2º - A Comissão de Sindicância será presidida pelo Dr. Silvio Retka.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:530B26F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 158/2017

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA AVALIAÇÃO PROBATÓRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Legislação Municipal;
Resolve:

Art. 1° *- Nomear para Comissão de Sindicância, incumbida de avaliação probatória nos termos do artigo 30 da Lei 414/2010 do Estatuto do Servidor, composta pelos seguintes servidores:*

- JOÃO CARLOS GUSSO (PRESIDENTE)
- SEBASTIÃO COSTA ALVES (MEMBRO)
- JOSE VALDO VIEIRA DOS SANTOS (MEMBRO)

Art. 2º *- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO*, aos 29 dias do mês de Agosto de 2017.*

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:78FE23E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 92/2017
Pregão, na forma presencial nº. 36/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 36/2017, de 07/08/2017, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM AREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
JOSÉ FERNANDES 85823058934, CNPJ nº 2.852.064/0001-04 no valor total de R$36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Cafeara - PR, 29 de agosto de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FCE63998

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2017

Pregão, na forma presencial nº 36/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: JOSÉ FERNANDES 85823058934, CNPJ nº 2.852.064/0001-04
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por item, Pregão, na forma presencial nº 36/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM AREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR.
Data de Assinatura: 29/08/2017
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:661D7C6F

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 54/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, CNPJ sob nº. 00.363.814/0001-90

VALOR: R$7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais)
DATA: 29/08/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2946F560

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2017

DISPENSA nº 54/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, CNPJ sob nº. 00.363.814/0001-90
Data de Assinatura: 29/08/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
VALOR R$7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F98000DE

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 40/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por lote, para Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos e maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, conforme especificação constante no Anexo I, parte integrante deste edital, com abertura no dia 13/09/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 29 de AGOSTO de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B5E901E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ALTERA O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 02.001/2017

ALTERA O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL 02.001/2017

A Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2017, instituída pelo Decreto nº 109/2017, por deliberação de seus membros, decidiu pela alteração do cronograma oficial do certamente com fundamento no Item 7.7 do referido Edital.

O cronograma do certame passa a viger com a seguinte disposição:

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORÁRIO
RESULTADO PROVISÓRIO	Site da prefeitura	04/09/2017	até 12:00 h
RECURSO	Secretaria de Educação e Cultura	05 à 06/09/2017	8:30h as 11:30h
RESULTADO FINAL	Site da prefeitura	14/09/2017	até 18:00h
HOMOLOGAÇÃO	Site da Prefeitura	15/09/2017	Até 18:00h

Cafelândia, 29 de Agosto de 2017.

EDSON VOGT
Membro da Comissão

MARIZE MARIA VOLTOLINI JOENCK
Membra da Comissão

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:796212A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 176/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.519/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E N.º 1.519/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Sebastião Fernandes, portador do RG nº 127.052-6 – SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 07h00min.

Motivo: Transportar pacientes para Consulta/internação Médica no Hospital Angelina Caron e Clínica de Eletrofisiologia;
Transportar Servidora Pública para Visita em Casa de Apoio.

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 20h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B14D84A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177/2017

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E Nº 1.519/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.519, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Sirlei Heiss Guardezi, portadora do RG. nº 4.122.982-9 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 07h00min.

Motivo: Visitar e viabilizar casa de Apoio, para pacientes que necessitam de suporte como internamento e/ou cirurgias.

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 20h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 DE AGOSTO 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8EBB0CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.519/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E N.º 1.519/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Marcos Roberto Alves Sampaio, portador do RG. nº 5.570.867-3 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 21h00min.

Motivo: Participar do 2º Encontro das Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE Paraná.

Data do retorno: 1º (primeiro) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 02h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 DE AGOSTO 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2561CAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179/2017

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E Nº 1.519/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.519, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Zaira Denize Fortunato de Almeida, portadora do RG. nº 9.638.273-1 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 21h00min.

Motivo: Participar do 2º Encontro das Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE Paraná.

Data do retorno: 1º (primeiro) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 02h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 DE AGOSTO 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DC745F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180/2017

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E Nº 1.519/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.519, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Sandra Mara Folle Fontana, portadora do RG. nº 3.229.264-0 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 21h00min.

Motivo: Participar do 2º Encontro das Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE Paraná.

Data do retorno: 1º (primeiro) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 02h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 DE AGOSTO 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E5CAB2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 079/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 18/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 095/2017, na modalidade **Pregão Presencial n° 057/2017, cujo objeto consiste no registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos leves da Frota Municipal de Cafelândia-PR,** conforme especificações no anexo I do presente edital, verificando-se como vencedoras do certame as empresas: **A D Moreira – Auto Center-ME,** devidamente inscrita no CNPJ 10.334.137/0001-36, vencedora do Lote 003 - itens - 01, 07, 09, 10, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 30, 34, 36, 37, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **Ademir G. Carrilho & Cia Ltda-ME,** devidamente inscrita no CNPJ 02.125.534/0001-70, vencedora do Lote 002 - itens - 03, 05, 11, 12, 19, 30, 32, 33, 34, 35, 37; Lote 003 – itens - 03, 05, 11, 12, 17, 28, 31, 32, 33, 35, no valor total de R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais); **Antonio Marcos Alves 02318721947**, devidamente inscrita no CNPJ 12.317.621/0001-82, vencedora do Lote 001 – itens - 02, 06, 07, 09, 10, 11, 15, 19, 20, 23, 24, 28, 29, 30, 32, 35, 37, 39, 40, 41, no valor total de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil quinhentos reais); **Cebolinha Comercio de Peças e Acessórios Ltda,** devidamente inscrito no CNPJ 09.559.320/0001-50, vencedora do Lote 002 - itens - 22, 29; Lote 003 - itens - 02, 04, 06, 08, 13, 14, 20, 21, 24, 26, 27, 29, 38, 39, no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); **D. Meurer Auto Peças-ME,** devidamente inscrito no CNPJ 06.375.854/0001-39, vencedora do Lote 002- itens - 09, 14, 18, 20, 28, 36, 38, 39; Lote 007 - itens - 07, 09, 14, 16, 18, 24, 32, 33, 34, no valor total de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais); **Darci Alberton-ME**, devidamente inscrita no CNPJ 84.836.790/0001-30, vencedora do Lote 002 - itens - 06, 08, 24, 31, 40, no valor total de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais); **Ern e Constantini Ltda-ME,** devidamente inscrita no CNPJ 10.316.862/0001-81, vencedora do Lote 002 - itens - 04, 13, 15, 23, 25, 26, 27, 41; Lote 007 – itens - 04, 06, 15, no valor total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); **Jacir Perboni-ME**, devidamente inscrita no CNPJ 77.729.945/0001-73, vencedora do Lote 005 – itens - 01, 02, 03, 04, 05, 08, 12, 13, 14, 20, 23, 25, 26, 27, 29, 32, 35, 36, 37, 38, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); **Jonathan Lima de Souza 07912210911**, devidamente inscrita no CNPJ 17.952.149/0001-73, vencedora do Lote 001 – itens - 01, 03, 04, 05, 08, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 25, 26, 27, 31, 33, 34, 36, 38, no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); **Luiz C Lopes e Cia Ltda-ME**, devidamente inscrita no CNPJ 81.896.698/0001-77, vencedora do Lote 004 – itens – 02, 03, 04, 05, 09, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39; Lote 006 – itens – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26; Lote 007 – itens – 01, 02, 03, 05, 08, 10, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 23, 27, 29, 30, 35, 36, no valor total de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais); **Moderna Serviços Urbanos Ltda-ME**, devidamente inscrita no CNPJ 01.960.456/0001-66, vencedora do Lote 002 – itens – 01, 02, 07, 10, 21, no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); **R.R. Teixeira & Cia Ltda-ME**, devidamente inscrita no CNPJ 05.521.365/0001-85, vencedora do Lote 001 – itens – 16, 17; Lote 002 - itens - 16, 17, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); **Ribeiro & Bussolaro Ltda-ME**, devidamente inscrita no CNPJ 09.077.907/0001-23, vencedora do Lote 004 – itens – 01, 06, 07, 08, 10, 14, 16, 21, 23, 27, 29, 30; Lote 007 – itens – 11, 22, 25, 26, 28, 31, no valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); **Sergio Dezanet Tapeçaria -ME** devidamente inscrita no CNPJ 01.670.776/0001-81, vencedora do Lote 005 – itens – 06, 07, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 28, 30, 31, 33, 34, 39, no valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 24 agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DFF038A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 0128/2017**, na modalidade **Pregão Presencial n° 079/2017**, tendo por objeto a seleção de plano e proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços **de coleta de lixo em sistema seletivo no Município de Cafelândia**. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia **14 de setembro de 2017**, às 08h30min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 28 de Agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7ECCCB39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 149/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
09.021	**Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente**	
09.021.20.608.0031.2.049.	**Manutenção do Departamento de Agricultura**	
515-4.4.90.52.00.00 802	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146.250,00
Total Suplementação:		146.250,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.7.1.99.03.00 Convenio Patrulha Mecanizada 16326/2016 146.250,00
Total da Receita 146.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 18 de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:17BC756D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 155/2017

SUMULA: Nomeia os membros do Conselho do FUNDEB- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para um mandato de dois anos.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFORNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA

Art. 1 - Fica por este instrumento constituído o Conselho do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelos seguintes membros.

REPRESENTANTES PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Tomaz Henrique Abba (titular) CPF: 009.121.919-10
Neuzeli Federovicz (suplente) CPF: 585.767.039-04
Josimeres da Silva Dantas de Carvalhos (titular) CPF: 074.501.409-77
Mirene Fatima da Costa Dias (suplente) CPF: 024.805.689-11

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Camila Andressa Neves Sincos (titular) CPF: 060.287.769-55
Carolina M. Pereira de Sousa Bizon (suplente) CPF: 076.875.069-26

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Jonilce Sinkos Sasso (titular) CPF: 965,057,539-15
Carmen Fernandes Pazini (suplente) CPF: 463.870.999-00

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Monique Andressa Matos Amadio Pazini (titular) CPF: 053.295.929-92
Cacia Regina Sasso (suplente) CPF: 000.433.319-55

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS

Vanessa VileIa KubalakiCPF: 071.116.809-10
Daniela aparecida Blum GimenesCPF: 026.390.279-05

Maria de Fatima Martins Ferensovicz CPF: 865.145.129-68
Micheli Pedraça Gonçalves Vieira CPF: 033.112.739-31

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA
Maria Eduarda do Couto Serra CPF: 112,309,539-65
Pedro Lucas Krupniski Caruzo CPF: 097.314.509-98
Marcela Beatriz de Paula Costa CPF: 105.936.429-88
Joao Gabriel de Souza Neves CPF: 111.532.129-35

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eva Aparecida Leal de Souza CPF: 686.651.309-00
Maria Jose de Machado CPF: 965.055.759-87

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Aguinaldo da Silva Santos CPF: 042.910.749-80
Daiane Leite Bento CPF: 071.973.249-20

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto no 073/2015 de 03/08/2015, publicado no Jornal Tribuna do Norte, Edição 7.347 e Decreto Nº 097/2015 de 20/08/2015 publicado no site oficial do município.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:EBAB3E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 168/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016de06/12/2016.

DECRETA:

Artigo1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município,no valor de **R$200,00(duzentos reais),**destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.006	**Departamento de Contabilidade**	
03.006.28.843.0039.0.001.	**Operações Especiais**	
524-3.3.90.93.00.00 776	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.00
Total Suplementação:		200.00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
776 Pavimentação Poliédrica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 22 de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:268D3DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 169/2017

SÚMULA: Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2017-2019.
GOVERNAMENTAL:

I - Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania:
Titular: Andréia Regina Alexandrino
Suplente: Vania Aparecida Alves

II – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Suzana Luzia Martins dos Anjos Landgraff
Suplente: Mirene Fatima da Costa Dias

III - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Emília Vella Falleiros Neta
Suplente: Marli Tardivo Simplicio

IV- Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Rafaela Efigênia Marques
Suplente: Neuzeli Federovicz

V – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
Titular: Valdir de Souza
Suplente: Ana Maria dos Santos

NÃO GOVERNAMENTAL:

Entidades e Organizações Prestadoras de Serviços da Assistência Social
Titular: Gisele Luciana Costa
Suplente: Rosana Aparecida de Souza de Oliveira

Titular: Maria Celia Marques
Suplente: Valéria Vágula Gomes
Usuários da Assistência Social
Titular: João Paulo de Miranda
Suplente: Patrícia Cardoso de Oliveira

Titular: Eliana Martins dos Santos Cumerlato
Suplente: Lourdes Prestes da Silva

Trabalhadores da Área e Conselhos de Classe
Titular: Tamires de Araújo
Suplente: Íris Cochak Gracioli

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Califórnia, 23 de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:0F2D5523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 170/2017

SÚMULA: Declara baixa de caução com hipoteca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º -Fica declarada a **BAIXA DE CAUÇÃO COM HIPOTECA**, por terem sido cumpridas 100% (cem por cento) das obras de infraestrutura, exigências fixadas no Decreto Municipal Nº 088/2012, publicado no jornal Tribuna do Norte – Edição Nº 6.564 de 22/12/2012, dos imóveis do **Loteamento Residencial "SANMARINO",** localizado sobre o Lote de Terras nº 30, na Colonização Nova Califórnia, Município de Califórnia, Estado do Paraná, com área total de 60.500,00 m2 de propriedade de LOTEADORA VALE VERDE LTDA-EPP ,inscrito no CNPJobnº16.841.178/0001-03,sendo:

Lote	Quadra	Área	Matricula
01	06	218,21 m2	16.841
02	06	214,63 m2	16.842
01	09	204,00 m2	16.869
05	09	202,29 m2	16.873
06	09	202,36 m2	16.874
07	09	200,43 m2	16.875
08	09	217,02 m2	16.876

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 24 dias do mês de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:C837D894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 171/2017

SÚMULA: Declara baixa de caução com hipoteca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica declarada a **BAIXA DE CAUÇÃO COM HIPOTECA**, por terem sido cumpridas 100% (cem por cento) das obras de infraestrutura, exigências fixadas no Decreto Municipal Nº 089/2012, publicado no jornal Tribuna do Norte – Edição Nº 6.564 de 22/12/2012, de imóvel do **Loteamento Residencial "ILHA BELA"**, localizado sobre o Lote de Terras N° 30-A, na Colonização Califórnia, Município de Califórnia, Estado do Paraná, com área total de 20.049,00 m2 de propriedade de S.A. DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ sob Nº 01.648.074/0001-00, o **LOTE DE TERRA N° 15, da QUADRA 03, objeto da Matricula 16.712.**

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 24 dias do mês de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:76A5C53C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 113/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 010/2017 que tem por objeto a **Aquisição de acessórios para fanfarra musical,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: FERREIRA & SIQUEIRA INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS LTDA ME
CNPJ: 17.677.380/0001-04

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Unid.	Palheta Clarineta 2 Plasticover	R$ 26,90	R$ 269,00
02	3	Unid.	Palheta Sax Tenor 2 Java Vnadoren	R$ 32,90	R$ 98,70
03	3	Unid.	Palheta Sax Alto 2 Plasticover	R$ 31,90	R$ 95,70
04	20	Unid.	Pele Batedeira 14'' Izzo Leitosa	R$ 19,90	R$ 398,00
05	4	Unid.	Pele Batedeira 10'' Izzo Leitosa	R$ 16,90	R$ 67,60
06	8	Unid.	Pele Batedeira 22'' Izzo Leitosa	R$ 49,90	R$ 399,20
07	1	Unid.	Sapatilha Saxofone Ressonador Plastico JGG	R$ 18,00	R$ 18,00
Valor Total					**R$ 1.346,20**

Desconto R$ 134,62
Total com Desconto: R$ 1.211,58

Valor Total Homologado-R$ 1.211,58 (um mil duzentos e onze reais e cinquenta e oito centavos)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 088/2017, **na modalidade,** Dispensa: nº 010/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:858959AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 088/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017

DO OBJETO: Aquisição de acessórios para fanfarra municipal.
EMPRESA: FERREIRA & SIQUEIRA INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS LTDA ME
CNPJ: 17.677.380/0001-04
PRAZO: 12 (doze) meses, improrrogáveis, conforme artigo 57 da Lei n° 8.666/1993.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 1.211,58 (um mil duzentos e onze reais e cinquenta e oito centavos)**

Ratifico a Aquisição de acessórios para fanfarra municipal.

Califórnia, 25 de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:389A4F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017 DISPENSA Nº 010/2017

OBJETO: Aquisição de acessórios para fanfarra municipal.
RAZÃO DA DISPENSA: Com a proximidade do desfile cívico de 07 de setembro, o Município gostaria de proporcionar um belo espetáculo para os cidadãos. Para tanto a necessidade de alguns acessórios novos para os alunos tocar na fanfarra do Clube do Irmão Caçula.
VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa FERREIRA & SIQUEIRA INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS LTDA ME
CNPJ: 17.677.380/0001-04
A seguir.
FORNECEDOR: FERREIRA & SIQUEIRA INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS LTDA ME
CNPJ: 17.677.380/0001-04
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
DATA: 25/08/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:63DA72D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 112/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 13 de setembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de serraria. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 23 de agosto de 2017

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:E1B6B156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO N. 088/2017 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 010/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 113/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 010/2017, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: BIRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 13.527.038/0001-69
MÉDICO CREDENCIADO: GUILHERME DE ASSIS BIRAL
CRM n°: 28.259/PR
DATA DE REGISTRO: 18/01/2011

Valor Total Homologado do Processo- R$1.444.020,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil e vinte reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 088/2017, **CREDENCIAMENTO, na modalidade** ***Inexigibilidade*** nº 010/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°010/2017 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 29 de agosto de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:5EA8EE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 010/2017, que tem por objeto **Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECEDOR: BIRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 13.527.038/0001-69
MÉDICO CREDENCIADO: GUILHERME DE ASSIS BIRAL
CRM n°: 28.259/PR
DATA DE REGISTRO: 18/01/2011

Califórnia, 29 de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:BEBD8E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2017 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADO: BIRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 13.527.038/0001-69
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 29/08/2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:908A406E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO ADITIVO CONTRATO 61/2016

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016-PMCS
CONTRATO Nº 61-2016

QUINTO ADITIVO – PRAZO DE VIGENCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (5 CM), NAS RUAS PADRE VALENTIM NOGLY, E RUA REINALDO MAGNOM ROCHA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: VDL CONSTRUTORA LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **82.394.677/0001-16**, com sede administrativa na Rua Joaquim Americo Guimarães n°336, Jardim social -Curitiba-Pr -, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Lucas Eduardo Vidal.**

VIGÊNCIA: 01 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E80A61AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 921/2017. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 022/2017).

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 511/2005, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO DO TENENTE - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORG LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná; faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta §§ 8º e 9º ao artigo 12 da Lei Complementar nº 511/2005, que passarão a vigorar com a seguinte redação:
§8º O segurado aposentado por invalidez está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a avaliação médica bienal, a critério e a cargo do IPRECAMPO, regulamentado por ato do Presidente do Instituto, para atestar a permanência das condições que lhe causaram a incapacidade laboral, até completar 60 (sessenta) anos de idade de acordo com a Lei do RGPS – 13.063/14 impõe limite aos 60 anos de idade)

§9º Verificada a insubsistência dos motivos geradores da incapacidade, cessar-se-á o benefício de aposentadoria por invalidez, sendo o segurado revertido de ofício ao serviço público ou posto em disponibilidade, nos termos do Estatuto dos Servidores do Município de Campo do Tenente, mediante procedimento próprio, que assegure ao segurado o amplo direito ao contraditório.

Art 2º O § 2º do artigo 59 da Lei Complementar nº 511/2005 passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - Os membros do Conselho Administrativos e Fiscal terão mandatos de 02 (dois) anos, sendo facultativa a recondução dos membros por igual período.

Art. 3º Acrescenta § 3º e § 4º ao artigo 59 da Lei nº 511/2005, que terão a seguinte redação:
"§ 3º - Os membros do Conselho Administrativo deverão estar no exercício do cargo efetivo ou aposentado, sendo vedado ao servidor efetivo ocupante de cargo em comissão ou servidor comissionado ocupar vaga no mesmo".

§ 4º - O Presidente e o Diretor Executivo do Conselho Administrativo serão escolhidos dentre os seus pares, cuja indicação deverá vir expressamente designada na respectiva chapa por ocasião da eleição

para os membros do mesmo. Não havendo mais necessidade de outra eleição para o cargo de Diretor Executivo.

Art. 4º Acrescenta § 4º ao artigo 63 da Lei nº 511/2005, que terá a seguinte redação:
"§ 4º - Os membros do Conselho Fiscal deverão estar no exercício do cargo efetivo, ativo ou inativo, sendo vedado ao servidor efetivo ocupante de cargo em comissão ou servidor comissionado ocupar vaga no mesmo". (Emenda Modificativa, origem Poder Legislativo)

Art. 5º O *caput* do artigo 64 da Lei nº 511/2005, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 64 – O cargo de Presidente será ocupado por um dos membros do Conselho Administrativo, devendo ser obrigatoriamente portador da exigível certificação prevista na Portaria do MPS nº440/2013 que alterou a Portaria MPS 519/2011, com os requisitos mínimos exigidos pela Secretaria de Previdência Social aos gestores de RPPS".

Art. 6º Altera o artigo 68 da Lei Municipal nº 511/2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68 – O Presidente ou Diretor Executivo poderá solicitar servidores municipais, por necessidade administrativa, mediante requerimento ao Prefeito Municipal, desde que sejam ocupantes de cargo efetivo sendo vedado à cessão para estes casos de servidor efetivo ocupante de cargo em comissão ou servidor comissionado."

Parágrafo Primeiro – Será dada preferência à cessão de servidores efetivos membros do Conselho de Administração e na impossibilidade comprovada destes será procedida a cessão de demais servidores.

Art. 7º Altera o inciso II do artigo 60 da Lei nº 511/05, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"II – Eleger o seu presidente e diretor executivo em caso de vacância do cargo do titular escolhido na forma prevista no § 4º do artigo 59 desta Lei."

Art 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 28 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:91744EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao período de **Julho a Dezembro de 2016:**
Art. 2º- Este Conselho tem ciência de saldos superiores a 50% dos recursos destinados a este Município no referido ano que estão em conta e que o mesmo não foi utilizado uma vez que os processos licitatórios em sua maioria estão atrasados.
Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente,29 de agosto de 2017.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente
CMAS

republicado por incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:42B23C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 509/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 475.043,23 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, quarenta e três reais e vinte e três centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 475.043,23 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, quarenta e três reais e vinte e três centavos), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.694.0000.0.001 – Contribuição ao PASEP			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0512	200,00
TOTAL			200,00
ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0104	120.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	35.000,00
TOTAL			155.000,00
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1007.2.088 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0780	10.000,00
TOTAL			10.000,00
ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	3.000,00
TOTAL			3.000,00
ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3341	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3341	1.679,01
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	145.000,00
TOTAL			151.679,01
ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0303	5.164,22
TOTAL			5.164,22
ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO			
22.661.1003.2.046 – Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	15.000,00
TOTAL			15.000,00
ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	0000	46.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da dívida contratual resgatado	0000	75.000,00
TOTAL			121.000,00
ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	14.000,00

TOTAL	14.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 3.000,00 (Três mil reais), o excesso de arrecadação no total de R$ 465.364,22 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e o superávit financeiro de R$ 6.679,01 (Seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e um centavo) como segue:

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	3.000,00
TOTAL			3.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	150.000,00
0103	35.000,00
0104	120.000,00
0303	150.164,22
0512	200,00
0780	10.000,00
TOTAL	465.364,22

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	VALOR
3341	6.679,01
TOTAL	6.679,01

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	153.000,00	3.000,00	150.000,00	0,00
0103	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00
0104	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00
0303	150.164,22	0,00	150.164,22	0,00
0512	200,00	0,00	200,00	0,00
3341	6.679,01	0,00	0,00	6.679,01
0780	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL	475.043,23	3.000,00	465.364,22	6.679,01

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 05 de julho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:54AE7CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
2º COMUNICADO AO VENCEDOR - PREGÃO PRESENCIAL 45/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 57/2017

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Com fulcro no Art.43, §3o da 8.666/93, solicitamos que a empresa **NAMIARE MÓVEIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 17.591.628/0001-01**, vencedora do pregão presencial 45/2017 **COMPROVE DETALHADAMENTE A VIABILIDADE** de sua proposta com a apresentação de justificativas para a formação do custo, inclusive com a juntada de planilhas, elencando todos os custos com materiais, pessoal, impostos, contribuições previdenciárias e/ou trabalhistas, comprovações fiscais do custo de mão de obra em serviços prestados anteriormente, desgaste dos materiais e a sua respectiva manutenção e quaisquer outros custos que advenham da prestação de serviço.
O preço oferecido pela empresa vencedora foi de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Embora não se trate de serviços de engenharia, para os quais há um critério objetivo de verificação de preço inexeqüível, quer nos parecer que o preço oferecido pela empresa vencedora está muito abaixo daquele apontado como máximo. Na verdade, o preço final equivale a 1/4 do preço máximo estabelecido.

Art.43, §3oÉ facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

A planilha que a empresa nos apresentou no dia 11/08/2017 está simples e muito básico. Desta forma, a comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, abre o prazo de 03 (três) dias úteis para que empresa apresente os documentos que comprovem a viabilidade de sua proposta com a apresentação de justificativas para a formação do custo, inclusive com a juntada de planilhas, **cujo prazo inicia-se em 30/08/2017 às 08h00min e encerra-se na no dia 01/09/2017 às 17h00min**. Toda documentação deverá ser protocolada diretamente no departamento de protocolo geral da Prefeitura (anexo ao prédio principal da Prefeitura municipal de Campo Magro/PR) e endereçada ao departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR.

Campo Magro, 29 de Agosto de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E8D95756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 032/2017

Dispenso a licitação, conforme parecer jurídico e fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais), a favor da empresa ***MARIO M. RIBEIRO -ME,*** sita à Av. Iguaçu, 494, Centro, CPE: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 17.466.957/0001-20, para o fornecimento de uma impressora matricial, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 1122/2017, utilizada na emissão de notas fiscais de produtor rural, em caráter de urgência, devido ao equipamento em uso até então, encontrar-se danificado. Tal aquisição se faz necessária para atender a demanda dos agricultores, que necessitam emitir notas de venda de seus produtos, pois a Secretaria está interligada com a Receita Estadual do PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 387/2017.
Fundamentação:
- Inciso II, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93 e Parecer Jurídico.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 032/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARIO M. RIBEIRO - ME.
OBJETO: Fornecimento de uma impressora matricial, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 1122/2017, utilizada na emissão de notas fiscais de produtor rural, em caráter de urgência, devido ao equipamento em uso até então, encontrar-se danificado. Tal aquisição se faz necessária para atender a demanda dos agricultores, que necessitam emitir notas de venda de seus produtos, pois a Secretaria está interligada com a Receita Estadual do

PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando a partir desta assinatura.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
07.01.20.606.0015.2067.2290.4.4.90.52.35.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4DEEAA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 193/2017 DATA: 28-08-2017

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Aline Ines Bamberg Baptista**, RG. nº 7.862.196-6/PR., ocupante do cargo de Professor, LF-01, Nível III, Referencia A, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 28 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9ED2B08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 016/2017

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital 001/2017, homologado pelo Decreto nº 112/2017, para comparecerem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, **até o dia 04 de setembro de 2017 (segunda-feira)**, a fim de assumirem o emprego público em que foram aprovado(a)s, munido(a)s de todos os documentos constante na relação fornecida pelo Depto. de Recursos Humanos e no referido Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Emprego Público: Professor
Localidade: Sede do Município e Bom Jesus
Candidato(a)s:

Edi Scheuerlein Abido
Neide Vieira Magalhães Ost
Paula Fernanda Civa Francener

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na aplicação dos itens 6.1, 6.1.1 e 9.4, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Capitão Leônidas Marques, PR, 29 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:3EB58873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 808/2017 DATA: 29-08-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123602/1	Alceu Zimmermann	Operador de Máquinas	23-08-17	21-09-17	30

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:10E1A699

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 806/2017 DE 28.08.2017.

O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE*
Homologar e adjudicar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 001/2017*** de 14 de junho de 2017, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de serviços (fechamento do alinhamento predial), visando adequação das instalações da CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) do Bairro Primavera, compreendo materiais e serviços constantes do Termo de Referência n. º 720/2017, conforme, projetos, memorial descritivo e quantitativo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***MENOR PREÇO,*** regime de execução indireta, empreitada por preço global, como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de R$ 42.230,32 (quarenta e dois mil duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos) a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA***, para a execução integral do objeto, de acordo com as especificações, dentro das normas e obedecendo aos projetos, memorial descritivo, quantitativo e cronograma de execução.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 386/2017.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços (fechamento do alinhamento predial), visando adequação das instalações da CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) do Bairro Primavera, compreendo materiais e serviços constantes do Termo de Referência n. º 720/2017, conforme, projetos, memorial descritivo e quantitativo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 42.230,32 (quarenta e dois mil duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 03 (três) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 31 de dezembro de 2017.

RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.07.12.361.0023.2102.6980.4.4.90.51.01.03.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EBA99B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 117/2017.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 021/2017.
Termo de Referência n. º 1053/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no § 1º, do art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***PAULO QUEVEDO 74651552900***, localizada na Rua Sambaqui, 170, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 17.634.935/0001-22, para a prestação de serviços de sonorização, dos tipos som de rua e ao ar livre, para palestras, alertas e divulgação de ações de combate ao mosquito Aedes Aegipty, no Município de Capitão Leônidas Marques, compreendendo Distrito de Alto Alegre do Iguaçu e Linha Bom Jesus, conforme descrito no ***Termo de Referência 1170/2017-Proc. Admin.1483/2017***, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de até 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 388/2017.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 117/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 021/2017.
Termo de Referência 1053/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PAULO QUEVEDO 74651552900.
OBJETO: Prestação de serviços de sonorização, dos tipos som de rua e ao ar livre, para palestras, alertas e divulgação de ações de combate ao mosquito Aedes Aegipty, no Município de Capitão Leônidas Marques, compreendendo Distrito de Alto Alegre do Iguaçu e Linha Bom Jesus, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de até 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Termo de Referência 1170/2017, ***Proc. Admin.1483/2017.***
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes.
DOTAÇÃO:
13.04.10.305.0039.2171.6560.3.3.90.39.47.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E765F902

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 118/2017.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 021/2017.
Termo de Referência n. º 1053/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no § 1º, do art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***GILMAR ODOR DA CRUZ 76566665968***, localizada na Rua Atuba, 281, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 23.983.388/0001-93, para a prestação de serviços de sonorização, dos tipos som de rua e ao ar livre, para palestras, alertas e divulgação de ações de combate ao mosquito Aedes Aegipty, no Município de Capitão Leônidas Marques, compreendendo Distrito de Alto Alegre do Iguaçu e Linha Bom Jesus, conforme descrito ***Termo de Referência 1171/2017-Proc. Admin.1490/2017***, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de até 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 389/2017.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 118/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 021/2017.
Termo de Referência 1053/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: GILMAR ODOR DA CRUZ 76566665968.
OBJETO: Prestação de serviços de sonorização, dos tipos som de rua e ao ar livre, para palestras, alertas e divulgação de ações de combate ao mosquito Aedes Aegipty, no Município de Capitão Leônidas Marques, compreendendo Distrito de Alto Alegre do Iguaçu e Linha Bom Jesus, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de até 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Termo de Referência 1170/2017, ***Proc. Admin.1490/2017.***
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes.
DOTAÇÃO:
13.04.10.305.0039.2171.6460.3.3.90.39.47.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:58D0EE2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 125/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento cuja sessão

pública de julgamento foi realizada no dia 29 de agosto de 2017 , objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás e aquisição de vasilhames destinados a atender todos os departamentos e secretarias municipais**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa infra relacionada, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
1	Recarga gás liquefeito de petróleo-botijão de 13 kg	802 Recargas	802	DIRCEU ITO DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 03.451.805/0002-20
2	Recarga gás liquefeito de petróleo-botijão de 45 kg	150 Recargas	150	DIRCEU ITO DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 03.451.805/0002-20
3	Botijão de Gas vazio 13 Kg (Casco/ Vasilhame)	27 Unidades	27	DIRCEU ITO DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 03.451.805/0002-20

Carlópolis, 29 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E8615A2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2017 - (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº 075/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2016

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, e de outro lado como LOCADOR o Senhor Francisco de Lima Sobrinho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 2.206.043-0 e CPF nº 354.278.689-68, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo.

OBJETO DO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente aditivo tem por objeto a locação de um bem imóvel, sito a Rua Padre Hugo, nº 1.025 – Centro, na cidade de Carlópolis, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob matrícula nº 1.255, conforme laudo de avaliação e descrições constantes no Processo Interno nº 087/2016, para instalação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, Banco Social e Agência do Trabalhador.
Parágrafo Único: - Fundamento legal: A presente locação rege-se pelo Código Civil e pela legislação pertinente.

DO VALOR
O valor mensal do aluguel será de **R$ 1.120,90 (Um mil, cento e vinte Reais e noventa Centavos)**, totalizando o valor de **R$ 2.241,80 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).**
Parágrafo Primeiro: O referido aluguel deverá ser depositado na Conta Corrente nº 01956-5, Agência nº 3498, Banco Itaú, sendo titular da conta a Senhora Teresinha Luci de Almeida Lima.

DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
O presente Aditivo terá vigência até a data de 28 de outubro de 2017, contados a partir da data de encerramento de vigência prevista no Aditivo nº 002/2017.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 075/2016 – Dispensa nº 040/2016.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Locatário

FRANCISCO DE LIMA SOBRINHO
Locador

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:DDF57F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2017

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2015 do Poder Executivo Municipal de Catanduvas-Paraná.

Os Vereadores do Município de Catanduvas, Estado do Paraná APROVARAM, e o Presidente da Câmara Municipal Alcidino Pedro Soares, PROMULGA o seguinte:

DECRETO:

Art. 1 º - Fica por força do presente, aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2015 e os Fundos contábeis a ele vinculados, de conformidade com o exposto no **Acórdão Nº 277/2017** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2 º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:01049295

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS E MÃO-DE-OBRA PARA REPARO ELÉTRICO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 47/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

ADELAR BORBA & CIA LTDA – ME	
LOTE	VALOR DO LOTE
1	R$ 6.649,00
2	R$ 10.084,00
3	R$ 7.039,00
4	R$ 7.230,00
5	R$ 7.116,00
6	R$ 7.225,00
7	R$ 6.040,00
8	R$ 6.712,00
9	R$ 6.897,00
10	R$ 7.699,00
11	R$ 8.346,00
12	R$ 6.935,00
13	R$ 9.745,00

14	R$ 9.938,00
15	R$ 9.972,00
16	R$ 7.597,00
17	R$ 7.403,00
18	R$ 20.958,00
19	R$ 7.490,00
20	R$ 8.143,00
21	R$ 15.806,00
22	R$ 18.770,00
23	R$ 9.146,00
24	R$ 8.367,00
25	R$ 6.967,00
26	R$ 11.970,00
27	R$ 8.094,00
28	R$ 11.649,00
29	R$ 13.690,00
30	R$ 8.919,00
31	R$ 24.114,00
32	R$ 10.287,00
33	R$ 8.456,00
34	R$ 9.901,00
35	R$ 6.578,00
36	R$ 7.809,00
37	R$ 8.692,00
38	R$ 25.545,00
39	R$ 9.406,00
40	R$ 17.632,00
41	R$ 8.082,00
42	R$ 8.483,00
43	R$ 16.676,00
44	R$ 8.744,00
45	R$ 8.352,00
46	R$ 8.830,00
47	R$ 19.098,00
48	R$ 8.406,00
49	R$ 9.761,00
50	R$ 8.210,00
51	R$ 8.402,00
52	R$ 7.376,00
53	R$ 9.978,00
54	R$ 6.745,00
55	R$ 10.276,00
56	R$ 7.866,00
57	R$ 7.723,00
TOTAL	**R$ 574.024,00**

Catanduvas, 29 de agosto de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:33DF82E5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA N° 49/2017

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1°)- Nomear a Servidora Andreia Lima Hartecof, matricula funcional nº 99693-9, portadora do RG 9.670.962-5-PR, CPF 069.395.159-17, para analisar, emitir e assinar documentações escolares pela Escola Municipal Professora Maria Mayer, deste município.

Art. 2°)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de agosto de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:1A0D0321

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 101/2017

Súmula: Institui a Comissão Coordenadora do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o que estabelece a Lei Federal Nº13. 005/2014 (Lei Nacional de Educação) e a Lei Municipal Nº 019/2015 (Plano Municipal de Educação),

DECRETA

Art. 1º- Fica instituída a **Comissão "Coordenadora do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal" com a finalidade de** articular os trabalhos, fomentar os debates e organizar os textos elaborados. Também, deverá a Comissão coletar dados oficiais que subsidiarão a análise, a construção de texto base ou outros trabalhos solidariamente ou em conjunto com outros parceiros.
Art. 2º - A Comissão Coordenadora irá conduzir a elaboração/adequação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Catanduvas-PR, tendo como referência a Legislação Educacional, as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação, e os diagnósticos do Município**.**
Art. 3° - A Comissão Coordenadora será constituída por Profissionais Efetivos e Representantes dos segmentos: **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Finanças, Recursos Humanos, Assessoria Jurídica,** Legislativo, Conselho Municipal de Educação**, Conselho Municipal do FUNDEB, Profissionais da Educação** e do Sindicato dos Profissionais da Educação, e será assim composta.
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Sirley Ferreira Esma
Ivone Leôncio de Souza Leite
Ilda Pereira dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Gefferson Pavan
Representante do Departamento Recursos Humanos
Vanda Ana Bendo
Representante da Assessoria Jurídica
Alaor Carlos de Oliveira
Representante do Legislativo Municipal
Vereadora Sirlei de Souza Passos
Representante do Conselho Municipal de Educação
Sandra Corso Pasa
Representante do Conselho Municipal do FUNDEB
Eudila Maria Duffeck
Representantes dos Profissionais da Educação Municipal
Jussara Marcolin
Franciele Iung
Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação
Marisa Canal Hobold
Erani Buraki Surdi
Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de agosto de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:06D0BABF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 102/2017

SÚMULA: Autoriza em caráter temporário a Emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas e Escrituração Eletrônica de Notas Fiscais de Serviço para as empresas abaixo descritas:

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais decreta:

Art. 1º - Para fins de emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS.e) por meio de Sistema Eletrônico disponibilizado pelo Município através da Rede Mundial de Computadores, ficam autorizadas em caráter temporário por prazo de 60 dias, a partir de 01 de Setembro de 2017, prorrogáveis por igual período as seguintes empresas:
RAFAEL ORSSATTO E CIA LTDA - CNPJ 07.890.861/0001-31
ANDRÉ DALLELASTE LTDA - CNPJ 08.612.461/0001-27
SIDEMAR A. BRUCHEZ E CIA LTDA - CNPJ 10.687.435/0001-00
Parágrafo único – A Prefeitura Municipal fica responsável pelo fornecimento do software assim como o devido treinamento.

Art. 2º – Para fins da Escrituração Eletrônica de Notas Fiscais de Serviço por meio de Sistema Eletrônico disponibilizado pelo Município através da Rede Mundial de Computadores, fica autorizada em caráter temporário por prazo de 60 dias, a partir de 01 de Setembro de 2017 prorrogáveis por igual período a seguinte Organização Contábil:
SIDEMAR A. BRUCHEZ E CIA LTDA - CNPJ 10.687.435/0001-00
Parágrafo Primeiro – A Prefeitura Municipal fica responsável pelo fornecimento do software assim como o devido treinamento.

Art. 3º – Após o Período acima mencionado será autorizando as demais empresas do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, na forma da Lei, à emissão de Notas Fiscais Eletrônicas e Escrituração Eletrônica de Notas Fiscais de Serviço.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de agosto de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:555BBE25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 016/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições Legais.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal no Art. 42 Inciso II, formada pelos Vereadores Prof. ADAM LINEKER, MARLON DO KIOSKI e CAIO AUGUSTO PAZZOTTI TOMÉ GUEDES, para acompanhar o Processo Seletivo do município de Centenário do Sul, conforme Edital 001/2017.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, em 29 de Agosto de 2017.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:3EACD4D6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 254/2017

SÚMULA: Concessão de Licença sem Vencimentos à servidora Ellen Queller Arroio.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir do dia **28 de agosto de 2017, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, prevista na Lei Municipal nº 1.117/92, de 31 de março de 1992, à servidora **ELLEN QUELLER ARROIO**, brasileira, casada, ocupante do cargo de **Professora**, portadora do RG. nº 1.780.052-3, inscrita no CPF. sob nº 511.033.979-15.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 agosto de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BD2DBB8F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 017/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna **PÚBLICA** a **Desclassificação** do candidato abaixo nominado, aprovado no Concurso Público - Edital nº 001/2014, por não atender à convocação para apresentação de documentos feita através do Edital de Convocação nº 016/2017.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Marcus Vinicius Galvão	5º	Psicólogo

Centenário do Sul, 25 de agosto de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BE8AB3EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 246/2017

SÚMULA: Nomeação de Fernando Aparecido Miguel.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação, **a partir de 21 de agosto de 2017,** de **Fernando Aparecido Miguel**, brasileiro, portador do RG. nº 12.427.852-0, inscrito no CPF. nº 079.697.379-27, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DA CULTURA**, atribuindo-lhe o valor do CC fixado na Lei Municipal nº 2910/2016 e suas alterações.

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 agosto de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:80E6A4A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2017 - ID Nº 9617
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: Z.N. PERALTA - PAPELARIA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO AO PROJETO "EDUCANDO PELA CULTURA E ESPORTE", EM PARCERIA COM A DUKE ENERGY, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte dias) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C3EF3228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2017 Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 490.062,60
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 29/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1FCAC773

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 81/2017 - IL	
	Processo Administrativo:	124/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	124/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	25/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	124/2017
b) Licitação Nr.:	81/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	29/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000901 - CRD - Centro Regional de Diagnósticos S. A	1	490.062,60
	1	490.062,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4DE00894

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 76/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	119/2017
	Processo de Licitação:	119/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	23/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	119/2017
b) Licitação Nr.:	76/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	25/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000110 - Neuroclínicas Dr. Paulo de Souza Junior Ltda.	1	123.211,20
	1	123.211,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:713776A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 79/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	122/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	122/2017
	Data do Processo:	24/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	122/2017		
b) Licitação Nr.:	79/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	25/08/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREADE SAÚDE PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000032 - Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda.	1	627.059,40
	1	627.059,40

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação (ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3DC2573B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 771.900,00
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 29/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:01480E94

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 82/2017 - IL	
	Processo Administrativo:	125/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	125/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	25/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	125/2017		
b) Licitação Nr.:	82/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	29/08/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREADE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000817 - PHD - Labor. de Pat. Hum. Diagnóstica do Sudoeste	1	771.900,00
	1	771.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0860D58B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 296.902,80
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 29/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7098156C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 29/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	126/2017
	Processo de Licitação:	126/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	25/08/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/09/2017, às 13:30 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 29/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELDADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL

Pato Branco, 25 de Agosto de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2FD4E1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 313/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
06.01	**Depto de Gestão da estrutura da educação**		
1212200122.014	**Manutenção adm., Educ. Fin. e de almoxarifado**		
3.3.90.46	Auxilio alimentação	104	1.000,00
07.00	**Secretaria de Saúde**		
07.01	**Depto de Gestão da estrutura da saúde**		
101220022.2.035	**Manutenção administrativa da saúde**		
3.3.90.46	Auxilio alimentação	303	1.000,00
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
1030100222.037	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.46	Auxilio alimentação	303	30.000,00
08.00	**Secretaria de Assistência Social**		
08.02	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
082440024.2.049	**Proteção Social Básica - SUAS**		
3.3.90.46	Auxilio alimentação	934	1.000,00
TOTAL			**33.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos suplementares serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
06.01	**Depto de Gestão da estrutura da educação**		
1212200122.014	**Manutenção adm., Educ. Fin. e de almoxarifado**		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	104	1.000,00
07.00	**Secretaria de Saúde**		
07.01	**Depto de Gestão da estrutura da saúde**		
101220022.2.035	**Manutenção administrativa da saúde**		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	303	1.000,00
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
1030100222.037	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	303	30.000,00
08.00	**Secretaria de Assistência Social**		
08.02	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
082440024.2.049	**Proteção Social Básica - SUAS**		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	934	1.000,00
TOTAL			**33.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:1D5B7EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 05/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de: 40 (quarenta) microcomputadores; 10 (dez) monitores de 21" (vinte e uma polegadas); 32 (trinta e dois) monitores de 19" (dezenove polegadas); 31 (trinta e uma) impressoras; 01 (um) notebook; 21 (vinte e um) sistemas operacionais Windows 10 PRO; e, 21 (vinte e uma) suítes de aplicativos Office 2016 PRO; nas especificações e quantidades inseridas no edital Tomada de Preço n° 05/2017.

ABERTURA: 25 de agosto de 2017.

PROPONENTE VENCEDORA: SISTERPEL SUPRIM INFORMAT LTDA ME, CNPJ n°. 01.429.437/0001-08, Lote 01 no valor de R$ 14.207,80 (quatorze mil, duzentos e sete reais e oitenta centavos); LOTE 02 no valor de R$ 32.254,20 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); LOTE 05 no valor de R$ 1.886,82 (mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

PROPONENTE VENCEDORA: CAURE INFORMATICA E SUP LTDA ME, CNPJ n°. 11.972.582/0001-94, Lote 03 no valor de R$ 17.148,80 (dezessete mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos); LOTES 06 no valor de R$ 7.607,25 (sete mil, seiscentos e sete e vinte e cinco centavos) e Lote 07 no valor de R$ 12.558,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

PROPONENTE VENCEDORA: ROSEMAR DOS SANTOS, CNPJ: 26.947.090/0001-16, Lote 04 no valor de R$ 8.511,36 (oito mil, quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos);

PAGAMENTO: - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da aprovação da Nota Fiscal pela Câmara Municipal de Colombo, que se dará em até 07 (sete) dias após a entrega da Nota, com recibo de entrega, na sede da Contratante.

Colombo, 28 de agosto de 2017.

Dê-se publicidade.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:51ED2BED

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO N° 11/2017

Processo Administrativo nº. 197/2017.
Tomada de Preço nº. 07/2017

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.972.582/0001-94, com sede na Rua João Opszynski, nº 57 – Afonso Pena – São José dos Pinhais – Paraná.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação para o fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de cartuchos de tinta, originais do fabricante das impressoras, para a CONTRATANTE, nas especificações e quantidades a seguir discriminadas:

Valor: O valor total máximo estimado para o presente contrato é de R$ 136.960,37(Cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Prazo: O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da legislação vigente.

Colombo, 21 de agosto de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:12822682

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 011/2017
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua João Soppa, numa extensão de 246,90 metros, situado no Bairro Maracanã , neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 22496/2016, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua João Soppa, situados no Bairro Maracanã, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Avenida Marginal Direita até a Rua Olívio Rocha.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	8,00	215,60	1.724,80
Subtotal ----------					1.724,80
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	777,74	9,52	7.404,04
Subtotal----------					7.404,04
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	408,00	6,62	2.700,96
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	294,13	18,53	5.450,28
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	90,00	64,10	5.769,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples berço	m	250,00	91,33	22.832,50
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 40	ud	10,00	290,31	2.903,10
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	20,00	822,20	16.444,00
Subtotal----------					56.099,84
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.975,20	2,31	4.562,71
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	469,11	60,70	28.474,98
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	281,47	74,20	20.884,78
Subtotal ----------					53.922,47
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	493,80	21,50	10.616,70
Subtotal ----------					10.616,70
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	1.728,30	3,29	5.686,11
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “a” e 5 cm.	t	211,72	295,28	62.515,72
Subtotal ----------					68.201,83
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	2.148,03	2,31	4.961,95
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	987,60	16,88	16.670,69
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	88,88	74,20	6.595,19
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	740,70	3,29	2.436,90
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	54,44	295,28	16.075,47
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.283,88	7,38	9.475,03
Subtotal ----------					56.215,24
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	12,00	456,50	5.478,00
3.22	- Pista tátil	m	22,80	60,00	1.368,00
Subtotal ----------					6.846,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação	ud	14,00	349,37	4.891,18
Subtotal----------					4.891,18
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	88,88	18,15	1.613,24
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	148,14	18,15	2.688,74
Subtotal ----------					4.301,99
Total----------					270.224,08
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					270.224,08
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					67.556,02
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					202.668,06
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					463,98

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 436,80 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 202.668,06(duzentos e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e seis centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 463,98 (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 12 agosto de 2017

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCON
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:46A3F468

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 448/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Servidora Silvia Caroline Depetris, que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 309/2016, Dispensa de licitação nº 068/2016, pela nova Fiscal, a Servidora Caroline Landal Rozin , CPF nº 033.046.969-03.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 25 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AFAEFA92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 450/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Análise de amostras dos Kits de material escolar, uniforme escolar e agenda escolar, a serem adquiridos para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2017.

1. Adriano Aparecido Vieira Lopes – RG n° 6.448.799-0;

2. Luciano Ferreira dos Santos – RG n° 7.040.826-0;

3. **Reinaldo Alves Ferreira** – RG n° 7.315.369-7.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 28 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7E98B531

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 447/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **Fabricio Camargo da Silva**, CPF nº 034.452.539-27, **João Geraldo Ferreira Brandão**, CPF nº 248.629.831-20, **Christian Alberto de Azevedo**, CPF nº 046.400.429-22 e **Soraia Andrade Dalcol Grzybowski**, CPF nº 034.286.929-93, para atuarem como Fiscais dos Contratos nºs 244, 245, 246, 247, e 248/2017, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 023/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos Servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6F59A632

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 449/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Márcia Bezerra Torres Nunes,** matrícula nº 10.922, para função de Técnica de Enfermagem da Equipe 152 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde Osasco, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2017;

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EEC4BE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 AO CONTRATO 050/2017 – TOMADA DE PREÇOS 015/2016

Processo: 19043/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Governo.
Contratado: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.064/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de Ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros do município, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 29 de agosto a 26 de dezembro de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de agosto de 2017.
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:59158837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PROCESSO: 28427/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: ECOVEST CONFECÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.002.204/0001-73.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme

quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 13.450,00 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Agosto de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:772BE442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PROCESSO: 28427/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA**,** com CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 71.094,50 (Setenta e um mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Agosto de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:11A7F26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 39/2017

Processo:	16434/2017 - Dispensa 39/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **MILTON SERGIO PERPETUO.**
	CNPJ: 27.588.648/0001-87.
Objeto:	Serviços de Inspeção Hidráulica com geofone elétrico na Escola Municipal João Batista Stocco, a fim de verificar possível vazamento na rede de Água, em razão do alto consumo registrado nos últimos meses.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 543,00(quinhentos e quarenta e três reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6D3665D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 9710/2017

Extrato do Empenho

N° Empenho: 9710/2017
Data: 28/08/2017
Valor Total do Empenho: R$ 543,00(quinentos e quarenta e tres reais).
Dispensa: 39/2017
Contratado: MILTON SERGIO PERPETUO.
CNPJ: 27.588.648/0001-87.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto: Serviços de Inspeção Hidráulica com geofone elétrico na Escola Municipal João Batista Stocco, a fim de verificar possível vazamento na rede de Água, em razão do alto consumo registrado nos últimos meses.
Órgãos Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:98D2F656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 033/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para impressão de adesivos para aplicação nos veículos da frota Municipal para campanha contra o abandono de animais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.304.0019.2045 3.3.90.39.00.00 Fonte 497
VALOR TOTAL: R$ 1.296,00 (Mil duzentos e noventa e seis reais)
FORNECEDOR: CRISTINA APARECIDA STARION 08482681990, CNPJ: 19.871.217/0001-03
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 29/08/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:66D453A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Camisetas.
VALOR TOTAL: R$ 6.282,00 (Seis mil e duzentos e oitenta e dois reais).
CONTRATADA: ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **00.168.464/0001-01**.
DATA: 23/08/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:402B85D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO DE DISPENSA N.º 002/2017

AUTORIZO a dispensa de licitação que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de website, contemplando a elaboração, manutenção, suporte e hospedagem de site institucional do IPRECONTENDA, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME (NOME FANTASIA PLENUS SISTEMAS WEB), CNPJ 12.491.159/0001-35.
VALOR TOTAL: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.09.272.00012.001.33.90.39.00. FONTE: 0.1.001 (livre)

Publique-se e expeçam para emissão da nota de empenho e demais procedimentos complementares.

CONTENDA/PR, 29 de agosto de 2017.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente do IPRECONTENDA
Decreto nº 032/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2017

RATIFICO a dispensa de licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de website, contemplando a elaboração, manutenção, suporte e hospedagem de site institucional do IPRECONTENDA, nos termos do art. 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CONTENDA/PR, 29 de agosto de 2017.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente do IPRECONTENDA
Decreto nº 032/2017

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F38A217D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 134/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como encarregados de alimentar os Módulos dos Sistemas do Tribunal de Contas (SIM AM 2015 – SIT – MURAL DE LICITAÇÕES) e com a incumbência para desempenhar as funções conforme segue:

Matricula Funcionário	Nome	CPF	Função/Encargo
22911	Sibeli Strasbach Less	036.441.799-48	Encarregado Módulo de Convênios (SIT)
19141	Fabio Luis M. Padilha	057.920.319-08	Encarregado do envio de dados do Módulo de Patrimônio e do Módulo de Captação de Empenhos
31221	Marcia Maria Cionek Carvalho	024.724.639-52	Encarregada do Envio de Dados do Módulo de Tesouraria
19161	Eliane Marcia Boçoen	000.314.559-05	Encarregada do Envio de Dados da Folha de Pagamento
23351	Nilson Carlos de Carvalho Niza	036.416.289-97	Encarregado do envio de dados do Módulo Tributário
18991	Mario Celso Dzierva	042.406.959-88	Encarregado do envio de dados do Módulo de Tributário
26961	Mauro Luis Martins	354.626.559-91	Encarregado do envio de dados do Módulo do Controle Interno e Controle de Frotas
23231	Ana Elisa Gori Camargo	065.390.559-94	Encarregado pelo envio de Dados do Módulo de Obras Públicas
9901	Odete Pavlik	871.088.109-30	Encarregado pelo envio de Dados dos Módulos de Licitações e Contratos
23361	Patrik Alves	037.478.659-33	Encarregado pelo envio de dados do Módulo do Mural de Licitações
22961	Cely Cristina Padilha Baumel	041.743.839-79	Encarregada pelo envio de dados do Módulo Atoteca
18891	Marli Terezinha Filipak Retamero	024.333.929-18	Encarregada pelo envio dos Módulos tabelas cadastrais, Contábil e Planejamento
22961	Cely Cristina Padilha Baumel	041.743.839-79	Encarregada pelo envio dos Módulos tabelas cadastrais, Contábil e Planejamento

Artigo 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contenda, em 29 de agosto de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:060C337E

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1707/2017

Data: 29 de agosto de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de um Caminhão, no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2017".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
LEI

Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), destinado a aquisição de um Caminhão, dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
17.512.0020.1017	Aquisição de um Caminhão		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.000	3.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.800	287.000,00
TOTAL			**290.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) com superávit financeiro da fonte de Recursos Livres 3.00.000.

II – O valor de R$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais) com Provável Excesso de Arrecadação da rubrica de Receita 2.4.7.2.03.01.00.00 – Transferência de Convênio Sistema Integrado Coleta Seletiva, fonte 1.00.800 .

Art 3º Fica também o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e no Plano Plurianual 2014-2017 a meta abaixo discriminada:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 17 – SANEAMENTO
PROGRAMA: 20 – SANEAMENTO GERAL

METAS E PRIORIDADES	UNIDADE	MEDIDA	RECURSOS	2017
Aquisição de um Caminhão	Un	1	Próprios	3.000,00
			Vinculados	287.000,00

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:B3E39DA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0026/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E DAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 44.342,40 (QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **13 de setembro de 2017**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 30 de agosto de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com. A empresa deverá solicitar sistema de proposta comercial eletrônica, que deverá ser gravado em CD ou Pendrive e apresentado ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio juntamente com a Proposta Comercial impressa dentro do Envelope nº 01.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail:
licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 29 de agosto de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CCC5D0D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 116/2017- "DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Em virtude do Feriado da Independência do Brasil do dia 07 de setembro de 2017, fica estabelecido **recesso administrativo** no **dia 08 de setembro de 2017**, não havendo expediente durante todo o dia.

Parágrafo único – Informa-se que serão mantidos os serviços de natureza essencial em âmbito municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 28 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:31797D5A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza, Higienização e Embalagens, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 14/09/2017, às 14:00 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:
licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 29 de Agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:03F029E3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer e executar a colocação de calhas e condutores de água em imóveis da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 14/09/2017, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 29 de Agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:8E4C8F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
496_17 - HINO NACIONAL - ESCOLAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 496 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional, Hino à Bandeira Nacional, Hino do Paraná ou Hino de Francisco Beltrão, bem como o seu cântico, em todos os estabelecimentos na rede municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 39, *caput* e parágrafo único da Lei Federal n.º 5.700, de 1º de setembro de 1971 incluído pela Lei Federal n.º 12.031, de 21 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatória a execução do Hino Nacional, Hino à Bandeira Nacional, Hino do Paraná ou Hino de Francisco Beltrão, bem como o seu cântico, em todos os estabelecimentos na rede municipal, pelo menos uma vez por semana, antes do início das aulas ou após os intervalos.

Parágrafo único. A obrigatória do *caput* deste artigo se aplica as turmas escolares partir do 1º ano do ensino fundamental.

Art. 2º A obrigação imposta é de responsabilidade direta dos Diretores Escolares dos estabelecimentos de ensino, que poderão optar se acontecerá no início do dia ou após o intervalo, bem como o dia da semana.

Parágrafo único. A direção deverá informar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a opção do *caput* adotada pelo estabelecimento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de Agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DA6731E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 157/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de móveis, móveis sob medida, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios para mobiliar o novo Posto do Corpo de Bombeiros Cidade Norte do Município de Francisco Beltrão e Secretaria Municipal de Finanças.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – Na especificação do item 05 do ANEXO I do edital fica inserido as seguintes exigências (medidas):

Colchão solteiro, com as seguintes características mínimas: espuma com densidade mínima de 33 e altura mínima de 20 cm, peso suportado de 140 kg, INMETRO. **Com medidas mínimas de 96cm larg x 203cm comp x 20cm alt.**

2 – Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2F14C41E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 160/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – Na especificação dos serviços previstos no item 4 da relação dos produtos, ou seja: "*escavadeira hidraulica com peso operacional mínimo de 17 toneladas, com rompedor hidraúlico para desmonte de rochas com capacidade de no mínimo 1800kgs, ano acima de 2010*", o ano se refere apenas ao ROMPEDOR.

2 – Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7C1DD08F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 733/2017 - Pregão nº 144/2017.
OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: .
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3820	08.006.10.301.1001.2037	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
3821	08.006.10.301.1001.2037	383	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:345BC699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ALEXANDRE AUGUSTO AUACHE.**
ESPÉCIE: Contrato nº 715/2017 - Processo inexigibilidade nº 56/2017.
OBJETO: contratação de serviços para avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR., venha a adquirir, alienar ou locar, de acordo com Chamamento Público nº 006/2017 de 07 de julho de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.417,00 (treze mil, quatrocentos e dezessete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSUL PATRIMONIAL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 716/2017 - Processo inexigibilidade nº 56/2017.
OBJETO: contratação de serviços pra avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR., venha a adquirir, alienar ou locar, de acordo com Chamamento Público nº 006/2017 de 07 de julho de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.417,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONTROLE E ASSESSORIA , PROJETOS E GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 717/2017 - Processo inexigibilidade nº 56/2017.
OBJETO: contratação de serviços para avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR., venha a adquirir, alienar ou locar, de acordo com Chamamento Público nº 006/2017 de 07 de julho de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.417,00 (treze mil, quatrocentos e dezessete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **EDSON JORGE PERSZEL.**
ESPÉCIE: Contrato nº 718/2017 - Processo inexigibilidade nº 56/2017.
OBJETO: contratação de serviços para avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR., venha a adquirir, alienar ou locar, de acordo com Chamamento Público nº 006/2017 de 07 de julho de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.417,00 (treze mil, quatrocentos e dezessete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **IANDU DE OLIVEIRA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 719/2017 - Processo inexigibilidade nº 56/2017.
OBJETO: contratação de serviços para avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR., venha a adquirir, alienar ou locar, de acordo com Chamamento Público nº 006/2017 de 07 de julho de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.417,00 (treze mil, quatrocentos e dezessete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **LUIZ CARLOS DA CAZ.**
ESPÉCIE: Contrato nº 720/2017 - Processo inexigibilidade nº 56/2017.
OBJETO: contratação de serviços para avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR., venha a adquirir, alienar ou locar, de acordo com Chamamento Público nº 006/2017 de 07 de julho de 2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.417,00 (treze mil, quatrocentos e dezessete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
200	02.001.04.122.0402.2057	0	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
310	04.122.0403.2.056	000	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
320	04.122.0403.2.056	000	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
520	04.123.0401.2.055	000	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
540	04.123.0401.2.055	510	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
830	23.122.1901.2.054	510	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
840	23.122.1901.2.054	000	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
1190	08.243.0801.6.067	000	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
1210	08.243.0801.6.067	000	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
1690	08.244.0801.2-059	000	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
1700	08.244.0801.2-059	000	3.3.90.39.03.00	Do Exercício
3030	12.122.1201.2.005	000	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
3050	12.122.1201.2.005	104	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
3190	13.122.1301.2.038	104	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
3200	13.122.1301.2.038	000	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
3750	10.301.1001.2.037	000	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
3770	10.301.1001.2.037	000	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
5100	20.606.2001.2.027	000	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
5110	20.606.2001.2.027	000	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
5230	15.122.1502.2.022	000	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
5670	15.182.1503.2.019	000	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
5680	15.182.1503.2.019	515	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
5830	18.541.1801.2-065	515	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
6080	04.121.0405.2.015	000	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
6090	04.121.0405.2.015	000	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
6420	27.122.2701.2.011	000	3.3.90.36.04.00	Do Exercício
6430	27.122.2701.2.011	000	3.3.90.36.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F05B18DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME ESPÉCIE: Contrato de empreitada nº 231/2017 - Tomada de preços nº 07/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio do Centro de Saúde Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté, nº 380, sobre o lote nº 01, da quadra nº 553, no bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.
ADITIVO: o prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 28 de outubro de 2017.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4882119A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 893/2014 - Concorrência nº 11/2014.
OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal Jardim Primavera, com área de 2.945,00m2, sobre o lote nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal s/n, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado para 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, 02 de janeiro de 2018, e prazo de execução ficam prorrogados por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 05 de novembro de 2017.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1D110249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 865/2014 - Concorrência nº 07/2014.
OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal Pedro Algeri, com área de 2.945,00 M2, sobre os lotes Parque Flamingo 01, parque Flamingo (área remanescente), lotes nºs. 47-A e 48-A, todos da quadra 559, com área total de 15.394,63 M²; na Alameda Gralha Azul, s/n, no Bairro Miniguaçu, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, 22 de fevereiro de 2018, e o prazo de execução ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 25 de outubro de 2017.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1798CF48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017 – Processo nº 594/2017.
OBJETO: Aquisição de matérias e equipamentos (rádios portáteis, móveis e fixos, módulos de torre e cabos), acessórios, componentes e serviços de radiocomunicação para utilização do 3º Subgrupamento de Bombeiros do Município de Francisco Beltrão
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – L.C.NEVES RADIOCOMUNICAÇÕES - EPP – CNPJ nº 22.831.159/0001-90. Item 001 R$ 4.274,00; 002 R$ 6.842,49; 003 R$ 3.176,98; 004 R$ 2,55. Totalizando R$ 55.315,88 (cinqüenta e cinco mil trezentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).
2 – RADIOTRANS COMERCIO DE APARELHOS ELETRO – ELETRONICOS LTDA – CNPJ nº 73.809.048/0001-19. Item 005 R$ 2.400,00. Totalizando R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 57.715,88 (Cinqüenta e sete mil setecentos e quinze reais e oitenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B77E6B8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 734/2017 - Pregão nº 151/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização dos eventos alusivos a Semana da Pátria do ano de 2017, incluindo serviços fotográficos.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 735/2017 - Pregão nº 151/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização dos eventos alusivos a Semana da Pátria do ano de 2017, incluindo serviços locação de decoração.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RODRIGO PONSONI BONETTI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 736/2017 - Pregão nº 151/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização dos eventos alusivos a Semana da Pátria do ano de 2017, incluindo serviços de sonorização.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2390	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
2390	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

2390	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F8B37782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 165/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam INCLUSAS no edital as exigências dos seguintes DOCUMENTOS TÉCNICOS:

A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

Apresentação de 01 (um) ou mais **atestados** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu ou fornece de maneira satisfatória produtos idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento: quantidades, descrição do produto e período de fornecimento.

Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

Cópia do cadastro no IAP como também licença no IBAMA e os dois últimos comprovantes de destinação final dos resíduos sólidos; OU cópia do contrato com empresa especializada em coleta e destinação final correta do lixo proveniente de toners e cartuchos identificados como "resíduos perigosos" e também os dois últimos comprovantes de destinação final dos resíduos sólidos, de acordo com a política nacional de resíduos sólidos regulamentada pela Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, inciso XI do Art. 7º.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0F4D0A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **11 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9C81E979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para manutenção de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **19 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7FF8F9F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 62/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 063/2017, de 21/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/09/2017, às 09:30 horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 47/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**

REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de serviços de arbitragem esportiva para Campeonatos Esportivos Municipais, em atendimento a solicitação do Departamento de Esportes do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

General Carneiro, 29 de agosto de 2017

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:9EA5B5D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA Nº. 932/2.017

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Institui a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para Formador Local do PNAIC - PACTO Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
Art. 2º - Nomeia os membros para a composição da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para Formador Local do PNAIC - PACTO Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Aline Suellem Batista de Jesus
Coordenadora Local PNAIC
CPF: 069.450.179-40

José Torres da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Educação
CPF: 446.289.009-49

Eliete Raquel de Souza Costa
Representante do Ensino Fundamental
CPF: 844.534.869-87

Luciane Kátia Rosa Huben
Representante da Secretaria Municipal de Educação
CPF: 019.393.799-97

Art. 2º - A presente Comissão terá como atribuição analisar os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 do Edital 001/2017 da Secretaria Municipal de Educação, emitindo PARECER quanto a homologação ou não das inscrições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 29 de Agosto de 2107.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:31A340D8

GABINETE
LEI N°. 2.495/2.017

SÚMULA: "REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 2.490/2.017 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n° 2.490/2.017.

Art. 2º Fica concedido o efeito repristinatório à Lei Municipal n.º 1.886/2009 que Institui a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Goioerê, e dá outras providências.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 28 de agosto de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0F03C9E0

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.651/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 110.000,00 (cento e dez mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.2.064-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE MÃE PARANAENSE	
3.3.90.39.393-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1352	R$. 110.000,00
TOTAL	R$. 110.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso, na importância de R$. 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 29 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F94E5E4E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.652/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.1.90.13.404-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0303	R$. 70.000,00
1103-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.302.0032.2.067-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.453-VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 50.000,00
3.1.90.13.454-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE-0303	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 140.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.33.412-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 0303	R$. 70.000,00
1103-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.302.0032.2.067-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.459-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$. 70.000,00
TOTAL	R$. 140.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 29 de Agosto de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C732C5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: Chamada Pública Nº 009/2017, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências, abrangendo as áreas de MÉDICO CLÍNICO GERAL, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA e TERAPEUTA OCUPACIONAL.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria nº 145/2017 comunica aos interessados no objeto do edital de Chamamento Público nº 009/2017, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 07.784.637/0001-65

Goioerê - PR, 19 de julho de 2017.

ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE

LILIAN ANDREZA OHARA

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

IVONETE AVELINA DA ROCHA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0FB9E628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/08/17
CONTRATADO: O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a aquisição de DOIS VEÍCULOS para o Setor de Endemias no Combate à Dengue/VIGIA SUS, de acordo com solicitação Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
DATA: 29/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:714A4DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/08/17
CONTRATADO: POSITIVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente LICITAÇÃO é a aquisição de DOIS VEÍCULOS para o Setor de Endemias no Combate à Dengue/VIGIA SUS, de acordo com solicitação Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)
DATA: 29/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6C7902BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/08/17
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de 3 (três) VEÍCULOS, custeados com Incentivo Financeiro de Investimento da RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.
VALOR DA DESPESA: R$ 111.800,00 (cento e onze mil oitocentos reais)
DATA: 29/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7CC46844

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2017

A Secretaria Municipal de Educação de Goioerê, Estado do Paraná, nos usos legais de suas atribuições, estabelece as orientações para o

processo seletivo para a função de **Formador Local** no PNAIC (Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa) cumprindo as determinações do MEC.

TORNAR PÚBLICO:

O presente edital estabelece a abertura de inscrições do processo seletivo para seleção de **Formador Local** para o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Secretaria de Educação da Educação Básica e Secretarias Municipais de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo para seleção de **Formador Local** será regido pelas regras estabelecidas neste Edital de acordo com a portaria 826/2017 e executado pela Secretaria Municipal de Educação e por uma Comissão Avaliadora.

1.2. O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido em uma etapa composta de Avaliação de Títulos, por meio da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme estabelecido os requisitos do item 3 deste Edital, de caráter classificatório.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. Será selecionado 2 (dois) Professores Formador local, sendo 1 (um) para o Ensino Fundamental (1º ao 3º anos) e 1 (um) para o Programa Novo Mais Educação, calculado na proporção de 1 (um) para cada 25 (vinte e cinco) professores cadastrados no último censo em docência de 1º, 2º e 3º anos e na Educação Infantil.

2.2. Os candidatos selecionados estarão regidos pelas regras estabelecidas na Lei nº. 11.273/06.

2.3. O processo seletivo destina-se à seleção de professores efetivos para exercerem a função de Formador Local do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, os quais realizarão atividades de Professor Formador.

2.4. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

2.5. A carga horária semanal será de 4 (quatro) horas presenciais, todavia em semanas de formação dos "Formadores Locais", "Professores Alfabetizadores" e "Coordenadores Pedagógicos", e eventualmente de 40 (quarenta) horas com encontros presenciais ou formação em serviço.

2.5.1. A remuneração por esta atividade será feita na forma de bolsa de fomento, no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

2.5.2. Ao compor a equipe do PNAIC, o **Formador Local** será bolsista no programa MEC - Secretaria de Educação Básica, com bolsas pagas pela FNDE, diretamente em conta benefício do Formador Local, a ser aberta no Banco do Brasil especificamente para este fim.

2.5.3. O recebimento da bolsa não representa ao **Formador Local** vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Educação.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL:

3.1. Para o Curriculum Vitae, o candidato deverá, no mínimo cumulativamente os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame:

3.1.1. Ser Professor efetivo da Rede Municipal de Ensino, com experiência de no mínimo três anos, no Ensino Fundamental e ou Educação Infantil.

3.1.2. Possuir licenciatura em Pedagogia ou áreas afins.

3.1.3. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de 4 horas semanais (período noturno – das 19h00min às 22h00min).

3.1.4. Ter disponibilidade para viagem.

3.2. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*), quando da posse da vaga.

3.2.1.Ter participado do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC nos anos anteriores, exceto para os candidatos a formador local da Educação Infantil.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES:

a) Ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, e coordenadores pedagógicos da escola em seu município ou polo de formação.

b) Planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores e coordenadores pedagógicos.

c) Conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação.

d) Acompanhar a prática pedagógica dos professores e coordenadores pedagógicos cursistas.

e) Avaliar os professores e coordenadores pedagógicos quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação das atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto.

f) Analisar os relatórios de professores e coordenadores pedagógicos, orientando a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados.

g) Manter registros das atividades desenvolvidas pelos professores e coordenadores pedagógicos em suas turmas de alfabetização.

h) Apresentar à Instituição Formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores e coordenadores pedagógicos.

i) Identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado.

j) Fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores e coordenadores e escolas na busca de soluções compartilhadas.

k) Acompanhar os resultados sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pela escola e na evolução das metas traçadas.

5. DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DOS FORMADORES LOCAIS:

5.1. O Formador Local deverá participar, obrigatoriamente, dos grupos de estudos que serão oferecidos.

5.2. Em caso de ausência do Formador Local na formação ministrada pelo Formador Regional, o Formador Local será excluído do programa, sendo de responsabilidade do Coordenador Local indicar o substituto, atendendo os requisitos previstos no §§ 1º e 2º do art.40 da Portaria nº 826, de 07 de julho de 2017.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

6.1.1- Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não ser homologada sua inscrição.

6.1.2- As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão aceitas inscrições pela internet ou pelo correio, correio eletrônico (e-mail) ou fax.

6.1.3- A o assinar a ficha de inscrição o candidato ou o seu procurador estará em concordância com as normas estabelecidas.

6.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

6.2. A Comissão Avaliadora do processo seletivo analisará os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 deste Edital, emitindo **PARECER** quanto a **homologação** ou **não** das inscrições.

6.3. As inscrições serão preenchidas pelos candidatos, conforme ficha contidas no Anexo I.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Para participação no processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:

7.1.1. Cópia dos documentos exigidos no item 3 e documentos originais para comprovação.

7.1.2. Cópia de documento de comprovação da experiência profissional como docente na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental de, no mínimo, 3 (anos).

7.1.3 Cópia da Cédula de Identidade e do CPF.

7.2. Após a verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, implicará na desclassificação imediata do candidato.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
8.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora sendo realizado em etapa única com a avaliação de títulos.
8.1.1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/PONTUAÇÃO
a) A avaliação de títulos será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 6,0 (seis).
b) A avaliação de títulos será realizada por meio de análise dos títulos entregue pelo candidato.
c) Na avaliação de títulos só serão considerados os requisitos estabelecido no anexo II cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido neste Edital no item 9.
d) Serão considerados diplomas de cursos de graduação (que não seja utilizado como pré-requisito) e pós-graduação, em nível de especialização.
e) A nota da avaliação de títulos terá caráter classificatório.
8.2. A nota final de cada candidato deste processo seletivo resultará da somatória.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO FASE DATA / PERÍODO:
9.1. DAS INSCRIÇÕES:
9.1.1. Data de Inscrição: 01/09/2017
9.1.1.2. Horário: Das 8h30min às 11h30 min e das 13h30min às 16h.
9.1.1.3. Local: Secretaria Municipal da Educação, sito a Rua José Bonifácio nº 840, centro.
9.2. O cronograma está definido conforme Anexo III.
9.2. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:
9.2.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
a) maior idade.
b) persistindo o empate, maior número de filhos.

10. DOS RECURSOS:
10.1. O requerimento de recurso deverá constar:
10.1.1. Identificação do candidato.
10.1.2. Justificativa e embasamento contextual.
10.1.3. Dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.
10.1.4. Não serão reconhecidos os requerimentos apresentados pelos candidatos na interposição de recursos fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da prevista neste Edital.
10.1.5. A Comissão Avaliadora instituída para análise de Currículo constitui a última instância para análise e posicionamento dos recursos apresentados, sendo soberana em suas decisões.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
11.1. A aprovação no presente processo seletivo, não significa necessariamente contratação, pois essa depende da continuidade do programa e da publicação do aumento do número de Professores Alfabetizadores.
11.2 O candidato classificado dentro do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo, será convocado pela coordenação local.
11.3. A contratação do candidato selecionado dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela FNDE.
11.4. O candidato convocado que não se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como o que não comparecer às formações ministradas pelo Formador Regional serão considerados desistentes sendo substituído pelo subsequente.
11.5. Após a contratação do Formador Local, caso a Coordenação Local considerar sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1. Não será cobrada taxa de inscrição.
12.2. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos não classificados ou com inscrições não homologadas poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 15 (quinze) dias contados da publicação do resultado final deste processo seletivo.
12.3. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos classificados e não convocados e que ficarem em lista de espera, poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo de validade deste processo seletivo.
12.4. Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, podendo, por conveniência administrativa, serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
12.5. O presente processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora Local, e pela Comissão Avaliadora.

Goioerê, 29 de Agosto de 2017.

_____
Secretaria Municipal de Educação

_____
Coordenadora Local
PNAIC

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome:_____
Data de Nascimento: ____/____/__ Naturalidade_____
Filiação: Pai_____
Mãe_____
Área Profissional:_____
Endereço:_____Nº._
Cidade_____E-mail:_____
Telefone:_____ Celular_____
Vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para provimento da função de **Formador Local.**
( ) 1º ao 3º anos Ensino Fundamental ( ) Ed. Infantil

Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas para o Processo Seletivo constante no Edital Nº 002/2017.

_____, PR., ____ de ____ de 2017.

Candidato ou Procurador

Responsável pela Inscrição

Comissão de Avaliação

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2017

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

	Pontuação	Obtida
Pós Graduação (Especialização) devidamente reconhecida	1,5	
2-De três a cinco anos de experiência no Ensino Fundamental e ou Educação Infantil	1,5	
Acima de cinco anos de experiência no Ensino Fundamental e ou Educação Infantil	1,5	
Cursos realizados nos últimos 5 anos – no mínimo 100 horas	1,5	

_____
Secretaria Municipal de Educação

_____
Coordenadora Local
PNAIC

ANEXO III

CRONOGRAMA

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação		
DATA	**HORÁRIO**	**ETAPA**
01/09/2017	Das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 16h00min	Inscrições
01/09/2017	8h. às 12h.	Análise dos currículos
04/09/2017	Edital afixado no Mural da Secretaria Municipal de Educação	Divulgação dos resultados preliminares.
04/08/2017	8h. às 12h.	Recebimento de recursos.
06/09/2017	Edital afixado no Mural da Secretaria Municipal de Educação	Resultado Final.

_____
Secretaria Municipal de Educação

_____
Coordenadora Local
PNAIC

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AED5E5A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 061/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Aquisição de produtos e insumos agropecuários para suprir a demanda das secretarias municipais.
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 18/09/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 29/08/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C3673A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2017

Pregão Presencial nº 131/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.599.407/0001-01.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal.

Valor Total: R$ 81.433,20 (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2017 e término em 23 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9FDDEFE6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2017

Pregão Presencial nº 129/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, CNPJ Nº 12.370.448/0001-86.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 9.745,58 (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2017 e término em 23 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:023CF0C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2017

Pregão Presencial nº 129/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.655.680/0001-70.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 3.719,40 (três mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2017 e término em 23 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4E8AA478

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2017

Pregão Presencial nº 129/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI – EIRELI - EPP, CNPJ Nº 18.012.406/0001-50.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 7.710,59 (sete mil, setecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2017 e término em 23 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:07236628

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2017

Pregão Presencial nº 129/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.846.273/0001-14.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 7.192,23 (sete mil, cento e noventa e dois reais e vinte e três centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2017 e término em 23 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5973A611

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2017

Pregão Presencial nº 129/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRIDE ATACADO LTDA - ME, CNPJ Nº 20.732.659/0001-40.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2017 e término em 23 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:18B2B13A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2017

Pregão Presencial nº 129/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **V.Y MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 21.644.939/0001-69.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 1.425,60 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2017 e término em 23 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A56E734A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2017

Pregão Presencial nº 129/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ Nº 14.643.102/0001-30.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 13.625,50 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2017 e término em 23 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:87599CDA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2017

Pregão Presencial nº 129/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 17.330.661/0001-88.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 15.292,40 (quinze mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2017 e término em 23 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BE3F01D6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2017

Pregão Presencial nº 129/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. M. MARTINS PEDRO E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 27.383.418/0001-81.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 10.420,49 (dez mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2017 e término em 23 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DA238EC2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 114/2017

DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
CONCESSIONÁRIA: **RUI LOPES DE ALVARENGA 39135209968, CNPJ Nº 25.084.881/0001-05**
Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos pertencentes ao município de Guaíra, sendo disponibilizado em ITENS: (1) uma máquina industrial conforme relação abaixo. Esta concessão de uso tem o intuito de fomentar o estimulo na geração de emprego e renda do Município de Guaíra.

Item	Código	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade
9	93421	Máquina de Costura, Fabricante Holden, Patrimônio 14023.	UNIDADE	1

Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de **05 (cinco) anos**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 23 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:71D636FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 115/2017

DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
CONCESSIONÁRIA: **LEIA DOS SANTOS PEREIRA 05709271969, CNPJ Nº 28.352.394/0001-66**
Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos pertencentes ao município de Guaíra, sendo disponibilizado em ITENS: (3) três máquinas industriais conforme relação abaixo. Esta concessão de uso tem o intuito de fomentar o estimulo na geração de emprego e renda do Município de Guaíra.

Item	Código	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade
1	90762	Máquina Industrial de Costura Modelo Reta eletrônica Marca Sun star, destinada para fábrica de bolsas e ou Confecções, N° Patrimônio 13554.	UNIDADE	1
2	90763	Máquina Industrial de Costura Modelo Galoneira Marca Siruba, destinada para fábrica de bolsas e ou Confecções, N° Patrimônio 13561.	UNIDADE	1
3	90764	Máquina Industrial de Costura Modelo Reta Marca Marbor, destinada para fábrica de bolsas e ou Confecções, N° Patrimônio 14035.	UNIDADE	1

Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de **05 (cinco) anos**, contados a partir de

sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 23 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C42C9DEA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 116/2017

DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
CONCESSIONÁRIA: **SELMA MARTA DE FARIAS ME, CNPJ Nº 10.664.339/0001-46**
Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos pertencentes ao município de Guaíra, sendo disponibilizado em ITENS: (3) três máquinas industriais conforme relação abaixo. Esta concessão de uso tem o intuito de fomentar o estimulo na geração de emprego e renda do Município de Guaíra.

Item	Código	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade
10	93422	Máquina de Costura Industrial - Braço, Marca/Sun Special/Mod. Braço Ss2605-Patrimônio N° 10712.	UNIDADE	1
12	93424	Máquina Industrial para Corte de Bobina, Marca TAICRY, Modelo TY900 Serie Nr. 002, Patrimônios Nr. 15285.	UNIDADE	1
13	93425	Máquina Industrial Chanfradeira de couro, Marca Lumak, Modelo LU-801 Patrimônios Nr. 10706.	UNIDADE	1

Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de **05 (cinco) anos**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 23 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:83E6F5AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 320/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº 002/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Concorrência Pública nº 002/2017,** que tem como objeto a concessão de uso de Bens Públicos (móveis) pertencentes ao município de Guaíra, sendo disponibilizado em ITENS: (13) treze máquinas industriais conforme relação abaixo. Esta concessão de uso tem o intuito de fomentar o estimulo na geração de emprego e renda do Município de Guaíra. As empresas concessionárias:

RUI LOPES DE ALVARENGA 39135209968, inscrita no **CNPJ nº 25.084.881/0001-05,** concessionária do **item 09** - Máquina de Costura, Fabricante Holden, Patrimônio 14023;

LEIA DOS SANTOS PEREIRA 05709271969, inscrita no **CNPJ nº 28.352.394/0001-66**, concessionária dos **itens 01** - Máquina Industrial de Costura Modelo Reta eletrônica Marca Sun star, destinada para fábrica de bolsas e ou Confecções, N° Patrimônio 13554, **item 02** - Máquina Industrial de Costura Modelo Galoneira Marca Siruba, destinada para fábrica de bolsas e ou Confecções, N° Patrimônio 13561 e **item 03** - Máquina Industrial de Costura Modelo Reta Marca Marbor, destinada para fábrica de bolsas e ou Confecções, N° Patrimônio 14035;

SELMA MARTA DE FARIAS ME, inscrita no **CNPJ nº 10.664.339/0001-46**, concessionária dos **itens 10** - Máquina de Costura Industrial - Braço, Marca/Sun Special/Mod. Braço Ss2605-Patrimônio N° 10712, **item 12** - Máquina Industrial para Corte de Bobina, Marca TAICRY, Modelo TY900 Serie Nr. 002, Patrimônios Nr. 15285 e **item 13** - Máquina Industrial Chanfradeira de couro, Marca Lumak, Modelo LU-801 Patrimônios Nr. 10706;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EE54BCCD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 321/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 131/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 131/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal. A empresa:

FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.599.407/0001-01,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 81.433,20 (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6BA56D47

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 322/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 129/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 129/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município. As empresas:

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, inscrita no **CNPJ nº 12.370.448/0001-86,** vencedora dos itens nº 7, 8, 9, 11, 12, 16, 23, 26, 27 e 30 da licitação, com valor total máximo de **R$ 9.745,58 (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);**

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 03.655.680/0001-70,** vencedora do item nº 36 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.719,40 (três mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos);**

A. CARNEVALI – EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0001-50,** vencedora dos itens nº 3, 15, 20 e 33 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.710,59 (sete mil, setecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos);**

LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 01.846.273/0001-14,** vencedora dos itens nº 4, 6, 14, 21, 22, 24, 28 e 29 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.192,23 (sete mil, centos e noventa e dois reais e vinte e três centavos);**

PRIDE ATACADO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 20.732.659/0001-40,** vencedora dos itens nº 19 e 25 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais);**

V.Y MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 21.644.939/0001-69,** vencedora do item nº 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.425,60 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);**

GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, inscrita no **CNPJ nº 14.643.102/0001-30,** vencedora dos itens nº 2, 31 e 34 da licitação, com valor total máximo de **R$ 13.625,50 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);**

MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 17.330.661/0001-88,** vencedora dos itens nº 32 e 35 da licitação, com valor total máximo de **R$ 15.292,40 (quinze mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos);**

J. M. MARTINS PEDRO E CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.383.418/0001-81,** vencedora dos itens nº 10, 13, 17 e 18 da licitação, com valor total máximo de **R$ 10.420,49 (dez mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B7061C36

COMPRAS E LICITAÇÕES
3º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 136/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N°136/2017, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Oxigênio Medicinal, Cilindros e outros componentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município, estado do Paraná, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração, INCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

ITEM 9.9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PARA O LOTE 01;

Altera-se o item 9.9.11.
ONDE SE LÊ: Certificado / Certidão de regularidade emitida pelo IBAMA, constatando para a atividade de transporte de titularidade da empresa licitante.

LEIA-SE: Apresentar certificado de regularidade, emitido pelo IBAMA, comprobatório de situação regular no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, nos termos dos incisos I e II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981 e IN 31, de 03 de dezembro de 2009 – IBAMA.

Justificativa: Esclarece-se que tal óbice, deve-se ao fato de que a presente licitação visa a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de oxigênio medicinal, sendo a aquisição do oxigênio medicinal o objeto da licitação. Tem-se assim que, é de responsabilidade da licitante vencedora, a entrega dos itens adquiridos, em local indicado pelo contratante, sendo seu transporte, bem como as exigências legais que a ele se refiram, de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame, não cabendo ao município a exigência de documentação para o transporte do produto licitado.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 136/2017, **para o dia 12 de setembro de 2017, as 14h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n° 136/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Guaíra (PR), em 29 de agosto de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:43A410AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°005/2017

Tipo: Técnica e Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Contratação de empresa para cessão de licença de uso para número ilimitado de usuários, implantação, treinamento, manutenção

e suporte técnico de sistema informatizado de memorando on-line em ambiente WEB, para a Administração do Município de Guaíra/PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 31 de setembro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:618B3A13

PROJUR
DECRETO Nº 268/2017 DATA: 29.08.2017

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.358, de 24.11.2005, e dá outras disposições.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1.358 de 24 de novembro de 2005, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2017000520**,**
DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Saúde, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

Seguimento dos Usuários:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
AGAPE – VIVA	Sergio Korb Bastos	Lucas Rafacho Rodrigues
Associação de Moradores da Vila Alta	Darcy Custódio da Silva	Sandra Regina Alonso Sinsem
Associação de Moradores da Vila Eletrosul	Izabel Gorges Nogueira Marques	Conceição Aparecida de Arruda
Associação de Moradores da Vila Malvina	Moacir Rosa Botelho	Antonio Ferreira de Andrade
Aldeia Tekoha Guarani	Teresio Ortega Vera	Elmo Esquibel
Associação de Moradores do Parque Hortência	Sergio Menequim	Maria Rita Alves Pereira
Associação dos Aposentados de Guaíra	Maria da Luz dos Santos	Manoel Gomes
Associação de Moradores da Bela Vista	Jose Donizete Alves	Igor Antônio de Oliveira da Silva
Conselho Municipal dos Direito das Mulheres	Maria de Fatima Gomes Facin	Maria Jose Dias
Associação Comercial e Empresarial de Guaíra	João Carlos Manoel	Edson Pepi

Seguimento dos Trabalhadores da Saúde:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
Trabalhadores da Saúde	Tatiane Mazzuco Rosseto	Pablo Guilherme
Trabalhadores da Saúde	Flavia Letícia Gonçales Chibinski Dutra	Marcio Galarça estevo
Trabalhadores da Saúde	Claudia Martins de Oliveira	Ana Rosa Neves
Trabalhadores da Saúde	Bernadete Aparecida Rubin Zilli	Diane Paludo
Trabalhadores da Saúde	Simone do Carmo Santana Galdino	Claudia Gualtiere Ferreira Mattos

Seguimento do Poder Executivo Municipal:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
Poder Executivo Municipal	Marcos Rigolon	Julio Cesar Juvenal
Poder Executivo Municipal	Rosimeire Cristina de Souza	Tais Domiciano Correia Auler Bedin
Poder Executivo Municipal	Jose Gonçalves Dias Neto	Emiliano Pinto de Souza

Seguimento das Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde Vinculadas ao SUS:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
Hospital ASSISTEGUAIRA	Marisa Ferracin Hamada	Cristiane Terezinha Vieira Pedroso
Associação Pestalozzi de Guaíra	Marlene Jambersi	Susele Aparecida Cesco

Diretoria:

Presidente	Flavia Letícia Gonçales Chibinski
Vice-Presidente	Marcos Rigolon
Primeiro Secretário	Sergio Menequim
Segundo Secretário	Claudia Gualtieri Ferreira Mattos

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.358 de 24 de novembro de 2005.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Saúde, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 213/2015 de 01.09.2015, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:885C6DA4

PROJUR
DECRETO Nº 269/2017 DATA: 29.08.2017

Ementa: constitui Comissão Central Organizadora do XXV Torneio Internacional de Pesca de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 1.843/2013 de 06.09.2013, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017003526,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora composta pelos membros a seguir, pararealização do **XXV Torneio Internacional de Pesca de Guaira, Estado do Paraná,** nos dias 28 e 29 de outubro de 2017:

Presidente: Marly Gonçalves da Mota Kihara;
Vice-Presidente: Sirley Berton;
1º Tesoureiro: Fabian Persi Vendruscolo;
2º Tesoureiro: Walter Fabiano dos Santos;
1ª Secretária: Camila de Souza Terron;
2ª Secretária: Ana Cláudia Eloy Foletto.

Coordenador de Segurança: Edson Manoel Auler.

Coordenadores de Informática: Anderson Barbosa Perez, Sergio Roberto Gouveia, Benjamin Lemes Fernandes.

Coordenadores de Marketing e Imprensa: Cintia Marques da Silva, Marcelo Aquino, Adalton Raimundo da Cunha, Marli de Souza Jardim e Lucinéia Raimunda de Souza.

Coordenadores de Logística e eventos complementares: Thomaz Luiz Zeballos, Luis Carlos Lima e Marcos Cesar Vacari.

Coordenadores de Classificação e Pesagem: Júlio Cesar Juvenal, Fabiano Melanias Raddatz, Fred Vogel.

Coordenador Técnico/Arbitro: Zinaldo da Rocha, Luiz Vieira da Silva e Nelson Isbrescht.

Art. 2º À Comissão Organizadora compete realizar todas asatividades inerentes ao **XXV Torneio Internacional de Pesca**, nos temos da Lei Municipal nº 1.843/2013.

Art. 3º Os trabalhos desempenhados por esta Comissão são considerados serviços relevantes e não serão remunerados, conforme a legislação em vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C557350B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1456/2017

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Guaraci, para o exercício de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I. As metas fiscais;
II. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal
III. Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
IV. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
V. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
VI. Equilíbrio entre receita e despesa;
VII. Critérios e formas de limitação de empenho;
VIII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
IX. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII. Definição de critérios para início de novos projetos;
XIII. Definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIV. Incentivo a participação popular; e
XV. Disposições gerais.

Seção I
Das Metas Fiscais
Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2018 a 2021, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único – Os Anexos de Metas Fiscais constitui-se dos seguintes:

Demonstrativo I	- Metas Anuais;
Demonstrativo II	- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III	- Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV	- Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V	- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI	- Receitas e Despesas Previdenciárias;
Demonstrativo VII	- Estimativa e Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII	- Margem de Expansão as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

METAS ANUAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos e atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro – Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Art. 4º - As metas Anuais da Administração Pública Municipal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2018, serão definidas quando da elaboração do projeto de lei do Plano Plurianual PPA, relativo ao período de 2018 a 2021, o qual será encaminhado a Câmara até o dia 31/08/2017.

Seção II
II - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 5º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro d 2018, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2018 serão definidas quando da elaboração do projeto de lei do Plano Plurianual – PPA, relativo ao período de 2018 a 2021, o qual será encaminhado a Câmara até o dia 31/08/2017.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º - As metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018, definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2018-2021, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção III
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 6º - O orçamento para o exercício financeiro de 2018, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e o Fundo Previdenciário Municipal, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 7º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;
II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV. Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e do Fundo Previdenciário Municipal.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme o estabelecido na Lei Orgânica do Município, e será composto de:
I. Texto da lei;
II. Consolidação dos quadros orçamentários;
III. Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Art. 10 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2017, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo Único – O Projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 11 - O Poder Legislativo e o Fundo Previdenciário Municipal encaminharão ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo até o dia 30 de julho do ano de 2017, os estudos e as estimativas das suas propostas orçamentárias para o exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12 – A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo Único - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

Art. 13 – A lei orçamentária poderá conter autorização para contração de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101/2000 e na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 14 – A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência e será equivalente a, no mínimo 0,5% (meio ponto percentual) da receita corrente liquida do exercício financeiro de 2016, e será destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção IV
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 15 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 16 – Se durante o exercício de 2018 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção V
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 17 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, visando dentre as quais:
I. Aperfeiçoamento dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II. Agilização dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 18 – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I. Atualização da planta genérica de valores do Município;
II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade do imposto;

III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;
VIII. Instituição, por lei específica, de Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
IX. A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Seção VI
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 20 – Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2018 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2020, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único – Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a) A implementação das medidas previstas nos artigos 15 e 16 desta Lei;
b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos em Divida Ativa.

II – para redução das despesas:
a) Implementação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra;
b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VII
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 22 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas com pessoal e encargos e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VIII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas

Art. 23 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º – O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e o reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 2º - A Lei Orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais poderão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico poderão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção IX
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 24 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I. Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II. Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III. Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento no exercício de 2017 e comprovante de regularidade do mandato de sua autoria.

Art. 25 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I. De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II. Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 26 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 27 – As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 28 - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 24 e 25 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art.

116 da Lei n• 8.666/1993, e também o que estabelece as instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Seção X
Da Autorização para a o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, ressalvadas as e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção XI
Dos Parâmetros para Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal e de Desembolso

Art. 30 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar n.º101/2000.

Parágrafo Único – A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XII
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 31 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluíram projetos novos se:
I. Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV. Os recursos alocados destinarem as contrapartidas de recursos federal, estadual ou de operação de crédito.

Parágrafo Único – Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento desta Lei, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2017.

Seção XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 32 – Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIV
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 33 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 34 – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I. Elaboração da proposta orçamentária de 2018, mediante regular processo de consulta;
II. Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XV
Das Disposições Gerais

Art. 35 – O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 36 – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante deste artigo.

§ 2º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2018 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

§ 3º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 37 - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto de lei orçamentária, a atualização dos valores do orçamento, até o limite no IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.

Art. 38 – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 39 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 40 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 41 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para aquisições, realizações de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 42 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ACF1D314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 074/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.053 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 346..... R$ 6.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 347..... R$ 500,00
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 245..... R$ 90.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 96.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, respectivamente:

Fonte de Recurso - 3500 - Investimento da Rede de Serv. Saúde..... R$ 6.500,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 239..... R$ 90.000,00
TOTAL..... R$ 96.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:869ABA39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1457/2017

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.012 – Sentenças Judiciais
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições - Cód. 336..... R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transportes
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 71..... R$ 10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:685FB9DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 075/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1457 de 28 de Agosto de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.012 – Sentenças Judiciais
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições - Cód. 336..... R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transportes
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 71..... R$ 10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2EEF2C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termodocontrato nº.20/2017,objetivando a O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento materiais de informática.. decorrente de Pregão n°18/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a PR COMERCIO ELETRONICO LTDA MEinscrita no CNPJ sob nº. 24.832.819/0001-83. aditivam o contrato na importância de R$6.089,64 (seis mil e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) nos termosdaLei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 29 de agosto de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:340654D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.39/2017, objetivando a O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de ultrassonografia, no Centro de Saúde do Município de Guaraci, sendo 60 (sessenta) exames no mês, durante 12 meses.. decorrente de Pregão n° 31/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CEDIM - CENTRO DE ENSINO E DIAGNÓSTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.290.457/0001-39. aditivam o contrato na importância de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 29 de agosto de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:779ED0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.8/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra para serviços de motorista, técnico de enfermagem e enfermeiro para suprir a necessidade das secretarias e dar continuidade à serviços essenciais à população, diante do percentual elevado do índice de despesa total com pessoal fica impossibilitado a realização imediata de concurso publico por isso a opção do processo licitatório em um período de 6 meses, num total de 16.940 horas, ficando a cargo da contratante o fornecimento da mão-de-obra, o pagamento de todos os tributos, e encargos de natureza trabalhista e fiscal e deverá conter no objeto social da empresa locação de serviços, e deverá estar a disposição do Município, para atendimento imediato quando solicitado.. decorrente de Pregão n° 7/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a RVR SERVIÇOS FORMAIS inscrita no CNPJ sob nº. 11.432.635/0001-84. aditivam o contrato com término 29/08/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 29 de agosto de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4FDF2919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO

CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-EMPREGO PÚBLICO
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Jessica Ettienny Esteves Gomes
Cargo: Dentista
Salário Mensal: R$ 2.281,65
Início do Contrato: 23/08/2017 - Indeterminado
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EE1E619D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente à Portaria N° 2919/2017, e publicação datada de 19/07/2017,

página 73, Edição 1298 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar por falecimento **MARIA GURSKI,** portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.132.813-2 SSP/PR, CPF 029.915.099-29, aposentada, matricula funcional n.º 167-8, a partir de 08 de julho de 2017, conforme certidão de óbito n.º 083501 01 55 2017 4 00009 297 0004537 18, do Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Guaraniaçu - PR.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar por falecimento **MARIA GURSKI DOS SANTOS,** portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.132.813-2 SSP/PR, CPF 523.642.409-72, aposentada, matricula funcional n.º 167-8, a partir de 08 de julho de 2017, conforme certidão de óbito n.º 083501 01 55 2017 4 00009 297 0004537 18, do Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Guaraniaçu - PR.

Publique-se,

Guaraniaçu 29/08/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EC2AB23D

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 066/2017

ALTERAÇÕES NO PRAZO PARA INSCRIÇÃO À CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DE CURSO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL PÓS-MÉDIO, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO PARA OUTROS MUNICÍPIOS

Comissão Especial Para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos do Ensino Técnico de Nível Médio ou Ensino Superior para Outros Municípios, de acordo com a Lei nº 704/2013, Lei n.º 1053/2017 e Decreto nº 3532/2017:

R E S O L V E

Art. 1º Reabrir as inscrições previstas no Edital N.º 052/2017 publicado no dia 13/07/2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1294, e prorrogar os prazos. conforme segue:
Período para Inscrição: 30/08/2017 até 01/09/2017
Divulgação dos Pré-contemplados: 04/09/2017
Recursos: 05/09/2017
Publicação da Listagem Final: 06/09/2017
Local de Inscrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Horário: 08h às 11h e das 13h às 15h

Art. 2º Este Edital entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 29 de agosto de 2017.

FABIANE DOS SANTOS
Membro

CARLOS ALBERTO CASSIMIRO
Membro

RAFAELA MARCOLIN DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3FC8FE85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 62-A/2007.

(Vereadores Autores: Anderson de Abreu Viana e Hélio Arantes da Silva)

Dispõe sobre a criação da Câmara Jovem no Município de Iguaraçu e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º Fica criada a Câmara Jovem no Município de Iguaraçu, a qual será instalada anualmente, no primeiro dia útil seguinte à primeira sessão ordinária do Legislativo Municipal.
Parágrafo único. Na Sessão Solene de posse dos Vereadores Jovens deverão ser executados os hinos Nacional e de Iguaraçu.

Art. 2º São finalidades da Câmara Jovem:
I - demonstrar aos alunos a importância fundamental da participação da comunidade no processo legislativo;
II – dar oportunidade aos alunos de vivenciarem, durante a realização do evento, as atividades exercidas pelos vereadores, bem como o que significa ser um representante da população no Poder Legislativo e a responsabilidade que o exercício de um cargo eletivo impõe ao seu ocupante, onde o povo é o mandante e o vereador é o mandatário.

Art. 3º A Câmara Jovem será constituída por alunos da 8ª (oitava) série do ensino fundamental e do ensino médio, sempre com número de integrantes igual ao de vereadores com mandato no Legislativo de Iguaraçu.
Parágrafo único. Para o alcance da finalidade desta Resolução, fica estabelecido que a idade mínima para a participação na Câmara Jovem será a de 14 (quatorze) anos e a máxima a de 17 (dezessete) anos.

Art. 4º Os alunos podem se candidatar a uma das nove cadeiras, sendo que o processo seletivo será feito exclusivamente pela instituição de ensino por meio de voto direto dos alunos entre 14 (quatorze) e 17 (dezessete) anos.

Art. 5º Fica estabelecido o seguinte cronograma:
I – divulgação da candidatura à Câmara Jovem pela instituição de ensino: mês de outubro de cada ano, em pelo menos 15 (quinze) dias deste;
II – apresentação de candidaturas: mês de novembro de cada ano, em pelo menos uma semana deste:
III – realização do pleito: início do mês de dezembro de cada ano, até o dia 15 (quinze) deste;
IV – divulgação dos resultados: até cinco dias úteis contados do pleito.

Art. 6º No final do mandato da Câmara Jovem, o aluno detentor de mandato deverá apresentar um relatório a sua escola, revelando as suas impressões sobre o aprendizado e a experiência vivenciada.

Art. 7º No desenvolvimento da atividade legislativa da Câmara Jovem, será aplicado, no que couber, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaraçu.

Art. 8º Caso alguma proposição da Câmara Jovem interesse ao Legislativo Municipal de Iguaraçu, aquela somente poderá ingressar na Câmara Municipal de Iguaraçu se for subscrita por todos os vereadores, com a expressa menção de sua origem (Câmara Jovem) e autor.

Art. 9º Caso necessário, a presente Resolução será regulamentada por Resolução da Mesa do Legislativo Municipal.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 27 novembro de 2007.

ANGELO CELSO ZAMPIERI
Prefeito Municipal

ERRATA À LEI Nº 62, de 27/11/2007

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Sr. Manoel Abrantes Neto, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista ERRO MATERIAL, na publicação da Lei Municipal nº 62/2007, sendo que foram realizadas publicações de duas Leis com o mesmo número, sendo uma LEI Nº 62/2007, de 27/11/2007, que "dispõe sobre a Criação da Câmara Jovem no Município de Iguaraçu" e outra LEI Nº 62/2007, de 11/10/2007 que "Autoriza o Executivo Municipal de Iguaraçu a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2007 até o valor R$21.084,39 destinados a reforço das seguintes dotações orçamentárias".
Objetivando sanar o erro material e considerando que altera-se apenas o número seqüencial da Lei, mantendo-se o texto original promulgado pelo Executivo Municipal, e mais,
Considerando que o erro não se refere ao conteúdo constante da lei não interferindo em direitos e garantias individuais, bem como a segurança jurídica,
Considerando o princípio da autotutela administrativa e princípios da administração pública é a presente para Corrigir o erro contido na numeração dada à Lei nº 62/2007, de 27/11/2007 que "dispõe sobre a criação da Câmara Jovem no Município de Iguaraçu" e que passa, a partir da republicação desta, a vigorar com o número **62-A/2007**.
Com a presente retificação na numeração da referida Lei que:
ONDE SE LÊ: "LEI Nº 62/2007"
LEIA-SE: "LEI Nº 62-A/2007"

Assim, juntamente com esta Errata segue a Lei com a numeração retificada para ser republicada para os fins legais.

Iguaraçu, 29 de agosto de 2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4868690C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 093/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em serviços de troca e conserto de pneus para manutenção das máquinas pesadas que compõem a frota municipal de Iguatu.	MARCIANO BATISTA 04935253940, CNPJ: 18.782.816/0001-80	R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 29 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4B287EF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 066/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2017

Objeto: Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para eventuais necessidades do município, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais.
Data da sessão de abertura: 18/09/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 29 de Agosto de 2017.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4015E729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DECRETO Nº. 183 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração da Equipe Técnica do SINASE, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS N° 8.742 de 1993, e em atendimento a Lei Federal nº 12.594/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Equipe Técnica do SINASE, que passa a ser composta pelos seguintes membros:
I. Fernanda Aparecida Gusson, para exercer a função de Diretora do Programa SINASE, com carga horária de 12 (doze) horas semanais;
II. Daiane Lima Brandão, Assistente Social, membro da Equipe Técnica do SINASE, com carga horária de 10 (dez) horas mensais;
III. Marcos Alessandro de Souza, Psicólogo, membro da Equipe Técnica do SINASE, com carga horária de 08 (oito) horas mensais;
IV. Rodrigo Jeferson Estevam, Advogado, membro da Equipe Técnica do SINASE, com carga horária de 02 (duas) horas mensais;
V. Ana Maria Pereira, Pedagoga, membro da Equipe Técnica do SINASE, com carga horária de 04 (quatro) horas mensais;

Art. 2º O preenchimento no sistema Projudi caberá à Fernanda Aparecida Gusson, Diretora do SINASE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:096A87F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 182/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia membros da Comissão para análise cadastral do Programa Social "Toda Criança na Escola", do Município de Iguatu, Estado Paraná no período de 2017/2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 337/2005 em seu artigo nº 25,

DECRETA:

Art. 1º. Fica formada a Comissão para analise cadastral do PROGRAMA SOCIAL TODA CRIANÇA NA ESCOLA.

REPRESENTANTE DO IGD - BOLSA FAMÍLIA:
Andressa Marcondes Pires Ferreira

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Daiane Lima Brandão

REPRESENTANTE DO CMAS:
Regina Oliveira Hirasaki

REPRESENTANTE DO CMDCA:
Alice Alves dos Reis Casagrande

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Luci Oliveira da Rosa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4FAAE593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 87/2016. Modalidade: Tomada de Preços 11/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para pequenos reparos e execução de cobertura entre blocos com material e mão de obra, conforme planilha de serviços, na Escola Municipal Rural Amália Schimit Pereira. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PEDRO RUBENS CUSTODIO - ME. CNPJ da Contratada: 18.581.809/0001-10. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução do presente contrato até a data de 30/01/2017. Assinatura: 14/12/2016.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:CECE60DA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 87/2016. Modalidade: Tomada de Preços 11/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para pequenos reparos e execução de cobertura entre blocos com material e mão de obra, conforme planilha de serviços, na Escola Municipal Rural Amália Schimit Pereira. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PEDRO RUBENS CUSTODIO - ME. CNPJ da Contratada: 18.581.809/0001-10. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução do presente contrato até a data de 13/06/2017. Assinatura: 15/03/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:6D444835

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 74/2017; Modalidade: Pregão nº 74/2017; Objeto: Contratação de Empresa para disponibilização de um profissional na área de Educação física para as oficinas de esporte e recreação com carga horáriade 20 horas semanais para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: RAFAELI DE CLARA MATULLE - ME; CNPJ da Contratada: 17.711.974/0001-86; Valor Contratual: R$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais); Assinatura: 28/08/2017; Prazo Execução: 28/08/2017 a 27/09/2018.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:726D8EB7

GOVERNO MUNICIPAL
ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 064/2017
Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, nº. 100, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº. 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial nº 64/2017, do tipo menor preço unitário, que objetiva Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Início: 09/08/2017
Término/Validade: 08/08/2018
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais
Ata nº 081/2017
Razão Social: L20 VIRTUAL EIRELI - EPP
CNPJ: 03.356.363/0001-52;

Item	Valor R$
Fonte universal para notebook	91,40
HDD 1 TERABYTES	300,95
HDD externo 500 gigas	285,00
Memória para notebook 4GB	216,00

Valor Contratual: R$ 8.933,50 (Oito Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Cinqüenta Centavos)
Ata nº 082/2017
Razão Social: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 19.921.492/0001-86;

Item	Valor R$
COMPUTADOR ATX 4B, HD SATA II 500GB, 4GB RAM DDR3	3.926,90
FRAGMENTADORA DE PAPEL	1.401,50

Valor Contratual: R$ 10.930,00 (Dez Mil, Novecentos e Trinta Reais)
Ata nº 083/2017
Razão Social: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 10.230.504/0001-51;

Item	Valor R$
COMPUTADOR ATX 4B, HD SATA II 500GB, 4GB RAM DDR3	3.926,90
FRAGMENTADORA DE PAPEL	1.401,50

Valor Contratual: R$ 12.885,00 (Doze Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais);
Ata nº 084/2017
Razão Social: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 10.230.504/0001-51;

Item	Valor R$
IMPRESSORA LASER	851,00
MONITOR LEAD 18.5"	495,00
NOBREAK 1200VA BIVOLT AUTOMÁTICO	566,00

Valor Contratual: R$ 12.885,00 (Doze Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais);
Ata nº 085/2017
Razão Social: SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.102.277/0001-41;

Item	Valor R$
CAIXA DE SOM Caixa de som USB 2.0 3w RMS Plugue P2 – Energia através cabo USB	37,84
MOUSE ÓPTICO USB PADRÃO COM FIO 800 DPI - 3 BOTÕES	19,85
PENDRIVE 16GB	37,85
PENDRIVE 8GB	26,94
TECLADO USB PADRÃO ABNT/2 SEM FIO - COR PRETO	92,20

Valor Contratual: R$ 2.804,00 (Dois Mil, Oitocentos e Quatro Reais)
Ata nº 085/2017
Razão Social: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME
CNPJ: 20.021.875/0001-87;

Item	Valor R$
ESTABILIZADOR	97,70
FONTE DE ALIMENTAÇÃO	177,00
HDD EXTERNO	417,00
ROTEADOR	134,90

Valor Contratual: R$ 10.710,50 (Dez Mil, Setecentos e Dez Reais e Cinqüenta Centavos);
Ata nº 086/2017
Razão Social: ALCINEI SOKOLOWSKI ME
CNPJ: 09.101.515/0001-52;

Item	Valor R$
ADAPTADOR USB WIRELESS NANO 150 MBPS	63,40
EXTENSÃO ELÉTRICA COM 4 TOMADAS (MÍN) 3 PINOS NBR14136	29,00
FILTRO DE LINHA 6 ENTRADAS Filtro de linha 6 entradas, bivolt 127-220V, fusível de segurança, botão liga/desliga com LED, certificação INMETRO, plugues e tomadas normatizadas NBR 14136, 1 metro de comprimento(mínimo).	32,85
MOUSE ÓPTICO OS/2 COM FIO	21,12
MOUSE ÓPTICO USB SEM FIO	51,05
PENDRIVE 32GB	59,95
TECLADO USB PADRÃO ABNT/2 COM FIO - COR PRETO	35,45
TECLADO USB PADRÃO ABNT/2 COM FIO PS/2 - COR PRETO	32,65

R$ 5.366,65 (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos);

Ata nº 086/2017
Razão Social: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ: 18.770.897/0001-06;

Item	Valor R$
CABO DE REDE	1,92
NOBREAK 600 VA BIVOLT AUTOMÁTICO	337,20

Valor Contratual: R$ 10.350,00 (Dez Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais);
Ata nº 087/2017
Razão Social: K G TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 24.228.034/0001-04;

Item	Valor R$
NOTEBOOK	2.586,00

Valor Contratual: R$ 12.930,00 (Doze Mil, Novecentos e Trinta Reais);
Ata nº 088/2017
Razão Social: SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 16.096.591/0001-82;

Item	Valor R$
CABO DE DADOS COM TRAVA	8,80
FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação ATX 350W	149,10
FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação ATX 450w	104,80
MEMÓRIA DDR3 2GB 1333 MHZ	194,95

Valor Contratual: R$ 5.931,00 (Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais);
Ata nº 089/2017
Razão Social: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA-ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71;

Item	Valor R$
COMPUTADOR ATX 4 B HD SATA II 500 GB	2.928,00

Valor Contratual: R$ 23.424,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais)
Fica estabelecido pela partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:4D4A97B8

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 33/2017. Objeto: Aquisição de placa de identificação de fachada tótem padrão, para UAPSF - Unidade de Atenção a Saúde da Família, para esta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SINALZ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CNPJ da Contratada: 23.709.191/0001-60. Valor Contratado: R$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e cinco dias de agosto de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:3540FFF8

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 092/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº 79/2017 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 15/09/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas as famílias em vulnerabilidade social, destinadas a Secretaria Municipal de Promoção Social.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min min do dia 15/09/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:5CBBDF3D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº 80/2017 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 18/09/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Objeto: **Registro de preços para Aquisição de gêneros Alimentícios, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e Eventos da rede Municipal de Ensino e para atender a demanda de alunos com necessidades especiais.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min min do dia 18/09/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:7CCC920B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 094/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº 81/2017 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 29/09/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Objeto: **Aquisição de extintores e serviços de recargas para esta municipalidade.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 29/09/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:157066CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 637/2017

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SENHORA CLEUSA DA SILVA XISTO, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o Requerimento protocolado sob nº. 2604/2017, de 26/07/2017;

b) o Parecer da Assessoria Jurídica;

c) o disposto no Art. 45, Lei nº. 835/2006 e Constituição Federal;

RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de 24 de julho de 2017, à Senhora **CLEUSA DA SILVA XISTO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.395.034-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 760.833.739-72, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, casada civilmente com o servidor **EURIPEDES XISTO**, falecido em data de 24 de julho de 2017, consoante Certidão de Óbito Matricula sob nº. 079947 01 55 2017 4 00063 264 0033264 17 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do quadro de **INATIVOS** do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado em 13 de setembro de 2012, através do Decreto nº. 098/2012 de 13 de setembro de 2012.

III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou 03(três) filhas maiores e a viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a ela de forma definitiva no valor de R$ 1.183,49 (um mil cento e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a 24 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:839ECC03

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2017 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 520.200,00 (Quinhentos e vinte mil e duzentos reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 30.000,00
86 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
106 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 297.000,00
113 FONTE: 101 FUNDEB 60
SOMA.....R$ 337.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.212000 MANUTENÇÃO NÚCLEO ASSISTÊNCIA SAÚDE FAMÍLIA - NASF
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 100.000,00
166 FONTE: 495 Atenção Básica
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL–PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 33.000,00
205 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.700,00
206 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
SOMA.....R$ 136.700,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
301 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
302 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 16.500,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
331 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 5.000,00
334 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
363 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 520.200,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
02.01. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 25.000,00
12 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00
67 FONTE: 102 FUNDEB 40
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
69 FONTE: 102 FUNDEB 40
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.760,00
77 FONTE: 103 sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
79 FONTE: 102 FUNDEB 40
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 67.000,00
82 FONTE: 101 FUNDEB 60
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.000,00
83 FONTE: 102 FUNDEB 40
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00
85 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 23.000,00
89 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
123660010.2.067000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 9.000,00
97 FONTE: 101 FUNDEB 60
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
98 FONTE: 101 FUNDEB 60
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
99 FONTE: 101 FUNDEB 60
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00
100 FONTE: 101 FUNDEB 60
123670010.2.101000 PROGRAMA DE ENSINO A EXCEPCIONAIS / APAE
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 3.240,00
101 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 16.000,00
114 FONTE: 102 FUNDEB 40
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 27.000,00
115 FONTE: 101 FUNDEB 60
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 3.500,00
116 FONTE: 102 FUNDEB 40
SOMA.....R$ 337.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.212000 MANUTENÇÃO NÚCLEO ASSISTÊNCIA SAÚDE FAMÍLIA - NASF
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
165 FONTE: 495 Atenção Básica
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 90.000,00
167 FONTE: 495 Atenção Básica
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL–PAEFI/CREAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
207 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
208 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.700,00
209 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
210 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
SOMA.....R$ 136.700,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA.....R$ 16.500,00
304 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 16.500,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
362 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 520.200,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A049A330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 007/2017
Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES "O Pacto Federativo e as Políticas Públicas para o Desenvolvimento Municipal".
Fornecedor: UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ CNPJ 81.398.232/0001-41.
Valor Estimado: R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).
Período: 16/08/2017 a 18/08/2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:3F67BA33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2017; Proc. Administrativo: nº 043/2017. Objeto: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Itambaracá, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, sendo estimado o total de 30 (trinta) estudantes de nível superior e técnico e de 20 (vinte) estudantes de nível, com percentual máximo de 10% (dez por cento), correspondente ao total dos valores das bolsas auxílios que serão aproximadamente, repassados no período de 12 meses. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, CNPJ: 03.233.240/0001-24, com o percentual de 4,99 % (quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) sob taxa de administração). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 29 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FC359621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços operacional de manutenção corretiva e preventiva em iluminação pública com fornecimento de materiais, veículos, equipamentos e mão de obra para os serviços de manutenção, serviço de atendimentos cal center em 0800 para atendimentos ao consumidor e demais custos pertinente ao objeto, atendimentos em 1.062 (um mil e sessenta e dois) pontos de iluminação pública do distrito São Joaquim do Pontal; Bairro Raul Marinho e Município de Itambaracá – Pr.
Procedimento Administrativo: 041/2017
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: STEL Sistemas Elétricos Ltda, CNPJ nº. 07.248.071/0001-57.
VALOR TOTAL: R$44.180,00(quarenta e quatro mil cento e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2017.
VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá PR, 28 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:0F024AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO HABILITAÇÃO

Processo Administrativo: 044/2017;
Tomada de Preços n° 002/2017;
Objeto: Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off.
O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, inciso I, alínea *a* da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa: **KURICA AMBIENTAL S/A**, CNPJ: 07.706.588/0002-23, foi considerada HABILITADA para participar da licitação em epígrafe.

Itambaracá PR, 29 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:869DA1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo: 044/2017;
Tomada de Preços n° 002/2017;

Objeto: Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos

domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off.
O Município de Itambaracá/Pr, torna público classificação final da licitação em epígrafe: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Itambaracá PR, 29 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:53AC0F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 076/2017 DA LICITAÇÃO 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 076/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 005/2017
Pregão Presencial Nº 005/2017
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de maquinas pesadas da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela de preços dos fabricantes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Centerpeças Comercio de Peças e Serviços Eireli EPP.
Aditivo de valor: R$ 26.018,75.
Valor anterior: R$ 104.075,00.
Valor global com aditivo: R$ 130.093,75.
DATA DA ASSINATURA: 29.08.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso IV e artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP.– ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5A2677B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 254/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 254/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 085/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Medicamentos para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda.
Valor global: R$ 4.036,17.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003O3 1940
08011030110012044339030004O5 1950
VIGÊNCIA: 30.08.2017 a 28.10.2017.
DATA DA ASSINATURA: 29.08.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí - PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. .
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:096AA5A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 195/2017 DA LICITAÇÃO 076/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 067/2017

REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DATA DE ASSINATURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 195/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem:Licitação n° 076/2017
Pregão Presencial nº 067/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Elaboração do Projeto de reformas do Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Engcivil - Projetos e Execução de Obras Ltda.
Aditivo de prazo: 30 dias.
Vigência anterior: 03.07.2017 a 02.08.2017.
Vigência aditivada: 03.08.2017 a 01.09.2017.
DATA DA ASSINATURA: 02.08.2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde - Ivaí PR

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ENGCIVIL - PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B2D8028E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 195/2017 DA LICITAÇÃO 076/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 067/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 195/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem:Licitação n° 076/2017
Pregão Presencial nº 067/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Elaboração do Projeto de reformas do Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Engcivil - Projetos e Execução de Obras Ltda.
Aditivo de prazo: 30 dias.
Vigência anterior: 03.07.2017 a 01.09.2017.
Vigência aditivada: 02.09.2017 a 01.10.2017.
DATA DA ASSINATURA: 29.08.2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde - Ivaí PR

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ENGCIVIL - PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1B89C4F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 128/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 112/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 128/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 200 poltronas plásticas com braço para apoio nas atividades desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Cras - Centro de Referência da Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
09020824308012053449052009362582
Sessão de julgamento- data anterior: 05/09/2017 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento - nova data: 12/09/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de agosto de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5A87328B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 129/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 113/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 129/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de engenharia, inclusive topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais: Elaboração de projetos, acompanhamento de obras do Município; disponibilizar 01 engenheiro civil, contratação para Pessoa Jurídica.
Dotação Orçamentária:
03010412204022007333903900000 3310
Sessão de julgamento-data anterior: 06/09/2017 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento- nova data: 12/09/2017 às 15:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de agosto de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F0A4F49B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 130/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 114/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 130/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 02 Cilindros P-45 com carga de gás GLP para o CMEI Nossa Senhora Aparecida
Sessão de julgamento-data anterior: 06/09/2017 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento- nova data: 12/09/2017 às 11:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de agosto de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FB67B701

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 089/2017 DA LICITAÇÃO 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 089/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 005/2017
Pregão Presencial Nº 005/2017
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de maquinas pesadas da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela de preços dos fabricantes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Centerpeças Comercio de Peças e Serviços Eireli EPP.
Aditivo de valor: R$ 26.018,75.
Valor anterior: R$ 104.075,00.
Valor global com aditivo: R$ 130.093,75.
DATA DA ASSINATURA: 29.08.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso IV e § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP.– ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F0044E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
DECRETO LEGISLATIVO NO 02/2017

Dispõe sobre as Contas do Exercício Financeiro de 2014 do Poder Executivo do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. Robson Ramos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Senhor Presidente promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1o Fica aprovada, na forma do art. 19, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Ivatuba e art. 29, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivatuba, a Prestação de Contas do

Prefeito Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2014, de responsabilidade do Prefeito Robson Ramos.

Art. 2o – O presente Decreto Legislativo fundamenta no Acórdão de Parecer Prévio no 86/17 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR que aprovou com ressalvas as contas, exarado no processo de no 256600/15 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba - PR, em 24 de agosto de 2017.

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E05547B0

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RESOLUÇÃO NO 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivatuba-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1o Altera a redação do artigo 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, passando o artigo 72 do Regimento Interno ter a seguinte redação:

Art. 2o A Câmara Municipal reunir-se-á durante as sessões legislativas:

I – Ordinárias, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1o de agosto a 15 de dezembro.

II – Extraordinárias, quando as mesmas forem convocadas.

§ 1o As reuniões marcadas para as datas a que se refere o inciso I serão a critério do Presidente da Mesa, transferidas para o primeiro dia útil subsequente quando recaírem em sábados, domingos e feriados, devendo a comunicação da transferência ser feita na reunião ordinária imediatamente anterior.

Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:78639EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3430, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Denomina de Rua Nair Spier do Amaral o logradouro Público Municipal que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua sem denominação inicia-se na Rua Guilherme Jorge Montenegro Carneiro, com aproximadamente 100 (cem) metros de extensão, ao lado do número 354, localizada no Bairro Cristo Rei, nesta cidade de Lapa/PR., conforme mapa e anexo, passa a se chamar Rua Nair Spier do Amaral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/390/390_29082017152816.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1205B8A0

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3431, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Denomina de JOAQUIM FLAUSINO o logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Joaquim Flausino a rua situada no Bairro São Cristovão na localidade de Mariental na Lapa – Pr, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Anexo:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/391/391_29082017153301.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF5E3EC6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar deserta o presente procedimento.

Lapa, 24 de agosto de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E11BBD3

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL Nº 04.01/2017

Em cumprimento às determinações do Senhor PAULO CÉSAR FIATES FURIATI – Prefeito do Município de Lapa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial

de Concurso nomeada pelo Decreto nº 22.752/2017 de 05 de Julho de 2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso público n.º01/2017, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 001/2017.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG
642633	AGENTE DE SAÚDE	LUCIANA CRISTINA KOSINSKI	65575256
641941	AGENTE DE SAÚDE	THAYNÁ SLUSARZ WALTER	139659465
641557	ANALISTA DE LICITAÇÕES	CRISLAINE PALOVA CASTRO HORST	62203692
641692	ANALISTA DE LICITAÇÕES	FERNANDA DA SILVEIRA	98080708
643338	ANALISTA DE LICITAÇÕES	KELLY THACYANE LOURES NASCIMENTO	110753985
642205	ANALISTA DE LICITAÇÕES	LILIAN PINTO DOS SANTOS	103073073
641256	ANALISTA DE LICITAÇÕES	LIZANDRA MARIA HAMMERSCHMIDT DE CARVALHO	83165286
641928	ANALISTA DE LICITAÇÕES	MARISLEY CARDOSO GONÇALVES	82807640
643675	ANALISTA DE LICITAÇÕES	MELISSA ALEXANDRE CORRÊA	60903980
643317	ANALISTA DE LICITAÇÕES	PAULA SARNICK	107883797
642602	ANALISTA DE LICITAÇÕES	SÂMARA CRISTINA MATSUMOTO DE ARRUDA	81872848
642873	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ALIANE SEIDL	72333128
642525	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CAROLINE DE LARA VIANA	13.082.197-9
642294	BIÓLOGO	THOMAZ EDUARDO EURICH	79001317
642340	BIÓLOGO	TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO DIAS	12452805-4
642331	CUIDADOR SOCIAL	SAMARA CORDEIRO BUX	132844836
641740	EDUCADOR INFANTIL	ANA CAROLINA FERREIRA	128269142
641808	EDUCADOR INFANTIL	CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	10-7103961
643017	EDUCADOR INFANTIL	DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES	89293626
642384	EDUCADOR INFANTIL	EDICLEA PIOVEZAN VIDAL	69282474
643403	EDUCADOR INFANTIL	JHULIENE SILVA VASCO DOS SANTOS	12.826.300-4
641796	EDUCADOR INFANTIL	MARCIA MASSULLO	87921646
642556	EDUCADOR INFANTIL	VERONIZE BARBOSA KUCZERA	89403316
642007	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CIBELLE TAMIRIS DE OLIVEIRA	476731653
642817	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOSE ANTONIO DISTEFANO GRACIA	43626116
643392	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARIA KERHOLAYNE PEREIRA ROCHA	24520705
643146	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VINÍCIUS ADÃO BARTNICKI	7345435
641410	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	ARIANE CRISTINA SASS MURBACH	6244120-8
643086	FISCAL TRIBUTÁRIO	DÉBORA REGINA RIBEIRO CANTELE	89186013
641641	FISCAL TRIBUTÁRIO	MARCIA DE JESUS PADILHA	69957943
642630	MOTORISTA HABILITAÇÃO	LEANDRO LUIZ DROBRZENSKI	80312083

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDAS poderão pagar o boleto bancário correspondente no prazo estabelecido no cronograma do edital de Abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS: MOTIVO: FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG
642042	AGENTE DE SAÚDE	BEATRIZ BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	141512048
641640	AGENTE DE SAÚDE	DAYSE DA SILVA DOS SANTOS	9.187.598.-5
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NILSON JOSÉ MACHADO GARCIA	9.716.818-0
641528	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELY MARIA DE ASSIS	60843929
642744	COZINHEIRA(O) - MATO PRETO POVINHO	IVANIR ARAUJO DE OLIVEIRA	58785180
641596	CUIDADOR SOCIAL	THAISSA FERNANDA FERREIRA GARCIA	101630790
641646	MOTORISTA HABILITAÇÃO	NILTON CESAR MACHADO GARCIA	87623394

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS: MOTIVO: FORA DO PRAZO

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG
643754	ANALISTA DE LICITAÇÕES	CELINA FAUSTO KEMPCZINSKI DE ARAUJO	78926716

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Lapa, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6312A2F9

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 10, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Altera o Art. 224 da Lei Complementar nº 03, de 30 de Dezembro de 2011, que Instituiu o Novo Código Tributário do Município da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º.- Altera o Art. 224 da Lei Complementar nº 03, de 30 de Dezembro de 2011, que Instituiu o Novo Código Tributário do Município da Lapa, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 224 –O conselho Municipal de Contribuintes será composto de 7 (sete) membros efetivos, a saber:*
I – O Secretário da Fazenda ou autoridade que este delegar, que exercera o cargo de Presidente do Conselho de Contribuintes;
II – O Procurador Geral ou pessoa por este indicada;
III – Um representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná;
IV – Um representante do Poder Legislativo Municipal;
V – Um representanteda Associação Comercial e Industrial da Lapa;
VI - O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte ou pessoa que este delegar.
VII – O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção da Lapa.

§1º - É vedada a designação, para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargo eletivo, em comissão ou função de confiança na Administração Municipal, compreendidos os Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º - Deverá declarar-se impedido de participar de julgamento, o conselheiro que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de recorrente ou seu representante legal e ou jurídico."

LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 24.08.17 ...02

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 03, de 30.12.2011.

Art.3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2DE29EE

GABINETE
LEI N° 3429, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, para adequação de fonte de recursos.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 4.000.000,00(Quatro Milhões de Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.03 Departamento de Obras Públicas	
15.451.0006.1001 Operação de Crédito – Obra de Infraestrutura	
4.4.90.51.00.00.633 – Obras e Instalações.....	R$ 4.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 4.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Operação de Crédito da fonte 633.....	R$ 4.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 4.000.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Agosto de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE7EDB9C

GABINETE
LEI N° 3432, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, para alteração do Cronograma Físico Financeiro do Projeto de Trabalho Social - Moradias Olaria II.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 5.025,00 (Cinco Mil e Vinte e Cinco Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10	Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.02	Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2045	Projeto de Trabalho Social do PMCMV – CEF 328.683-95	
722: 3.3.90.30.00.00.925	– Material de Consumo.....	R$ 1.050,00
317: 3.3.90.36.00.00.925	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$ 3.975,00
TOTAL.....		**R$ 5.025,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.02	Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2045	Projeto de Trabalho Social do PMCMV – CEF 328.683-95	
318: 3.3.90.39.00.00.925	– Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 5.025,00
TOTAL.....		**R$ 5.025,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F52BF830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GLAUCIA APARECIDA CORTES DEZATENICKI EPP, CNPJ SOB Nº 10.698.929/0001-90, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GLAUCIA APARECIDA CORTES DEZATENICKI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA, PARA O GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL, SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, UNIDADES DE SAÚDE, ESCOLAS E CMEIS, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21424516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FLEITER COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.264.865/0001-19, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAPHAEL DE MEDEIROS ALBUQUERQUE.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA, RECARGA E BOTIJÕES DE GÁS PARA O GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL, SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, UNIDADES DE SAÚDE, ESCOLAS E CMEIS, ITENS 01, 02, 04, 06 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 175.350,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AE1D10A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Cleverson Carvalho Carneiro	Advogado

Lapa, 29 de agosto de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F542DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Aline Morgana Pures	Enfermeiro

Lapa, 29 de agosto de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE4C01E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Jeane Dias Schenoveber	Professor

Lapa, 28 de agosto de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E1FEF40

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 104/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 10, LINHA 54.
VALOR GLOBAL: R$ 86.088,00 (OITENTA E SEIS MIL E OITENTA E OITO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 4,22 (QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 204
7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 – TRANSPORTE ESCOLAR
104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E 3339039990500000000 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 28/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F57EF906

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 105/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 12, LINHA 61.
VALOR GLOBAL: R$ 78.240,00 (SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 4,89 (QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 204
7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 – TRANSPORTE ESCOLAR
104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E 3339039990500000000 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 28/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEEACA21

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 106/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 13, LINHA 62.
VALOR GLOBAL: R$ 119.360,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,73 (TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 204
7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 – TRANSPORTE ESCOLAR
104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E 3339039990500000000 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 28/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3605E53D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 107/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 02, LINHA 20.
VALOR GLOBAL: R$ 80.172,00 (OITENTA MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,93 (TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 203
7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 – TRANSPORTE ESCOLAR
103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 28/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C44398FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 108/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 01, LINHA 18.
VALOR GLOBAL: R$ 95.250,00 (NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,81 (TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 203
7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 – TRANSPORTE ESCOLAR
103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 28/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:060AF286

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 109/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 09, LINHA 53.
VALOR GLOBAL: R$ 44.290,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 5,15 (CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 203
7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 – TRANSPORTE ESCOLAR
103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 28/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73C473C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 110/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 14, LINHA 63.
VALOR GLOBAL: R$ 71.460,00 (SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,97 (TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 203
7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 – TRANSPORTE ESCOLAR
103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 28/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:213A5697

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 111/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: VIAÇÃO GPN LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.301.521/0001-28, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GEANCARLEY PEPES NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 08, LINHA 57.
VALOR GLOBAL: R$ 59.600,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 7,45 (SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 203
7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 – TRANSPORTE ESCOLAR
103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 28/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CDDA5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 112/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 06, LINHA 29.
VALOR GLOBAL: R$ 72.930,00 (SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 4,29 (QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 204
7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 – TRANSPORTE ESCOLAR
104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
3339039990500000000 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 28/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7382D121

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 113/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JEANE CRISTINA KRZYZANOWSKI - PROMOÇÕES E EVENTOS - ME, CNPJ SOB Nº 12.252.339/0001-64, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. SILVIO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 11, LINHA 60.
VALOR GLOBAL: R$ 79.520,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 4,97 (QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 204
7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 – TRANSPORTE ESCOLAR
104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
3339039990500000000 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 28/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80C67647

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 114/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SILVETE APARECIDA SILVEIRA CARLOS 03729103946, CNPJ SOB Nº 21.341.499/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SILVETE APARECIDA SILVEIRA CARLOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 03, LINHA 02.
VALOR GLOBAL: R$ 32.832,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 2,28 (DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 204
7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 – TRANSPORTE ESCOLAR
104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
3339039990500000000 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 28/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:294DB863

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 160/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.995.031/0001-55, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JUSSARA VALENTINI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 160/2015, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE DE 08.11.2017 ATÉ 07.05.2018 E FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 160/2015, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE DE 23.08.2017 ATÉ 22.02.2018.
DATA: 22/08/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF98E14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS Nº 057/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: ILTON PEREIRA, CPF SOB N° 170.222.749-91.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 25/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CF136EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO 108

DECRETO Nº0108 /2017

SUMULA: altera a composição do Conselho Municipal de Assistência social do Município de Laranjal, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 042/2002 de 21 de maio de 2002.

DECRETA

Art. 1º fica alterado a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Laranjal – Pr:

Representantes governamentais:

Secretaria municipal de assistência social
Titular: Flaviane dos Santos
Suplente: Rosilene Márcia dos Santos

Secretaria municipal de saúde
Titular: Luciane Antunes
Suplente: Marluce Cavassim

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Antonio Sergio da Silva
Suplente: Ivete Mendes

Representantes da Secretaria de Administração (funcionários Públicos)
Titular: Maycon Lopes Simioni
Suplente: Adão Guilhemerson Bonfim

Representantes não governamentais
APAE
Titular: Jocimara Aparecida Moreira
Suplente: Lucinéia Siqueira

Pastoral da Criança
Titular: Jorge Serbai
Suplente: Sirlei Costa

Representante dos usuários
Titular: Alex Fernando de Oliveira
Suplente: Sidnei Araujo

REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA

Titular: Camila Mazetti Dutra Rocha
Suplente: Thais Larissa dos Santos

Art. 3º Fica composta a nova Diretoria do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Laranjal – Pr:

Presidente (a):
Adão Guilhemerson Bonfin
Vice presidente (a):

Thais Larissa dos santos

Secretario (a):
Jocimara Aparecida Moreira

Art. 2º os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerando a relevância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D3D618EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO Nº 011/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Aprova a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Laranjal- Pr, inscrito (a) no CNPJ sob o nº.04.613.144/0010/-74

Laranjal, 28 de agosto de 2017.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:41F98A27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0110/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA ARQUIVO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL.
VALOR: R$ 7.935,00 (Sete Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90(noventa) dias
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: CANAA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 24.185.067/0001-06, com sede na Rua Coronel Francisco Oscar Karnal, 240, centro, CEP 95.900-18, Lajeado - RS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 29 Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E0A96E31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0110/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 027/2017.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 29 de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8CB1756A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 144/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0110/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: CANAA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 24.185.067/0001-06, com sede na Rua Coronel Francisco Oscar Karnal, 240, centro, CEP 95.900-18, Lajeado - RS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA ARQUIVO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL.

DATA DO CONTRATO: 29 de Agosto de 2017.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR TOTAL: R$ 7.935,00 (Sete Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:372149BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 348/2017

PORTARIA 0348 /2017

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de fiscal de contratos e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, Josmar Moreira Pereira, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Secretaria de Saúde **TATIANE CRISTINA BREY**, portador do RG Nº 94.880.963 e CPF: 052.638.229.52, para exercer a função de fiscal de contratos administrativos, nos termos do decreto 0082/2017.
Art. 2º - os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerando a relevância
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:A4F3C109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 349/2017

PORTARIA 0349 /2017

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de fiscal de contratos e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, Josmar Moreira Pereira, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **HUGO LEANDRO PEREIRA,** portador do RG Nº 828.327.69 e CPF: 043.743.139.82, para exercer a função de fiscal de contratos administrativos, nos termos do decreto 0082/2017.

Art. 2º - os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerando a relevância
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:3E0D1710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 350/2017

PORTARIA 0350 /2017

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de fiscal de contratos e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, Josmar Moreira Pereira, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Secretário **ANTONIO SERGIO DA SILVA,** portador do RG Nº 523.99335 e CPF: 668.148.049.72, para exercer a função de fiscal de contratos administrativos, nos termos do decreto 0082/2017.
Art. 2º - os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerando a relevância
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:621B3A0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 114.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 114/2017 de 24/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
429 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
358 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
402 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
432 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.002.12.367.0022.2.082.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
442 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 24 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7EC61B4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 075.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31817	MC-CEF-Contrato 1043124-93/2017 Pavimentação e Recape de Vias Públicas	515.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		515.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far- se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2471.99.99.25.00 e 1325.01.99.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2471.99.99.25.00	MC/CEF/CONTRATO 1043124-93/2017 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS	493.100,00
1325.01.99.00.00	RDB-REC. VINC. PAV. E RECAPE VIAS URBANAS CONTRATO 1043124- 93/2017/MC/CEF	21.900,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		515.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2017	Pavimentação e Recape de Vias Públicas Urbanas.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D27923C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrílica, selador acrílico, folha de lixa, verniz, rolo para pintura, espátula, desempenadeira, máscara descartável, thinner e zarcão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social. Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

deposito de mat. para construção catanduva ltda,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.76.971.597/0001-83**,** vencedora dos itens 13,14,15,19,20,21,22,23,24, 25 e 26,perfazendo um valor global de R$ 12.139,35 (doze mil cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

cury industria e comércio de tintas eireli,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.299.152/0001-49**,** vencedora dos itens 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo um valor global de R$29.401,00 (vinte e nove mil quatrocentos e um reais).

reginaldo martins ferreira 00484718959,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.735.518/0001-31**,** vencedora dos itens 01, 02, 08, 09,10,11,12,16,17,18,27,28,29, 30 e, 31 perfazendo um valor global de R$ 48.408,32 (quarenta e oito mil quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Loanda, 28 de agostode 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9A7D701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2017-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), dentro do perímetro urbano do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

anjo hospedagens ltda,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.201.465/0001-27**,** vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04,perfazendo um valor global de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3818A25A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), a preço de consumidor, constante na tabela de preços oficiais disponibilizada pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para atender às familias em situação de vulnerabilidade social e as Unidades de Saúde do Município, dessa forma atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

alamino e ramos ltda,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.660.021/0001-82**,** vencedora do item 01,com desconto de 21,2% (vinte e um vírgula dois por cento), perfazendo um valor global de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

bruno e silva ltda-me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.15.396.747/0001-88**,** vencedora do item 02, com desconto de 21,1% (vinte e um vírgula um por cento)perfazendo um valor global de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Loanda, 28 de agostode 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EDFC5D37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2017-PML
PROCESSO Nº. 107/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de elaboração e aprovação de projetos elétricos junto a COPEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos serviços.

ABERTURA: 03 de outubro de 2017, às 09h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 194.600,00 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.15.452.0013.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1050 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3C880781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2017-PML
PROCESSO Nº. 112/2017-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esporte Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos serviços.

ABERTURA: 04 de outubro de 2017, às 09h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.27.812.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.22.661.0008.2.102.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C1D84A54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 657/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4231/2017 de 24/08/2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **AMAURI MARCELINO DA CUNHA,** matrícula nº. 3961, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENCARREGADO GERAL, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 30/03/2004 a 30/03/2009, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 18/09/2017 a 16/12/2017, devendo retornar em atividade em 17/12/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B3EA07DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 658/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4240/2017 de 24/08/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **FRANCIELI DE OLIVEIRA MELO,** matrícula nº. 966133, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 04/07/2011 a 04/07/2016, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 28/08/2017 a 25/11/2017, devendo retornar em atividade em 26/11/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:59F3B308

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 659/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando Declaração em anexo;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA FRANCISCA PONTES,** ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matricula 61731, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 24/08/2017 a 22/11/2017.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 22/11/2017, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:3B5D64FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 660/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **EDNA MARIA DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, com lotação na Secretaria Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matrícula 5581, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 25/08/2017 a 24/11/2017, com retorno ao trabalho na data de 25/11/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:86734EA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 661/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA ALVARÁ ZANGARI,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 114791, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 20/08/2017 a 19/10/2017, com retorno ao trabalho na data de 20/10/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:58D496DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 662/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **MAURITI ARMANDO CORRADI,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matrícula 115761, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 04/08/2017 a 17/11/2017, com retorno ao trabalho na data de 18/11/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:38039BD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 663/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 4277/2017 de 28/08/2017;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **CLEICI JULIANA ALVES MOREIRA,** CPF/MF nº. 010.383.319-60, matrícula nº.966176, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 28/08/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B5470DCA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 005/2017

Dá parecer favorável ao II Termo Aditivo do convênio nº001/2016 – PML/GAB celebrado entre a Prefeitura Municipal de Loanda e da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dar parecer favorável ao II Termo Aditivo do Convênio nº 001/2016 no valor de R$19.644,00(dezenove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), e as devidas readequações ao cronograma de desembolso, mantendo o mesmo objeto que é aquisição material de expediente, manutenção e reparos e material de processamento de dados, material de limpeza, equipamento de processamento de dados e mobiliário, apresentado a este Conselho e deliberado em reunião ordinária do 24/08/2017.

Loanda, 25 de agosto de 2017.

ANDRÉ DE COLLO BARONCELI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A84B64FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 47/2017 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	81/2017
	Processo de Licitação:	81/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	02/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	81/2017
b) Licitação Nr.:	47/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	29/08/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRODEPREÇOSPARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERRALHERIA (SOLDA), PARAATENDER AS DEMANDAS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE DO PODER EXECUTIVO

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003896 - M. P. SANTOS - MONTAGEM INDUSTRIAL -ME	2	0,0000	28.540,00
	2		28.540,00

Lobato, 29 de Agosto de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:4586CBE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 46/2017 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	80/2017
	Processo de Licitação:	80/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	02/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeita Municipal. TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	80/2017
b) Licitação Nr.:	46/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	29/08/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA, FUNILARIA, POR HORA, EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003821 - BORIN & BORIM LTDA - ME	1	0,0000	26.550,00
- 003813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA -	9	0,0000	108.900,00

ME			
- 000012 - GOMES & CRUZ LTDA - ME	2	0,0000	59.850,00
	12		195.300,00

Lobato, 29 de Agosto de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:AA827967

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 45/2017 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	79/2017
	Processo de Licitação:	79/2017
C.E.P.: 86790-000- Lobato - PR	Data do Processo:	28/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	79/2017
b) Licitação Nr.:	45/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	29/08/2017
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (OU EQUIPARADA), PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO, JUNTO AO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003397 - D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	1	0,0000	13.500,00
	1		13.500,00

Lobato, 29 de Agosto de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:68113C1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2017 - PML.

O MUNICÍPIO DE LOBATO torna público que receberá no dia 20 de Setembro de 2017, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Lobato, proposta para ALIENAÇÃO DE MADEIRA, qual sejam:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO
01	APROXIMADAMENTE 100 (CEM) TONELADAS DE MADEIRA PROVENIENTE DE CORTE E PODA DA ARBORIZAÇÃO URBANA MUNICIPAL.	**R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais)**

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações do Município de Lobato, sito à Rua Antonio Colleto nº. 1260, Centro, Fone/Fax 3249-1414, Cx Postal 13 – Cep: 86790-000, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, Telefone/Fax (44) 3249 -1414 ou pelo e-mail licitacaolobato@hotmail.com/ lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato, 29 de Agosto de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Leiloeira Oficial
Portaria 117/2017-PML

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:79C1CA6D

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 112/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 112/2017, de 29 de Agosto de 2.017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016 de 16/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$290.900,00(duzentos e noventa mil e novecentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
02		**Governo Municipal**	
02.003		**Assessoria Jurídica**	
02.003.04.122.0019.2.005		**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00.00 – 18	000	Vencimentos e Vantagens Fixas	58.000,00
03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor de Administração**	
3.1.90.13.00.00 – 32	000	Obrigações Patronais	8.500,00
04		**Departamento de Finanças**	
04.001		**Gabinete do Diretor**	
04.001.04.123.0020.2.012		**Manutenção do Gabinete do Diretor de Finanças**	
3.1.90.11.00.00 – 63	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
05		**Departamento de Obras e Serviço Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.11.00.00 – 144	511	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.000,00
3.1.90.16.00.00 – 146	511	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	800,00
3.1.91.13.00.00 – 148	511	Obrigações Patronais	3.000,00
05.003.15.452.0008.2.023		**Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Arborização**	
3.1.90.11.00.00 – 159	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18.200,00
3.1.91.13.00.00 – 161	000	Obrigações Patronais	3.100,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor do Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
3.1.90.13.00.00 – 662	103	Obrigações Patronais	16.000,00
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.91.13.00.00 - 241	104	Obrigações Patronais	10.000,00
07.002.12.365.0013.2.030		**Fundeb 60% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.1.91.13.00.00 - 291	101	Obrigações Patronais	10.000,00
07.002.13.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.1.90.11.00.00 – 297	104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
3.1.91.13.00.00 - 301	104	Obrigações Patronais	20.000,00
07.004.27.812.0019.2.042		**Manutenção do Ginásio de Esportes e Estádio Municipal**	
3.3.90.39.00.00 - 358	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
08		**Departamento de Saúde**	

08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.13.00.00 - 370	495	Obrigações Patronais	20.000,00
08.002.10.305.0014.2.079		**Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00.00 – 421	497	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.1.91.13.00.00 - 422	497	Obrigações Patronais	1.300,00
Total das Suplementações			**290.900,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
02		**Governo Municipal**	
02.001		**Gabinete da Prefeita**	
02.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete da Prefeita**	
3.3.90.35.00.00 – 7	000	Serviços de Consultoria	10.000,00
02.002.05.153.0019.2.004		**Manutenção da Junta de Alistamento Militar**	
3.1.90.16.00.00 – 12	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	13.000,00
02.003.04.122.0019.2.005		**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.16.00.00 – 20	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
02.004.04.122.0019.2.006		**Manutenção da Assessoria de Planejamento**	
3.1.90.11.00.00 – 24	000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
03		**Departamento de Administração**	
03.003.04.122.0019.2.009		**Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio**	
3.1.90.11.00.00 – 44	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
05		**Departamento Obras e Serviços Urbanos**	
05.001.04.122.0020.2.016		**Gabinete do Diretor de Obras e Serviços Urbano**	
3.1.90.11.00.00 – 96	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
07		**Departamento Rodoviário Municipal**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
3.1.90.16.00.00 – 206	103	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	16.000,00
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.33.00.00 - 245	104	Material de Consumo	30.000,00
07.002.13.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.3.90.08.00.00 – 303	104	Outros Benefícios Assistências	20.000,00
3.3.90.32.00.00 – 308	104	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	10.000,00
07.002.12.365.0013.2.038		**Fundeb 40% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.1.90.11.00.00 – 320	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
07.004.27.812.0019.2.042		**Manutenção do Ginásio de Esportes e Estádio Municipal**	
3.1.90.16.00.00 – 352	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa Pab Fixo**	
3.3.90.39.00.00 – 408	495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.002.04.122.0019.2.053		**Manutenção da Divisão de Agropecuária**	
3.1.90.11.00.00 – 436	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.800,00
Total dos Cancelamentos			

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

511 – Taxa de Prestação de Serviços	R$ 20.800,00
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 30.000,00
497 – Bloco da Vigilância Sanitária	R$ 11.300,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A8B0DA6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

CNPJ 75.845.511/0001-03

PL Nº 33/2017 - PP Nº 19/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação em epígrafe, tendo como objeto: Serviços Médicos de Ginecologia e Obstetrícia, cuja a sessão de abertura está programada para o dia 31/08/2017, às 10h00, em razão de alteração nas especificações técnicas do Processo Licitatório.

Lupionópolis, 29 de agosto de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6A9D70F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

I – OBJETO:

Contratação de show artístico a ser realizado durante as festividades referentes ao aniversário de 105 anos do município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O município de Mallet comemora em 21 de setembro de 2017 o seu 105º aniversário. Visando reunir seus munícipes para celebrar a data, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo pretende realizar algumas atrações, inclusive a contratação de duas bandas de música tradicional gaúcha para animar o evento. A escolha do estilo deve-se ao fato da cultura gaúcha e sua música serem, como é de conhecimento comum, extremamente difundido tanto a nível municipal quanto a nível regional e estadual. Uma vez que se trata de um estilo musical que a maior parte da população municipal ouve, a escolha dessas bandas para animar o evento se tornou a mais plausível.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A contratação dessas bandas para a comemoração do aniversário do município deve-se ao fato de ambas serem conhecidas a nível municipal e de serem bandas reconhecidas dentro do estilo em que atuam (como se pode verificar dos recortes de jornal acostados aos autos), fato que despertará o interesse da população no evento. Por ser representante exclusivo de ambos os grupos, esta Administração procede à contratação da empresa **AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO - ME**, inscrita no **CNPJ: 91.180.836/0001-70**, localizada à Rua Rui Barbosa, 194, Centro, Cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.800-000.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** para a realização dos shows.

Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, uma vez que a empresa apresentou contratos com outros órgãos públicos, comprovando que os preços são semelhantes aos ora contratados.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após**.
O contrato terá vigência de **30 (trinta) dias contados de sua assinatura**, podendo ser encerrado anteriormente, assim que cumpridas as obrigações tanto do contratado quanto da contratante.
O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado apenas em caso de ocorrência de situação que impeça a realização do evento na data agendada e desde que haja anuência da Administração Municipal nesse sentido.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Manut. Unid. Administrativa – Sec. Administração

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO referente ao município onde a empresa possui sede, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas no Contrato Administrativo a ser celebrado entre esta Administração Municipal e a CONTRATADA.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 25. É inexigível a licitação:
(...)
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Inexigibilidade de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:754B879F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

I – OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.239/2015.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Lei Municipal nº 1.239/2015, a qual dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios assistenciais eventuais no município de Mallet estabelece, em seu art. 5º, II que o auxílio funeral é uma das formas de benefício eventual. Ademais, o art. 9º fixa que o benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, de assistência social, em dinheiro, para minorar a vulnerabilidade provocada pela morte de membro da família, sendo o valor desse benefício, estipulado pelo art. 10, correspondente a até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos nacionais a ser repassado diretamente às funerárias conveniadas junto ao município de Mallet. Embasada nos excertos retirados da lei supramencionada, esta Administração Municipal decide por realizar o credenciamento, em âmbito municipal, de empresas especializadas em prestação de serviços funerário aos cidadãos beneficiários desta Lei Municipal.
Uma vez que a empresa em questão se credenciou para prestação de serviços funerários, torna-se inexigível a licitação, tendo em vista o fato de esta ter aceitado executar os serviços pelo valor estabelecido pelo Município.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa em questão demonstrou interesse em prestar os serviços nos valores estabelecidos em edital. Comparecendo munida de todos os documentos necessários à habilitação no certame e da proposta de preços a mesma cumpriu todos os requisitos para se credenciar. Publicado o resultado do credenciamento e, em não havendo

impugnação ao mesmo, conforme estabelecido no instrumento convocatório, passou-se à contratação da empresa **SILVANO AMARILDO STIEVEN - ME**, inscrita no **CNPJ: 13.378.800/0001-92**, localizada à Rua Munhoz de Carvalho, 68, Centro, Cidade de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000 por todos os motivos supramencionados.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até o limite máximo de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para a realização dos serviços funerários.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, pois o mesmo se credenciou aceitando os preços oferecidos por esta Administração municipal, os quais foram obtidos mediante pesquisa de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data de sua publicação e terá seu término em **07/05/2019.**
O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, enquanto houver necessidade desse serviço pela Administração Municipal, até o limite de **60 (sessenta) meses** por se tratar de serviço de caráter continuado e apenas na hipótese da manutenção desse contrato representar economia aos cofres municipais.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Manut. Fundo Municipal de Assistência Municipal.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DO REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO referente ao município onde a empresa possui sede, dentro do prazo de validade.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas no Contrato Administrativo a ser celebrado entre esta Administração Municipal e a CONTRATADA.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial*:*

Art. 25. É inexigível a licitação:
(...)
É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Inexigibilidade de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:51199DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: MINEIA SCARIOT BRUSKE – ME, CNPJ 05.539.875/0001-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 098/2017, conforme determinações contidas na cláusula VII do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: Casa de apoio para a região metropolitana de Curitiba: Hospitais Santa Casa, Erasto Gaertner, Pequeno Príncipe, Hospital de Clínicas e Hospital Evangélico. Região de Campina Grande do Sul: Hospital Angelina Caron.
R$ ESTIMADO: R$ 32.700,00
R$ ADITADO: R$ 8.175,00
R$ TOTAL: R$ R$ 40.875,00
% A SER ADITADA: 25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6BC513C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: HELENA MARIA FILUS – ME, CNPJ 03.201.739/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 077/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: SALGADO ASSADO, recheado com carne bovina ou frango.
R$ ESTIMADO: R$ 2.100,00
R$ ADITADO: R$ 525,00
R$ TOTAL: R$ 2.625,00
% A SER ADITADA: 25,00%

ITEM: SUCO/NÉCTAR DE FRUTA, sabores sortidos. Sem adição de conservantes. Embalagem de 200ml.
R$ ESTIMADO: R$ 1.200,00
R$ ADITADO: R$ 300,00
R$ TOTAL: R$ 1.500,00
% A SER ADITADA: 25,00%

ÁGUA MINERAL SEM GÁS. Embalagem de 500ml.
R$ ESTIMADO: R$ 1.200,00
R$ ADITADO: R$ 300,00
R$ TOTAL: R$ 1.500,00
% A SER ADITADA: 25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0358312B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ 81.896.789/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 065/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: SPRINTER FURGÃO 415 CDI, 3.665mm, TETO ALTO, motor biturbo OM 651 (146cv), ano/modelo: 2015/2016, placas BAB-2232.
R$ ESTIMADO: R$22.000,00
R$ ADITADO: R$ 5.500,00
R$ TOTAL: R$ 27.500,00
% A SER ADITADA: 25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FE6FAE8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 065/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, ano/modelo: 2004/2004, placas AMC-5025.
R$ ESTIMADO: R$20.000,00
R$ ADITADO: R$ 5.000,00
R$ TOTAL: R$ 25.000,00

% A SER ADITADA: 25,00%

ITEM: ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano/modelo: 2010/2011, placas ATR-5158.
R$ ESTIMADO: R$15.000,00
R$ ADITADO: R$ 3.750,00
R$ TOTAL: R$ 18.750,00
% A SER ADITADA: 25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:56813061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – ME, CNPJ 11.565.492/0001-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 024/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: Beterraba in natura, nova, sem folhas, fresca, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.
R$ ESTIMADO: R$735,00
R$ ADITADO: R$ 183,75
R$ TOTAL: R$ 918,75
% A SER ADITADA: 25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4DA0DD4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 042/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: CAMINHÃO VW/13.180, EUROS WORKER, ano/modelo: 2010/2011, placas: AUA-3260.
R$ ESTIMADO: R$30.000,00
R$ ADITADO: R$ 7.500,00
R$ TOTAL: R$ 37.500,00
% A SER ADITADA: 25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A0FCA4DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 142/2017

Na publicação do aviso de Dispensa de Licitação p/ Obras e Serviços de Engenharia 142/2017, veiculado na data de 29 de agosto de 2017, onde lê-se:

"Contratação de empresa especializada para perfuração de 16 (dezesseis) pontos de sondagem a trado ou SPT, coleta de amostras e caracterização da camada mais representativa do subleito a ser realizada no distrito de Dorizon e em ruas do município de Mallet/PR."

"A necessidade de contratar os serviços dimensionamento e confecção de projetos de pavimentação em CBUQ ou recape asfáltico se deve ao fato do PARANACIDADE e de Normas Regulamentadoras exigirem Laudo de Sondagem do solo, compreendendo croqui indicando os furos, de no mínimo, a cada 200 metros e nos pontos críticos (solos moles, rochas, etc.), classificação do solo das camadas existentes e determinação do nível de água, bem como, Laudo do Índice de Suporte do Subleito (CBR – ISC), entre outros. Sendo assim, faz-se necessária a realização de sondagem por empresa especializada antes de dar inicio aos projetos."

Leia-se:

"Contratação de empresa especializada para perfuração de 16 (dezesseis) pontos de sondagem a trado ou SPT, coletas de amostras para ensaio de laboratório e caracterização das camadas mais representativas a ser realizada no município de Mallet/PR e nos distritos de Dorizon e Rio Claro do Sul.".

"Para dimensionamento e confecção de projetos de pavimentação em CBUQ ou recape asfáltico o PARANACIDADE e Normas Regulamentadoras exigem Laudo de Sondagem do solo, compreendendo croqui indicando os furos, de no mínimo, a cada 200 metros e nos pontos críticos (solos moles, rochas, etc.), classificação do solo das camadas existentes e determinação do

nível de água, bem como Laudo do Índice de Suporte do Subleito (CBR – ISC), entre outros. Sendo assim é necessária a realização de sondagem por empresa especializada antes de dar inicio aos projetos."

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal Mallet, 29 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E0977C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2017

I – OBJETO:

Aluguel social em caráter de urgência para abrigar família em estado de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal 1.239/2015.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A prestação deste serviço se fundamenta no inciso VI, art. 5º da Lei Municipal 1.239/2015, o qual determina que: aluguel social é um beneficio garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critério apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares. Após passar por avaliação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, e assim for julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, a família foi considera apta a receber tal auxilio.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da avaliação da situação da família e, estando a mesma apta ao recebimento deste auxílio, a Secretaria procede à escolha do imóvel. Nesses casos, utiliza-se o critério da distância geográfica entre a residência original e aquela para a qual a família está sendo deslocada, sendo escolhida, preferencialmente, a residência mais próxima da sua antiga morada. Assim sendo, decidiu-se pela locação do imóvel pertencente à pessoa física **JOANA BASTOS CAVALHEIRO**, inscrita no **CPF: 035.481.429-07**, residente à Rua General Carneiro, s/n, Cidade de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a ser pago mensalmente, totalizando **R$ 800,00 (oitocentos reais)** pelos **60 (sessenta) dias** de contrato.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista que a existência de análise prévia realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste município, aprovando a locação pelo valor solicitado pela proprietária.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DO REGISTRO GERAL

CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS.

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor.

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, II, bem como inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico

http://www.diariomunicipal.com.br/amp, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F1DF695B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2017

I – OBJETO:

Aluguel social em caráter de urgência para abrigar família em estado de vulnerabilidade social, conforme estabelecido pela Lei Municipal 1.239/2015.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A prestação deste serviço se fundamenta no inciso VI, art. 5º da Lei Municipal 1.239/2015, o qual determina que: aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critério apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares. Após passar por avaliação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, e assim for julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, a família foi considera apta a receber tal auxilio.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da avaliação da situação da família e, estando a mesma apta ao recebimento deste auxílio, a Secretaria procede à escolha do imóvel. Nesses casos, utiliza-se o critério da distância geográfica entre a residência original e aquela para a qual a família está sendo deslocada, sendo escolhida, preferencialmente, a residência mais próxima da sua antiga morada. Assim sendo, decidiu-se pela locação do imóvel pertencente à pessoa física **REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI**, inscrita no **CPF: 021.338.829-44**, localizada à Rua Santos Dumont, 550, Centro, Cidade de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a ser pago mensalmente, totalizando **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** pelos **06 (seis) meses** de contrato.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista que a existência de análise prévia realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste município, aprovando a locação pelo valor solicitado pela proprietária.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 180 (cento e oitenta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DO REGISTRO GERAL.

CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS.

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor.

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, II, bem como inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:508CFDD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1096/2017 - 28.08.2017

Sumula: Nomeia os integrantes do Comitê Local do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica formado o Comitê Local do Programa Família Paranaense, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local bem como desenvolver as ações junto com as famílias integrantes do Programa.
Parágrafo único: O Comitê Local do Programa Família Paranaense é composto por técnicos das unidades de atuação do território e terá a seguinte composição:
Representando a Secretaria de Saúde:
Agentes Comunitárias de Saúde:
Anair Quos
Andreia do Amaral Gobbi
Carmem Frandaloso Chorna
Conceição Vicari
Esmeraldina Laurindo da Silva
Valciane Klaus
Enfermagem:
Rodrigo Fogaça da Silva
Vigilância Sanitária:
Simonia Glória Leite
Odontologia:
Sirlei Libra Soster Rodrigues
Representando a Secretaria de Educação:
Franciele Schaus
Dayana Letícia Alievi
Representando a Secretaria de Agricultura:
José Luiz Petri
Representando o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER:
Anderson Domingos Corezolla
Marcos Antonio Kalfeld
Técnicos do Centro de Referência de Assistência Social:
Marina Ventura da Luz
Marilete Constantino Calegari
Otilia Aparecida Thomas
Sônia Reichert
Art. 2° – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de agosto de 2017.

CAETANO ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:480E627D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 40-2017 - PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
Pregão Presencial 40/2017 que tem por objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr
A presente retificação ao edital de Pregão Presencial 40/2017, trata das seguintes alterações:
Da QUALIFICAÇÃO TECNICA E DECLARAÇÕES referente ao item ***8.1.3 do edital alínea "b" do edital que exige: Certificado de boas praticas de distribuição e armazenamento emitido pela ANVISA em plena validade; RETIRADO DO EDITAL***.
Data de abertura dos envelopes de proposta de preços e habilitação de **06/09/2017 as 09:00horas** passa a ser de **15/09/2017 as 09:00horas.**
As de mais condições do edital permanecem inalteradas.

Manfrinópolis em 29/08/2017

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0B08BA4A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA -PREGÃO 36-2017
PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do pregoeiro designado pela Portaria n° **2475/2017**, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão 36/2017, tendo como objetivo a **Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 28 de agosto de 2017 as 14:00Hs, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Manfrinópolis, 28 de agosto de 2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:DD8F0559

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL Nº 004/2017

Dispõe sobre a análise e resultado dos recursos interpostos quanto aos pedidos de isenção da taxa de inscrição e os candidatos com a isenção da taxa de inscrição deferida, do Concurso Público da Câmara Municipal de Manfrinópolis, aberto pelo Edital nº 001/2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública:

O resultado dos recursos quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO
47200004	JOÃO PEDRO VEIGA	29/06/1977	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO

2. Divulga os candidatos com a isenção da taxa de inscrição deferida, após análise de recursos interpostos, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
47200017	ALEXANDRA MARIA SANTOS GONÇALVES	06/03/1984	OFICIAL ADMINISTRATIVO
47200072	CLEUNICE FATIMA SOSTER	23/04/1978	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
47200047	ELIZANDRA RODRIGUES BRIZOLA	03/08/1984	OFICIAL ADMINISTRATIVO
47200004	JOÃO PEDRO VEIGA	29/06/1977	OFICIAL ADMINISTRATIVO
47200050	SANDRA BUSSOLARO	10/10/1982	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
47200038	ADRIELI LANGNER	17/12/1993	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
47200037	DANIELI LANGNER	20/08/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição devem providenciar a impressão do boleto bancário e o seu pagamento bancário até às **17hrs do dia 01/09/2017**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

4. O candidato que não tiver seu requerimento de isenção deferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

Câmara Municipal de Manfrinópolis, 30 de agosto de 2017.

DILONETE BORGES SIMIONI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:441B247C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 010/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA, CNPJ Nº 01.256.482/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DAS BOCAS DE LOBO, MEIO- FIOS E PINTURA DE QUEBRA MOLAS E MEIO-FIOS NAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
123 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
124 – 01504 – ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO P
125 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) – EXERCÍCIO CORRENTE.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL ASSINADO EM 02/03/2017, NA SUA CLÁUSULA QUARTA. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 29 DE AGOSTO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2017, E PRAZO DE VIGÊNCIA, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARILENA-PR, 29 DE AGOSTO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F8AA6CC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 121/2017 DE 29 DE AGOSTO 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Público Municipal, Sra **MARIA JOSE DA SILVA BALICO** , **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por **150 (Cento e Cinquenta) Dias** a partir do dia 22/08/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22/08/2017. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 29 DE AGOSTO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6EA49D88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **as 09:00 horas do dia 20 de Setembro de 2017**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

Objeto: Execução de pavimentação / Galerias de aguas pluviais e recape de ruas no Município De Marilena/Pr – número processo Caixa Econômica Federal: 1023435-59/2015 - Convênio nº 819840.

O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia **30 de Agosto de 2017**, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h. No caso de empresa com sede fora do Município de Marilena, a pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:861BCE6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA Nº. 145/2017 DATA: 29 DE AGOSTO DE 2017
SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ - 95.684.510/0001-31

Avenida das Araucárias, s/n.º Centro Fonefax: (042) 3633-1160 CEP: 85240-000
www.matorico.pr.gov.br Email:
licitacaoprefeitura matorico@gmail.com

PORTARIA Nº. 145/2017 DATA: 29 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, E
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Tomada de Preços que visa a Contratação de empresa de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Prefeitura Municipal de Mato Rico.
CONSIDERANDO o edital de chamamento público, publicado onde serão convocados os interessados para formar a comissão e posteriormente sorteados entre os inscritos.
CONSIDERANDO que apenas houve a inscrição de 06 interresados, sendo que nem um deles tem vinculo com administração.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão Técnica para avaliação de propostas técnicas referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para contratação de agência de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Prefeitura Municipal de Mato Rico, que será composta pelos seguintes integrantes: **Jorge Tolim, Marcio Aurelio Silverio de Oliveira e Nicolau Naberezny. Ficando os demais como suplentes.**
Art. 2º - A Comissão nomeada através do artigo 1° desta Portaria, terá a incumbência de examinar e julgar os conteúdos das propostas técnicas dos licitantes, desclassificando as que não estiverem em conformidade com as especificações contidas no Edital de Licitação esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ.
MATO RICO, EM 29 DE AGOSTO DE 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:03559F2B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 30 - 2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	30/2017
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	25/08/2017
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de Paver de concreto tipo 6cm e 8cm para praça e áreas de lazer no parque gamelão

Dotações Orçamentárias:
07- SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001 – DEPARATAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.813.2701.1050 - Construção de Praça e Áreas de Lazer no Parque Gamelão
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FORNECEDOR: J. B. DE M FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ: 12.137.490/0001-51

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Paver de concreto do tipo retangular 10x 6cm	MT	1000	R$ 43,33	R$ 43.330,00
2	Paver de concreto do tipo retangular 10 x 20 x 8 cm	MT	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00
Valor total				53.300,00	

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 53.330,00 (cinquenta e três mil trezentos e trinta reais).
02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 28 de agosto de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:BDDF3810

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 136/2017

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200763	ROBERTO ALVES DE ALMEIDA	2016 2017	01082017
200623	VANDERLEI BINI	2016 2017	01/08/2017
200300	JOEL CORREIA MACIEL	2015 2016	01/08/2017
200283	SEBASTIAO COSTA	2016 2017	14/08/2017
200735	DIOGO DELALO	2016 2017	01/08/2017
800027	CELIO NEVES DE CASTRO	2016 2017	14/08/2017
200346	ALEXANDRE PALCZUK	2016 2017	15/08/2017
200553	JOÃO EVALDO LOCH	2016 2017	17/08/2017
200285	CREUZA DA COSTA SANTOS	2016 2017	21072017
200765	EMERSON FERREIRA DA LUZ	2016 2017	22082017
200765	MARLI HULEK HARMATIUK	2016 2017	01082017
200755	ADILSON PONTES DE JESUS	2016 2017	28082017
200746	LEANDRO SAQUETO	2016 2017	01082017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de AGOSTO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A4258CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 035/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica desmembrada a área de terra urbana, medindo 1.247,35 m² (um mil, Duzentos e quarenta e sete metros e trinta e cinco centímetros quadrados), localizada na quadra nº 02, no Jardim Santa Mônica, na planta da cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Área será desmembrada em 05 (cinco) lotes a saber:

LOTE Nº 11 DA QUADRA Nº 02, COM ÀREA DE 234,00M², :

Frente: confronta com a Rua Angelina Buzatto Penazzo, numa extensão de 13,00 m;;
Lado Direito: Confronta com o lote de Área Remanescente, numa extensão de 18,00m;
Lado Esquerdo: confronta com o lote nº 12, numa extensão de 18,00m;
Fundos: confronta com o lote nº 13, numa extensão de 13,00m.

LOTE Nº 12 DA QUADRA Nº 02, COM ÀREA DE 233,35 M², :

Frente: confronta com a Rua Angelina Buzatto Penazzo, numa extensão de 13,00 m;;
Lado Direito: Confronta com o lote nº 11, numa extensão de 18,00m;
Lado Esquerdo: confronta com a Rua Amélia Gomes do Nascimento, numa extensão de 17,95m;
Fundos: confronta com o lote nº 13, numa extensão de 13,00m.

LOTE Nº 13 DA QUADRA Nº 02, COM ÀREA DE 260,00M², :

Frente: confronta com a Rua Amélia Gomes do Nascimento, numa extensão de 10,00 m;;
Lado Direito: Confronta com os lotes nºs 11 e 12, numa extensão de 26,00m;
Lado Esquerdo: confronta com o lote nº 14, numa extensão de 26,00m;
Fundos: confronta com o lote de Área Remanescente, numa extensão de 10,00m.

LOTE Nº 14 DA QUADRA Nº 02, COM ÀREA DE 260,00M², :

Frente: confronta com a Rua Amélia Gomes do Nascimento, numa extensão de 10,00 m;;
Lado Direito: Confronta com o lote nº 13, numa extensão de 26,00m;
Lado Esquerdo: confronta com o lote nº 15, numa extensão de 26,00m;
Fundos: confronta com o lote de Área Remanescente, numa extensão de 10,00m.

LOTE Nº 15 DA QUADRA Nº 02, COM ÀREA DE 260,00M², :

Frente: confronta com a Rua Amélia Gomes do Nascimento, numa extensão de 10,00 m;;
Lado Direito: Confronta com o lote nº 14, numa extensão de 26,00m;
Lado Esquerdo: confronta com o lote nº 01, numa extensão de 26,00m;
Fundos: confronta com o lote de Área Remanescente, numa extensão de 10,00m.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2F3148B0

GABINETE
DECRETO Nº 036/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica desmembrada a área de terra urbana, medindo 722,54 m² (Setecentos e Vinte e Dois Metros e Cinquenta e Quatro Centímetros quadrados), localizado na quadra nº 31, no Conjunto Residencial Quintela, na planta da cidade de Miraselva, Estado do Paraná..

Art. 2º - A Área será desmembrada em 02 (dois) lotes, a saber:

LOTE Nº 12 DA QUADRA Nº 31 COM ÀREA DE 260,00M², :

Frente: confronta com a Rua Prefeito João Juliani, numa extensão de 10,00 m;;
Lado Direito: Confronta com o lote nº 11, numa extensão de 26,00m;
Lado Esquerdo: confronta com a área remanescente, numa extensão de 26,00m;
Fundos: confronta com o lote 15-AC/B8, numa extensão de 10,00m.

ÁREA REMANESCENTE, COM ÁREA DE 462,54M², :

Frente: confronta com a Rua Prefeito João Juliani, numa extensão de 17,90 m;;
Lado Direito: Confronta com o lote nº 12, numa extensão de 26,00m;
Lado Esquerdo: confronta com a área de terras rural, denominada lote 15A e 15C, propriedade de Walter Antiveri, numa extensão de 26,00m;
Fundos: confronta com o lote 15-AC/B8, numa extensão de 17,68m.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A456E67A

GABINETE
DECRETO Nº 037/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica desmembrada a área de terra urbana, medindo 652,86 m² (Seiscentos e Cinquenta e Dois Metros e Oitenta e Seis Centímetros quadrados), localizado na quadra nº 30, no Conjunto Residencial Quintela, na planta da cidade de Miraselva, Estado do Paraná..

Art. 2º - A Área será desmembrada em 02 (dois) lotes, a saber:

LOTE Nº 12 DA QUADRA Nº 30 COM ÀREA DE 260,00M², :

Frente: confronta com a Rua Prefeito João Juliani, numa extensão de 10,00 m;;
Lado Direito: Confronta com a Área Remanescente, numa extensão de 26,00m;
Lado Esquerdo: confronta com o lote nº 11, numa extensão de 26,00m;
Fundos: confronta com o lote nº 15-AC/B4A, numa extensão de 10,00m.

ÁREA REMANESCENTE, DA QUADRA Nº 30, COM ÁREA DE 392,86M², :

Frente: confronta com a Rua Prefeito João Juliani, numa extensão de 15,00 m;;
Lado Direito: confronta com a área de terras rural, denominada lote 15A e 15C, propriedade de Walter Antiverio, numa extensão de 26,00m;
Lado Esquerdo: confronta com o lote nº 12, numa extensão de 26,00m;
Fundos: confronta com o lote 15-AC/B4, numa extensão de 15,22m.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F46A16D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 018/2016

O **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-05, com sede no "Centro Administrativo Setembrino Thomazi", na Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Centro, Nova Prata do Iguaçu, PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ADROALDO HOFFELDER**, brasileiro, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 820.933.429-87 e portador do RG sob nº 5.687.290-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José de Souza, s/nº, Centro, Nova Prata do Iguaçu, PR, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 018/2018, de 30 de junho de 2016,** firmado com a Empresa **ALTEVIR BRUSTOLIN – ME,** pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob 25.016.519/0001-99, com sede na Rua Francisco Iothi, s/nº, Parque Industrial, representado pelo Senhor **ALTEVIR BRUSTOLIN**, portador do RG sob número 4.410.133-5 e CPF número 618.292.859-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de Concessão de Uso celebrado em 30/06/2016, para cessão de uso de:
Um barracão com 405,00 m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), pertencente ao município, edificado sobre o Lote de Terras Urbano nº 01, da Quadra nº 02 localizado no Loteamento Guilherme Alfredo Grassi, com área total de 1.637,36 m².

CLÁUSULA SEGUNDA – Do motivo de rescisão
A Cedente esteve na Empresa a fim de verificar sobre o cumprimento do Contrato e constatou que a Empresa estava fechada sendo informado pelos vizinhos que o cedido encerrou suas atividades por volta do mês de maio. Conforme Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Uso ocorreu descumprimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da devolução do bem
O barracão mencionado acima retornará a posse do município após a publicação deste Termo de Rescisão Unilateral.

Nova Prata do Iguaçu, 29 de agosto de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:37D3C796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2017

Súmula: Elege mesa diretiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº 1430/2017;
Considerando o disposto no artigo 19, § 4º, da Lei Municipal nº 1430/2017 e Resolução nº 08/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de agosto de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Eleger a mesa diretiva do Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS do Município de Nova Prata do Iguaçu para o mandato de um ano conforme artigo 19, § 4º, da Lei Municipal nº 1430/2017, ficando assim constituída:

Presidente: Eloise Aparecida Ribeiro
Vice-presidente: Gracieli Garcia Toneli
1º secretário: Glaucia Renata de Lima Fachini
2º secretário: Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Secretária executiva: Caroline May Dal Molin

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS terá as comissões abaixo relacionadas, compostas pelos seguintes conselheiros:

a)Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições de Instituições:

Cleonice Genuíno Vissoto;
Diandra Dal Belo;
Clair Mascarelo.

b)Comissão de Orçamento e Finanças:

Idanir Terezinha Anzolin;
Gracieli Garcia Toneli;
Francisco Alexandre.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 25 de agosto de 2017.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D0C51751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2017

Súmula: Altera Resolução 09/2015 que Institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, como instância de controle social do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº 1430/2017;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de agosto de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Resolução nº 09/2015 que Institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, como instância de controle social do Programa Bolsa Família, passando a vigorar na seguinte composição:

Segmento governamental	Segmento sociedade civil
Cleonice Ganuíno Vissoto	Maristela Rodrigues de Lima
Eloise Aparecida Ribeiro	Idanir Terezinha Anzolin
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana	Glaucia Renata de Lima Fachini
Apoio: Katiane Brandão – Gestora Municipal do Programa Bolsa Família	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 25 de agosto de 2017.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C1291F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2017

Súmula: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea – IFP- AE, no município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 66/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social que aprovou o Incentivo Adesão Espontânea;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de agosto de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea – IFP- AE, no município de Nova Prata do Iguaçu/PR, para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais tipificados, no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Art. 2º - Aprovar Plano de Ação ao Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea – IFP- AE, no município de Nova Prata do Iguaçu/PR, para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais tipificados, no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Prata do Iguaçu, 29 de agosto de 2017.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:855A5D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 41/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 41/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente VITOR ALVES DE SOUZA – ME, inscrito no CNPJ nº 25.007.918/0001-93, no valor total de R$ 1.928,00 (um mil, novecentos e vinte e oito reais), para contratação de serviços de reparos e adaptações em sala da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 29 de agosto de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:8ACAF330

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 42/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 42/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor dos proponentes: **ARTHUR BARAO FILHO & CIA LTDA – EPP**, CNPJ 72.057.912/0001-00**,** no valor de R$ 39,10 (trinta e nove reais e dez centavos); **CAMILA COSTA HANISKIEVICZ – ME**, CNPJ 17.572.433/0001-14, no valor de R$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos); **CARLOS ALEXANDRE VIANTE – ME**, CNPJ 19.508.817/0001-01, no valor de R$ 419,20 (quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos); **BARAO ROBES & CIA LTDA**, CNPJ 77.124.204/0001-69**,** no valor de R$ 30,00 (trinta reais), totalizando R$ 660,80 (seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), para aquisição de materiais de consumo em geral para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 29 de agosto de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:58344364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.44/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.44/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5894/2017
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016 torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica excluído o item 10.3, Anexo 01 do edital retificado (pg. 26), devendo ser considerado para o horário de atendimento mínimo o exposto no item 16.3 (pg. 18) do edital retificado.

II) A s demais condições do edital retificado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 29 de agosto de 2017.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B5A173EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017

Ata de Registro de Preços nº. 151/2017. Processo Nº. 3933/2017. Pregão Presencial Nº 45/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, CNPJ: 21.782.356/0001-02. Valor contratado: R$ 33.869,00 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, e material de limpeza, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/08/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3CC56506

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017

Ata de Registro de Preços nº. 152/2017. Processo Nº. 3933/2017. Pregão Presencial Nº 45/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa TIAGO DANIEL VEDAN - ME, CNPJ: 28.248.986/0001-32. Valor contratado: R$ 48.566,55 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, e material de limpeza, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/08/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8669A283

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017

Ata de Registro de Preços nº. 153/2017. Processo Nº. 3933/2017. Pregão Presencial Nº 45/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa PALMGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME, CNPJ: 15.140.308/0001-00. Valor contratado: R$ 88.744,00 (oitenta e oito mil, e setecentos e quarenta e quatro reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, e material de limpeza, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/08/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2D187D70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017

Ata de Registro de Preços nº. 154/2017. Processo Nº. 3933/2017. Pregão Presencial Nº 45/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 27.486.278/0001-77. Valor contratado: R$ 149.668,90 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, e material de limpeza, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/08/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3B929551

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 880/2017

Locador: Oilson José Barausse, RG nº 3.923.364-9, CPF nº 600.610.069-04.
Locatário: Município de Palmeira, CNPJ 76.179.829/0001-65.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel de sua exclusividade e afim estritamente não residencial, com área de 45,00 m², localizado na Comunidade de Queimadas, Distrito de Papagaios Novos, Município de Palmeira-PR, para instalação da Agência Comunitária dos Correios AGC, conforme termo de convênio 138/ 2016, de conformidade do que dispôs o Processo Administrativo do Município nº 2465/2017 (Dispensa de Licitação nº 44/2017).
Valor: O valor do aluguel é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, que deverá ser pago ao locador até do dia 15º dia útil após o mês subseqüente da locação.
Período de vigência: A vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo. Depois dessa data, caso haja interesse das partes envolvidas em prorrogar o presente contrato, estes, em comum acordo, deverão manifestar sua vontade por escrito, mediante termo aditivo, pelo limite máximo de 60 (sessenta) meses, segundo o que rege a lei 8.666/93.
Data da assinatura: 29/08//2017.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B0712333

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017 – ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.280.337/0001-50, estabelecida na Rua Augusto Stahchmidt, nº 28, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Manfred Epp, inscrito no CPF/MF sob n° 426.920.919-49, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 6765/17, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 01/2017, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 01/2017, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos, conforme lhes faculta o art. 42, I, "b", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na diminuição do valor global da parceria, conforme detalhamento do Plano de Trabalho anexo, bem como na alteração do cronograma de desembolso, da seguinte forma:

Mês Ref.	Valor Parcela R$
Maio	R$ 23.687,70
Junho	R$ 7.895,90
Julho	R$ 7.895,90
Agosto	R$ 7.895,90
Setembro	R$ 7.895,90
Outubro	R$ 5.658,49
Novembro	R$ 5.658,49
Dezembro	R$ 5.658,49
VALOR TOTAL R$ 72.243,79	

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do Plano de Trabalho, o qual consta no anexo único, parte que vincula o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS

Em razão do contido no presente termo Aditivo, ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do Termo de Colaboração nº 01/2017, para o fim de adequação ao valor global da parceria de R$ 72.243,79, alterado pelo presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 01/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A344B938

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGAVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 15/2017 – LATICINIOS QUALITAT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços 79/2017, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **LATICINIOS QUALITAT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.825.776/0001-03, visando a aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, datada de 10 de maio de 2017;
CONSIDERANDO a declaração da licitante vencedora da impossibilidade de cumprir com a entrega dos itens registrados na Ata n°79/2017, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 6849/2017;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, unilateral, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; (...)

DECIDE DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017, proveniente do Edital de Pregão Presencial - Registro de Preço n° 15/2017, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **LATICINIOS QUALITAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em em virtude da impossibilidade da entrega do objeto licitado, conforme legitima a Legislação pátria.

Palmeira/PR, 29 de Agosto de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:13509FE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 784/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras no Sistema de Abastecimento de Água, das Comunidades de Rincão do Cocho, Correias, Faxinal dos Mineiros, Pinheiral de Cima, Guarauninha e Volta Grande, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 6672/2017, se regerá pelo que dispõe o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2015, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa: J. DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 10.872.564/0001-78.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência e execução da obra do referido contrato, até a data de 15 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 29 de Agosto de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:21BB6814

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 696/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de reforma e ampliação, com material e mão-de-obra, no Centro de Saúde "Silvio Kenji Kanemoto, sito a rua XV de Novembro, nº 761, nesta cidade, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 6548/2017 se regerá pelo que dispõe o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2014, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.085.108/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência do referido Contrato, a partir da data do vencimento até a data de 31 de Dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 29 de Agosto de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F0A6AE25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 667/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: EXECUÇÃO DE LOTE 01 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASE DE SAÚDE (UBS), ÁREA DE 415,47 m², PORTE2, NA RUA PADRE ANCHIETA, s/nº, NÚCLEO PAPIROS, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 6546/2017, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Concorrência Nº. 03/2014, e as Leis Federais 8.666/1993, com as alterações posteriores.
Empresa: CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA, CNPJ: 08.777.610/0001-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, a partir da data do vencimento até a data de 31 de Março de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 29 de Agosto de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0D50E3BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 671/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Construção da Unidade Base de Saúde (UBS), área de 302,63 m2, porte 1, no Bairro Rocio 2, neste Município, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 6550/2017, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de CONCORRÊNCIA Nº. 03/2014, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa: CIDADENOVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (ME), CNPJ: 13.209.896/0001-65.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Através deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, a partir de seu vencimento, até a data de 31/01/2018.
CLÚSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 29 de Agosto de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:370DEAB4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - CM CAPITAL MARKETS DTVM

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"CM CAPITAL MARKETS DTVM"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 02.671.743/0001-19, encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta Certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28/08/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:54D1E80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.442 DE 28/08/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7167/2017, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 21/08/2017 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal **DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA,** matrícula: 203743, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Contabilidade e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:11D3F775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.514 DE 29/08/2017 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 451, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 28 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6444/2017, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 451, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 28 de Agosto de 2.017, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** concedida a servidora pública municipal **ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV,** matrícula 200582, portadora do RG nº. 4.479.056-4 - PR, inscrita no CPF sob nº. 631.770.489-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"professor"***, lotada na Secretaria municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão a última remuneração da servidora resultando em R$ 4.868,61(quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais, sessenta e um centavos), o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DA7BA2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11. 515 DE 29/08/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6444/2017, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Serviço**, a servidora, **ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV**, matrícula 200582, portadora do RG nº. 44790564 - PR, inscrita no CPF sob nº. 631.770.489-91, do cargo de ***professor,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/09/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1FCEF39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.516 DE 29/08/2017 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 452, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 28 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6445/2017, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 452, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 28 de Agosto de 2.017, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** concedida a servidora pública municipal **ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV,** matrícula 201717, portadora do RG nº. 4.479.056-4- PR, inscrita no CPF sob nº. 631.770.489-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"professor"***, lotada na Secretaria municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão a última remuneração da servidora resultando em R$ 4. 384,44(quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos), o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EF846271

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11. 517 DE 29/08/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6445/2017, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Serviço**, a servidora, **ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV**, matrícula 201717, portadora do RG nº. 44790564 - PR, inscrita no CPF sob nº. 631.770.489-91, do cargo de ***professor,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/09/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D8C64E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA FARMACÊUTICO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.02/2017

Palmeira, 29 de agosto de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA FARMACÊUTICO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.02/2017

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 30 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Farmacêutico- PSS, conforme Processo Seletivo nº.02/2017, homologado dia 02/08/2017, e solicitação em processo 7078/2017.

FARMACÊUTICO PSS

· **HARLI PASQUINI NETTO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:303CA9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2017 DISPENSA 013/2017 RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 28 de agosto 2017

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:6D3C5C84

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2017 DISPENSA Nº 013/2017 CONTRATO N° 121/2017

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	**COSTA FERNANDES INSPEÇÕES VEICULAR LTDA-EPP**
Cnpj:	06.042.929/0001-60
Objeto:	Inspeção veicular das ambulâncias do SAMU Litoral placas AUU-9904/AYE-4795 que encontra-se em recuperação de sinistro
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01002103020902200233903000000 – Outros serviços de terceiros PJ
Valor da contratação:	R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)
Prazo:	06 (seis) meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	28/08/2017

Paranaguá, 29 de agosto de 2017.

ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:255273EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
Exercício: 2018

Art. 2º, Parágrafo 1º Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Patrimonial	0,10	Saúde	9.628.898,22
Receita Patrimonial	0,10	Reserva de Contingência	97.261,60
Receita Patrimonial	0,10		
Transferências Correntes	5.248.167,72		
Transferências Correntes	1.689.911,90		
Transferências Correntes	2.788.079,90		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	9.726.159,82	TOTAL	9.726.159,82

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
Diretor Executivo

KATIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:D4A6F89E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
Exercício: 2018
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		1.689.912,00	DESPESAS CORRENTES		9.359.837,29
Receitas Correntes		2.788.080,00	PESSOAL E ENCARGOS	7.282.317,29	
Receitas Correntes		5.248.167,82	SOCIAIS		
Receita Patrimonial	0,10		JUROS E ENCARGOS DA	245.000,00	
Receita Patrimonial	0,10		DIVÍDA		
Receita Patrimonial	0,10		OUTRAS DESPESAS	1.832.520,00	
Transferências Correntes	2.788.079,90		CORRENTES		
Transferências Correntes	1.689.911,90				
Transferências Correntes	5.248.167,72				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		366.322,53
TOTAL		9.726.159,82	TOTAL		9.726.159,82
SUPERAVIT		366.322,53	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		269.060,93
			INVESTIMENTOS	8.500,01	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	260.560,92	
			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		97.261,60
TOTAL		366.322,53	TOTAL		366.322,53
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		9.726.159,82	DESPESAS CORRENTES		9.359.837,29
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		269.060,93
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		97.261,60
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			Transferencias Patronais		
Transferencias Financeiras			Transferencias Financeiras		
TOTAL		9.726.159,82	TOTAL		9.726.159,82

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
Diretor Executivo

KATIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:55360C68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
Exercício: 2018
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ			
Diretoria Geral	1.691.139,13	264.060,92	1.955.200,05
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	7.668.698,16	5.000,01	7.673.698,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			97.261,60
	9.359.837,29	269.060,93	9.726.159,82
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			9.726.159,82

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
Diretor Executivo

KATIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:79354BD8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROGRAMA DE TRABALHO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
Exercício: 2018
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ				
Unidade: 01001	Diretoria Geral				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	1.955.200,05	0,00	1.955.200,05
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.955.200,05	0,00	1.955.200,05
10.122.0901.0.000.	Gestão do CISLIPA	0,00	1.955.200,05	0,00	1.955.200,05
		0,00	1.955.200,05	0,00	1.955.200,05

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ				
Unidade: 01002	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	7.673.698,17	0,00	7.673.698,17
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	7.673.698,17	0,00	7.673.698,17
10.302.0902.0.000.	Gestão do SAMU	0,00	7.673.698,17	0,00	7.673.698,17
		0,00	7.673.698,17	0,00	7.673.698,17

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade: 99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	97.261,60	0,00	97.261,60
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	97.261,60	0,00	97.261,60
99.999.9099.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	97.261,60	0,00	97.261,60
		0,00	97.261,60	0,00	97.261,60

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
Diretor Executivo

KATIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:DED2A537

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
Exercício: 2018
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	9.628.898,22	0,00	9.628.898,22
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.955.200,05	0,00	1.955.200,05
10.122.0901.0.000.	Gestão do CISLIPA	0,00	1.955.200,05	0,00	1.955.200,05
10.122.0901.2.001.	Gestão Administrativa CISLIPA	0,00	1.955.200,05	0,00	1.955.200,05
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	7.673.698,17	0,00	7.673.698,17
10.302.0902.0.000.	Gestão do SAMU	0,00	7.673.698,17	0,00	7.673.698,17
10.302.0902.2.002.	Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	0,00	7.673.698,17	0,00	7.673.698,17
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	97.261,60	0,00	97.261,60
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	97.261,60	0,00	97.261,60
99.999.9099.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	97.261,60	0,00	97.261,60
99.999.9099.2.003.	Reserva de Contingência	0,00	97.261,60	0,00	97.261,60
		0,00	9.726.159,82	0,00	9.726.159,82
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Total Geral					9.726.159,82

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
Diretor Executivo

KATIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:B37B2426

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
Exercício: 2018
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.000.0000.	Saúde	5.150.906,22	4.477.992,00	9.628.898,22
10.122.0000.	Administração Geral	1.955.200,05	0,00	1.955.200,05
10.122.0901.	Gestão do CISLIPA	1.955.200,05	0,00	1.955.200,05
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.195.706,17	4.477.992,00	7.673.698,17
10.302.0902.	Gestão do SAMU	3.195.706,17	4.477.992,00	7.673.698,17
99.000.0000.	Reserva de Contingência	0,00	97.261,60	97.261,60
99.999.0000.	Reserva de Contingência	0,00	97.261,60	97.261,60
99.999.9099.	Reserva de Contingência	0,00	97.261,60	97.261,60
		5.150.906,22	4.575.253,60	9.726.159,82
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				9.726.159,82

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
Diretor Executivo

KATIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:D98F612D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
Exercício: 2018
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

		10 Saúde	99 Reserva de Contingência	TOTAL
01	CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	9.628.898,22	0,00	9.628.898,22
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	97.261,60	97.261,60
TOTAL		9.628.898,22	97.261,60	9.726.159,82

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
Diretor Executivo

KATIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:C5F354EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 23 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Orçamento ANUAL 2018
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná torna público o Orçamento Anual de 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral na **Ata n° 05/2017** lavrada na data de **10 de agosto de 2017**, tendo em vista o que dispõem:
Os termos do Protocolo de intenções ratificado pelas leis Municipais dos entes membros da Entidade;
As disposições Estatutárias;
- O PLACIC/PLAT – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – Plano de Trabalho CISLIPA 2018;
Os Contratos de Rateio para o exercício de 2018 celebrados entre os consorciados após aprovação do orçamento;

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Resolução Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA - para o exercício financeiro de 2018, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando somente o Orçamento da Seguridade Social, visto que sua área de atuação exclusiva se resume à função de Saúde.

Parágrafo Único – Constituem anexos e fazem parte desta lei:
Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
Receita Segundo as Categorias Econômicas;
Resumo Geral da Despesa;
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas;
Programa de Trabalho;
Programa de Trabalho de Governo;
Demonstrativo da Despesa por Função Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos;
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;

Art. 2º. O orçamento anual do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.
Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação vigente é estimada em R$ **9.726.159,82 (nove milhões setecentos e vinte e seis mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	**VALOR (R$)**
RECEITAS CORRENTES	R$ **9.726.159,82**
Receita Tributária	0,00
Receita Patrimonial	R$ 97.261,60
Transferências Correntes	R$ 9.628.898,22
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL GERAL	R$ **9.726.159,82**

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.
Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **9.726.159,82 (nove milhões setecentos e vinte e seis mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos),** consoante aos valores identificados nos Anexos que compõem a presente Resolução:

Total	R$ **9.726.159,82**
SAÚDE	R$ 9.628.898,22
RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 97.261,60

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Lei.
Art. 7º. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.
Art. 8º. Fica o Presidente e/ou Diretor Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
Utilizando-se a fonte de recurso **excesso de arrecadação** representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1° e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º Parágrafo único, da Lei Complementar no. 101/2000;

Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** ou de créditos adicionais referidas no inciso III, do § 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa autorizada.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros e orçamentários, a partir de **01° de janeiro de 2018.**
Orçamento aprovado na Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná em 10 de agosto de 2017 – ATA n° 05/2017.

Paranaguá, 29 de agosto 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente
CISLIPA
Vice – Presidente

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito de Morretes

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:83445429

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SOLO NETWORK BRASIL S.A.
Data: 16/08/2017
CNPJ: 00.258.246/0001-68
Objeto: Contrato n° 031/2017. O objeto do presente contrato é a aquisição de solução de desenho assistido, através de aquisição de softwares para o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo nº. 42.497/2016 - Pregão Eletrônico nº. 012/2017.
Prazo: 12 (DOZE) meses
Valor: R$ 139.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Odair José Pereira
Felipe Augusto Ongaro Mocelin

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DF07A998

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA - EPP
Data: 16/08/2017
CNPJ: 10.537.193/0001-78
Objeto: Contrato n° 032/2017. O objeto do presente contrato é a aquisição de solução de desenho assistido, através de aquisição de softwares para o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 42.497/2016 - Pregão Eletrônico nº. 012/2017.
Prazo: 12 (DOZE) meses
Valor: R$ 55.800,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Odair José Pereira
Ronaldo Amaral Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5246D279

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA
Data: 15/08/2017
CNPJ: 80.590.045/0001-00
Objeto: Contrato n° 030/2017. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODO O PARQUE SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 24814/2017 **Pregão Eletrônico nº. 007/2016**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 619.346,62
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
João Carlos da Silva
Alberto Mauad Abujamra

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:40EDF93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 049/2017 – Registro de Preços 037/2017, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Comunicação de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 049/2017 – Registro de Preços 037/2017**, que tem por objeto: **"*Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Publicações Oficiais em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Paraná, incluindo a cidade de Paranaguá e Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá*"**, para atender o que disciplina a Constituição Federal no seu art. 37, que determina os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e, nos atos praticados nos processos licitatórios, que disciplina, o princípio da publicidade, em seu art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93. E, de acordo, com o inteiro teor do processo administrativo nº

18.864/2017 e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação.
II. Adjudico o lote do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lote: 01 – Empresa: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 76.568.708/0001-05.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 29 de Agosto de 2017.

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1D56F5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 037/2017, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Agricultura e Pesca de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017;
R E S O L V E:

Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 037/2017**, que tem por objeto: "Aquisição de Estrutura para Produção de Mudas de Hortaliças, Sementes e Substratos, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, para melhoria do nível tecnológico dos produtores (parnanguaras), para produção de mudas em bandejas e em ambiente protegido, o viveiro de mudas servirá para dar incremento à produção local e para melhorar o fornecimento de alimentos agroecológicos à população parnanguara, em particular às crianças e adolescentes matriculados nos estabelecimentos da rede municipal de ensino (PNAE) e também o público assistido pelas diversas entidades beneficentes, de acordo com as condições estabelecidas no Edital licitatório e em seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos do inteiro teor do Processo nº 9726/2017.
II. Adjudico os lotes do referidos objetos às Licitantes Vencedoras: – **Lote 01: GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME -** CNPJ/MF sob o nº 17.247.878/0001-29. **Lote 02: MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECCÕES EIRELI-EPP -** CNPJ/MF sob o nº 11.258.338/0001-64. **Lote 03: GEB -COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – ME -** CNPJ/MF sob o nº 07.097.898/0001-07. **Lote 04: NORSKPAR COMERCIAL LTDA - ME -** CNPJ/MF sob o nº 07.869.224/0001-83.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 29 de Agosto de 2017.

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:20DDFF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 452

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica recomposta a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, instituída pelo Decreto nº 1.154, de 22 de fevereiro de 2010, com os seguintes servidores: JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA, Matrícula 12.253, na qualidade de Presidente; KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI, Matrícula 11.534 e FERIS EDUARDO BOABAID, Matrícula 7.366, como Membros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 433, de 17 de agosto de 2.017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B26C00C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 453

"Revoga o Pregão Eletrônico nº 004/2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.103/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 004/2016, referente à contratação de empresa para fornecer Treinamento e Suporte em Atividades de Geoprocessamento, pertinentes a cada especialidade temática intragovernamental, em atendimento às Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão, Urbanismo, Fazenda, Tecnologia da Informação, Habitação e Assuntos Fundiários, entre outras Secretarias do Município de Paranaguá, nos moldes do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, e Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:537FE405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 454

"Torna sem efeito o Decreto nº 446, de 25 de agosto de 2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 446, de 25 de agosto de 2017, em nome de Maicon Canton.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:61C6EBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.668

LEI Nº 3.668, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

"Altera o parágrafo único, do art. 5º, da Lei Municipal nº 3.463, de 1º de junho de 2.015 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 3.463, de 1º de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. (...)

§ 1º Ficam excluídos deste limite o Chefe do Poder Executivo e o Vice Prefeito, com o acompanhamento de parecer da Controladoria Geral do Município.

§ 2º Ficam excluídos, bem como não serão computadas na utilização do limite, as diárias da Secretaria Municipal de Esportes que tiverem natureza de representação do Município em competições esportivas, devendo para tanto, ser comprovada a inscrição da delegação, com limite de até 08 (oito) servidores por competição."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 29 de agosto de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

ICARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:95033B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 257

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Renan Mariano Ribeiro da Silva .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.790/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de **RENAN MARIANO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula: 93.925-1, **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de agosto de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AA0D56C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 258

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados sob n.ºs 19.631/2016, 24.712/2016 e demais anexos; e de acordo com o art. 44, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I - Exonerar, de ofício, **CARLOS EDUARDO CHAVES**, matrícula 93.891, Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da desaprovação no estágio probatório, com base nos artigos 24, § 1º e 2º; art. 21, I - a), V - e); art. 151, IV, V, VI e X; art. 152, I, V, VI e XV; art. 154; art. 162; art. 165, V e VI, todos da Lei Complementar nº 046/2006.

II - Determinar que a Secretaria Municipal de Recursos Humanos proceda às anotações necessárias em ficha funcional e a ciência a parte citada.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D4C6A7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 259

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22.489/2017, e de acordo com o art. 2º do Decreto nº 2.608, de 04 de junho de 2012,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ANA MARIA BARÃO**, matrícula: nº 5.422, para atuar como Ouvidor em Saúde, da Ouvidoria Municipal do SUS, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6C4594B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 260

"Substitui membro da Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de manifestar-se sobre a aptidão ou não dos servidores que estão em estágio probatório, constituída pela Portaria nº 877, de 23 de fevereiro de 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.245/2017,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI**, matrícula 8.938, para compor a Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de manifestar-se sobre a aptidão ou não dos servidores que estão em estágio probatório, constituída pela Portaria nº 877, de 23 de fevereiro de 2015, retificada pela Portaria nº 890, de 02 de março de 2015, na qualidade de membro, em substituição à servidora Angélica Escomação de Almeida.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:47AA4F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 008/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007, considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/15 - COMED.

Resolve:

Art. 1° Homologar os Pareceres da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e do Conselho Municipal de Educação, que aprovam o Estatuto do Conselho Escolar das Instituições, abaixo relacionadas:

1) Parecer 019/2017 da **Escola Municipal em Tempo Integral "Rosiclair da Silva Costa"- Educação Infantil e Ensino Fundamental;**

2) Parecer 020/2017 da **Escola Municipal do Campo "Professora Alvina Toledo Pereira" - Ensino Fundamental;**

3) Parecer 021/2017 da **Escola Municipal do Campo "Amparo" - Ensino Fundamental**;

4) Parecer 022/2017 da **Escola Municipal do Campo "Antonio Fontes" - Ensino Fundamental**;

5) Parecer 023/2017 da **Escola Municipal do Campo "Professora Eulália Maria da Silva" - Ensino Fundamental**;

6) Parecer 024/2017 da **Escola Municipal do Campo "Eufrasina" - Ensino Fundamental**;

7) Parecer 025/2017 da **Escola Municipal do Campo "José Chemure" - Ensino Fundamental**;

8) Parecer 027/2017 da **Escola Municipal do Campo "Nacar" - Ensino Fundamental;**

9) Parecer 028/2017 da **Escola Municipal do Campo "Nova Brasília" - Educação Infantil e Ensino Fundamental;**

10) Parecer 029/2017 da **Escola Municipal do Campo "Piaçaguera" - Ensino Fundamental;**

11) Parecer 030/2017 da **Escola Municipal do Campo "Ponta de Ubá" - Ensino Fundamental;**

12) Parecer 031/2017 da **Escola Municipal do Campo "Tambarutaca" - Ensino Fundamental;**

13) Parecer 032/2017 da **Escola Municipal do Campo "Teodoro Valentim" - Educação Infantil e Ensino Fundamental;**

Parágrafo único - A aprovação dos Pareceres tem início a partir de 25/07/2017.
Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 29 de agosto de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:DB5178E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 009/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 03/2009, Parecer nº 18/2017 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá,

Resolve
Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente as atividades escolares da Classe Especial - área de deficiência mental, da **Escola Municipal "Tiradentes"- Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua José das Dores Camargo, s/n° - Alexandra, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§ 1º As atividades citadas no caput do artigo encerram-se a partir do ano letivo de 2011, motivada pela falta de espaço físico adequado ao atendimento, assim como a falta de demanda de alunos que necessitem deste atendimento especial .
§ 2° Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para o funcionamento concedida pela Resolução n° 3.255/89 de 01/12/1989.

§ 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a um novo ato de autorização para o funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 29 de Agosto de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:323A9486

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 497/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e e acordo com o que preceitua o Decreto nº 2028/2011,art. 9º, e tendo em vista o contido no protocolado nº: 26084/2017.

RESOLVE:

I - **Suspender**, a partir de 22 de agosto de 2017, a licença concedida através da Portaria nº 335 de 27 de junho do corrente, a servidora ROSANGELA REGINA RODRIGUES AMARO, matrícula 2572-1, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

II - Ficando 10(dez) dias, da referida licença a ser usufruída até 30/06/2018.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 28 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A5CAED75

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 499/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº 19185/2017.

RESOLVE:

I - Relotar, a servidora MARY LUCIA DO PILAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 7141-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a partir de 01 de setembro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 29 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7EFB543C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 500/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº 25786/2017.

RESOLVE:

I - Relotar, a servidora CERIS ADRIANA GONÇALVES MIRANDA, matrícula 7259-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Esportes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 29 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4E2A99EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 25894,24015/2017.

RESOLVE:

I – **Conceder,** licença maternidade 180 (cento e oitenta) dias as servidoras, abaixo especificadas:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	
10617-1	ELIANI DO NASCIMENTO	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR	05/08/2017	31/01/2018
10657-3	VANESSA TURCHETI DA COSTA LEITE FONTES	PROF. PEDAGOGO COODENADOR	31/07/2017	26/01/2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 25 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DBDFFFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 494/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 24323,26222/2017.

RESOLVE:
I – **Conceder,** licença maternidade 180 (cento e oitenta) dias as servidoras, abaixo especificadas:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	
10459-1	AGATTA MORITZ FELIX	AGENTE DE ENDEMIAS	02/08/2017	28/01/2018
7263-1	SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURICIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/08/2017	12/02/2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 25 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BF4B4345

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido nos protocolados nº: 24632/2017.

RESOLVE:
I – **Conceder,** licença maternidade 180 (cento e oitenta) dias a servidora, abaixo especificada:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	
6925-1	ELISANGELA MARTINS CELESTINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	28/07/2017	23/01/2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 25 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:ACB5AC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro a de 2017 e de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e Lei Complementar nº 139 de 25 de maio de 2012 e tendo em vista o contido no protocolados nºs:24871/2017.

RESOLVE:
I - **Conceder**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, as servidoras, da contratação temporária, Cargos Públicos, abaixo relacionadas:

MAT.	NOME	CARGO	PERIODO	
93949-1	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	06/08/2017	03/12/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 18 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:84EB6834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, no dia **30** de **agosto** do corrente ano, às **08:30** horas**,** com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 047/2017, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Créditos com a Agência de Fomento do Paraná S/A., até o limite de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para a execução de projetos de pavimentação de vias urbanas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, Em 28 de agosto de 2017

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:2E82D7FF

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de AGOSTO de 2.017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Galvão, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, à Rua Quaresmeira, 64 , Cond. Residencial Araucária, Jd. Ouro Branco, portador da cédula de identidade RG nº 4000140-9 e inscrito no CPF sob o nº 448.032.579-49.
CONTRATADA: AUTO POSTO BOM ÁLCOOL LTDA., com sede à Av. Dep. Heitor de Alencar Furtado, 4.431, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.072.262/0001-73, e neste ato representada por seu representante legal, Sr. Élcio Mestriner Junior, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 754.294.28 , e inscrito no CPF sob nº 040.572.249-47.
OBJETO: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) litros de gasolina comum, para atender as necessidades atuais e futuras da Câmara Municipal de Paranavaí, com o abastecimento do veículo Prisma, placa AUH 1804, conforme processo licitatório nº 027/2017 referente a Dispensa de Licitação nº 011/2017.
VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo produto objeto do presente instrumento, o valor total de R$947,50 (novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), que representa 250 litros de gasolina comum a um preço de R$3,79 (três reais e setenta e nove centavos) por litro.
PRAZO: Este contrato termina quando a Contratada efetuar toda a entrega do objeto licitado, ou seja, quando forem abastecidos os 250 litros de gasolina comum.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

JOSÉ GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

ÉLCIO MESTRINER JUNIOR
Auto Posto Bom Álcool LTDA.
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:BDAB5526

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 92 da Lei Municipal nº 3.891/2012, ao servidor Abílio Noronha Dias, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, 05 (cinco) dias de licença especial por falecimento de familiar, a partir de 27 de agosto de 2017, devendo retornar ao serviço no dia 01 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de agosto de 2017.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 29 de agosto de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:481484D8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 238/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **LUIZA ANTÔNIA GEREZ GROLLI,** Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal da Fundação Cultural, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/08/2017 até 29/08/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:1F928B4A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 239/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/08/2017 até 02/09/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:5C135110

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 240/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **JOYCE GALVÃO MACHADO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/09/2017 até 15/09/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7529F255

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 241/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **LUCIANA BISPO DOS SANTOS,** Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/08/2017 até 24/09/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:E7A70F6F

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.142/2017

Regulamenta o estacionamento exclusivo para carga e descarga no Município de Paranavaí, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei Federal nº 9.503/1997.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal de 1988

DECRETA:

Art. 1º O estacionamento exclusivo para veículos de carga e descarga de mercadorias, ficam sujeitos às normas especiais estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. Fica autorizada a criação no perímetro urbano central, de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transportes de cargascom no máximo 4,0 toneladas, no período compreendido das 8:00 horas às 18:00 horas, com permanência máxima de 30 minutos.

Art. 2º O comprimento das vagas de estacionamento exclusivo para veículos de carga e descarga será de no máximo 10,00 metros, devendo obedecer à sinalização específica.

Art. 3º As vagas específicas para carga e descarga, localizadas no sistema viário público, deverão ser utilizadas única e exclusivamente para este fim.

§ 1º As vagas descritas no caput deste artigo são públicas, de uso geral, não se vinculando a qualquer estabelecimento especificamente.

§ 2º É vedada a utilização das vagas específicas de carga e descarga para instalação de caçambas e/ou estacionamentos de equipamentos destinados à remoção de entulhos sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, por meio da Diretoria de Trânsito – DITRAN.

§3º Fica vedada aos particulares a utilização de cones, faixas sinalizadoras ou qualquer outro meio que obstrua o estacionamento regular de veículos ou circulação de pedestres nas calçadas, ruas e vias públicas do Município, com a finalidade de assegurar a liberação de vagas exclusivas para carga e descarga a determinados veículos.

Art. 4º Na ocorrência de situações imprevista e emergenciais ficam excluídos dos limites deste Decreto os veículos do Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Militar, Controle do Sistema de Trânsito e Sistema de Iluminação Pública, ao tempo estritamente necessário ao atendimento da demanda.

Art. 5º A transgressão às normas estabelecidas neste decreto implicará em autuação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro ou Legislação Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 4 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:45053F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.217/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANA PAULA AMORIM OTTERSBACH, C.P.F. Nº 029.382.189-58** no cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo Edital nº 001/2016 – Concurso Público nº 002/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 18/06/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:15B23D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.218/2018

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **CLARICE PADILHA DA SILVA, C.P.F. Nº 024.187.949-38** no cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo Edital nº 001/2016 – Concurso Público nº 002/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 18/06/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:C094155F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.219/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. - **Exonerar** a pedido, conforme protocolo nº 0077.0004405**, ALINE MACARIO DA SILVA, C.P.F. Nº 073.713.829-78,** do cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, nomeada através Decreto nº 15.404/2014, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de agosto de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:60A24304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 025/2017

Considerando o Requerimento **PROTOCOLO SOB Nº 0077.0004448**, de 28 de agosto de 2017, em nome de **APARECIDA CARMEM DE LIMA BRITO, C.P.F. Nº 390.539.629-72.**Com fulcro no capítulo XVIII e mais especificamente no sub ítem 18.3 do

Edital de Concurso Público nº 002/2016, de 27 de janeiro de 2016, fica autorizado à ***reclassificação*** no cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS DE 093 PARA 242.**

Paranavaí-PR, 29 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:1FB4A935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.220/2017

Declara sem efeito a nomeação da candidata APARECIDA CARMEM DE LIMA BRITO.

Considerando o Protocolado nº 0077.0004448 de 28 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada sem efeito a nomeação da candidata **APARECIDA CARMEM DE LIMA BRITO, C.P.F. Nº 390.539.629-72,** cuja nomeação foi efetivada pelo Decreto nº 18.190/2017, para o cargo de **Professor – Ensino Fundamental – Series Iniciais**, por requerer Final de Lista, conforme Edital de reclassificação nº 025/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:0AA003E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.221/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as senhoras **abaixo relacionadas** no cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo Edital nº 001/2016 – Concurso Público nº 002/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 18/06/2016:

- FERNANDA DE OLIVEIRA AVILA;
- JOSEANE VALERIA DE ABREU LUGLI COSTA;
- LEOMAR SOLANGE RODRIGUES PARANGABA MAZETTO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE AGOSTO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:AF2D3B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.222/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas **abaixo relacionadas** em virtude de aprovação no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, concurso público instaurado pelo **Edital nº 03/2013**, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 15/04/2016:

- ALINE SIQUEIRA TIZO DOS SANTOS;
- TATIANI FERREIRA DOS SANTOS CAIO;
- HUGO MARTINELLI LOPES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE AGOSTO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:8D9B7664

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 137/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	232/2017
	Processo de Licitação:	195/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	10/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipial nº 18.093/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	195/2017
b) Licitação Nr.:	137/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	28/08/2017
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES PARAAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,ATRAVÉS DA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096918 - CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	1	0,0000	7.433,40
	1		7.433,40

Paranavaí, 28 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:6DD4933F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 100/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	177/2017
	Processo de Licitação:	137/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	20/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) (s), Secretario(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	137/2017		
b) Licitação Nr.:	100/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	29/08/2017		
e) Data da Adjudicação:	29/08/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de ARMÁRIOS EM AÇO, destinados aos alojamentos do quartel do Corpo de Bombeiros de Paranavai/FUNREBOM.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 093855 - LOESCH COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. ME	1	0,0000	45.800,00
	1		45.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.890.4.4.90.52.00.00.00.00 (1369) Saldo: 192.992,19

Paranavaí, 29 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:DB4EC580

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL)
Ref: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**
CONTRATO Nº 033/2017

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ** e a Empresa **OSP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA - ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, nº 2080, inscrito no C.N.P.J. sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representado pelo Ilmos. Diretor Presidente da Fundação Cultural Sr. **AMAURI CARVALHO MARTINELI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.337.269-4, e inscrita no CPF sob nº 642.680.559-91, e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.

CONTRATADA: OSP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA - ME, empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Santa Catarina, n° 3.070, centro, CEP 87703-330, na cidade de Paranavaí - Pr, inscrita no C.N.P.J. sob n° 09.176.671/0001-82, neste ato representada por seu sócio administrador, **LUCIANO FERREIRA TORRES,** brasileiro, residente a Rua Izidoro Ferreira da Silva, S/N, 05, 1,10, Jd. Simone, na cidade de Paranavaí - PR; portador da Cédula de identidade n° 5.777.202-6 SSP-PR e CPF/MF n° 005.012.439-09.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante **inexigibilidade de licitação: n° 08-05/2017**, o mesmo regendo-se pela Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições da inexigibilidade referida, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de ORQUESTRA MUSICAL para desenvolver 26 apresentações sendo: 1 temporada de concertos, contendo 6 apresentações realizadas no Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa ou outro local indicado pela Fundação Cultural,12 concertos didáticos e 08 apresentações abertas da Fundação Cultural. O contrato deve ser em um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, através da Fundação Cultural de Paranavaí, conforme de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob n° 008-05/2.017.**

Parágrafo Único: A aferição dos serviços será de responsabilidade da Prefeitura do Município de PARANAVAÍ, através da Fundação Cultural de Paranavaí, à qual a CONTRATADA estará subordinado diretamente. Qualquer ocorrência deverá ser feita pela CONTRATADA à Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

As partes resolvem, com anuência da Fundação Cultural de Paranavaí, alterar a Cláusula Nona do Contrato nº 033/2017, a fim de substituir o responsável técnico designado para fiscalização e recebimento dos serviços contratados, que passará a ser realizada, a partir de 31 de Julho de 2017, por Rosineide Sanga nomeada pelo Decreto nº 17.492/2017, conforme solicitado pela Fundação Cultural de Paranavaí, por meio do Memorando n° 180/2017 e considerando o Parecer nº /2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 033/2017), datado de 08 de junho de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 29/08/2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Contratante

AMAURI DE CARVALHO MARTINELI
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

OSP Produções Artísticas e Musicais LTDA – ME
LUCIANO FERREIRA TORRES
Contratada

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:0143CD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2014

LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(Prorrogação de Prazo e Valor)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067-08/2.014

LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação do SINAS, através da Secretaria Municipal de Saúde, que entre si celebram **ADROALDO BELLANDA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** na forma abaixo:

LOCADOR: ADROALDO BELLANDA, inscrito no C.P.F. sob. nº. 161.473.759-20, portador do RG nº 914227 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Luiz Durigan, 115, Jardim Primavera, Paranavaí – Pr.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179-00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO SINAS**, situada à Rua Rio Grande do Norte 1840, CHAC 24, QUADRA 0001, LOTE 0004, contendo uma área construída em alvenaria com área de 284,50m², através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 067-08/2.014.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do contrato nº 099/2014, passando o vencimento para **30 de agosto de 2.018,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 099/2.014.
Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
04.001.10.303.0006.2.320.3.3.90.36 (305).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 2º, da Clausula Quarta, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 2.631,76 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos),** totalizando para este período um valor de **R$ 31.581,12 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e doze centavos);** passando o valor global do contrato original para **R$ 117.574,08 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

O imóvel locado, a partir da assinatura deste termo aditivo, se encontra de acordo com as condições contidas no Termo de Vistoria em anexo, que passa a fazer parte integrante do processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 099/2.014), datado de 27 de agosto de 2.014.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25/08/2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.437/2017

ADROALDO BELLANDA
CPF: 161.473.759-20
Locatário

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:9C83454E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 132/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 132/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	223/2017
	Processo de Licitação:	189/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	08/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	189/2017		
b) Licitação Nr.:	132/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	29/08/2017		
e) Data da Adjudicação:	29/08/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de PARQUINHOS DE RECREAÇÃO, destinados aos CMEIS, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096250 - ALLPER COMERCIAL EIRELI - ME	3	0,0000	6.986,88
- 092279 - J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS - EPP	8	0,0000	103.776,00
- 096892 - JOSE ANTONIO DE PAULA - MATERIAIS DE LIVRARIA E	1	0,0000	12.407,89
P- 0A92906 - LBT COM. DE EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA ME	2	0,0000	7.488,00
- 096959 - LUDICA COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME	3	0,0000	5.845,00
	17		136.503,77

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.440.4.4.90.52.00.00.00.00 (485) Saldo: 330.571,63

Paranavaí, 29 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D5AE4E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2017

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
CONTRATO Nº 032/2017

1º (primeiro) TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FAZEM O **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA **CRISTIANO BRUN AMARANTE 03507257998,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, nº 2080, inscrito no C.N.P.J. sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representado pelo Ilmos. Diretor Presidente da Fundação Cultural Sr. **AMAURI CARVALHO MARTINELI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.337.269-4, e inscrita no CPF sob nº 642.680.559-91, e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.
CONTRATADA: CRISTIANO BRUN AMARANTE 03507257998, estabelecida à Rua Souza Naves, 983, Jardim São Cristóvão, CEP 87702-220, na cidade de Paranavaí-Pr, inscrita no C.N.P.J. sob nº 24.184.585/0001-05, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador **Sr. CRISTIANO BRUN AMARANTE**, brasileiro, empresário**,** residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.699.808-6, e inscrito no C.P.F. sob nº 035.072.579-98.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O CONTRATADO se compromete a prestação de serviços de **MAESTRO/REGENTE,** destinado ao coral Municipal Adulto e Infantil, Através da Fundação Cultural de Paranavaí , conforme Edital de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2.017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
As partes resolvem, com anuência da Fundação Cultural de Paranavaí, alterar a Cláusula Décima do Contrato nº 032/2017, a fim de substituir o responsável técnico designado para fiscalização e recebimento dos serviços contratados, que passará a ser realizada, a partir de 31 de Julho de 2017, por ROSINEIDE SANGA nomeada pelo Decreto nº 17.492/2017, conforme solicitado pela Fundação Cultural de Paranavaí, por meio do Memorando n° 180/2017 e considerando o Parecer nº 696/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 032/2016), datado de 07 de Junho de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE AGOSTO DE 2017.

AMAURI CARVALHO MARTINELI
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

CRISTIANO BRUN AMARANTE
Cristiano Brun Amarante
03507257998
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E84D77EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- CONTRATO Nº 054/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2.017
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2.017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Agosto de 2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.519.744-2 SSP, e inscrita no CPF sob nº 048.765.699-75, e Diretor de Compras Srº **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.
CONTRATADA: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, estabelecida à Av. DR. João Pessoa, nº 435, Centro, Quatiguá-Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.643.102/0001-30, neste ato devidamente representada por DEIZELAINE XAVIER DIAS, residente e domiciliada na Rua Francisco José Daldegan, nº 280, Centro, Cidade de Quatiguá- Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.248.500-7 SSP, e inscrito no C.P.F. sob nº 030.608.399-05.
OBJETO: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, CLIMATIZADORES E MOBILIÁRIOS, destinados ao CENTRO DE EVENTOS DE PARANAVAÍ/PR, referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 780311/2012 / MTUR / CAIXA - Processo nº 2613.1000669-41/2012, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 095/2.017**.
VALOR: Pelos serviços objeto deste contrato, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ pagará à CONTRATADA o valor GLOBAL de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.03.04.122.0008.2.172.4.4.90.52.35 (1436),
.03.04.122.0008.2.172.4.4.90.52.12 (1436),
03.03.04.122.0008.2.172.4.4.90.52.42 (1436),
03.03.04.122.0008.2.172.4.4.90.52.96 (1436)
PRAZO PARA FORNECIMENTO: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **60 (sessenta) dias**, sendo que o prazo de vigência será compatível com o prazo de execução da intervenção, conforme cronograma apresentado, a entrega deverá ser realizada em **10 dias** após o recebimento da ordem de compra.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

A Geflex Indústria e Comércio de Móveis LTDA ME
DEIZELAINE XAVIER DIAS
Contratada

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:6AEEB590

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- CONTRATO Nº 055/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2.017
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2.017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Agosto de 2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.519.744-2 SSP, e inscrita no CPF sob nº 048.765.699-75, e Diretor de Compras Srº **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.
CONTRATADA: ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, estabelecida à Av. Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.288.157/0001-83, neste ato devidamente representada por MARCIO WOLLMANN FEIL, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina nº 1350, centro, CEP:89.885-000, Cidade de São Carlos Estado de Santa Catarina portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.25707-1, e inscrito no C.P.F. sob nº 070.834.459-31..
OBJETO: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, CLIMATIZADORES E MOBILIÁRIOS, destinados ao CENTRO DE EVENTOS DE PARANAVAÍ/PR, referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 780311/2012 / MTUR / CAIXA - Processo nº 2613.1000669-41/2012, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 095/2.017**.

VALOR: Pelos serviços objeto deste contrato, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ pagará à CONTRATADA o valor GLOBAL de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
03.03.04.122.0008.2.172.4.4.90.52.35 (1436)
03.03.04.122.0008.2.172.4.4.90.52.12 (1436),
03.03.04.122.0008.2.172.4.4.90.52.42 (1436)
03.03.04.122.0008.2.172.4.4.90.52.96 (1436)
PRAZO PARA FORNECIMENTO: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **60 (sessenta) dias**, sendo que o prazo de vigência será compatível com o prazo de execução da intervenção, conforme cronograma apresentado, a entrega deverá ser realizada em **10 dias** após o recebimento da ordem de compra.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

Aclara Comércio de Informática EIRELI
Contratada
MARCIO WOLLMANN FEIL

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto Nº 17.483/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:8B657668

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS-CONTRATO Nº 056/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2.017
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2.017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Agosto de 2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.519.744-2 SSP, e inscrita no CPF sob nº 048.765.699-75, e Diretor de Compras Srº **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.
CONTRATADA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP, estabelecida à Edgard Vieira de Azevedo Filho, nº 88, Sala A, Vila Boi Pintado, Santo Antônio da Platina-Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 77.578.524/0001-99, neste ato devidamente representada por ALIRIO FERREIRA BARBOSA, residente e domiciliado na Rua Arthur Franco, nº 690, Casa, Vila Hermantina, Cidade de Santo Antônio da Platina- Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.220.96 SSP, e inscrito no C.P.F. sob nº 210.652.259-20.
OBJETO: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, CLIMATIZADORES E MOBILIÁRIOS, destinados ao CENTRO DE EVENTOS DE PARANAVAÍ/PR, referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 780311/2012 / MTUR / CAIXA - Processo nº 2613.1000669-41/2012, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 095/2.017**.
VALOR: Pelos serviços objeto deste contrato, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ pagará à CONTRATADA o valor GLOBAL de R$ 1.284,00 (mil duzentos e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.03.04.122.0008.2.172.4.4.90.52.35 (1436), .
03.04.122.0008.2.172.4.4.90.52.12 (1436),
03.03.04.122.0008.2.172.4.4.90.52.42 (1436),
03.03.04.122.0008.2.172.4.4.90.52.96 (1436)
PRAZO PARA FORNECIMENTO: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **60 (sessenta) dias**, sendo que o prazo de vigência será compatível com o prazo de execução da intervenção, conforme cronograma apresentado, a entrega deverá ser realizada em **10 dias** após o recebimento da ordem de compra.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

Alirio Ferreira Barbosa EPP
ALIRIO FERREIRA BARBOSA
Contratada

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:0DC54E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- CONTRATOS Nº 057/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2.017

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2.017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Agosto de 2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.519.744-2 SSP, e inscrita no CPF sob nº 048.765.699-75, e Diretor de Compras Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.

CONTRATADA: A P FERRAREZE COMÉRCIO – ME, estabelecida à Av. Amazoas, nº 772- Sala A Zona 7, Cianorte-Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.489.046/0001-32, neste ato devidamente representada por ANDREA PATRICIA FERRAREZE, residente e domiciliada na Rua Illinois, nº 71, Apto. 104 Bloco A Edificio Philippines, Cidade de Cianorte- Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.600.787-1 SSP, e inscrito no C.P.F. sob nº 023.223.429-98.

OBJETO: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, CLIMATIZADORES E MOBILIÁRIOS, destinados ao CENTRO DE EVENTOS DE PARANAVAÍ/PR, referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 780311/2012 / MTUR / CAIXA - Processo nº 2613.1000669-41/2012, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme Edital de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 095/2.017.

VALOR: Pelos serviços objeto deste contrato, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ pagará à CONTRATADA o valor GLOBAL de R$ 4.301,00 (quatro mil trezentos e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.03.04.122.0008.2.172.4.4.90.52.35
(1436), .03.04.122.0008.2.172.4.4.90.52.12
(1436), 03.03.04.122.0008.2.172.4.4.90.52.42
(1436), 03.03.04.122.0008.2.172.4.4.90.52.96 (1436)

PRAZO PARA FORNECIMENTO: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias, sendo que o prazo de vigência será compatível com o prazo de execução da intervenção, conforme cronograma apresentado, a entrega deverá ser realizada em 10 dias após o recebimento da ordem de compra.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

A P Ferrareze Comércio – ME
ANDREA PATRICIA FERRAREZE
Contratada

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:CF1E472C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS-CONTRATO 058/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2.017
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2.017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Agosto de 2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.519.744-2 SSP, e inscrita no CPF sob nº 048.765.699-75, e Diretor de Compras Srº **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.
CONTRATADA: R G M SANTOS & CIA LTDA ME, estabelecida à Av. Heitor Alencar Furtado, nº 2330, Jardim São Jorge, Paranavaí-Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.798.218/0001-97, neste ato devidamente representada por ROSELI GOMES DE MEIRA SANTOS, residente e domiciliada na Rua General Andrade Neves, nº 389, Jardim São Jorge, Cidade de Paranavaí- Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.957.094-0 SSP, e inscrito no C.P.F. sob nº 037.649.469-70.
OBJETO: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, CLIMATIZADORES E MOBILIÁRIOS, destinados ao CENTRO DE EVENTOS DE PARANAVAÍ/PR, referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 780311/2012 / MTUR / CAIXA - Processo nº 2613.1000669-41/2012, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 095/2.017**.

VALOR: Pelos serviços objeto deste contrato, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ pagará à CONTRATADA o valor GLOBAL de R$ 11.198,00 (onze mil cento e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.03.04.122.0008.2.172.4.4.90.52.35 (1436),
.03.04.122.0008.2.172.4.4.90.52.12 (1436),
03.03.04.122.0008.2.172.4.4.90.52.42 (1436),
03.03.04.122.0008.2.172.4.4.90.52.96 (1436)
PRAZO PARA FORNECIMENTO: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **60 (sessenta) dias**, sendo que o prazo de vigência será compatível com o prazo de execução da intervenção, conforme cronograma apresentado, a entrega deverá ser realizada em **10 dias** após o recebimento da ordem de compra.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

R G M Santos & Cia LTDA ME
ROSELI GOMES DE MEIRA SANTOS
Contratada

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:BD7BF67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- CONTRATO Nº 059/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2.017
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2.017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Agosto de 2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.519.744-2 SSP, e inscrita no CPF sob nº 048.765.699-75, e Diretor de Compras Srº **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.
CONTRATADA: SERMOC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, estabelecida à Av. Paraná, 691, Centro, Paranavaí-Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 80.196.504/0001-68, neste ato devidamente representada por SERGIO SOUZA, residente e domiciliado na Rua Antonio Vendramin, nº 1506, Ouro Branco, Cidade de Paranavaí- Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.185.739 SSP, e inscrito no C.P.F. sob nº 432.055.939-87.
OBJETO: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, CLIMATIZADORES E MOBILIÁRIOS, destinados ao CENTRO DE EVENTOS DE PARANAVAÍ/PR, referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 780311/2012 / MTUR / CAIXA - Processo nº 2613.1000669-41/2012, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 095/2.017**.

VALOR: Pelos serviços objeto deste contrato, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ pagará à CONTRATADA o valor GLOBAL de R$ 5.919,00 (cinco mil novecentos e dezenove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.03.04.122.0008.2.172.4.4.90.52.35 (1436),
.03.04.122.0008.2.172.4.4.90.52.12 (1436),
03.03.04.122.0008.2.172.4.4.90.52.42 (1436),
03.03.04.122.0008.2.172.4.4.90.52.96 (1436)
PRAZO PARA FORNECIMENTO: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **60 (sessenta) dias**, sendo que o prazo de vigência será compatível com o prazo de execução da intervenção, conforme cronograma apresentado, a entrega deverá ser realizada em **10 dias** após o recebimento da ordem de compra.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

SERMOC Equipamentos Para Escritório LTDA ME
SERGIO SOUZA
Contratada

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:39ADAF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.223/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$39.983,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e três reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(118)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Prog.de Melhoria do Acesso e da QuaL.da Atenção Básica	
09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(231)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(274)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.30	Material de Consumo	22.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(299)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	983,00
TOTAL		**39.983,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(111)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Prog.de Melhoria do Acesso e da QuaL.da Atenção Básica	
09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	7.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(225)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(267)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(269)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.13	Obrigações Patronais	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(278)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(271)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	

09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.94	Indenização e restituição trabalhista	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(277)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(268)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoa Civil	13.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(295)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.30	Material de Consumo	983,00
TOTAL		**39.983,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8C6B6EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.224/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$11.277,69 (onze mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1476)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	
300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	
3390.30	Material de Consumo	8.837,99
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1477)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.343	Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
300499.09.02.06.3499	BLOCO GESTÃO DO SUS	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1478)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.265	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.964,70
TOTAL		**11.277,69**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300496.09.02.06.3496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar - Ex Ant.	8.837,99
300499.09.02.06.3499	BLOCO GESTÃO DO SUS	475,00
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	1.964,70
TOTAL		**11.277,69**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B487067F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.225/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(118)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do provável excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29 de Agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7246691E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2017
Processo de Compra nº 219/2017
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE/CAUQ
"Licitação fracionada em cota principal aberta para ampla participação de empresas em geral, e com reserva de cota de 25%exclusivoà participação para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendor individual – MEI,em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico:
www.bll.org.br" Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), para aplicação à frio,** destinados à reparações asfálticas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme especificações e

quantitativos constantes do Anexo I do instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 hs do dia 14 de SETEMBRO de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:05 hs do dia 14 de SETEMBRO de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 hs do dia 14 de SETEMBRO de 2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site
www.paranavaí.pr.gov.br, em processos licitatórios *ou em*
www.bll.org.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 29 de agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

SUELI DA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:504491D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Acrescenta art. 71-A à Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Pato Branco.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998 passa a vigorar acrescida do art. 71-A, com a seguinte redação:

"Art. 71-A. Ficam autorizadas as empresas loteadoras do Município procederem à comunicação e solicitação de alteração cadastral atinente ao Imposto Predial Territorial e Urbano, de imóveis que tenham sido vendidos mediante contrato de promessa de compra e venda, ou simples compra e venda, nos termos do §3º, do artigo anterior, sob as seguintes condições:

I – seja apresentado o contrato, com firma reconhecida do comprador e com uma declaração de ciência deste quanto à modificação cadastral perante a Prefeitura Municipal;

II – exista o registro da promessa de compra e venda ou do simples contrato de compra e venda junto à Matrícula do imóvel no competente Cartório de Registro Imobiliário.

§1º A declaração de ciência do promitente comprador (ou comprador) a que se refere o inciso I, poderá ser substituída por notificação extrajudicial, devidamente enviada para o endereço do mesmo, ainda que por ele não recebida.

§ 2º Em caso de constatação de fraude na alteração cadastral, a empresa loteadora será condenada ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor venal do imóvel.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Complementar é de autoria dos vereadores Fabricio Preis de Mello – PSD, Januário Koslinski – PSDB, Joecir Bernardi – SD, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD e Rodrigo José Correia – PSC.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 29 de agosto de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:1A901569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA Nº 01 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 18/2017 - PROCESSO Nº 151/2017

O Município de Pato Branco - PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade Concorrência nº 18/2017, que tem por objeto o fornecimento de matrizes ovinas, procedentes da Região Sul do Brasil, em atendimento ao Convênio nº 84/2012, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Pato Branco, que diante da solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal Agricultura, através do protocolo nº 374583, fica alterado o Item 4.1, b, do edital, passando a viger conforme segue: b) Poderão participar da presente licitação: Pessoas físicas, Cooperativas, Associações e Pessoas Jurídicas com ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação, que apresentem a documentação dos animais conforme especificações infracitadas, bem como preencham os requisitos exigidos para habilitação. Ficam adicionados ao Item 10. Documentação referente a habilitação, os seguintes documentos: PESSOA FISICA: 10.1.7 - Fotocópia da Cédula de Identidade (RG) e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da proponente. 10.1.8 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br. 10.1.9 - Comprovante de Cadastro de Produtor Rural, do Município de origem. 10.1.10 - Declaração da licitante, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência contratual (conforme modelo em anexo). 10.1.11 - Declaração da licitante, na forma do inciso III, art. 9º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo em modelo). Em virtude das alterações, a data para o recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á até às 9 HORAS DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2017. As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 29 de agosto de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:1AF5C8BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2017

Extrato Contrato nº 160/2017/GP. Dispensa nº 75/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***PQ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME***. OBJETO: Fornecimento de **2000 (dois mil) pacotes** de aparelho de barbear descartável, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues em **até cinco dias,** contados do recebimento da nota de empenho, na Sede da Secretaria de Saúde, sito à Rua Paraná, nº 340, Centro, em Pato Branco - PR. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de ***R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 60

(sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes conforme legislação vigente. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) úteis do mês subseqüente à entrega do material, com apresentação da Nota Fiscal, atestada pela Comissão de Recebimento. DOT. ORÇ: 08.02.10.30200432.278.00 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (719-2746) - Reserva de Saldo 371. GESTOR DO CONTRATO: Diretora do Departamento de Controle Administrativo e Financeiro e Infraestrutura da Secretaria de Saúde.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ISABEL DO CARMO TELLES DA SILVA SIMÃO
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:8CD2D379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇAO CONCORRÊNCIA 14/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 14/2017. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, dos espaços vagos (Box), com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor João Martinichen, situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados, para as proponentes: Alécio Bernardi, inscrito no CPF nº 033.033.239-25, com valor mensal de R$ 75,00; Álvaro Antonio de Andrade, inscrito no CPF nº 569.384.119-72, com valor mensal de R$ 79,82; Ana Holek, inscrita no CPF nº 835.529.109-30, com valor mensal de R$ 74,82; Anderson Matana, inscrito no CPF nº 056.999.379-27, com valor mensal de R$ 78,00; Bastião Souza Machado, inscrito no CPF nº 451.800.249-00, com valor mensal de R$ 85,40; Bruna Fatima Bernardi, inscrita no CPF nº 069.806.889-01, com valor mensal de R$ 75,00; Celso Sierhut, inscrito no CPF nº 473.162.929-20, com valor mensal de R$ 74,85; Darci Avelino Nierotka, inscrito no CPF nº 039.767.779-00, com valor mensal de R$ 75,82; Dilço Laurindo da Silva, inscrito no CPF nº 091.780.909-20, com valor mensal de R$ 75,00; Edson Luiz Zierhut, inscrito no CPF nº 254.181.748-78, com valor mensal de R$ 75,00; Elena Marcarini Pra, inscrita no CPF nº 045.222.969-32, com valor mensal de R$ 75,00; Elizeu Brunetto, inscrito no CPF nº 051.077.809-70, com valor mensal de R$ 76,00; Fermino Sandalowski, inscrito no CPF nº 025.477.919-00, com valor mensal de R$ 82,00; Francisco Pirola, inscrito no CPF nº 451.200.999-04, com valor mensal de R$ 74,82; Inácio Catusso, inscrito no CPF nº 192.646.319-68, com valor mensal de R$ 75,50; Irio Pirola, inscrito no CPF nº 486.980.089-68, com valor mensal de R$ 80,00; Itamir Luiz Pizato, inscrito no CPF nº 006.217.999-39, com valor mensal de R$ 85,00; Ivo Francisco Marcante, inscrito no CPF nº 374.154.769-72, com valor mensal de R$ 74,82; Jocicleri Giacomoni, inscrita no CPF nº 088.374.119-95, com valor mensal de R$ 76,00; José Carlos Marcante, inscrito no CPF nº 451.152.579-04, com valor mensal de R$ 74,82; Jose Lora, inscrito no CPF nº 126.154.639-34, com valor mensal de R$ 80,00; Juliane Salete Lora, inscrita no CPF nº 941.158.509-49, com valor mensal de R$ 80,00; Laodecir Antonio Burille, inscrito no CPF nº 997.598.539-49, com valor mensal de R$ 75,00; Ledovino Bonetti, inscrito no CPF nº 840.090.129-00, com valor mensal de R$ 75,00; Lourdes Salete Zeni Felipe, inscrita no CPF nº 941.202.699-49, com valor mensal de R$ 75,00 (setenta e cinco reais); Milton Matana, inscrito no CPF nº 881.609.049-91, com valor mensal de R$ 78,00; Normélio Catusso, inscrito no CPF nº 285.414.139-34, com valor mensal de R$ 75,00; Pedro Grassi Gregolon, inscrito no CPF nº 193.130.209-04, com valor mensal de R$ 75,00; Robson Fernando Noal, inscrito no CPF nº 060.894.319-31, com valor mensal de R$ 75,75; Rosa Maria Bello Noal, inscrita no CPF nº 881.492.189-04, com valor mensal de R$ 75,10; Vilson de Melo, inscrito no CPF nº 796.599.699-53, com valor mensal de R$ 75,00 e Zolmir Pra, inscrito no CPF nº 618.530.389-20, com valor mensal de R$ 75,50.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:4BA0352F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 128 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 128/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Alécio Bernardi. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 19, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 75,00 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALÉCIO BERNARDI
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:C9B60E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 129 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 129/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Álvaro Antonio de Andrade. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 4, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 79,82 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ÁLVARO ANTONIO DE ANDRADE
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:6F0D0FCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 130 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 130/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Ana Holek. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 28, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 74,82 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANA HOLEK
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:AAC36574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 131 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 131/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Anderson Matana. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 14, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 78,00 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANDERSON MATANA
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:F9A59C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 132 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 132/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Bastião Souza Machado. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 01, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 85,40 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

BASTIÃO SOUZA MACHADO
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:2759827B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 133 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 133/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Bruna Fatima Bernardi. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 07, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 75,00 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

BRUNA FATIMA BERNARDI
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:6AB406C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 134 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 134/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Celso Sierhut. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 23, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 74,85 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CELSO SIERHUT
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:2B27AFC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 135 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 135/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Darci Avelino Nierotka. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 27, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 75,82 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DARCI AVELINO NIEROTKA
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:0819976E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 136 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 136/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Dilço Laurindo da Silva. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 35, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 75,00 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DILÇO LAURINDO DA SILVA
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:AF4B990D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 137 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 137/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Edson Luiz Zierhut. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 33, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 75,00 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDSON LUIZ ZIERHUT
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:DBACFFAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 138 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 138/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Elena Marcarini Pra. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 31, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 75,00 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ELENA MARCARINI PRA
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:C9577D36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 139 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 139/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Elizeu Brunetto. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 29, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 76,00 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ELIZEU BRUNETTO
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:406C11D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 140 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 140/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Fermino Sandalowski. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 02, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 82,00 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FERMINO SANDALOWSKI
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:0C9FE1BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 141 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 141/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Francisco Pirola. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 36, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 74,82 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FRANCISCO PIROLA
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:EA61C6AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 142 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 142/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Inácio Catusso. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 22, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 75,50 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

INÁCIO CATUSSO
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:EA583F02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 143 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 143/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Irio Pirola. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 06, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 80,00 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

IRIO PIROLA
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:479AA1FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 144 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 144/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Itamir Luiz Pizato. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 17, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 85,00 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ITAMIR LUIZ PIZATO
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:3EF4082F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 145 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 145/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Ivo Francisco Marcante. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 20, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 74,82 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

IVO FRANCISCO MARCANTE
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:67789F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 146 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 146/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Jocicleri Giacomoni. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 18, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 76,00 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOCICLERI GIACOMONI
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:27A022E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 1476 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 147/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e José Carlos Marcante. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 08, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 74,82 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOSÉ CARLOS MARCANTE
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:FBA67637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 148 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 148/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Jose Lora. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 10, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 74,82 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOSE LORA
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:E05F2601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 149 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 149/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Juliane Salete Lora. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 30, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 80,00 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JULIANE SALETE LORA
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:EB9FAD94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 150 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 150/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Laodecir Antonio Burille. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 12, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 75,00 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LAODECIR ANTONIO BURILLE
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:EA220510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 151 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 151/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Ledovino Bonetti. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 32, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 75,00 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LEDOVINO BONETTI
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:8C1D219A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 152 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 152/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Lourdes Salete Zeni Felipe. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 11, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 75,00 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LOURDES SALETE ZENI FELIPE
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:5E0036B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 153 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 153/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Milton Matana. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 15, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 78,00 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MILTON MATANA
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:1EA37169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 154 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 154/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Normélio Catusso. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 13, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 75,00 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NORMÉLIO CATUSSO
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:C737C999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 155 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 155/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Pedro Grassi Gregolon. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 05, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 75,00 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PEDRO GRASSI GREGOLON
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:D14147B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 156 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 156/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Robson Fernando Noal. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 03, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 75,75 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ROBSON FERNANDO NOAL
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:45425052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 157 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 157/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Rosa Maria Bello Noal. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 24, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 75,10 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ROSA MARIA BELLO NOAL
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:C978BDAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 158 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 158/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Vilson de Melo. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 26, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 75,00 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VILSON DE MELO
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:03E63FD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 159 - CONCORRÊNCIA 14/2017

Extrato Contrato nº 159/2017/GP. Concorrência nº 14/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Zolmir Pra. OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 25, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. VALOR: O Permissionário pagará ao Município o valor de R$ 75,50 mensais. VIGÊNCIA: Será pelo período de 05 anos, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PAGAMENTO: Deverão ser efetuados

pelo permissionário mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ZOLMIR PRA
Permissionário.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:DC584BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017
PROCESSO Nº 167/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual aquisição de produtos para tratamento de água das piscinas e materiais específicos para limpeza das mesmas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2017. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 28 de agosto de 2017.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:DC97C785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 19/2017 - PROCESSO Nº 168/2017

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre poliédrico em trechos das Ruas Bolislau Fidalski, Pioneiro Alberto Braun, dos Cardeais, Saul Viganó e André de Barros e recape sobre pavimento asfáltico em trechos das Ruas Tapajós, Marechal Costa e Silva e Itapuã, com área total de 14.694,50 m², em atendimento ao Contrato de repasse nº 840632/2016, Processo nº 1036505-01/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representados pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos do Edital, com valor máximo admitido para cotação de R$ 778.134,83 (setecentos e setenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), sendo a licitação do tipo "menor preço", sob forma de execução indireta por regime de "empreitada por preço global", com critério de julgamento definido pelo "MENOR PREÇO GLOBAL" e será regida em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09H (NOVE HORAS), DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2017, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br / loreci@patobranco.pr.gov.br /gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 29 de agosto de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Presidente
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:6531B075

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.008, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença para o uso do solo e para o tráfego de veículos em vias públicas, a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a finalidade de exploração e/ou explotação dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fratura hidráulica - fracking - e refraturamento hidráulico - refracking na esfera da competência municipal, bem como proíbe a instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins, gás metano carbonífero e similares, metais pesados e radioativos, em todo o território do Município de Pato Branco, no Estado do Paraná, estabelece penalidades e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a concessão de alvará, outorga, autorização e/ou licença de competência municipal a quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que pretendam utilizar o solo com a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - fracking e de refraturamento hidráulico - re-fracking.

§ 1º Além do método previsto no caput deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas de superfície e subterrâneas, causar acidentes ambientais, causar danos à saúde da população e/ou perda de biodiversidade, provocar prejuízos sociais e econômicos ou degradar o meio ambiente, em especial através de metais pesados e radioativos.

§ 2° Estão isentos da proibição a que se refere o parágrafo primeiro os produtos necessários para as práticas agrosilvopastoris, desde que devidamente autorizados pelos órgãos competentes, na forma da lei.

Art. 2º Fica proibido o tráfego de veículos automotores transportando equipamentos e produtos químicos e radioativos, em especial aqueles destinados à exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - fracking - e de refraturamento hidráulico - refracking - nas vias públicas municipais, urbanas, rurais, vicinais e respectivas faixas de domínio.

Art. 3º Fica proibida a outorga e o uso de águas de superfície com a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - fracking e de refraturamento hidráulico – refracking, bem como atividades que envolvam metais pesados e radioativos que apresentem riscos de comprometimento dos recursos hídricos.

Art. 4º Fica vedada a concessão da anuência do Município de Pato Branco em licenciamentos, alvarás e outorgas de uso de águas de superfície ou subterrâneas e em autorizações ou licenciamentos de atividades, empreendimentos, obras e serviços de exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - fracking - e de refraturamento hidráulico – refracking, bem como atividades que envolvam metais pesados e radioativos que apresentem riscos de comprometimento dos recursos hídricos.

Art. 5º Fica proibida a queima de gases derivados da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oíl, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - fracking - e de refraturamento hidráulico - refracking.

Art. 6º Fica proibida a realização de aquisições sísmicas em suas diversas formas, em especial aquelas que utilizam caminhões e estruturas de vibradores do solo e/ou explosivos, bem como quaisquer atividades correlatas que possam, potencial ou efetivamente, oferecer risco à vida, à integridade física e a prédios e construções, públicos ou privados, a estruturas naturais e a monumentos históricos e ainda às atividades agrosilvopastoris e de psicultura, à fauna silvestre ou de qualquer forma afetar a biodiversidade.

Art. 7º Fica proibida a instalação, a reforma ou a operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins, gás metano carbonífero e similares, metais pesados e radioativos.

Art. 8º O Poder Executivo do Município de Pato Branco intentará acordos com os Municípios limítrofes e com os demais Municípios que integram as mesmas Bacias Hidrográficas, buscando a cooperação no sentido da proteção dos recursos naturais, dos ecossistemas e dos processos ecológicos essenciais, bem como do desenvolvimento sustentável que garanta sadia qualidade de vida, ampliando o território livre do fraturamento e refraturarnento hidráulico, com vistas à substituição gradativa dos combustíveis fósseis por formas de energia limpas e renováveis.

Art. 9º O descumprimento das disposições da presente Lei sujeitará os infratores às sanções administrativas, civis e penais, na forma da legislação vigente, em especial as previstas na Lei Federal n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências e no Decreto n° 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo para apuração dessas infrações e dá outras providências, ambos com alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação de outras normas legais.

Art. 10. O descumprimento da proibição prevista no artigo 6° da presente Lei importará na aplicação de multa diária no valor mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), além da apreensão dos caminhões vibradores sísmicos e demais equipamentos e instrumentos utilizados na prática da infração, sem prejuízo da aplicação das demais cominações administrativas, civis e penais pertinentes.

§ 1º As despesas decorrentes da apreensão e permanência dos caminhões apreendidos, em valor diário mínimo por caminhão de R$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão por conta de seus proprietários, contratantes ou quaisquer outros detentores da responsabilidade pelo seu uso na área do Município.

§ 2º Os valores das multas serão corrigidos pelo maior índice oficial em vigor.

Art. 11. A aplicação e a fiscalização desta Lei são de competência originária dos órgãos municipais do meio ambiente, da agricultura e abastecimento, da saúde e de estradas e de trânsito, que atuarão em conjunto com a Defesa Civil, sem prejuízo dos deveres e obrigações legais dos demais órgãos públicos municipais, estaduais e federais, tanto da Administração direta quanto das Autarquias e demais Instituições da Administração indireta.

Parágrafo único. Os recursos das multas aplicadas pelo descumprimento desta Lei serão preferencialmente destinados aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Agricultura, de Meio Ambiente e à Defesa Civil.

Art. 12. Os programas de educação e conscientização agrícola, de saúde, de defesa civil, e de mudanças climáticas, formais ou informais, incluirão no seu conteúdo informações sobre os riscos sociais e econômicos do fraturamento hidráulico e suas ameaças à água, ao solo, ao ar e à biodiversidade.

Art. 13. As disposições da presente Lei se aplicam à totalidade do território do Município de Pato Branco, Estado do Paraná e devem ser integradas ao Plano Diretor Municipal, para todos os efeitos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador José Gilson Feitosa da Silva.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:CF7E70B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 36/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre concessão de diária a Vereadores do Poder Legislativo Municipal

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Propostas e Autorização de Viagem nº 32/17 e 33/17, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para cada um dos Vereadores Valdenir José Socoloski e Celso Gilberto Filisberto, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIAS: R$ 320,42 X 3: R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26 X 2: R$ 1.922,52
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Atuação Parlamentar na Era da Comunicação" a realizar-se-á pela UVEPAR União de Câmaras de Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, nos dias 30 de agosto a 1 de setembro de 2017, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, PR, 29 de agosto de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:857AABF6

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2017

Processo Licitatório nº 8/2017
Dispensa de Licitação nº 8/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: ELETRO PONTAROLLO – EIRELI - ME, CNPJ Nº 07.515.259/0006-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UM FORNO MICROONDAS E UMA CAFETEIRA ELÉTRICA.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.735,00
PRAZO CONTRATUAL: 24/08/2017 a 24/10/2017.
Dotação:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade
2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 4.4.90.52.00.00.00.00
Complementos 4.4.90.52.12.00.00.00

Paula Freitas, 24 de agosto de 2017.

Câmara Municipal de Paula Freitas
VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente
Contratante

ELETRO PONTAROLLO – EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:57EEB770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2017

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender o dispositivo legal que respalde a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas para a implantação da obra do Centro de Eventos e exposição no Município de Paula Freitas/PR – Contrato de Repasse nº 832460/MTUR/CAIXA.
Através do Contrato de Repasse nº 832460/MTUR/CAIXA, firmado entre o Município e o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, referente à construção de um Centro de Eventos e Exposição no Município de Paula Freitas/PR, foram solicitados documentos referente à técnica de engenharia para dar sequência ao contrato. Dentre esses documentos há necessidade do projeto de S.P.C.D.A acompanhado de planilha orçamentaria referente aos custos inerentes a execução e anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional habilitado.
Assim, justifica-se a contratação de profissional especializado, pois o Município de Paula Freitas não possui pessoal qualificado e equipamentos adequados para a prestação do serviço em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o que permitirá o bom andamento dos trabalhos necessários ao atendimento das atividades propostas.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Constitui objeto do presente processo Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas para a implantação da obra do Centro de Eventos e exposição no Município de Paula Freitas/PR – Contrato de Repasse nº 832460/MTUR/CAIXA.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa MD GRAZZIOTIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.604.510/0001-20, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço registrada sob o n.º 153/2017, foi à empresa que menor preço ofertou a prestação do serviço, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal, de qualificação técnica e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado. Definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados e se referem ao melhor preço ao objeto a ser contratado. A melhor classificada propõe-se a executar o objeto pelo valor global de R$ 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários à prestação de serviço.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0301 04.121.0003.2.004 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (30)

Paula Freitas, 29 de agosto de 2017.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto 1.922/2017

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C7467CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de

Licitação nº 19/2017, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas para a implantação da obra do Centro de Eventos e exposição no Município de Paula Freitas/PR – Contrato de Repasse nº 832460/MTUR/CAIXA. Contratado: MD GRAZZIOTIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 85.604.510/0001-20 – VALOR GLOBAL: R$ 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 29 de agosto de 2017.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto 1.922/2017

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C84251DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2017

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: A presente justificativa objetiva atender o dispositivo legal que respalde a aquisição de fragmentadora de papeis, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR.
A aquisição de fragmentadora de papeis respalde na trituração de papéis, equipamento eletro mecânico para destruição (trituração ou corte) de materiais diversos. Também conhecida como: fragmentador de papel, trituradora de papel, picotadora de papel, picotadeira de papel e até mesmo por desfragmentadora, sua função é fragmentar, ou seja, cortar (triturar) materiais em partes reduzidas, de acordo com a necessidade de cada um.
Sendo assim, a aquisição visa na eliminação de documentos descartados com método seguro na destruição completa dos mesmos. O retalhamento do documento permite que de forma rápida e eficaz destruam esses materiais. Com opções compactas e eficientes, as fragmentadoras aumentam a segurança de dados analógicos e ainda permitem a reciclagem do papel sem dificuldades.
Assim, justifica-se a aquisição de fragmentadora de papeis em atendimento a Secretaria de Administração, o que permitirá o bom andamento dos trabalhos.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto do presente processo Aquisição de Fragmentadora de Papeis, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas- PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA: A contratação recaiu à empresa CASA DAS FRAGMENTADORAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.249.819/0001-90, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço registrada sob o n.º 119/2017, foi à empresa que menor preço ofertou a prestação do serviço, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal, de qualificação técnica e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado. Definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados e se referem ao melhor preço ao objeto a ser contratado. A melhor classificada propõe-se a executar o objeto pelo valor global de R$ 3.129,00 (Três mil cento e vinte e nove reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários à prestação de serviço.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0401 04.122.0003.2.005 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (46).

Paula Freitas, 29 de agosto de 2017.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto 1.922/2017

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C8DAC042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017

O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 20/2017, declarou a Dispensa de processo Aquisição de Fragmentadora de Papeis para a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas-PR. Contratado: **CASA DAS FRAGMENTADORAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.249.819/0001-90 – VALOR GLOBAL: R$ 3.129,00 (três mil cento e vinte e nove reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 29 de agosto de 2017.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto 1.922/2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DC6E9C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Esportivo em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 14/09/2017 às 09h00min**. **Abertura das Propostas: 14/09/2017 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

29/08/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:52AE4714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: até **15/09/2017 às 08h30min**. Abertura das Propostas: 15/09/2017 às 09h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
29/08/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DD6A48EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 61/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 61/2017
PREGÃO PRESENCIAL 33/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
CNPJ.....:00.579.954/0000-10
Valor.....: 6.287,76 (seis mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9800	02.008.20.606.0008.2034	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO POR QUILÔMETRO RODADO, DIÁRIA E TRANSLADO COM MOTORISTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO SEGUROS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Paulo Frontin, vinte e nove dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:1E1316BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 62/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº62/2017
PREGÃO PRESENCIAL 33/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA -ME
CNPJ.....: 09.162.039/0001-80
Valor.....: 10.498,08 (dez mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos)
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9800	02.008.20.606.0008.2034	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO POR QUILÔMETRO RODADO, DIÁRIA E TRANSLADO COM MOTORISTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO SEGUROS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Paulo Frontin, vinte e nove dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:D40028A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017, referente à **Contratação de empresa para aquisição futura e fracionada de materiais de construção e artefatos de cimento atender a demanda das obras publicas** pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PEROBA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Para n° 298, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 77.407.716/0001-32, neste ato representada pelo Sr. **SERLENE DALL'AGNOL DORL**, portador do RG sob nº 1.895.584 SSP/PR e CPF nº 980.614.709-00, brasileira, residente e domiciliada à Rua Pio XII, SN, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, vencedor do lote: 01, pelo valor de R$ 42.450,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta**), 2) CLAUDIO FACHINELLO & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Paraná, 42, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.480.625/0001-59, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO FACHINELLO**, portador do RG sob nº 38209965 II/PR e CPF nº 554.507.929-72, brasileiro, residente e domiciliada à Av. Brasília, nº 1689, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, vencedor dos lotes: 02 e 5, pelo valor de R$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais**), 3) JELINEK MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasil n° 1134, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.348.462/0001-43, neste ato representada pelo Sr. **NELSON JELINEK**, portador do RG sob nº

4.577.476-7 SSP/PR e CPF nº 643.908.029-68, brasileiro, residente e domiciliado à Av. Brasília, nº 1134, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, vencedor do lote: 03, pelo valor de R$ 171.300,00 (cento e setenta e um mil e trezentos reais), 4) **ROBERTO JUNIOR PERUCHINI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Euclides da Cunha, n° 1876, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.696.399/0001-43, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO JUNIOR PERUCHINI**, portador do RG sob nº 4.303.686 SESP/SC e CPF nº 008.052.379-09, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha, n°1876, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, vencedor dos lotes: 04 e 06, pelo valor de R$ 267.895,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais) e 5) **ELIZANDRO FOPPA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Projetada 'A', n°550, BAIRRO INDUSTRIAL II, na cidade de Pranchita, estado do Paraná, CEP: 85730-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.200.203/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **ELIZANDRO FOPPA**, portador do RG sob nº 4.344.261 SSP/SC e CPF nº 053.243.169-38, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Projetada Linha santa Cruz, SN, ZONA RURAL, na cidade de Pranchita, estado do Paraná, vencedor do lote: 07, pelo valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), totalizando o valor de 632.445,00 (seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Pérola D'Oeste/PR, 28 de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:12F950A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição futura e fracionada de materiais de construção e artefatos de cimento atender a demanda das obras públicas em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão Presencial nº 52/2017, vencedor do lote 1.
CONTRATANTE: **Município de Pérola D'Oeste – Pr.**
CONTRATADA: **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PEROBA LTDA - ME.**
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 52/2017.
VALOR: R$ 42.450,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: ate doze meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/08/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E8ED7EB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição futura e fracionada de materiais de construção e artefatos de cimento atender a demanda das obras públicas em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão Presencial nº 52/2017, vencedor dos lotes 2 e 5.
CONTRATANTE: **Município de Pérola D'Oeste – Pr.**
CONTRATADA: **CLAUDIO FACHINELLO & CIA LTDA - EPP.**
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 52/2017.
VALOR: R$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: ate doze meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/08/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2591D0E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição futura e fracionada de materiais de construção e artefatos de cimento atender a demanda das obras públicas em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão Presencial nº 52/2017, vencedor dos lotes 2 e 5.
CONTRATANTE: **Município de Pérola D'Oeste – Pr.**
CONTRATADA: **JELINEK MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 52/2017.
VALOR: R$ 171.300,00 (cento e setenta e um mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: ate doze meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/08/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2AEE37F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição futura e fracionada de materiais de construção e artefatos de cimento atender a demanda das obras públicas em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão Presencial nº 52/2017, vencedor dos lotes 4 e 6.
CONTRATANTE: **Município de Pérola D'Oeste – Pr.**
CONTRATADA: **ROBERTO JUNIOR PERUCHINI - ME**,
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 52/2017.
VALOR: R$ 267.895,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA: ate doze meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/08/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:35693679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição futura e fracionada de materiais de construção e artefatos de cimento atender a demanda das obras públicas em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão Presencial nº 52/2017, vencedor do lote 7.
CONTRATANTE: **Município de Pérola D'Oeste – Pr.**
CONTRATADA: **ELIZANDRO FOPPA - ME**,
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 52/2017.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
VIGÊNCIA: ate doze meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/08/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4849F7CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NILSON ENGELS**, residente e domiciliado na rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 717.536.786-67, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À ANIMAÇÃO MUSICAL PARA OS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR**.**
Valor total Estimado: R$ 3.995,00 **(tres mil novecentos e noventa e cinco reais**).
Data da abertura: 22/08/2017.
Prazo de entrega: 180 dias.
Forma de Pagamento: dia 15 de cada mês.

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 22 de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2EBCC3CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À ANIMAÇÃO MUSICAL PARA OS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR**,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) SANDRA MARISA CICHOSKI DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Linha São Paulo s/n, Bairro Zona Rural, na cidade de Ampere, Estado do Paraná, CEP: 85.640-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.391.836/0001-10, neste ato representado pela **Sra. SANDRA MARISA CICHOSKI DOS SANTOS,** brasileira, empresária, casada, portadora do RG sob nº 6.354.214-8 SSP/PR, CPF sob nº 026.509.819-03, residente e domiciliado na cidade de Ampere, Estado do Paraná, pelo valor de R$ 3.995,00 **(tres mil novecentos e noventa e cinco reais**).

Pérola D'Oeste/PR, 22 de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7C1E34DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NILSON ENGELS**, residente e domiciliado na rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 717.536.786-67, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BARBANTE PARA ENFARDAR FENO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR.
Valor total Estimado: R$ 7.900,00 **(sete mil e novecentos reais**).
Data da abertura: 22/08/2017.
Prazo de entrega: 180 dias.
Forma de Pagamento: dia 15 de cada mês.

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 22 de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:370C89C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BARBANTE PARA ENFARDAR FENO PARA** ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR**,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 330 sala, Bairro Centro, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 86.615-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.825.338/0001-08, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO IRONDI GUARDA,** brasileiro, empresária, casada, portadora do RG sob nº 3.998.390-7 SSP/PR, CPF sob nº 546.221.749-87, residente e domiciliado na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, pelo valor de R$ 7.900,00 **(sete mil e novecentos reais**).

Pérola D'Oeste/PR, 22 de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:EA3DA233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Senhor **NILSON ENGELS**, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 717.536.786-67, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR.
Valor total Estimado: R$ 5.100,00**(cinco mil e cem reais**).
Data da abertura: 24/08/2017.
Prazo de entrega: 180 dias.
Forma de Pagamento: dia 15 de cada mês.

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 24 de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3A125260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO** MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR**,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) ANDRE DE JESUS DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua General Osorio, nº 495, Bairro Entre Rios, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85710-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.069.983/0001-06, neste ato representado pelo **Sr. ANDRE JESUS DA SILVA,** brasileiro, empresário, solteiro, portadora do RG sob nº 1086381884 SSP/RS, CPF sob nº 828.280.400-20, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, pelo valor de R$ 5.100,00 **(cinco mil e cem reais**).

Pérola D'Oeste/PR, 24 de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D2912903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NILSON ENGELS**, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 717.536.786-67, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: contratação de empresa especializada aquisição de materiais gráficos para atender a demanda dos Departamentos da prefeitura municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme ordem de serviço em anexo.
Valor total Estimado: R$ 7.862,00 **(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais**).
Data da abertura: 24/08/2017.
Prazo de entrega: 180 dias.
Forma de Pagamento: dia 15 de cada mês.

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 24 de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:78B6AE13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017, referente à **contratação de empresa especializada** aquisição de materiais gráficos para atender a demanda dos Departamentos da prefeitura municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme ordem de serviço em anexo**,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) LOURENÇO SUZIN ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Otavio Francisco de Matos, nº 805, centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85.760-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.757.123/0001-74, neste ato representado pelo Sr. LOURENCO SUZIN, brasileiro, empresário, maior, portador do RG sob nº 1.518.004, CPF sob nº 224.770.049-72**,** residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, pelo valor de R$ 7.862,00**(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais**).

Pérola D'Oeste/PR, 24 de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E3A25D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 178, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA O ARTIGO 1° DO DECRETO N° 057, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1° do Decreto n° 057, de 21 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo município:

Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Secretaria de Administração e Finanças	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
	Tiago Santos de Souza	40.191.549-9/SP	322.949.928-06
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Patricia Adelina Ferreira Dreveck	7.551.853-6/PR	004.467.479-12
	Araci Maria de Sá Ribas	5.943.931-6/PR	964.901.529-91
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho	7.061.074-4/PR	028.108.569-23
	Danielli dos Santos	8.090.788-5/PR	030.722.629-85
	Rubia Forteski	9.828.889-9/PR	054.293.609-70
	Gabriela Tambosi	4.799.240/SC	066.741.029-54
	Jhonn Lenonn Vaz	54.812.143/SC	064.524.119-93
	Angela T. B. M. Grosskopf	4.618.725-3/PR	534.461.519-15
	Tiago Santos de Souza	40.191.549-9/SP	322.949.928-06
Secretaria de Viação, e Serviços Rodoviários	Aldo Pscheidt	5.003.099-7/PR	592.987.909-53
	Elan Gabriel Forteski	10.831.928-3/PR	090.996.659-11
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins	8.115.806-1/PR	489.413.959-68
	Roseli Aparecida Mielke	5.938.329-9/PR	827.728.279-68
	Tiago Santos de Souza	40.191.549-9/SP	322.949.928-06
Secretaria de Educação	Noili Forteski Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89
	Maristela Wendrechovski Stoeckly	5.550.518-7/PR	601.582.399-20
	Tiago Santos de Souza	40.191.549-9/SP	322.949.928-06
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
	Heloana Samara Tureck	9.535.729-6/PR	061.800.089-57
	Tiago Santos de Souza	40.191.549-9/SP	322.949.928-06
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mario Bueno de Oliveira	1.644.789-1/SC	607.086.209-06
	Mateus Hening	10.908.459-0/PR	087.088.379.88
Secretaria de Governo	Douglas Lietz	8.520.252-9/PR	056.935.889-20
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Priscila Aparecida Guinta	5.735.946/SC	079.747.599-09

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C2808E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1ª ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

PROCESSO Nº 1879/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) O item 8.1 fica acrescido das seguintes alíneas:
l) Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU, **apenas para o item 12**;
m) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o responsável técnico competente pela execução (preenchida conforme modelo a ser solicitado através do e-mail doroti@pien.pr.gov.br) **apenas para o item 12**;
n) Certidão de Registro e regularidade do profissional responsável técnico no CREA ou arquiteto responsável no CAU **apenas para o item 12**;
o) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário) **apenas para o item 12.**

II) O item 8.1 fica acrescido do seguinte subitem
8.1.2. Tendo em vista tratar-se de instalação de equipamento no âmbito do Estado do Paraná, os registros no CREA ou CAU exigidos neste Edital deverão ser vistados pelo CREA/PR ou CAU/PR, caso a licitante tenha sua inscrição no CREA ou CAU de outro Estado. **Esta exigência somente deverá ser atendida pela proponente vencedora da licitação para fins de assinatura do Contrato.**

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **fica alterada para o dia 13 de setembro de 2017, às 13:30 horas**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 29 de agosto de 2017

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3C5263BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 177, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Altera AS ALÍNEAS *B* E *C* DO INCISO I DO ARTIGO 1° DO Decreto n° 151, de 22 DE agosto de 2016.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o contido no Memorando nº 19/2017 da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas *b* e *c* do inciso I do artigo 1° do Decreto n° 151, de 22 de agosto de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** ...
I - ...
...
b) Ponto 2, localizado na Rua Amazonas, esquina com a Rua Belo Horizonte, em frente ao Supermercado Assis, com 4 (quatro) vagas;
c) Ponto 3, localizado na Rua Amazonas, esquina com a Rua Belém, em frente à CAMEMPI, com 5 (cinco) vagas." (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5DB6635B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2017

RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2017

Formador Local no Curso de Formação Continuada para Professores Alfabetizadores, nos termos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017:

Educação Infantil (Pré-Escola)
Jussara Aparecida Zappe de Lara - CPF 988.703.869-53

Ensino Fundamental (1º ao 3º anos)
Norilda Grossl Sacht - CPF 017.522.729-27

Programa Novo Mais Educação - PNME
Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner - CPF 837.596.209-08

Secretaria Municipal de Educação
Piên - PR

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2DF394C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 555/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$850.000,00(oitocentos e cinqüenta mil reais) nas dotações:

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
004	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.1501.1032	REVITALIZAÇAO DA AVENIDA SÃO ROQUE URBANIZAÇAO			
2442	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	799	850.000,00
TOTAL				**850.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 2422990100 **fonte 799 o valor de R$850.000,00.**

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 29 de Agosto de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:49709470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 557/2017

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação para empresa **VITEXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Presidente Vargas, nº 339, na cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 05.676.253/0001-01, a título de incentivo industrial, de acordo com o disposto no artigo 1°, Parágrafo Único, da Lei Municipal n° 358/2011. A doação do Lote Urbano nº 20 (vinte) da quadra 19 (dezenove), localizado no Loteamento Pinhalense, situado no Perímetro Urbano da Cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com área do imóvel de 3.592,87 m2 (três mil e quinhentos e noventa e dois vírgula oitenta e sete metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Confronta por linha seca, com a Rua Presidente Vargas, com uma extensão de 75,02 metros; SULESTE: Confronta por linha seca, com o Lote 20-A, da mesma quadra, com uma extensão de 48,06 metros; SUDOESTE: Confronta por linha seca, com a Rua Projetada "E" (Rua Osvaldo Lazarin), com uma extensão de 75,08 metros; NOROESTE: Confronta por linha seca, com a Rua Projetada "A" (Rua Pedro Berton), numa extensão de 48,00 metros- SITUAÇÃO: O imóvel situa-se na esquina da Rua Presidente Vargas com a Rua Projetada "A" (Rua Pedro Berton) e com a Rua Projetada "E" (Rua Osvaldo Lazarin), do mesmo patrimônio. Edificação: Com uma edificação em alvenaria de Barracão Comercial/Industrial, com área de 1,260,00 m2, conforme descrição constante na
Matricula nº 6.873 do CRI da Comarca de Ampére – Pr.

Parágrafo Único – Para todos os fins e efeitos, fica o bem descrito nesta cláusula desafetado de finalidade pública específica.

Art. 2º - Para que seja formalizada a doação prevista no artigo 1° da presente Lei, deverá a **VITEXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Presidente Vargas, 339, na cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ. sob nº 05.676.253/0001-01, devolver ao patrimônio do Município de Pinhal de São Bento, imediatamente, a contar da sanção da presente Lei, barracões em estrutura pré-moldada, na metragem de 1.260,00 m2 (um mil e duzentos e sessenta metros quadrados) em estrutura pré-moldada, com pé direito útil de 5.00m (cinco metros), composto por fundações em sapatas ou blocos sobre estacas, em concreto armado, pilares em concreto armado, vigas (braços) de cobertura estrutura metálica, terças metálicas em perfil UDC 40x100x40 e=3.00 mm, tirantes, contraventamentos e agulhamento em aço A-36 e telhas de aluzinco.

Art. 3º - A metragem dos barracões previstas no artigo 2° da presente Lei poderá ser fracionada em áreas diferentes, de acordo com a necessidade dos novos beneficiários, desde que a metragem total da soma dos barracões não seja inferior a 1.260,00m2 (um mil e duzentos e sessenta metros quadrados).

Art. 4º - A escritura de doção somente será formalizada após a devolução prevista no artigo 2° da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pela empresa **VITEXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA** - ME.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, 29 DE AGOSTO DE 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:821F1F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 556/2017

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO, PARA AS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE E DO ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP, associação de representação dos Municípios que congregam a região Sudoeste do Estado do Paraná e com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ – AMP, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Pinhal de São Bento junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações institucionais, na forma das previsões estatutárias respectivas:

I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;

IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais nos seguintes termos:

Parágrafo Primeiro. Para a AMSOP no valor mensal a ser estabelecido nas Assembléias Gerais anuais da mesma, observado o teto máximo de 0,4% (quatro décimos percentuais) da receita decorrente do retorno da arrecadação de ICMS do Município, na forma do art. 11, inciso IV do Estatuto da AMSOP.

Parágrafo Segundo. Para a AMP no valor mensal a ser estabelecido nas Assembléias Gerais anuais da mesma, sendo que o pagamento da contribuição será efetivado pela AMSOP, através da dedução do valor necessário, da contribuição repassada à própria AMSOP e prevista no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Terceiro. As entidades prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembleias Gerais, devendo para tanto manter transparência de acesso público sobre a movimentação financeira, inclusive sobre os processos formais para realização das despesas.

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programado do Município e ora vigente e com a seguinte especificação:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
001	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
04.122.0401.2007	**MAMUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
440	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	5.000,00

Art. 5º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:046B343A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº92 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestar serviços de telecomunicações em telefonia fixa e móvel, conforme processo de Processo dispensa nº 11/2017.
CONTRATADO: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME .
VALOR CONTRATADO: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.001.04.122.0401.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 03/08/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:A87C3964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação divulgada através do **EDITAL N° 40/2017 – PROCESSO 172/2017 – Modalidade Pregão Presencial**, tendo como objeto a **Aquisição de equipamentos**

eletrônicos, materiais, jogos e livros de literatura para educação básica e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do munício de Pinhal de São Bento - PR (Computador, notebook, projetor, impressora, conjuntos de carteira e cadeira, mapas, jogos infantis e livros) com recursos do Ministério da Educação - MEC, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, pela falta de dotação orçamentaria, cujo recurso utilizado ainda não se encontra liberado e autorizado pelo MEC e FNDE para realizar processo licitatório, sendo elaborado novo edital de licitação, com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

Pinhal De São Bento - PR, 29 de agosto de 2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:4FDEF5BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2017

Objeto: Contratação de empresa para a obra de **pavimentação poliédrica com paralelepípedo no trecho da estrada rural Nova Tirol, totalizando 41.434,93 m²,** no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no Projeto Básico. Respeitando os prazos do Artigo 109 da Lei 8.666/93, fica agendada a abertura das propostas de preço no **dia 04 de setembro de 2017, às 09 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 29 de agosto de 2017

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:23370535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 66/2017 – PROCESSO 11195/2017

Retifica-se o aviso de licitação publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano VI nº 1327 do dia 29/08/2017 pg. 147 e no Diário Indústria & Comércio – Ano XL nº 9864, pg. B4 do dia 29/08/2017, conforme abaixo: **Onde se lê:** Emerson Antonio Zapchau - Pregoeiro Municipal - **Leia-se:** Sheila Guimarães Veloso – Pregoeira Municipal.

Piraquara, 29 de agosto de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E067E9A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 213/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICAS AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO 2017-2019.

Edital previsto pela Instrução Normativa 001/2013, o qual dispõe sobre o procedimento de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

I – A Secretaria Municipal de Educação realizará o processo de seleção para a função de coordenador pedagógico das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil para o período letivo de 2017 - 2019.
II- Pode concorrer à função de Coordenador Pedagógico o integrante do quadro do magistério Municipal que:
a - Tenha experiência docente de 2 (dois) anos;
b - Não esteja em estágio probatório em pelo menos um padrão.
c - Tenha formação em Pedagogia ou Licenciatura Plena com especialização na área de organização do trabalho pedagógico;
d - Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 2 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
e - Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 1 (um) padrão (20 horas), com disponibilidade para trabalhar mais 20 horas, através do Regime Suplementar atuando, dessa forma, nos turnos da manhã e da tarde;
f - Excepcionalmente poderão participar do processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das escolas com Educação de Jovens e Adultos noturna, os professores com apenas 20 horas, desde que não estejam em estágio probatório e que cumpram os demais requisitos deste Edital e Instrução Normativa 001/2013;
g - Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e/ou em processo judicial.
h - Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);
i – Apresente o perfil para atuar na função, ou seja:
- Ser assíduo e pontual;
- Tratar todas as pessoas com respeito;
- Apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (entrega de materiais; elaboração de Plano de Trabalho Docentes - PTDs ou Planos de trabalho para Conselho de Classe, momentos pedagógicos, ter cuidado com materiais da escola, comprometimento com a aprendizagem do aluno e demais demandas sob sua responsabilidade);
- Possua domínio teórico-metodológico da Proposta Curricular e da Concepção Histórico-Crítica.
- Tenha disponibilidade para atuar em momentos além da carga horária cotidiana (período noturno, finais de semana, recessos escolares, etc), quando for convocado em virtude de atividades inerentes às suas responsabilidades (Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Assembléias, eventos, formações, etc.);
III - O candidato poderá concorrer à função de coordenador pedagógico nas instituições de ensino municipais que possuem vagas;
IV - Para assumir a vaga de coordenador na Escola de Educação Básica Modalidade Especial Cristiane Pampuch, caso haja vaga, o candidato deverá apresentar documento comprobatório de habilitação nesta modalidade de ensino.
V – O processo seletivo para coordenador pedagógico das instituições de ensino da Rede Municipal previsto neste Edital e na Instrução Normativa 001/2013compreende:
a - Inscrição mediante apresentação da documentação que comprove os requisitos exigidos nessa instrução a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação;
b - Realização de uma prova escrita com caráter eliminatório;
c - Escolha de vaga considerando a lista classificatória.

VI – *Local, data e horário das inscrições:*
Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
Data:**04/09/2017 a 06/09/2017**.

Horário: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

VII – *Local, data e horário da realização da prova:*
Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
Data:**11/09/2017**(Segunda- Feira).
Horário: 18h30 às 21h30.

VIII - Referências bibliográficas para a prova escrita (as referências não são disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação):

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br. (texto referente à Etapa da Educação Infantil)

GASPARIN, J. L. Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. 3ª ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora.Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 22ª edição. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular Municipal da Educação de Jovens e Adultos.Piraquara: 2004. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em:
www.piraquara.pr.gov.br).

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental – anos iniciais. Piraquara: 2009. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em:
www.piraquara.pr.gov.br).

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil. Piraquara: 2012. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em:
www.piraquara.pr.gov.br).

VASCONCELLOS, C. dos S. Coordenação do Trabalho Pedagógico – Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 3ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

HORN, Maria da Graça S. Sabores, cores, sons, aromas: A organização dos espaços na Educação Infantil – Artmed, 2004.

HERNANDES, Fernando. VENTURA, Montserrat. A organização do currículo por projetos de trabalho.

BARBOSA, Maria Carmen S. HORN, Maria da Graça S. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil.

IX - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação:
a - Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
b - Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
c - Declaração de freqüência de, no mínimo 75%, no curso de pré-candidatos à coordenação, a qual foi expedida pela Secretaria Municipal de Educação ao término da referida formação. Aqueles candidatos que por motivos de licença médica, licença maternidade ou licença para atividades políticas, não conseguiram realizar ou concluir a formação obrigatória, deverão assinar um documento se comprometendo a realizá-la assim que a mesma for ofertada pela Secretaria Municipal de Educação - SMED;
d - Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação; certificado ou declaração de conclusão da especialização;
e - Cópia das três últimas avaliações da prática profissional;
f- A Secretaria Municipal de Educação não disponibilizará para nova inscrição documentos apresentados nas inscrições de processos anteriores;
X - A documentação exigida será conferida no ato da inscrição e na presença do candidato e caso não esteja completa será indeferida, podendo a dita inscrição ser realizada posteriormente, desde que dentro do período estabelecido nesse Edital;
XI - A prova escrita, de caráter eliminatório valerá 10,0 (dez);
XII - Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) estarão eliminados do processo seletivo;
XIII - Em caso de empate de notas, o desempate ocorrerá através dos seguintes critérios, em ordem de importância:
Maior titulação acadêmica;
Maior tempo de serviço na Rede Municipal;
Maior nota na avaliação de desempenho.
XIV – A relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação, no dia**15/09/2017**;
Parágrafo 1º – O prazo para recurso será de 72 (setenta e duas) horas, de **18/09/2017 a 21/09/2017** considerando o horário de atendimento regular da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara (**08 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas).**
Parágrafo 2º – Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação, não sendo consideradas reclamações verbais.
Parágrafo 3º - Os recursos deverão conter uma justificativa clara do motivo de discordância.
Parágrafo 4º **-** Os envelopes com as notas dos candidatos não classificados devidamente lacrados serão disponibilizados **somente para o candidato** na recepção da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/09/2017.
XV - Será publicado no dia **22/09/2017**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica, bem como a data da sessão pública de escolha de vagas, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal.
XVI - Na escolha de vagas será respeitada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
XVII – O candidato que não comparecer no dia e horário da escolha será considerado desistente e aquele que comparecer à escolha citada, poderá optar pela vaga ofertada ou solicitar final de lista por apenas 1 (uma) vez;
XVIII – O candidato que não tiver interesse em assumir nenhuma das vagas disponíveis na escolha, em segunda convocação (após ter solicitado final de lista), deverá preencher o termo de desistência do processo.
XIX – Após assumir a função, caso desista da vaga, o professor deverá assinar termo de desistência do processo, para convocação do próximo colocado.
XX – Após o processo de escolha regular e caso haja consenso de ambas as partes, poderá ocorrer permuta de vagas mediante autorização da Secretária Municipal de Educação, com lavratura e assinatura de documento interno e posterior publicação oficial de edital próprio.
XXI – Os candidatos que assumirem vagas em escolas, deverão obrigatoriamente, participar da formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC).
Parágrafo Único - A não participação e/ou não cumprimento da freqüência obrigatória (75%) implicará na desistência/ exoneração da função de coordenação pedagógica.
XXII - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários, dos Professores Municipais.

Piraquara, 29 de agosto de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C32EB3A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 214/2017

RESULTADO DA SELEÇÃO DE FORMADORES LOCAIS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS DE FORMADORES LOCAIS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC:

I – Candidatos aprovados por ordem de classificação:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JIMMY SCHETTZ FERNANDES	65
RUBIAN MARA DE PAULA	60
CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS	46
DAYANE AGUIAR DA SILVA	43
SANDRA MARAKUCHNIR DA SILVA	42
ROSILENE APARECIDA KOZLOSKI FERNANDES	38
ELIS REGINA DA SILVA OTTO	36

II - Os candidatos poderão interpor recurso num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação deste Edital.

III - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, não sendo consideradas reclamações verbais.

IV - Os candidatos selecionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia **31/08/2017, às 08h00** para procederem à escolha de vagas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de agosto de 2017

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3D8D2D6B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 6141/2017

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO EM EMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	*Ano*	*Valor*	*Fonte*
5154	2015	R$ 94,91	1000

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:ADE8EA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº002/2017 - COMDIPI

Súmula: Aprova as alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara - COMDIPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara - COMDIPI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1151/2011, de 26 de setembro de 2011, e a Lei Complementar nº 1681/2017, de 30 de março de 2017, considerando deliberação da Sessão Ordinária realizada em 25 de julho de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as alterações em seu Regimento Interno, conforme disposto na referida resolução;
Art. 2 - Os artigos 4º (quarto), artigo 6º (sexto) inciso I (primeiro), artigo 24º (vigésimo quarto), artigo 25º (vigésimo quinto) e artigo 33º (trigésimo terceiro), passam a ter a seguinte redação;
Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, é composto de 20 (vinte) membros, entre efetivos e seus respectivos suplentes, dentre os quais, 10 (dez) representantes dos órgãos governamentais, nomeados por ato do Prefeito Municipal, 08 (oito) representantes da sociedade civil organizada e 02 (dois) representantes da pessoa idosa, eleitos em Conferência Municipal do COMDIPI, ou por votação interna entre os membros.

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI possuirá a seguinte estrutura:

I - Diretoria Executiva, composta por Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, eleitos dentre os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita por novo mandato de acordo com a votação interna entre os membros;

Art. 24º - Os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais, serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 25º - Os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes de entidades de proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa, serão nomeados para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, quando não poderão ser substituídos, salvo por razões que movem a deliberação da maioria qualificada do colegiado;

Art. 33º - O Conselho afixará, por ocasião de realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ou por eleição interna entre os membros, a relação atualizada das entidades de atendimento de defesa dos direitos da Pessoa Idosa, sua situação legal e funcionamento frente ao Conselho.

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 11 de agosto de 2017.

ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do COMDIPI

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CDDDCD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº003/2017 - COMDIPI

Súmula: Orienta como concorrer a vaga destinada a pessoa idosa para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara - COMDIPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara - COMDIPI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1151/2011, de 26 de setembro de 2011, e a Lei Complementar nº 1681/2017, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Orientar como concorrer a vaga de titular e suplente destinada a pessoa idosa para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI, Gestão 2017/2019;
Art. 2º - A pessoa com idade igual ou superior a 60 anos que tiver interesse deverá apresentar na Secretaria Executiva dos Conselhos até o dia 26/09/2017 os seguintes documentos: RG e comprovante que reside em Piraquara;
Art. 3º - Havendo número superior de candidatos se realizará entre os interessados uma eleição interna;
Art. 4 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 29 de agosto de 2017.

ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do COMDIPI

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5D039882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 023/2017 CMDCA

SÚMULA: Deferimento de recadastramento das Organizações da Sociedade Civil no CMDCA Piraquara.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1433/2014, de 18 de dezembro de 2014; e de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme deliberado na sessão ordinária em 03/08/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Recadastrar as Organizações da Sociedade Civil com inscrição regular no CMDCA Piraquara;

I. Centro Educativo Passionista Maria José - CEPMJ
CNPJ nº 76.731.033/0006-88
Registro de inscrição nº 001/00
II. Instituto Bom Aluno do Brasil
CNPJ nº 04.032.621/0001-08
Registro de inscrição nº 002/06
III. Associação Beneficiente Dikaion - DIKAION
CNPJ nº 05.263.038/0001-70
Registro de inscrição nº 003/06
VI. Associação San Julian, Amigos e Colaboradores
CNPJ nº 07.070.735/0001-30
Registro de inscrição nº 004/07
V. Ação Social Espírita Edison Pereira de Magalhães - ASEEM
CNPJ nº 01.295.045/0001-01
Registro de inscrição nº 005/07
VI. Associação Beneficiente São Roque
CNPJ nº 80.790.421/0002-83
Registro de inscrição nº 006/08
VII. Associação Menino Deus
CNPJ nº 09.656.476/0001-50
Registro de inscrição nº 007/09
VIII. Centro de Educação João Paulo II
CNPJ nº 08.999.188/0001-35
Registro de inscrição nº 008/10
IX. Associação da Apoio a Criança Carente - ACRICA
CNPJ nº 40.447.385/0001-54
Registro de inscrição nº 009/11
X. Escola Social Coração de Jesus
CNPJ nº 76.570.084/0016-47
Registro de inscrição nº 010/12

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 03 de agosto de 2017.

VANESSA DOTTO
Presidente do CMDCA
Resolução 011/2016

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8C804024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 024/2017 CMDCA

SÚMULA: Deferimento de inscrição das Organizações da Sociedade Civil no CMDCA Piraquara.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1433/2014, de 18 de dezembro de 2014; e de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme deliberado na sessão ordinária em 03/08/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a inscrição das Organizações da Sociedade Civil no CMDCA Piraquara;
I. Associação dos Magistrados do Paraná - AMAPAR
CNPJ nº 75.036.210/0001-39
Registro de inscrição nº 011/14
II. Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE
CNPJ nº 76.610.591/0001-80
Registro de inscrição nº 012/16
III. Instituto Tibagi
CNPJ nº 05.726.562/0001-30
Registro de inscrição nº 013/17
IV. Centro Internacional de Análise Relacional Leopoldo Vieira - CIAR
CNPJ nº
Registro de inscrição nº14/17
V.CENSE São Francisco
CNPJ nº 40.245.920/0001-94
Registro de inscrição nº 16/17

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 03 de agosto de 2017.

VANESSA DOTTO
Presidente do CMDCA
Resolução 011/2016

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2C868932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 6104/2017 - CMAS

ATO DE POSSE dos/as conselheiros/as do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR.

O prefeito Municipal de Piraquara/PR, Marcus Maurício de Souza Tesserolli, no uso de usas atribuições legais (tendo em vista o disposto no artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e nos art. 128 e 129 da Lei Municipal n° 863, de 20 de Dezembro de 2006),
DECRETA

Art. 1° - Fica Empossado o CMAS - **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR** para o exercício de 2017-2019.

Art. 2° - Conselheiros Governamentais Titulares e respectivos Suplentes: Tatiana Amélia Valente Malewschik (Titular SMAS), Ligiane Paes Brephol (Suplente SMAS), Tiago Alves (Titular SMMU), Marilene Lopes (Suplente SMMU), Luiz Carlos Heleno (Titular SMCEL), Regina Aparecida de Almeida (Suplente SMCEL), Telmara Carsten Vieira (Titular SMED) Daiara Crsitina de Oliveira (Suplente SMED), Eduardo Batista Vidal (Titular SMF), Claudia Monica Perufo Junkes (Suplente SMF).

Art. 3° - Conselheiros Não Governamentais Titulares e respectivos Suplentes:
Edson Aparecido de Alencar (Titular Usuário do SUAS), Iracema Soares (Suplente Usuária do SUAS), Frank Siqueira Frangiosi (Titular usuário do SUAS), Ana Cristina Gomes de Souza ((Suplente Usuária do SUAS), Roselaine Karina de Oliveira (Titular trabalhadora do SUAS), Márcia Maria Feyh ((Suplente trabalhadora do SUAS), Osmar de Souza Silva (Titular ABAVN), José Roberto Fragoso ((Suplente Fraternitas), Suzana Borges da Silva (Titular ACRICA), Vera Lúcia Soares (Suplente CEPMJ), Leonilda Martins S. Marineli (Titular San Julian), Benedita dos Reis da Costa ((Suplente Associação São Roque).

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 11 de agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:80A89C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

Processo Nº 51/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
HL - MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	23.738,20
RESQUETI & GARCIA LTDA - ME	15.649,40

Pitangueiras-PR, 29 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:471F0AC1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2017

Considerando-se a informação da PREGOEIRA de que não acudiram interessados ao certame licitatório em epígrafe, homologo a decisão que declarou **DESERTA** a licitação, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 30/2017.

Pitangueiras – PR, 29 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8F0B4E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 84/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público abaixo relacionada a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
JAFFER FERNANDES DE FARIAS	Médico Veterinário	448217	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B5E59DA2

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4633 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 1704/2012.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

I – Representantes da Administração Pública Municipal indicados pelo poder Executivo
Titular: Dayany Regina Ávila
Suplente: Cezar Augusto Soares

II – Representantes da Administração Pública Municipal indicados pela Secretaria Municipal de Educação
Titular: Érica Tomazoni
Suplente: Maria Sirley Martins

III – Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil
Titular: Nelci Aparecida Ferreira Rambo
Suplente: Veridiana Gellati de Campos

IV – Representantes dos Diretores das Unidades Escolas Municipais de Ensino

Titular: Sirlei Terezinha Bedatti
Suplente: Inês Resta Lançanova Vieira

V – Representantes dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino que atue em sala de aula
Titular: Izélia Madalena Gallas Thiel
Suplente: Aladir de Araujo

VI – Representantes dos Funcionários que atuam na Rede Municipal indicado pela secretaria Municipal de Educação
Titular: Vania Schneider
Suplente: Dilce Maria Hosda

VII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Daniel Jacubovski
Suplente: Ana Claudia Santini

VIII – Representantes da Associação dos Professores Municipais de Planalto - APMP
Titular: Mateus Eziquiel Kessler
Suplente: Sandra Mumbach

IX – Representantes dos presidentes da Associação de Pais e Mestres e Funcionários das Escolas Municipais
Titular: Jaqueline de Lima
Suplente: Luiz Ademar Panzer

X – Representantes dos Alunos do Ensino Médio
Titular: Daiany Bronstrup dos Santos
Suplente: Eduardo Henrique Karas Tonini

XI – Representantes do Rotary Club
Titular: Paulo Alencar Sturmer
Suplente: Marcio Ulsenheimer

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A9DF9357

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 48/2017
Data:21 de agosto de 2017.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três), no valor total de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao servidor Jacson Biondo, referente a pagamento de despesas, em viagem a Curitiba - PR, nos dias 30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2017, para o curso: ATUAÇÃO PARLAMENTAR DA ERA COMUNICAÇÃO realizado pela UVEPAR.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e
Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:9D72D66C

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 49/2017
Data:21 de agosto de 2017.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três), no valor total de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao vereador Marcelo Felipe Schmitt, referente a pagamento de despesas, em viagem a Curitiba - PR, nos dias 30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2017, para o curso: ATUAÇÃO PARLAMENTAR DA ERA COMUNICAÇÃO realizado pela UVEPAR.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e
Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:BE62A74A

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 50/2017
Data:21 de agosto de 2017.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três), no valor total de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao servidor Anerson Tonin, referente a pagamento de despesas, em viagem a Curitiba - PR, nos dias 30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2017, para o curso: ATUAÇÃO PARLAMENTAR DA ERA COMUNICAÇÃO realizado pela UVEPAR.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e
Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:957BBCC0

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 51/2017
Data:21 de agosto de 2017.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três), no valor total de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao vereador Joel Junior Baumgartner, referente a pagamento de despesas, em viagem a Curitiba - PR, nos dias 30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2017, para o curso: ATUAÇÃO PARLAMENTAR DA ERA COMUNICAÇÃO realizado pela UVEPAR.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e
Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:64BE7517

LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 231/2016, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.,** neste ato representada por sua administradora Srª. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 231/2016, firmado entre as partes em data de 22 de novembro de 2016 cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 10.200 m2, tendo como local o trecho entre a Comunidade de Santa Luzia e a Ponte do Rio Siemens, neste Município de Planalto. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 231/2016, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 231/2016, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
CAW Serviços de Terraplenagem LTDA.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:11544771

LICITAÇÃO
PREGÃO 077/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 077/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 077/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.
VALOR TOTAL: R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reias).
DATA DA ABERTURA: 12 de setembro de 2017 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CD940069

LICITAÇÃO
PREGÃO 078/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 078/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 078/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo pá carregadeira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.
VALOR TOTAL: R$ 423.340,00 (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos e quarenta reais).
DATA DA ABERTURA: 12 de setembro de 2017 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D77805DE

LICITAÇÃO
PREGÃO 079/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 079/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 079/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo municipal/legislativo, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
DATA DA ABERTURA: 13 de setembro de 2017– às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:18A21335

LICITAÇÃO
PREGÃO 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 080/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 080/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.
VALOR TOTAL: 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais).
DATA DA ABERTURA: 13 de setembro de 2017 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:83EF0618

LICITAÇÃO
PREGÃO 081/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 081/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 081/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de uniformes esportivos e camisetas destinados a execução de atividades desenvolvidas pela Secretária de Cultura/Esportes, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: 54.328,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais).
DATA DA ABERTURA: 14 de setembro de 2017 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:85F50059

LICITAÇÃO
PREGÃO 082/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 082/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 64.057,50 (sessenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 14 de setembro de 2017– às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8A35FDF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092/17

INCLUÍ MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial as contidas no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.370, de 25 de novembro de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídos no Decreto nº 062/14, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.370, de 25 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 154/2017, da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE** na forma como segue:

REPRESENTANTES INDICADO PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
Titular: *Graciele Martins Ramos Bernardo*
Suplente: *Marlene Rodrigues de Araújo de Pádua*

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS, INDICADOS PELOS CONSELHOS ESCOLARES, ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES OU ENTIDADES SIMILARES
Titular: *Carolina Giovana de Souza Andrade*
Suplente: *Rosiane Alves*

REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS, ESCOLHIDOS EM ASSEMBLÉIA ESPECÍFICA
Titular: *Rosimeire Aparecida da Silva*
Suplente: *Célio Vieira do Amaral*
Titular: *Lúcia Maria Martins*

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (28.08.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:B835D5ED

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/17

ALTERA ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 067/17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

DECRETA:

Artigo 1º - O Anexo Único do Decreto nº 067/17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

Decreto nº 067/17, de 03 de junho de 2017

DEMONSTRATIVO DOS PROVENTOS

MÊS: JUNHO/2017

Nome:	**ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA**	
Matricula	615-7	
01	Provento Integral (Tabela/Nível 14-A).	R$ 2.581,14
12	Anuênio - 29%	R$ 802,87
08	Adicional de Insalubridade - 20%	R$ 187,40
Total Anual (R$ 3.571,41 x 12)		R$ 42.856,92

Base de Cálculo**:** Aposentadoria 100%, com proventos integrais, nos termos dos Artigos 107 e 108 e seguintes da Lei Municipal nº 275/72, Artigo 60 da Lei Orgânica deste Município e disposições contidas no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05."

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (28.08.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:2F708829

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 395/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede licença de 01 (um) mês, com remuneração integral, no período de 23 de agosto de 2017 a 21 de setembro de 2017, à funcionária **FRANCISCA ADRIANO DE LIMA OLIVEIRA**, com matrícula nº. 1094-2, portadora de Cédula de Identidade RG nº. 4.350.992-6/PR, nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada pela Emenda nº. 03 de 03 de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (18/08/2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C6D52C73

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 419/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede à funcionária **RAQUEL BATISTA DA SILVA LIMA,** portadora da cédula de identidade nº. 7.959.203-0 SSP/PR, ocupante da função de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 25 de agosto de 2017 até 22 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (23/08/2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:6B05262E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 030-2017 HORTIFRUTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, tipo hortifruti, para os Departamentos Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social, destinados à complementação da Merenda Escolar e programas assistenciais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	**CNPJ**	**VALOR**
BAHR ESPOSITO & CIA LTDA EPP	07.766.880/0001-50	R$ 6.703,40
VALENTINA DE MOURA CAETANO MEI	11.684.541/0001-00	R$ 37.337,90
VALOR GLOBAL LICITADO		***R$ 44.041,30***

Porto Amazonas, 29 de agosto de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:23587749

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 026-2017 BAHR ESPOSITO & CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 026/2017
Pregão Presencial nº 030/2017

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BARH ESPOSITO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.766.880/0001-50**, com sede à Rua XV de Novembro, n° 453, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000, representada por sua sócia administradora **ROSIVEL BAHR ESPOSITO DA ROCHA,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG 2.096.949 SSP/PR e CPF 563.940.989-49, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 030/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, tipo hortifruti, para os Departamentos Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social, destinados à complementação da Merenda Escolar e programas assistenciais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(ENS) VENCIDO(OS)

Item	Produto	UN.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	7013 Alface crespa	UN	1.150,00	1,20	1.380,00
8	7014 banana maçã	KG	300,00	3,40	1.020,00
9	6259 Batata doce	KG	270,00	1,55	418,50
17	6268 chuchu	KG	180,00	1,25	225,00
19	7017 couve manteiga	MÇ	320,00	1,25	400,00
23	7861 Limão	KG	80,00	2,28	182,40
26	7862 Mamão papaya	UN	300,00	1,90	570,00
32	7863 Pèra	KG	150,00	5,70	855,00
34	7022 Pimentão verde	KG	50,00	4,70	235,00
35	6434 Pocan	KG	550,00	1,05	577,50
37	7024 Rúcula maço	MÇ	240,00	1,30	312,00
39	6297 Uva rosada	KG	60,00	8,80	528,00
TOTAL					**6.703,40**

Obs: As especificações deverão ser seguidas conforme descritas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 030/2017.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada** e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

3.3 As entregas deverão ser efetuadas nas 03 (três) escolas municipais, no CMEI, Departamento Municipal de Educação e Cultura e Assistência Social, **semanalmente em até 24h (vinte e quatro horas) do envio da requisição de compra e empenho**, nos seguintes endereços abaixo:

- Escola Municipal Benedita V. Iatzseki situada a Rua Duque de Caxias, n° 35, Centro.
- Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro situada a Rua João Pessoa, n° 376, Centro.
- Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker situada a Rua Pedro Severino Junior, n° 298, Vila Reis.
- Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro.
- Departamento Municipal de Educação e Cultura situado na Rua Guilherme Schiffer, s/nº, Centro, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
- Departamento Municipal de Assistência Social - situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 6.703,40 (seis mil setecentos e três reais e quarenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 30/08/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 30/08/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 030/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 29/08/2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

ROSIVEL BAHR ESPOSITO DA ROCHA
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C40B31FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 027-2017 PREGÃO 030-2017 VALENTINA DE MOURA CAETANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 027/2017
Pregão Presencial nº 030/2017

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **VALENTINA DE MOURA CAETANO ME**, inscrita sob CNPJ 11.684.541/0001-00, estabelecida à Estrada Principal do Capinzal, s/nº, Bairro Capinzal, CEP 83.728-990, Araucária, Estado do Paraná, representada por **VALENTINA DE MOURA CAETANO**, brasileira, casada, empresária, RG 3.166.730-5 SSP/PR, CPF 724.713.369-49, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 030/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, tipo hortifruti, para os Departamentos Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social, destinados à complementação da Merenda Escolar e programas assistenciais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(ENS) VENCIDO(OS)

Item	Produto	UN.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	6456 Abacaxi	UN	200,00	3,69	738,00
2	6455 Abobrinha	KG	440,00	2,59	1.139,60
3	6458 Acelga	UN	275,00	1,69	464,75
4	7012 Aipim/Mandioca com casca	KG	625,00	1,69	1.056,25
6	6258 Alho	KG	210,00	18,80	3.948,00
7	6420 Banana caturra	KG	2.900,00	1,24	3.596,00
10	6260 Batata inglesa	KG	950,00	1,87	1.776,50
11	6261 Batata salsa	KG	230,00	3,34	768,20
12	6262 Beterraba	KG	270,00	1,44	388,80
13	7015 Brócolis	UN	550,00	1,94	1.067,00
14	7860 Caqui	KG	150,00	2,64	396,00
15	6422 Cebola branca nacional	KG	500,00	2,09	1.045,00
16	6265 Cenoura	KG	400,00	1,50	600,00
18	7016 Couve-flor	UN	750,00	2,97	2.227,50
20	7018 goiaba	KG	50,00	3,90	195,00
21	6425 Laranja lima	KG	210,00	1,69	354,90
22	6290 Laranja pera	KG	1.200,00	1,79	2.148,00
24	6427 Maçã fuji ou gala	KG	700,00	2,89	2.023,00
25	6428 Mamão formosa	KG	430,00	1,87	804,10
27	6431 Maracujá	KG	130,00	3,85	500,50
28	6293 Melancia	KG	1.200,00	1,34	1.608,00
29	7019 Melão	UN	130,00	7,00	910,00
30	7045 Morango bandeja	UN	450,00	3,34	1.503,00
31	6274 Pepino	KG	700,00	1,79	1.253,00
33	7864 Pêssego	KG	130,00	6,00	780,00
36	7023 Repolho	UN	450,00	1,44	648,00
38	6276 Tomate	KG	1.200,00	2,98	3.576,00
40	6278 Vagem	KG	420,00	4,34	1.822,80
TOTAL					37.337,90

Obs: As especificações deverão ser seguidas conforme descritas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 030/2017.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada** e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

3.3 As entregas deverão ser efetuadas nas 03 (três) escolas municipais, no CMEI, Departamento Municipal de Educação e Cultura e Assistência Social, **semanalmente em até 24h (vinte e quatro horas) do envio da requisição de compra e empenho**, nos seguintes endereços abaixo:

- Escola Municipal Benedita V. Iatzseki situada a Rua Duque de Caxias, n° 35, Centro.
- Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro situada a Rua João Pessoa, n° 376, Centro.
- Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker situada a Rua Pedro Severino Junior, n° 298, Vila Reis.
- Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro.
- Departamento Municipal de Educação e Cultura situado na Rua Guilherme Schiffer, s/nº, Centro, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
- Departamento Municipal de Assistência Social - situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 37.337,90 (trinta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 30/08/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 30/08/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 030/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 29/08/2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

VALENTINA DE MOURA CAETANO
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4B4C5B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no **dia 12 de setembro de 2017, às 14h30min, na sede do consórcio, localizado na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná,** fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma **presencial,** do tipo **menor preço, objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos automotores, sendo um do tipo "minivan" e outro do tipo "sedan", novos, originais de fábrica – sem alterações e/ou adaptações ao modelo do catálogo, 0 km, de fabricação nacional, para o setor administrativo do**

Consórcio CISPAR, conforme especificações no Anexo I. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 128.560,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais).
O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site
www.cismae.com.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3262-2800 ou pelo e-mail:
adm.cismae@gmail.com.

Jussara, 28 de agosto de 2017.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:0E8625C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 60 (sessenta) rolos de etiquetas de tamanho 50x30X2 1000ET/16,34M e 12 (doze) rolos etiquetas de tamanho 70x35 2500ET/94,25M para o laboratório do CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.743,60 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)** em favor da empresa **ALLFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 05.770.692/0001-70, com endereço na Avenida Mandacaru, 2219, bairro Planville, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.083-240, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 28 de agosto de 2017.

ANDRE LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:73FB320A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor de R$ 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Claudionor Gonçalves Carrasco, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 28 a 31/08, 01/09, 04/09 a 06/09 e de 08/09 a 11/09.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:05A77A40

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 28 a 31/08, 01/09, 04/09 a 06/09 e de 08/09 a 11/09.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D0867228

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2017

LICITAÇÃO Nº 116/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP – CNPJ 14.939.894/0001-94**
OBJETO: **Adesão à licitação compartilhada do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, para aquisição de concreto asfáltico destinado à manutenção de diversas ruas do município de Prado Ferreira.**
VALOR GLOBAL: R$ 6.510,00 (Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (Sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A62EEFA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 339/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º - Institui a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para **Formador Local do PNAIC** - PACTO Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º - Nomeia os membros para a composição da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para **Formador Local do PNAIC** - PACTO Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Rosa Maria Polatto
Coordenadora Local PNAIC
CPF: Nº 027.032.359-76

Adriana Amaro Alves Pepece
Representante da Secretaria Municipal de Educação
CPF: 793.508.369-04

Vânia Cardoso Cavalcante
Representante do Ensino Fundamental
CPF: Nº 424.198.599-87

Joelma Adriana Lagos Coelho Frasson
Representante da Educação Infantil
CPF: Nº 031.740.059.22

Art. 2º - A presente Comissão terá como atribuição analisar os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 do Edital 001/2017 da Secretaria Municipal de Educação, emitindo **PARECER** quanto a **homologação** ou **não** das inscrições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 29 de agosto de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6F843492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2017

ABERTURA: DIA: 16/08/2017 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA DIVERSOS DESTINOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

-Cattani Sul Transportes e Turismo Ltda, LOTES 2, 4, 5, 6, 7, 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 342.144,00** (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais)

REALEZA, AOS dezesseis dias de agosto de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C4193A88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 277/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA DIVERSOS DESTINOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 61/2017
VALOR TOTAL: R$342.144,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9B96EE3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 61/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA DIVERSOS DESTINOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de agosto de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:54673EB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2017

ABERTURA: DIA: 18/08/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

EMPRESAS VENCEDORAS:

-CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA ME, LOTES 1, 4, 5, 6, 11, 12 COM VALOR DE **R$ 17.577,48 (Dezessete mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**

-ODONTO TEC LTDA - EP, LOTES 2, 3, 7, 8, 9, 10, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.795,95 (Quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 22.373,43** (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)

REALEZA, AOS dezoito dias de agosto de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:62C3D565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 62/2017, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de agosto de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prfeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1648182B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 62/2017
VALOR TOTAL: R$17.577,48 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA - EP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 62/2017
VALOR TOTAL: R$4.795,95 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1AA368E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 140/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de almoços e marmitas pars os servidores municipais e visitantes a serviço do Município de Realeza/PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Setembro de 2017, às 08h:00min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 070/2017.
e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

Realeza, 29 de Agosto de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E98B06D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 5.299/2017 29/08/2017

SÚMULA: AUTORIZA O USO DO MIRANTE SITUADO NO LAGO MUNICIPAL DE REALEZA.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 111, § 3° da Lei Orgânica de Realeza; e

Considerando, a solicitação realizada pelo **Grupo de Capoeira Arte Folclore de Realeza, Paraná,** inscrito no CNPJ sob n° 19.479.932/0001-97, com sede na Av. Edmundo Gaievski, 2696, Realeza – PR, neste ato representado pelo Professor, **Sr. Alan Rodrigo de Lima**, sob n.° de RG: 12344585-6, em que pleiteia a "Autorização de Uso" do "Mirante", localizado no Lago Municipal, Realeza/PR, para desenvolvimento do Projeto de Capoeira Folclore, no horário das 19h30min às 20h30min, todas as terças e quintas-feiras do ano de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º- AUTORIZAR o uso do "Mirante", localizado no Lago Municipal, Realeza/PR, para desenvolvimento do Projeto de Capoeira Folclore, no horário das 19h30min às 20h30min, todas as terças e quintas-feiras do ano de 2017.

§ 1° - O Município de Realeza disponibilizará o local a partir das 19h00 das terças e quintas-feiras para que o responsável, Sr. Alan Rodrigo de Lima, ora autorizado, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias para o desenvolvimento do Projeto.

§ 2° - O responsável deverá restituir o local, ao final de cada treinamento, totalmente desimpedido de materiais e na mais perfeita ordem, arcando com qualquer dano que vier a causar, sendo compelido a indenizar a municipalidade amigavelmente ou judicialmente.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:90C93E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2017 29/08/2017

Súmula: Altera a redação do Inciso III, do Art.166, da Lei Municipal n.º 1.056/06, de 20 de dezembro de 2006 que institui o Código de Posturas no Município de Realeza, em conformidade com o Art. 1° da Lei Federal 11.606/07, de 05 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **aprovou** e **eu, Prefeito Municipal, sanciono** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - O Inciso III, do artigo 166, da Lei Municipal n.º 1.056/06, de 20 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 166 - (...)

"III – De 8 as 21 horas, de segunda a sábado; e das 8 as 12 horas, nos domingos:
a) Supermercados
b) Mercearias;
c) Lojas de artesanato"

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DA6C91E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.730/2017 29/08/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE REALEZA PARA O PERÍODO DE 2018/2021.

A **Câmara Municipal de Realeza,** Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. – Esta Lei institui o Plano Plurianual de Governo do Município de Realeza, para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1° do artigo 165 da Constituição Federal, e estabelece as diretrizes, prioridades e os programas do governo municipal, com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital, nas despesas de duração continuada, e em outras delas decorrentes, conforme os anexos que a integram.

Artigo 2º. – O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal.

I – direcionar ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administração de receitas para cumprimento das disposições constantes da legislação vigente e em especial das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II – assegurar a população do município a atuação do governo municipal com o objetivo da resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente buscando proporcionar a todos uma vida digna;

III – garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a materializar a casa própria e proporcionar a todos a infra-estrutura de obras e serviços públicos necessários para uma boa qualidade de vida;

IV – integrar os programas municipais com os dos Governos das esferas Estaduais e Federal;

V – garantir o acesso da população a educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental e educação infantil e suplementarmente no apoio ao ensino de nível médio, superior e supletivo;

VI – proporcionar apoio ao produtor rural do Município buscando melhorar as suas condições de vida e combater o êxodo rural;

VII – criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município buscando o aumento do nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

VIII – manter a rede de estradas municipais em boas condições de uso para garantir o atendimento das necessidades de escoamento da produção e locomoção da população;

IX – garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes urbanos do Município através da realização das obras de infra-estrutura e da oferta de serviços públicos eficientes e estender os mesmos as áreas de periferia urbana;

X – buscar o cumprimento do mandamento constitucional de que saúde é direto de todos;

XI – intensificar o relacionamento com os Municípios vizinhos buscando a solução conjunta para problemas comuns.

Artigo 3º. – Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Artigo 4º. – As codificações dos programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Artigo 5º. – A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de lei específico, que conterá no mínimo:

I – no caso de inclusão de programa, um diagnóstico sobre a situação atual do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

II – no caso de alteração ou exclusão do programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Artigo 6º. – A inclusão, exclusão ou alteração de ações constantes no Plano Plurianual poderá acorrer por intermédio das Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e Lei Orçamentária Anual – LOA, ou de seus créditos adicionais que são considerados como procedimentos de reavaliação automática do plano, apropriando-se aos respectivos programas, as modificações conseqüentes.

Artigo 7° - Fica o poder Executivo autorizado a através de decreto, introduzir modificações do Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, ações e as metas programadas para o período, nos casos de:

I – Incluir, excluir e alterar ações integrantes dos programas, visando a adequação das metas físicas e dos valores dos dispêndios financeiros a elas alocados para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias ou na proposta orçamentária anual de cada exercício, assim como as decorrentes de créditos adicionais legalmente autorizados;

II – alterar o órgão ou unidade responsável pela execução dos programas e ações;

III – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

IV – adequar as metas físicas das ações para compatibiliza-las com as ações no seu valor, produto ou unidade de medida;

V – proceder aos ajustes decorrentes de emendas aos projetos da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 8° - Na elaboração da proposta orçamentária de cada exercício e do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias é autorizado ao Executivo Municipal proceder à agregação ou desmembramento de ações e alterações de seus códigos, títulos e produtos desde que não sejam modificadas as finalidades delas esperadas.

Artigo 9º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:06D4D747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.729/2017 29/08/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE REALEZA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Realeza,** Estado do Paraná, **Aprovou** e eu**, Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI**:

ART. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Realeza, relativo ao Exercício Financeiro de 2018.

ART. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - Fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e acompanhado do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

ART. 3º- O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

ART. 4º- A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se os recursos não forem utilizados para efeito de ajustes no final do exercício poderá ser utilizado como recursos para suplementação.

ART. 5º- A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

ART. 6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terá preferência sobre novos projetos.

ART. 7º- Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

ART. 8º- Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II - As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional n.º 29;

III - As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional n.º 25;

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional 25.

ART. 9º- Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

ART. 10- Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º- O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, relatório dos projetos em andamento.

§ 2º- Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2017, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

ART. 11- As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o *caput* deste artigo.

ART. 12- Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I – quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle em nível de elemento e sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;

II – quanto à classificação Funcional Programática, por função, sub-função e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto à natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

§ 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I – da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II – da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III – do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV – outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

ART. 13- As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

ART. 14- São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - Que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

ART. 15- Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

ART. 16- A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

ART. 17- É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou ações na indústria e comércio, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social; ou
II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n.º 8742, de 07 de dezembro de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2018 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

ART. 18- É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I- Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, desde que registradas no Conselho Nacional de Assistência Social;
II - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
III - Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV - Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;
V - Entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, ao esporte e à cultura, e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

ART. 19- A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a ser aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º - Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.
§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

ART. 20- São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta Lei, os estímulos concedidos pelo Município para a implantação e ampliação de empresas ou industrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos na Lei Municipal n.º 802/01 de 08/03/01 e suas alterações subsequentes.

ART. 21- A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2018 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

ART. 22- A Proposta Orçamentária do Município para o Exercício de 2018 será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 30 de setembro de 2017.

§ 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO 2018 à Câmara Municipal.

ART. 23- Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2018 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO- Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

ART. 24- A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

ART. 25- Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso do poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, fica

o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

ART. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - Às obrigações constitucionais e legais do Município;
II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;
III - Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000;
IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

ART. 27- Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto da Lei Complementar n.º 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

ART. 28- Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício financeiro de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no artigo 57, § 6º, Inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

ART. 29- O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II - Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

ART. 30- A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do Artigo 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

ART. 31- Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV - Outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

ART. 32- Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m2, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

ART. 33- Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal;
II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

ART. 34- Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 2000:

I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

ART. 35- Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no *caput* conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

ART. 36- A Lei Orçamentária para o exercício de 2018 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III - Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante ao estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;
IV - Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V - Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;
VI - Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1° do

artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;
VII - Transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, e proceder ao remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizam como recurso o cancelamento de dotações;
VIII - Proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1° - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não é considerada para fins do limite da autorização constante do inciso III.

§ 2° - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 20% (vinte por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

ART. 37- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública jurídica, trânsito, incentivo ao emprego, previdência e assistência social mediante prévio firmamento de Convênio ou instrumento congênere.

ART. 38- No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do Relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

ART. 39- O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

ART. 40- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2018, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

ART. 41- O controle de custos da execução do Orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

ART. 42- Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras, ocorridas ate a data do envio, deverão ser incluídos na proposta orçamentária para 2018.

ART. 43- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:69931340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.545, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Cria o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, instituída pela Lei 1.098/2009, o cargo de provimento efetivo de **Médico Pediatra,** conforme tabela a seguir:

Cargo	Nível	Número de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento básico
Médico Pediatra	23	01	20 horas	R$ 11.741,62

Art. 2º. Os requisitos para provimento e as atribuições do cargo criado no art. 1º estão estabelecidos no Anexo I, desta Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos vinte e nove dias do mês de agosto ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:21823B8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1546, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Institui no Município de Renascença o Projeto "Estudante Nota 10", destinado a homenagear a classe estudantil da cidade e desta forma incentivar os bons estudantes.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º Fica instituído no Município de Renascença o Projeto "Estudante Nota 10", destinado a homenagear e premiar aos alunos da rede pública de ensino, que se destacarem obtendo altos índices de aprendizagem durante o ano letivo.
Art. 2º - O Projeto Estudante Nota 10, objetiva reconhecer o empenho e esforço escolar dos alunos, premiando-os com a entrega do Título/Certificado de Estudante destaque e com um passeio cultural não excedente ao período de um dia em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 001/2017)
Art. 3º O Título/Certificado e o passeio cultural serão destinados aos alunos da Escola Municipal Professora Ida Kummer e do Colégio Estadual de Renascença, Padre José Junior Vicente. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 001/2017)
§ No ensino fundamental - séries iniciais (1º a 5º ano) e - séries finais (6º a 9º ano) serão homenageados um (1) aluno por série.
§ Ensino Médio – séries finais (1º a 3º ano), um (1) aluno por série.
Art. 4º A escolha dos estudantes à premiação de que trata o art. 2º desta lei, deve ser feita de acordo com os critérios pedagógicos adotados para cada instituição de ensino.
§ Para o ensino fundamental – séries iniciais (1º a 5º ano), fica sobre a responsabilidade da equipe gestora/pedagógica e aos professores a escolha dos alunos homenageados, já que o sistema de avaliação não é por nota.

§ Aos alunos do ensino fundamental series finais (6º a 9º Ano) e ensino médio - series finais (1º a 3º Ano), deverá ser analisado o parecer ou conceito pedagógico, utilizado pela equipe gestora/pedagógica da escola.
§ Levando em consideração que o Colégio Estadual de Renascença Padre José Júnior Vicente, conta com o Sistema SERE - Sistema de Registro Escolar, esse somente poderá ser usado, quando estiver com o parecer da equipe gestora/pedagógica.
Art. 5º Quando houver empate entre dois alunos, deverá ser considerado como critério de desempate o número de faltas.
Art. 6º O Título/Certificado Estudante Nota 10, será entregue aos alunos em Ato Solene na Câmara Municipal de Vereadores, contando com a presença de autoridades e imprensa.
Parágrafo único - A premiação ocorrerá antes do término do ano letivo, na primeira ou segunda semana do mês de Dezembro.
Art. 7º As despesas decorrentes do Projeto Estudante Nota 10, ficarão a cargo da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renascença, aos vinte e nove dias do mês de agosto ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:FE64631D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RENASCENÇA-PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE RENASCENÇA - PR, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital Interno 01/2017, torna publico aos interessados a presente classificação e resultado finaldo **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL DE ESTUDO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RENASCENÇA DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC 2017**, para atender a Educação do Ensino Fundamental - do 1º ao 3º ano.

Nº INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1°	IVONETE DE LOURDES SIMONETTI RODRIGUES	60	CALSSIFICADA

Renascença, 28 de agosto de 2017.

LÍVIA MARIA BUZZACAROGUTSTEIN
Secretária Municipal de Educação

ROSANA SALETE PETER PARIS
Coordenadora Local do PNAIC

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:43BB2728

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 065/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados a cidade de Cascavel-PR, em favor da seguinte empresa:
J Kuss & Cia Ltda, no valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);

Renascença, 29 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E12ABF00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 861/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a dotação a seguir especificada:

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15.451.1501.1044 - Pavimentação de vias urbanas - Operação de Crédito
03795 611 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações 1.000.000,00

Art. 2º Para tender a despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizado como recurso a receita proveniente da Operação de Crédito aprovada pela Lei nº 853/2017, de 29-05-2017, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Art. 3º As disposições da presente Lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual de Aplicações (PPA).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 29 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0EB77B58

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 862/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar, mediante a celebração de contrato de concessão de direito real de uso, a situação de uma área de terreno urbano com 12.098,16 m² (doze mil e noventa e oito vírgula dezesseis metros quadrados), situado na Rua Honório Pires, 15, Parque Industrial I, constante de uma área maior com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças/PR sob o nº 13.264, com a empresa MARIA DA CONCEICÃO FERREIRA COSTALONGA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.765.967/0001-15, sediada no local desde 2001, onde desenvolve atividades de serraria sem desdobramento de madeiras.
Art. 2º- O imóvel objeto da concessão destinar-se-á à manutenção das instalações e atividades da empresa.
§ 1º Havendo, a qualquer tempo, alteração das atividades, de razão social ou modificações no quadro social deverá a empresa comunicar o Poder Executivo.
§ 2º Caso a mudança de atividade da empresa importe em descaracterização da atividade a presente concessão ficará condicionada a nova autorização do Poder Legislativo.
§ 3º As atividades da empresa não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a empresa beneficiada pela preservação do meio ambiente.
Art. 3º- É condição imprescindível para a presente concessão a utilização do imóvel exclusivamente para desenvolver as atividades descritas nesta Lei.

Art. 4º- A concessão será gratuita e outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos.
§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.
§ 2º A concessão é intransferível.
Art. 5º- A concessão será revogada, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:
I - Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
II - lnsolvência do concessionário;
III - Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta Lei e outras a serem contratadas entre ele e o Poder Executivo.
Art. 6º- O concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.
Art. 7º- Ao final da concessão o imóvel deverá ser devolvido no mesmo estado em que foi entregue, sendo que todas as benfeitorias que porventura sejam edificadas no local deverão ser retiradas pelo Concessionário, ou, havendo interesse público, eventualmente indenizadas e incorporadas ao Patrimônio Público, desde que cumpridas as exigências legais.
Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 29 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DD6C6793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 083/2017

SÚMULA: "REGULAMENTA O ART. 56 DA LEI Nº 1318/2002 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Art. 56 do Capítulo VIII da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, o qual dispõe sobre a readaptação do servidor público municipal.

Art. 2º - Após constatada a incapacidade do servidor para as atribuições inerentes ao seu cargo, por meio de laudo expedido por Junta Médica Oficial do Município, será instaurado procedimento administrativo interno, conduzido por uma comissão composta pelos seguintes membros:

I – Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
II – Servidor ocupante do cargo de Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho; e
III – Secretário da pasta em que o servidor encontrar-se lotado ou, no caso de servidor do Poder Legislativo, Diretor Administrativo da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - A comissão deverá observar minuciosamente as limitações do servidor a ser readaptado e a descrição das atribuições dos cargos constantes no Quadro Geral de Cargos da Prefeitura ou da Câmara Municipal, o que couber no caso concreto, para verificar o cargo que melhor se compatibiliza com a limitação do servidor.

Art. 4º - A comissão deverá documentar todos os seus atos em pasta própria para cada procedimento administrativo de readaptação, devendo relatar as razões de seu convencimento e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo ou ao Chefe do Poder Legislativo para deliberação final.

Art. 5º - Após a decisão da readaptação, o Secretário da pasta em que o servidor for lotado ou, no caso do Poder Legislativo, o Diretor Administrativo da Câmara Municipal, deverá encaminhar comunicado ao Departamento de Recursos Humanos com informações acerca do sucesso, ou não, da readaptação do servidor.

Art. 6º - O Departamento de Recursos Humanos deverá observar e cumprir rigorosamente as disposições contidas no Art. 56 da Lei nº 1318/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8F7D61B0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 084/2017

SÚMULA: "REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1318/2002 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Subseção II – Da Licença para Tratamento de Saúde, da Seção V, do Capítulo I, do Título III da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002.

Art. 2º – A licença para tratamento de saúde concedida dentro de 60 (sessenta) dias, contados do término da licença anterior, será considerada como prorrogação.

Parágrafo único - Nos casos a que se refere o *caput* do Art. 2º, quando a soma dos períodos constantes nos atestados ultrapassarem 90 (noventa) dias deverá o servidor ser submetido à avaliação pela Junta Médica Oficial do Município.

Art. 3º - Em todos os casos, a avaliação realizada pela Junta Médica Oficial do Município não poderá ultrapassar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data em que o servidor entregar o atestado médico no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá observar e cumprir rigorosamente as disposições contidas na Seção V – Das licenças, da Lei nº 1318/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0CF80373

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 085/2017

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO NEGRO-PR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 7º da Lei Municipal nº 1217, de 14/09/2000 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, as seguintes entidades e pessoas:

I - Membros indicados pelo Poder Executivo:
a) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Ana Paula Kurowsky Dvojatzki
Suplente: João Guilherme Schelbauer

b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Priscila do Prado Cerniak
Suplente: Luciane Maria Machado Lorenzi

c) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rosi Tereza Nitz
Suplente: Carla Maria Kiatkoski

d) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Larissa Leocádia Hitner Américo
Suplente: Kelly Crhistina Costa Oliveira Lukasinski

e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Conrado Schultz
Suplente: Dirceu mamoru Nakabayashi

II - Membros indicados pelas Entidades Civis:
a) Associação Rionegrense da Pessoa com Deficiência - ARPDE
Titular: Daniel Teixeira da Cruz
Suplente: Marisa da Silveira

b) Clube Soroptimista Internacional de Rio Negro
Titular: Beatriz Rosane Melz Gatelli
Suplente: Maria Celina Schimanski

c) Associação Núcleo Terapêutico Nova Vida
Titular: Ezilda de Fátima Nunes
Suplente: Deise Liane Rodrigues Santiago

III – Representantes dos Trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social:
Titular: Rogério Ribas Assumpção
Suplente: Simone Moreira

IV- Representantes dos Usuários da Assistência Social:
Titular: Cleomar Carlos da Silva
Suplente: Maria Vanessa Nogueira Santos

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para que os membros escolham, em sessão plenária com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) a Diretoria do Conselho.
Parágrafo único- O trabalho dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 106, de 24 de agosto de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:49B6B1A9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 497/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a recomendação da Comissão Processante Especial, do Processo de Sindicância nº 006/2017, bem como o Capítulo IV, do Título IV, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face ao servidor municipal ***João Carlos Silveira***, matrícula n.º 1984-4/1, ocupante do cargo de Motorista B, com base nos incisos V, VIII, e XV do artigo 181 e incisos XV do artigo 182, e da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Patrícia Finamori de Souza Koschinski***
Membro: ***Carolina Valerio Soares***
Membro: ***Gabrieli Fernandes Vilner***

Rio Negro, 28 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EDB24E7B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 498/2017

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos apontados em denúncias relacionados à conduta do servidor municipal ***Lindomar Carlos de Castro***, ocupante do cargo de Motorista B, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Lidiane Gomes Flores***
Membro: ***Carolina Valerio Soares***
Membro: ***Gabrieli Fernandes Vilner***

Rio Negro, 28 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D35C6F88

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 499/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, no mês de agosto de 2017, férias aos Servidores Municipais abaixo discriminados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Adão Pedro do Nascimento	0130-9/1	2016/2017
Adaucio João Pereira	0365-4/1	2015/2016
Carlos José Poly	2181-4/1	2016/2017
Charles Adriano Gomes	2071-0/1	2015/2016
Clarice Padilha de Lima	0912-1/1	2016/2017
Cleverson José Rachid	1492-3/1	2016/2017
Daniel Teixeira da Cruz	0469-3/1	2016/2017
Dirlei Maria de Lima	1386-2/1	2015/2016
Edinei José Correa	0092-2/1	2016/2017
Enio Claudiomar Vieira Valim	0680-7/4	2016/2017
Evandro Pacheco dos Santos	1741-8/1	2016/2017
Gesiel da Rosa Schermack	2188-1/1	2016/2017
Janete Szczygiel	1602-0/2	2015/2016
Joacir Silveira	1241-6/1	2016/2017
João Francisco de Souza	2542-9/1	2016/2017
Johnny Helton Uhlmann	1690-0/2	2015/2016
Jorge de Oliveira	2381-7/1	2016/2017
José Carlos Pires	0150-3/1	2016/2017
José Elano Moreira Arrais	0359-0/1	2016/2017
Joselito de Assis	0108-2/1	2016/2017
Larissa Grein Becker	2074-5/1	2014/2015
Luiz Fernando Lemos	1938-0/1	2014/2015
Marcelo Alves	2385-0/1	2015/2016
Maria Elizabeth Tauscheck	2300-0/1	2015/2016
Mariza Wojakevicz de Lima	2029-0/1	2016/2017
Michele Maira Vendrame Pereira	1342-0/1	2016/2017
Osvair Ribas	1505-9/2	2015/2016
Patrícia Alves Ribeiro	2271-3/1	2015/2016
Patrícia Finamori de Souza Koschinski	1918-6/1	2016/2017
Paulo Roberto de Lima	2302-7/1	2016/2017
Ricardo Rankel	0344-1/1	2015/2016
Rodrigo Neppel	2536-4/1	2016/2017
Valdir Bibiano de Souza	2253-5/1	2016/2017
Viviane Aparecida Screnski	1609-8/1	2016/2017

Rio Negro, 28 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5A8C4375

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 500/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Artigo 10, da Lei Municipal n.º 659, de 24 de maio de 1991,
Considerando ainda o Artigo 123, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de agosto do corrente, acréscimo de 1% (um por cento) – Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Adalcira de Lourdes Dutra de Freitas Kuhl;
Adão Pires;
Alci Becker Cordeiro;
Anna Paula Kuhl Alves;
Areta Janaína Moreto Elias de Freitas;
Carla Juliana Ferreira da Cruz;
Charles Adriano Gomes;
Claudilene Dittrich Martins (1º padrão);
Claudinéia Radunz;
Denis Griep Carvalho;
Dirlei Maria de Lima;
Elaine Isabel Correa Brandt;
Eloi Ratacheski;
Elza Maria de Lima Lourenço;
Everson Luiz Ulbrich;
Felipe Gomes Taucheck;
Francielle Adelfi Hantes;
Francine Schroeder;
Gabrielle Araujo Siebert;
Giceli Elizabeth Luders Henning;
Gilmar Uhlig;
Giovane Luiz Pasdiora;
Hamilton Ratacheski;
Henrique Pickicius;
Israel Alcides Rodrigues de França;
Janete Szczygiel;
Joacir Silveira;
João Batista Cordeiro;
João Francisco de Souza;
João Nunes de Paula;
José Elano Moreira Arrais;
José Osnildo Ruthes;
Joziane Bicheski Schelbauer;
Juciane Grein;
Juliane Ferreira;
Kátia Aparecida Borges Saliba;
Leandro Gaspar;
Leoni da Cruz Schelbauer;
Leonilda Rodrigues Rauen;
Luiz Carlos de Luca;
Marcelo Paisani Klapouch;
Márcio Jorge Wenduchoski;
Maria Elizabeth Tauscheck;
Marinete de Miranda Andrade;
Michele Peters Zanvettor;
Nelci de Oliveira Kukle;
Patricia Rosana de Lima;
Paulo Roberto de Lima;
Raquel Zerger;
Reinaldo Herbst Júnior;
Ricardo Alberto Endler;
Ricardo Rankel;
Roger Eliazer Gerber;
Rosane Paulino Riesenberg;
Ruth Schwartz;
Salvelina Pereira;
Sérgio Rosa;
Sidimal Alves;
Sidinéia Leite Pires da Fonseca;
Thais Pacheco Valério;
Valdemiro Schumacher;
Vilma de Fátima Ribeiro Weisheimer.

Rio Negro, 28 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EB58BE23

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 501/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no dia 02/08/2017, para o servidor ***Laércio Evangelista***, com matrícula nº 0347-6/1, do cargo de Assistente de Administração B, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/08/2017.

Rio Negro, 29 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6FDE3457

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 502/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29/07/2017 a 12/08/2017, para a servidora ***Jeiciele Carvalho Henning***, com matrícula nº 2458-9/1, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/07/2017.

Rio Negro, 29 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A7B661E4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 503/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03/08/2017 a 12/08/2017, para a servidora ***Joselia de Fátima Lemes Castilho***, com matrícula nº 1996-8/1, do cargo de Técnico em Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2017.

Rio Negro, 29 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:47A0E9F6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 504/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03/08/2017 a 17/08/2017, para a servidora ***Eliana Stall***, com matrícula nº 0474-0 (1º e 2º padrão), do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2017.

Rio Negro, 29 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C2A01B7A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 505/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03/08/2017 a 17/08/2017, para o servidor ***Jonof Schafhauser***, com matrícula nº 2207-1/1, do cargo de Motorista B, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2017.

Rio Negro, 29 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C3A1FBCB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 506/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24/07/2017 a 22/08/2017, para a servidora ***Débora Fischer***, com matrícula nº 2450-3/1, do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/07/2017.

Rio Negro, 29 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7EE86AEE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 507/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24/07/2017 a 22/08/2017, para a servidora ***Rosemeri Aparecida Alves Leineker***, com matrícula nº 1420-6/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/07/2017.

Rio Negro, 29 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:59AF3E8F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 508/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11/08/2017 a 09/09/2017, para a servidora ***Anna Caroline Schelbauer Ribeiro***, com matrícula nº 1878-3/1, do cargo de Assistente de Administração B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/08/2017.

Rio Negro, 29 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:395C0EF8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 509/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03/08/2017 a 01/10/2017, para o servidor ***Jairo Hermenegildo Cardoso***, com matrícula nº 2375-2/1, do cargo de Pedreiro B, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2017.

Rio Negro, 29 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BEA0DF6D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 510/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23/08/2017 a 31/12/2017, para a servidora ***Ilda Veiga Gonçalves***, com matrícula nº 1006-5/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/08/2017.

Rio Negro, 29 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DD0AE3C1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 511/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, licença maternidade, no período de 08/02/2017 a 06/08/2017, para a servidora ***Bruna Fagundes Branco***, com matrícula nº 2547-0/1, ocupante do cargo de Professor PB40, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2017.

Rio Negro, 29 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2ADED3AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 512/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, licença maternidade, no período de 03/04/2017 a 29/09/2017, para a servidora ***Juliana Fátima Franco dos Santos***, com matrícula nº 2144-0/1, ocupante do cargo de Professor PB40, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017.

Rio Negro, 29 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C4A44D38

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 513/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, licença maternidade, no período de 19/06/2017 a 15/12/2017, para a servidora ***Francielle Adelfi Hantes***, com matrícula nº 1974-7/1, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/06/2017.

Rio Negro, 29 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C1F35E4D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 514/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, licença maternidade, no período de 22/07/2017 a 17/01/2018, para a servidora ***Ana Letícia Valério Hirt***, com matrícula nº 1740-0/1, ocupante do cargo de Técnico Restauração e Conservação de Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/07/2017.

Rio Negro, 29 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DC56489F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 515/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, licença maternidade, no período de 27/07/2017 a 22/01/2018, para a servidora ***Franciane de Fátima Passemko Alves***, com matrícula nº 2205-5/1, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/07/2017.

Rio Negro, 29 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37799D57

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 516/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, licença maternidade, no período de 31/07/2017 a 26/01/2018, para a servidora ***Erica Cobachuk Valente***, com matrícula nº 2446-5/1, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2017.

Rio Negro, 29 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D6EED369

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 517/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, licença maternidade, no período de 21/02/2017 a 19/08/2017, para a empregada pública ***Kelly Cristyni Cardoso da Silva***, com matrícula nº 1543-1/2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/2017.

Rio Negro, 29 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6C132872

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 518/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, licença maternidade, no período de 26/02/2017 a 24/08/2017, para a servidora ***Greyce Kelly Lima Hilgenstieler***, com matrícula nº 2523-2/1, ocupante do cargo de Assessor de Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/02/2017.

Rio Negro, 29 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5495AEC1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 519/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, licença maternidade, no período de 17/04/2017 a 13/10/2017, para a empregada pública ***Ivonete Moreira de Almeida Valério***, com matrícula nº 0874-5/2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/04/2017.

Rio Negro, 29 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0D652B5E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 520/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, licença maternidade, no período de 04/08/2017 a 30/01/2018, para a empregada pública ***Jeane Hones da Silva***, com matrícula nº 2131-8/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/08/2017.

Rio Negro, 29 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:456E8F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 8.527, de 11 de Maio de 2017, com a finalidade de apurar eventual irregularidade ocorrida na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 90-99, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão do Processo de Sindicância, de fls. 90-99 destes autos, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se.

Rolândia - PR, aos 23 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F567A623

SECRETARIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ROLÂNDIA -
RESOLUÇÃO N.º 028

RESOLUÇÃO N.º 028, de 06 de julho de 2017, do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012, em reunião Plenária Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017; e

RESOLVE:
Aprovar o ***PMS – Plano Municipal de Saúde – 2018 à 2021,*** proposto pela Secretaria de Saúde de Rolândia.

Rolândia, 06 de julho de 2017.

ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA
Presidente

Homologo em 06 de julho de 2017.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D52B3F3C

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.819, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Denomina as vias públicas do Residencial Paraíso, no Distrito de São Martinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no "**RESIDENCIAL PARAÍSO**" passam a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada 01: ***JARACATIÁ***
Rua Projetada 02: ***GAROPEIRA***
Rua Projetada 03: ***AROEIRA***
Rua Projetada 04: ***ANGICO***
Rua Projetada 05: ***IMBUIA***
Rua Projetada 06: ***CEDRO***
Rua Projetada 07: ***MANDACARU***
Rua Projetada 08: ***PAU BRASIL***
Rua Projetada 09: ***MASSARANDUBA***
Avenida Projetada 10: ***IMPERIAL***
Avenida Projetada 11: ***FÉNIX***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 25 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 031/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 032/2017
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:7EBF299F

SECRETARIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ROLÂNDIA -
RESOLUÇÃO N.º 025

RESOLUÇÃO N.º 025, de 27 de junho de 2017, do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, em reunião Plenária Ordinária realizada em 30 de março de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012; e
Considerando as atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Aprovar a ampliação da Unidade Básica de Saúde dos Jardins Nobre, mediante a liberação de recursos financeiros advindos de Emenda Parlamentar.

Rolândia, 27 de junho de 2017.

ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA
Presidente

Homologo em 27 de junho de 2017.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:FB410BA0

SECRETARIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ROLÂNDIA -
RESOLUÇÃO Nº 026

RESOLUÇÃO N.º 026, de 06 de julho de 2017, do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012, em reunião Plenária Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017; e
Considerando a pactuação do SISPACTO/2017 pela Comissão Intergestores Estadual- CIB/PR, nos indicadores nº 17 (dezessete) – Cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Básica; e nº 19 (dezenove) – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica;

RESOLVE:
Aprovar a inserção dos indicadores nº 17 e 19 na pactuação municipal de 2017 apresentada pela Secretaria de Saúde de Rolândia, que se encontravam pendentes.

Rolândia, 06 de julho de 2017.

ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA
Presidente

Homologo em 06 de julho de 2017.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8B84C81E

SECRETARIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ROLÂNDIA -
RESOLUÇÃO N.º 027

RESOLUÇÃO N.º 027, de 06 de julho de 2017, do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012, em reunião Plenária Extraordinária realizada em 06 de julho de 2017; e

RESOLVE:
Aprovar a ***PAS – Programação Anual de Saúde/2018*** da Secretaria de Saúde Municipal de Rolândia.

Rolândia, 06 de julho de 2017.

ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA
Presidente

Homologo em 06 de julho de 2017.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5B8B765D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 002/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ATP – ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.385.896/0001-25, estabelecida na Rua Monte Carlo, nº 54, Jardim Igapó, na cidade de Londrina – PR, Fone: (43) 9925-8240, neste ato legalmente representada pelo Senhor **NEREU WESTPHAL,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 530.273-0 – SSP-PR, inscrito no CPF sob Nº 024.480.769-87, residente e domiciliado a Rua Monte Carlo, nº65, na cidade de Londrina - PR, doravante designado **CONTRATADO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, prorrogando-a por mais 03 (três) meses, com início em **01/08/2017** até a data de **31/10/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ATP – ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:D7554145

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001-B/2017.

Objeto: **Lote 01 –** Recape no Jardim Planalto com área de 12.621,06 m². Preço máximo R$ 639.599,63
Lote 02 – Recape na Av. Brasília com área de 17.813,97 m² . Preço máximo R$ 1.343.980,96

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora ANA REGINA ZUBIOLO e membros a senhora CREONICE MARIA TOZINI e o senhor CLAUDIO ALBERTO METZGER , comunicam que após análise e verificação, das propostas ofertadas, classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	Lote 1	Lote 2	Classificação
TERRA PAVIMENTAÇAO E USINAGEM EIRELI EPP	R$ 496.995,34	R$ 1.030.471,44	1ª
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	R$ 497.000,00	R$ 1.032.000,00	2ª
EQUIMAX PAVIMENTAÇÃO E EQUIP. EIRELI	R$ 505.252,79	R$ 1.061.551,98	3ª

ME			
CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA	R$ 588.439,28	R$ 1.236.346,97	4ª
LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 621.342,19	R$ 1.301.289,11	5ª

Rolândia, 28 de agosto do ano de 2017.

CREONICE MARIA TOZINI
Membro

CLAUDIO ALBERTO METZGER
Membro

ANA REGINA ZUBIOLO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:A682806A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Helton Pedro Pfeifer**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CONVOCA

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública referente apresentação de proposta do Plano Plurianual-PPA 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2018 e Lei Orçamentária Anual-LOA 2018, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2017, as 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná.

Salgado Filho-PR, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:134C105E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Helton Pedro Pfeifer**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei:

RETIFICA

Vem retificar o Edital de Convocação de Audiência Pública nº 002/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2017-Edição Nº 1325-Pg 162, para fazer a alteração abaixo indicada

Onde se lê na ordem do dia:

CONVOCA

"Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública referente apresentação de proposta do Plano Plurianual-PPA 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2018 e Lei Orçamentária Anual-LOA 2018, **a ser realizada no dia 28 de agosto de 2017, as 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná."

Leia-se:

CONVOCA

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública referente apresentação de proposta do Plano Plurianual-PPA 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2018 e Lei Orçamentária Anual-LOA 2018, **a ser realizada no dia 31 de agosto de 2017, as 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná.

Salgado Filho-PR, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:4532F3AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2016

OBJETO:	contratação de prestador de serviços de Desmontagem, Montagem e Concerto de pneus para toda frota municipal.
CONTRATADO:	CLODOALDO DE OLIVEIRA 82570477915
CNPJ:	18.643.059/0001-63
VIGÊNCIA:	29/09/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de Agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DB4485E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n.º 019/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB N. º 102/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, 75.462.820/0001-02

CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **REDE DE TURISMO REGIONAL - RETUR**

CNPJ nº 05.759.641/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços voltados a regionalização do Turismo, para atender as necessidades do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 102/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 29 de Agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8D1518F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº060/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º110/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2017, para aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção corretiva do veículo tipo: ônibus VW/15 190 EOD e HD ore, cor amarela ano e modelo 2013, placa n.ºAXG 2558 **e** Ônibus VW/15 190 EOD e HD ore, cor amarela ano e modelo 2013 placa n.ºAXB 3027, ambos locados na Secretária Municipal de Educação desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2017, com abertura para o mesmo dia (12/09/2017) às 09:15 horas. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005 e retirar CD de proposta na sede do Município. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C2178A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 124/2017 DATA: 28/09/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr**. RENATO TONIDANDEL**, em decorrência de viagem a Curitiba, nos dias 28, e 29 de setembro de 2017, para participar de Reuniões no Instituto das Águas, Secretaria de Saúde, Casa Civil e Audiência com os Deputados Adelino e Schiavinato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A2EBCAD1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 125/2017 DATA: 28/08/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr**. JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência de viagem a Curitiba, para transportar pacientes para consulta médica com saída no dia 27/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, , revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:25BE4D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - Processo nº 453/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
NACIONAL ASFALTOS LTDA EPP - Vencedor do item no valor total de R$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/08/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:00A2947D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NACIONAL ASFALTOS LTDA EPP
CNPJ Nº 12.123.953/0001-26
Representante: RAIMUNDO RADAVELLI
CPF nº 346.098.909-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS.
VALOR TOTAL: R$ 32.280,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 27/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:859308B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - Processo nº 453/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
NACIONAL ASFALTOS LTDA EPP - Vencedor do item no valor total de R$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais
Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:C2CF63E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 12 de setembro de 2017, às 14h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 13h:50min do dia 12 de setembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h:00min do dia 12 de setembro de 2017.
OBJETO – Aquisição de 03 (três) veículos 0 (zero) km para transporte de usuários do SUS, sendo 02 (dois) com recursos oriundos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS/TRANSPORTE SANITÁRIO e 01 (um) para Vigilância em Saúde com recursos oriundos do programa VIGIASUS.
VALOR MÁXIMO – R$ 304.696,67 (Trezentos e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site:
www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 14 de agosto de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:75FB0E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 049/2017

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia 13**/09/2017** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **13/09/2017**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal, hortifrutigranjeiros e panificação, para atender as secretarias municipais de saúde, educação, assistência social e administração. Valor máximo estimado em R$ 189.944,53 (Cento e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site:
www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 16 de agosto de 2017

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D7C91CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 050/2017

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia 14/09/2017 as 14hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 13hrs:50min do dia 14/09/2017. Objeto: Aquisição de um ônibus rodoviário de no máximo 10 (dez) anos de uso, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros para o transporte de alunos universitários para a frota desta municipalidade. Valor máximo estimado em R$ 86.633,33 (Oitenta e seis mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site:
www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 29 de agosto de 2017

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:80FFD85B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2017 - CONCEDER PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 177/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edinei Zanotti **RG:** 7.310.811-0
Destino: Ivaipora – PR.
Motivo: Levar jogos da Juventude do Paraná – fase final.
Data: 28 à 30 de Agosto de 2017
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Vam – Placa – BAC – 5886
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras.

Aos 25 de Agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:050E4DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2017 DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017.

OBJETO: Fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito, conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2017. A CREDENCIADA deverá atender os contribuintes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em alguns dos seguintes municípios: Toledo, Cascavel e Santa Helena/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: RESTAURANTE FILEZÃO LTDA - ME
Valor: Valores estabelecidos conforme Anexo I do edital de chamamento público nº 02/2017.
VIGÊNCIA: Expira – se em 18 de Agosto de 2018.

São José das Palmeiras, 29 de Agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7E4F3137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

O MUNICÍPIO de **SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de Setembro de 2017, na no auditório do paço municipal, situado na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro em São José das Palmeiras, Paraná, Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	350.000,00	60

Informações e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro , **sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras, Paraná, Brasil – Telefone: (045) 3259-1156 – E-mail pmsjpalmeiras@gmail.com .** A Pasta Técnica, com o inteiro teor e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras, Paraná, Brasil, das 08:00 às 17:00 horas.

São José das Palmeiras/PR, 29 de Agosto de 2017.

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:24E82405

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 007/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Conselho Municipal de Assistência Social São José das Palmeiras-PR

RESOLUÇÃO Nº. 007/2017

SÚMULA: Cria Comissão de acompanhamento do Programa Bolsa Família

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 457/2010 de 08/11/2010 e reunido ordinariamente no dia 29 de agosto de 2017;

Considerando

A Resolução Nº 06/2017 - CMAS, que aprova a extinção da Instância de Controle Social do CadÚnico e do Programa Bolsa Família;
RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família;

Art.2º Fica a Comissão de acompanhamento do Programa Bolsa Família assim composta: Sueli Aparecida da Costa Bessa; Dione Maria Poerch Amaral; Rosa Maria Vieira e Angela Maria Rigo;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 29 de agosto de 2017

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente
CMAS

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1CFFE67A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO N°071/2017- DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB.

DECRETO N°071/2017
DATA: 29 de agosto de 2017

SUMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB (fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação) para o biênio 2017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial, o que confere a Lei Orgânica do município.

DECRETA:
Art.1° - Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação) para o período de 2(dois) anos.

I- Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Sheila Andréa Borba Nunes de Oliveira
Suplente: Terezinha Clarise Rusch Ibrahim

Titular:José Leonandro Marques
Suplente: Marlene K. Sarmento Bassi

ll- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Marinês de Melo Paulo dos Santos
Suplente: Paulo Ferreira da Costa

lll- Representantes dos Diretores das Escolas da Educação Básica Publica:
Titular: Dione Maria Poerch do Amaral
Suplente: Marlize Luckmann da Costa

lV- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Publicas:
Titular: Maria Soares da Silva
Suplente: Cleusa Ferreira Marques

V- Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Publica:
Titular: Fernanda Souza Pereira
Suplente: Elenice Aparecida Faria
Titular: Karen Aline da Silva
Suplente: Lucilene Janete Meier

Vl- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica:
Titular:Paula Beatriz de Souza
Suplente:Eduardo Vinicius dos Anjos Franz
Titular: Ana Paula Kopsell
Suplente: João Carlos Avelino

Vlll- Representantes do Conselho Tutelar do Município:
Titular: Adair Batista Dalmas
Suplente:Tereza Aparecida Duarte

lX- Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME).
Titular: Lilian Cristina Damaceno
Suplente: Débora Dahmer Belcuron Cabral

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras,29 de agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:651F89AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 600 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Lei Nº 600, 29 de Agosto de 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2017 um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0008.1045 - Infra - Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 - 0601 - Obras e Instalações R$ 500,000.00

02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.10.51 - Reequipamento da Secretaria de Obras Urb. e Transporte
4.4.90.52.00.00 - 0601 - Equipamento e Material Permanente R$ 300.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 599/2017

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 24 de Agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7C5A1CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI N° 925, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para repasse de recursos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Pedro do Iguaçu, com sede na Avenida Rio Grande, S/Nº, inscrita no C.N.P.J Nº 01.823.573/0001-88, no Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, o valor de até R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) anuais.

§1º O valor mencionado no "caput" deste artigo será utilizado para cobrir as despesas na oferta de escolarização e atendimento educacional especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

§2º O repasse de que trata este artigo não inclui valores recebidos de Programas do Governo Estadual ou Federal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, também, a repassar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Pedro do Iguaçu todo e qualquer valor recebido do Fundo Nacional de Assistência Social que tenha como destinação a proteção social especial de pessoas com deficiência no âmbito do Município.

Parágrafo único. Os valores previstos neste artigo não fazem parte do total do repasse de que trata o caput do Art. 1º desta Lei.

Art. 3° Os convênios relacionados a esta Lei, poderão ser aditivados com base no valor estabelecido no Art. 1° da presente Lei, mediante celebração de termo aditivo, desde que sejam atendidos os requisitos dispostos na Lei Federal 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Art. 4º A Entidade beneficiada prestará contas dos recursos repassados no prazo de até 90 dias a partir do término da vigência da parceria, ou no final de cada exercício se a duração da parceria exceder um ano.

Art. 5° Além da prestação de contas para a Administração Pública, a Organização da Sociedade Civil prestará contas mediante a inclusão de informações no Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos termos da Resolução 28/2011, alterada pela Resolução n° 46/2014 e Instrução Normativa n° 61/2011, todas do TCE/PR.

Art. 6º Ficam revogadas as Leis Municipais n° 671, de 22 de dezembro de 2011 e a Lei nº 766, de 11 de março de 2014.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:F5E32140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 176/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2017 de 03/01/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora, Srª Avenina Aparecida da Silva Luz, Professora do Quadro de Servidores Público Municipal, para prestar serviços em **Jornada Suplementar** na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora Aparecida, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no Decreto Municipal nº 003/2017 de 03/01/2017.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 003/2017.
Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 29 de agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EB1CDE6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FISIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, a serem executados pela(s) contratada(s) com o objetivo de atender futuras e eventuais necessidades do Município de Sengés.

O Município de Sengés torna Publico que a empresa abaixo citada, está credenciada, para a prestação de serviços do objeto da Chamada Pública supracitada.

CREDENCIADO	CNPJ nº
PAOLA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS SENGÉS - ME	15.617.379/0001-50

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 29 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3192A948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1243/2017

SÚMULA. INSTITUI COMISSÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº. 101/2000 – LRF, da Lei nº. 12.527/2011, e o contido na Instrução Normativa nº. 89/2013 do TCE/PR;

DETERMINA

Art. 1º. – Fica instituída a Comissão do Portal da Transparência, que será composta pelos seguintes membros:

- MARCELO PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Serviços Especiais, matrícula nº. 1831-1;

- ROSEMARA NEVES, Controladora Interna, matrícula funcional nº. 999-1;
- LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS, Chefe da Divisão de Licitações, matrícula funcional nº. 972-1;
- LUCIANA APARECIDA VEIGA, Diretora do Departamento de Contabilidade e Planejamento, matrícula funcional nº. 1076-1;

- JOSIAS DOS SANTOS JUNIOR, Escriturário, matrícula funcional nº. 1412-1;

Art. 2º. – Caberá à aludida Comissão, responder pela obtenção de dados e informações junto a todos os Órgãos e Secretarias envolvidos, para adequada inclusão no sistema, com vistas a gerir e manter

atualizado o Portal da Transparência, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo único. A Comissão nesta nomeada fica autorizada à notificar os Órgãos e Secretarias, sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir seus efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DE35A272

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na edição nº. 1.327 deste jornal, datada de 29/08/2017 foi publicado o Decreto nº. 1573/2017. Ocorre que foram verificadas várias incorreções no mesmo, razão pela qual, necessária se faz a sua republicação com as devidas correções, conforme se vê abaixo.

Sengés, 29 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

DECRETO N. 1.573/2017.-

SÚMULA. MODIFICA DISPOSITIVO DOS DECRETOS Nº. 1.346/2017 E Nº. 1.374/2017 PARA INCLUIR NOVOS SERVIDORES NA FUNÇÃO DE ATESTADORES DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Modifica o art. 2º. dos Decretos nº. 1.346/2017 e 1.374/2017 , para incluir novos servidores como atestadores de despesas, passando tal artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. – Em Termo de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Titular de Órgão Superior, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus servidores abaixo nominados, o(s) qual(is) será(ão) responsável(is) pela respectiva atestação, conforme segue:

- Hauze Kappke Medeiros
- Maria Katiane de Araújo
- Wagner da Silva Santos
- Adilson Rodrigues
- Adil dos Santos
- Graciele de Oliveira Danielewski Pereira
- Marcos Roberto Moleda
- Luciana Aparecida Veiga
- Jaqueline Nunes da Silva
- Antonio Roberto Pinto Ferraz
- Odinei Antonio Correa dos Santos
- Erica Rodrigues Balbino
- Rosangela Aparecida Ferreira Paulino
- José Roberto Lopes da Silva
- Vinícius de Camargo Fillus
- Jorge de Melo Filho
- Ricardo de Jesus Soares
- José Aparecido Lagos Alves
- Silas Ribeiro
- Sandra Jacqueline Broquá
- Laura Benedita Nalesso Santos
- Anyelle dos Santos Dias Fagundes
- Andrea Aparecida Ribeiro
- Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
- Evandro José Brizola
- Anderson José Willmbrink
- Francisco Dias Netto
- Paola Fernanda Ferreira dos Santos
- Francisco Roberto Fillus
- Jeane Andretta Fernandes
- Celso Fernando Wolf Barbosa
- Gilmar Magalhães Rosa
- Lázaro Cordeiro Junior
- Verônica Carvalho de Souza Thomé
- Zenaide Nogueira Rosa Sampaio
- Gisela Huren
- Rogel Carlos Romero Silva
- Tony Junior de Oliveira Mathias
- Aristides Carlos Gomes Netto
- Paulo Roberto Fernandes
- Lauro Nogueira da Rosa
- Roberto Carlos Gaia
- Rosemara Neves
- Rosane Domingues Hobmeier
- Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze"

Art. 2º. – Permanecem em vigor todos os demais dispositivos dos Decretos nº. 1.346/2017 e 1.374/2017, não alterados ou modificados pelo presente Decreto.

Art. 3º. – Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B670421B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.639/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua 06, localizada na Estância Favoretto, neste município passa a denominar RUA SALMEN TEIXEIRA SALMEN
Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 29 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 055/2017
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B2E32251

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.640/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - A Rua 7, localizada na Estância Favoretto neste município passa a denominar RUA MASSAD TEIXEIRA SALMEN.
Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 29 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 056/2017
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F6ABFF53

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.642/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A rua única (Rua A) localizada no Condomínio Eldorado, neste município passa a denominar RUA EULALIA BARBOSA ZANIN.
Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 29 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 062/2017
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EFECD699

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.643/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua 14, localizada na Estância Favoreto, neste município passa a denominar RUA BENEDITO GREGÓRIO DA SILVA.
Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 29 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 085/2017
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CDED1B95

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.641/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua 10, localizada na Estância Favoretto, neste município passa a denominar RUA LUIZ ANTONIO (DIDIO) FERNANDES.
Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 29 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 061/2017
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0A9E7B18

ASSESSORIA GERAL
EDITAL Nº 014/2017 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2016, CONFORME EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidade de reposição de pessoal do Magistério Municipal, tendo em vista a natureza essencial dos serviços relacionados a educação, e em conformidade com o Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2016, datado de 22/12/2016, publicado no Jornal da Cidade em 23/12/2016, Edição n.º 1299; Edital de Homologação das Inscrições, datado de 06/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 11/01/2017, Edição n.º 1309; Edital de Classificação, datado de 19/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 20/01/2017, Edição n.º 1.316, Edital de Classificação Final, datado de 24/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 25/01/2017, Edição n.º 1.319 .e, Edital de Homologação, datado de 27/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 30/01/2017, Edição n.º 1.322, que homologou o resultado final do teste Seletivo, faz saber que:

01-Ficam CONVOCADAS, as candidatas constantes da relação abaixo, aprovadas e classificadas no Teste Seletivo n.º 002/2016, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior celebração de contrato para exercício do cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Documento	Nome do Candidato	Classificação
077.434.119-07	ELEN CARLA COUTINHO	14

02-As candidatas convocadas por este Edital, deverão se apresentar para a realização da avaliação de sanidade física, pela empresa CENTRAL VIDA ASSISTÊNCIA OCUPACIONAL LTDA., na data e no local a seguir informado, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX COM LAUDO

- URINA I
- HEMOGRAMA

03- DA DATA DE AVALIAÇÃO: Dia 01/09/2017, às 14:30 horas.
LOCAL DE AVALIAÇÃO: LABCENTER, Rua Dr. Gervásio Morales, 368

04- As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo de 03(três) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

01-Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
02-Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
03-Título de eleitor e fotocópia autenticada.
04-Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
05-Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
06-Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
07-Cartão do PIS/PASEP.
08-Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
09-Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
10-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia.
11--Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
12-Atestado de sanidade física emitido após o teste de sanidade física.
13-Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos05 (cinco) últimos anos.
14-Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
15-Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

05- O não comparecimento dos candidatos convocados, sem causa justificada, no prazo de 03 (três) dias úteis, importará na sua desistência à vaga.

Paço Municipal Santo Soriani, 29 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2C814A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 934/2017

29/08/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a organização, funcionamento e atuação do Conselho Tutelar do Município de Sulina.

A Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU e eu Paulo Horn, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI:
CAPÍTULO I
DO CONSELHO TUTELAR

Seção I
Da organização e do funcionamento do conselho tutelar

Art. 1º O Conselho Tutelar é órgão integrante da Administração Pública Municipal de Sulina, permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto por 05 (cinco) membros, com mandato de 04 (quatro) anos conforme previsão da Lei Federal 8.069/90 e pelas disposições contidas na presente lei e nas que eventualmente lhe seguirem.

Art. 2º A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação Exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade incompatível com a função.

Art. 3º A sede do Conselho Tutelar permanecerá aberta das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta feira com atendimento ao público pelos Conselheiros Tutelares disponíveis na sede para atendimento das ocorrências, com escala de plantão nos finais de semana sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, sendo observado o descanso/folga pós-plantão.
§ 1º A escala de trabalho será elaborada pelo colegiado, estando diariamente na sede do Conselho Tutelar 03 (três) conselheiros, pois 02 (dois) estarão em seu período de folga pós-plantão;
I – O plantão será realizado por 01 (um) conselheiro que ficará de sobreaviso (plantonista) e 01 (um) conselheiro de apoio.
II – Os conselheiros terão direito à uma hora de almoço, mas isso não impede em caso de ocorrência que os conselheiros nesse período façam atendimento quando acionados.
§ 2º Observando a lei 8.069/90 e a Lei municipal o Conselho Tutelar deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.
I - A proposta de Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para apreciação, sendo lhes facultado o envio de proposta de alteração, sempre de acordo com a Lei 8.069/90 e a legislação local. Após aprovação deverá ser publicado e encaminhado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.
§ 3º Todos os membros do Conselho Tutelar deverão cumprir a mesma carga horária de trabalho não podendo haver tratamento desigual, bem como aos mesmos períodos de plantão conforme seu Regimento Interno.
§ 4º O conselheiro que estiver no seu período de escala de sobreaviso (plantão) deverá nos atendimentos ser acompanhado de um conselheiro de apoio, para ter sua segurança física e jurídica resguardada.
§ 5º As decisões do Conselho Tutelar serão definidas por colegiado com quórum mínimo de três, e por maioria de votos, para que possam ser tomadas as providências legais em cada caso.
§ 6º O colegiado se reunirá e escolherá um de seus membros por maioria de voto, para coordenar os trabalhos (presidente) com mandato de um ano, definidos logo na primeira seção.
I - Havendo vacância no cargo de presidente, o colegiado se reunirá e escolherá para o cargo, um novo conselheiro tutelar, conforme previsão de seu Regimento Interno.

Art. 4º Os recursos para manutenção do Conselho Tutelar deverão ter previsão orçamentária municipal sendo de responsabilidade do poder executivo municipal os recursos necessários para funcionamento do órgão, remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

SEÇÃO II
Dos Direitos do Conselheiro Tutelar

Art. 5º Os Conselheiros Tutelares, no exercício de suas funções não possuem vínculo empregatício de qualquer natureza, terão direito mensalmente ao valor de R$ 1.351,88 (um mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), recebendo o presidente 10% (dez por cento) a mais que os demais membros, não havendo direito ao recebimento de horas extras, por se tratar de trabalho com dedicação exclusiva.

Art. 6º É assegurado aos Conselheiros Tutelares:
I - O recebimento de 13º (décimo terceiro) Salário;
II - Férias anuais remuneradas e 1/3 (um terço) a mais da remuneração normal;
III - Cobertura previdenciária;
IV - Licenças remuneradas:

Licença paternidade de 05 (cinco) dias;
Licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias;
Licença saúde de até 15 (quinze) dias.
Licença luto de 05 (cinco) dias, em virtude do falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão, sogro, sogra, genro e nora.

Art. 7º Sendo os Conselheiros Tutelares equiparados aos servidores públicos municipais o pagamento salarial e os reajustes serão efetivados nas mesmas datas bases dos demais servidores municipais.

Art. 8º O CMDCA deverá garantir para que o poder executivo municipal ofereça formação continuada aos membros do Conselho Tutelar, bem como recursos para despesas inerentes ao exercício de suas atribuições, incluindo diárias e transporte, quando necessário deslocamento para outro município com distância superior a 100 (cem) quilômetros.

SEÇÃO III
Dos Deveres dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 9º O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral mantendo uma conduta condizente ao cargo em que foi eleito.
§ 1º São deveres dos membros do Conselho Tutelar além daquelas previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA:
I - Manter conduta pública e particular ilibada;
II - Prestar atendimento ao público na esfera de suas atribuições, cumprindo os horários e sobreavisos estabelecidos no seu Regimento Interno;
III - Expor os fundamentos administrativos submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
IV - Comparecer as sessões deliberativas do Conselho Tutelar, conforme disposição do Regimento Interno deste órgão.
V – Obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;
VI – Desempenhar suas funções com zelo, e dedicação;
IX – Residir no município enquanto exercer o cargo de conselheiro tutelar;
XII - Atender com urbanidade os casos de sua competência;
XIII - Informar ao CMDCA o afastamento do Conselheiro Tutelar, justificado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que o suplente seja convocado em tempo hábil;

Art. 10 Sem prejuízo das disposições específicas contida na presente lei é vedado aos membros do Conselho Tutelar:
I - Receber, a qualquer título, sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições;
II – Exercer qualquer outra atividade no horário fixado na lei para o funcionamento do Conselho Tutelar;
III – Utilizar-se das prerrogativas da função de Conselheiro para o exercício de propaganda e atividade Político-partidária;
IV – Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade;
V - Divulgar, por qualquer meio, notícia a respeito de fato que possa identificar a criança, o adolescente ou sua família, salvo se legalmente autorizado;
VI- Proceder de forma desidiosa;
VII – Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições especificas, nos termos previstos na Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965;
VIII – Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei 8.069, de 1990;
IX – Utilizar indevidamente os bens públicos para interesse pessoal ou de outrem;
XIII – Executar serviços e programas de atendimento, que devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

Art. 11 Além dos impedimentos previstos no artigo 140, da Lei 8.069/90 estão também impedidos os Conselheiros Tutelares de cumular suas funções com o exercício ou candidatura a cargo público eletivo a partir do deferimento de seu registro, aplicando-se no que couberem as vedações previstas no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 12 O Conselheiro Tutelar que tiver deferido o registro de sua candidatura a cargo público eletivo diverso e necessite ficar afastado das suas funções de Conselheiro, em conformidade com a legislação eleitoral, não será exonerado do cargo, porém, terá suspenso seus vencimentos, e imediatamente convocado suplente à Conselheiro Tutelar para atuar enquanto perdurar o afastamento.

Art. 13 O Conselheiro Tutelar que descumprir seus deveres ou infringir as vedações legais estará sujeito às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa e o devido processo legal.
I - Advertência;
II - Suspensão por até 60 (Sessenta) dias;
III – Destituição do mandato.

Art. 14 Na aplicação das penalidades administrativas serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função assim como, as circunstâncias agravantes ou atenuantes previstas no Código Penal.

Art. 15 Penalidades de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar, nos casos de descumprimento de suas atribuições práticas de crime que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com o cargo.
Parágrafo único – De acordo com a gravidade da conduta ou para a garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.

Art. 16 A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de cassação de mandato, não podendo exceder de 60 (sessenta) dias.

Art. 17 Aplica - se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal.
§ 1º As situações de suspensão ou cassação do mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e a ampla defesa.
§ 2º Na omissão da legislação especifica relativa ao Conselho Tutelar, as apurações das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizarão como parâmetro o disposto na legislação municipal aplicável aos demais servidores públicos, sendo instaurada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA).
§ 3º O processo administrativo para a apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas pelos membros do Conselho Tutelar, deverá ser realizado pela comissão permanente de processo administrativo e disciplinar, já existente no município.

Art. 18 A demissão será aplicada nos seguintes casos:
I – Prática de crime contra os costumes, a família, crianças ou adolescentes, que impliquem em conduta incompatível com o exercício do cargo;
II – Abandono da função de Conselheiro Tutelar;
III – Inassiduidade ou impontualidade habitual.
IV - Prática de ato de improbidade administrativa;
V - Incontinência pública e conduta escandalosa;
VI - Ofensa física contra qualquer pessoa, cometida no exercício da função, salvo em legítima defesa;
VII – Revelação de segredo apropriado em razão da função;
VIII – Corrupção;
IX – Acúmulo do exercício da função de Conselheiro com cargo e ou função, emprego público ou privado com incompatibilidade de horário.

Art. 19 Havendo indícios de falta grave pelo membro do Conselho Tutelar será instaurada comissão para apuração da infração e comprovado a veracidade do fato serão aplicadas as sanções previstas nesta Lei.

Art. 21 O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar sempre observado o devido processo legal com direito a ampla defesa.

Seção IV
Da prescrição da pena disciplinar

Art. 22 A ação disciplinar prescreverá:
I - Em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com cassação do mandato;
II - Em 02 (dois) anos, quanto à suspensão;
III - Em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.
§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que a autoridade tomou conhecimento do Fato.
§ 2º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.
§ 3º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

Seção V
Do processo de escolha e requisitos para candidatura e investidura

Art. 23 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição para Presidente da República.
§ 1º O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ou meio equivalente.
§ 2º A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha.

Art. 24 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive.
Parágrafo único - Estende-se o impedimento do caput ao Conselheiro Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca Estadual.

Art. 25 Caberá ao CMDCA conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, das rádios, jornais e outros meios de divulgação, acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar.
Parágrafo único – Obter, junto a Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, ou urnas comuns, listagens de eleitores, bem como elaborar o software respectivo observado as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pela Justiça Eleitoral de São João.

Art. 26 Caberá ao CMDCA garantir que o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade.

Art. 27 Para a eleição dos Conselheiros Tutelares somente será permitida a inscrição individual, vedada à composição de chapas.

Art. 28 O mandato de Conselheiro Tutelar será de quatro 4 (quatro) anos, permitindo uma recondução, mediante novo processo de escolha.
Parágrafo único – O Conselheiro Tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art. 29 Os Conselheiros Tutelares serão eleitos pelo voto facultativo e secreto dos eleitores com domicílio eleitoral no Município de Sulina.
§ 1º Caberá ao CMDCA, com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069 de 1990, e na legislação municipal referente ao Conselho Tutelar.
§ 2º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
a) O calendário com as datas e prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 06 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;
b) A documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 523/2008 e no art. 133 da Lei 8.069/1990.
§ 3º Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:
I - Reconhecida idoneidade moral;
II - Idade superior a vinte e um anos;
III - Residir no município no mínimo de 2 (dois) anos;
c) As regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei Municipal que regulamente o funcionamento do Conselho Tutelar;
d) Criação e composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha;
e) Formação dos candidatos escolhidos como titulares e suplentes.
§ 4º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos pela Lei nº 8.069 de 1990, e pela legislação municipal correlata.

Art. 30 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar somente ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) candidatos devidamente habilitados.
§ 1º Caso o número de candidatos habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o tramite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
§ 2º Na falta de suplente e havendo vacância do cargo de Conselheiro Tutelar deverá ser efetuada eleições suplementares para suprir a vaga existente;
§ 3º Serão considerados eleitos como Titulares do Conselho Tutelar os candidatos que obtiverem maior número de votos, proporcionalmente ao número de cargos a serem providos.
§ 4º Serão considerados como suplentes ao Conselho Tutelar os demais candidatos os quais substituirão os titulares, no impedimento destes, observando-se a ordem de classificação a partir do 1º suplente mais votado, e assim sucessivamente.
§ 5° Os casos de empate serão resolvidos pelo candidato mais idoso, com a definição dos critérios para julgamento fixados por Resolução do CMDCA.

Art. 31 A inscrição à seleção de candidatos ao Conselho Tutelar compreenderá 02 (duas) fases: a preliminar e a definitiva.
§1º A inscrição preliminar será deferida aos candidatos que preencham e comprovem documentalmente através de cópias xerográficas, acompanhadas das originais, os seguintes requisitos básicos:
I - Reconhecida idoneidade moral;
II - Idade mínima 21 anos (Art. 133, II da Lei 8.069/90 -ECA);
III – Possuir segundo grau completo;
IV - Comprovar residência no mínimo de 02 (dois) anos no Município, bem como apresentar certidão de antecedentes policiais e alvarás de folha corrida judicial da Comarca onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
V - Estar no gozo dos seus direitos políticos;
VI - Apresentar quitação com as obrigações militares e eleitorais;
VII – Ter habilitação para conduzir veículos;
VIII - Comprovar efetivo trabalho com crianças e adolescentes, atendimento à família, por no mínimo 01 (um) ano, com atestado fornecido por entidade idônea reconhecida pelo CMDCA.
§ 2º No prazo de 02 (dois) dias do encerramento da inscrição preliminar será publicada a nominata das candidaturas admitidas pela Comissão de Escolha, que cuidará de convocar os inscritos para participarem da prova escrita.
§ 3º A inscrição definitiva, para a escolha popular, será deferida aos candidatos que preencham além dos requisitos anteriores, concomitantemente os seguintes:

I - Tenham participado de curso de capacitação para conselheiros tutelares, realizado sobre responsabilidade do CMDCA, com mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
II - O CMDCA para selecionar os conselheiros tutelares para habilitação à escolha popular submeterá os candidatos a uma prova seletiva que será constituída através de edital contendo o conteúdo programático.
§ 4º Os candidatos que tiverem suas inscrições inadmitidas somente poderão interpor recurso se documentalmente comprovarem o atendimento aos requisitos do §1° deste artigo, cujo prazo para recurso será de 03 (três) dias, contados da publicação da nominata e será dirigido ao Presidente do CMDCA, que o receberá, dando-lhe efeito suspensivo e encaminhando-o à Comissão de Escolha, para julgamento em 3 (três) dias.
§ 5º Aplicadas às provas, a Comissão de Escolha fará divulgar o gabarito das provas 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recurso contra as respostas do gabarito, devendo o mesmo ser apresentado com o número da questão, a resposta oficial e a resposta do candidato, instruída ainda com o texto de lei, que justifique a resposta.
§ 6º Caso o recurso seja indeferido ou não recebido pela Comissão de Escolha abre-se igual prazo para recurso ao plenário do CMDCA, a partir do indeferimento, que decidirá administrativamente em última instância, fazendo publicar a nominata definitiva dos candidatos aptos a participarem do processo de escolha e a data em que serão coletados os votos.
§ 7º Todas as publicações serão afixadas nos locais em que costumeiramente são afixados os editais do Município, sendo facultativa a publicação na imprensa.
§ 8º Qualquer cidadão residente no município de Sulina, no gozo de seus direitos políticos poderá impugnar as candidaturas, com a devida fundamentação, no prazo de 3 (três) dias da publicação.
§ 9º Desde o encerramento da inscrição preliminar os documentos dos candidatos ficarão à disposição, na sede do CMDCA, em horário de expediente normal, para exame pelas autoridades que atuam na Justiça da Infância e Juventude da Comarca, eleitores, candidatos e membros do CMDCA.
§10º As nominatas dos inscritos, preliminar ou definitivamente serão encaminhadas ao Juizado da Infância e Juventude e à Promotoria Especializada da Infância e Juventude da Comarca de São João.
§11º O Município deverá assegurar os recursos orçamentários necessários ao processo de escolha, inclusive de pessoas físicas ou jurídicas que devam conduzir ou participar do processo de escolha do Conselho Tutelar.

Seção VI
Da propaganda eleitoral

Art. 32 A propaganda eleitoral será permitida, nos moldes da legislação eleitoral vigente.
§ 1º É vedado o abuso do poder econômico e do poder político, e todas as despesas com propaganda deverão ter seus custos documentalmente comprovados junto ao CMDCA, na forma contábil - balancete de receita e despesa.
§ 2º Toda a propaganda eleitoral será realizada sobre responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariamente os excessos praticados por seus simpatizantes.
§ 3º Nos 5 (cinco) dias anteriores à realização da eleição não será permitida a divulgação, por qualquer meio, de resultados de pesquisas.
§ 4º É expressamente vedado o transporte de eleitores.
§ 5º Constatada a infração aos dispositivos acima, o CMDCA, avaliando os fatos poderá, de plano cassar a candidatura do faltoso ou, na hipótese de já ter sido eleito, sobrestar sua posse, iniciando-se o processo para cassação do mandato, no qual serão observados o rito e os prazos do processo administrativo disciplinar.

Seção VII
Da Posse

Art. 33 Os Conselheiros Tutelares eleitos nos termos da presente Lei serão empossados em Sessão Solene pelo Presidente do CMDCA, e pelo Prefeito Municipal que assinará Portaria de Nomeação no Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Sulina.

Parágrafo único - Será tornado sem efeito o provimento ao cargo se o Conselheiro Tutelar eleito não tomar posse do cargo na ocasião a que se refere o caput deste artigo, admitida a prorrogação justificada, a pedido do interessado pelo prazo de 5 (cinco) dias, ou que tiver cassada a sua eleição por decisão judicial irrecorrível.

CAPITULO II
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
Seção I
Do Funcionamento

Art. 34 O Conselho Tutelar funcionara em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência de atendimento a população.
§ 1º A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico e instalações adequadas para desempenho das atribuições e competências dos Conselheiros Tutelares, bem como o acolhimento digno ao público.
I – placa indicativa da sede do Conselho;
II – sala para atendimento e recepção ao público;
III – sala reservada para atendimento dos casos;
§ 2º O número de salas deverá atender a demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e adolescentes atendidos.
§ 3º O Conselho Tutelar deverá contar com veículo para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 35 As despesas decorrentes para manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, serão decorrentes da Administração Pública municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Sulina.

Art. 36 Observados os parâmetros e normas definidas pela Lei nº 8.069, de 1990 e pela legislação local, compete ao Conselho Tutelar à elaboração e aprovação de seu Regimento Interno.
§1º Após elaboração da proposta de Regimento Interno deverá ser encaminhada, ao CMDCA para apreciação, sendo facultado a este, o envio de propostas de alteração.
§ 2º Uma vez aprovado, o Regimento Interno do Conselho Tutelar será publicado, afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Art. 37 O Conselho Tutelar estará aberto ao público nos moldes estabelecidos no art. 3º desta Lei, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
§ 1º Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
§ 2º O disposto no caput, não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem rejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho.

Art. 38 As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas pelo seu colegiado conforme disposto no Regimento Interno do Conselho.
§ 1º As medidas de caráter emergencial, tomadas durante os sobreavisos, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação;
§ 2º É garantido ao Ministério Público e à Autoridade Judiciária o acesso irrestrito aos registros do Conselho Tutelar, resguardando o sigilo perante terceiros.

Art. 39 É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.
Art. 40 Cabe ao Poder Executivo Municipal, por requisição do CMDCA, fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para a sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a infância e Adolescência – SIPIA, ou sistema equivalente.
§ 1º O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao CMDCA, ao Ministério Público e ao Juiz da Vara da Infância e Juventude,

quando solicitado, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para a solução dos problemas.
§ 2º Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes com atuação no município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas às demandas e deficiências das políticas públicas ao CMDCA.

Seção II
Da autonomia do Conselho Tutelar e Sua Articulação Com os Demais Órgãos de Proteção

Art. 41 O Conselho Tutelar é autoridade para tomar providências e aplicar medidas de proteção, e/ou pertinente aos pais e responsáveis, decorrentes da lei, sendo efetivada em nome da sociedade para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 42 O Conselho Tutelar exercerá atribuições previstas na Lei nº 8.069, de 1990, não podendo ser criadas novas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou Poder Executivo Municipal ou Estadual.

Art. 43 A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvada as disposições previstas na Lei nº 8.069 de 1990.
Parágrafo único – O caráter resolutivo da intervenção do Conselho Tutelar não impede que o Poder Judiciário seja informado das providências tomadas, sempre que necessário.

Art. 44 As decisões do Conselho Tutelar, proferidas no âmbito de suas atribuições e obedecidas às formalidades legais, tem eficácia plena e são passíveis de execução imediata.
Parágrafo único – Cabe ao destinatário da decisão, em caso de discordância, ou a qualquer interessado requerer ao Poder Judiciário sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei 8.069 de 1990.

Art. 45 No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina ao CMDCA, com o qual deve manter uma relação de parceria, essenciais ao trabalho conjunto dessas duas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Seção III
Dos Princípios e Cautelas no Atendimento

Art. 46 No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.069 de 1990, da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710 de 21 de novembro de 1990, nas resoluções do CONANDA e da presente Lei, especialmente visando:
I – A condição da criança e do adolescente como sujeitos de direito;
II – Proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;
III – Responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;
IV – Municipalização da política de atendimento a crianças e adolescentes;
V – Respeito à intimidade, e a imagem da criança e do adolescente;
VI – Intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;
VII – Intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
VIII – Proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;
IX – Intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e o adolescente:
X – Prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituta;
XI – Obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma com que processa;
XII – Oitiva obrigatória e participação da criança e do adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.
§ 1º O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar;
§ 2º A responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares a disposição do Conselho Tutelar.

Art. 47 As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal serão cumpridos de forma gratuita e prioritária, respeitando-se os princípios da razoabilidade e legalidade.

Seção IV
Da vacância ou afastamento do cargo de Conselheiro Tutelar

Art. 48 Ocorrendo vacância ou afastamento de membro titular do Conselho Tutelar, por período maior que 15 (quinze) dias, o poder Executivo Municipal, provocado pelo CMDCA, convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.
§ 1º Não havendo suplente o CMDCA providenciará incontinente nova eleição para suprir a falta de suplente para assumir a vaga existente ou para cobrir as férias dos conselheiros a que tem direito.
§ 2º O membro suplente convocado deverá em 03 (três) dias se pronunciar. O não pronunciamento neste prazo implicará na chamada do suplente seguinte.
§3º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
§4º No caso de inexistência de suplentes, caberá ao CMDCA realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.
§5º A homologação da candidatura de membro do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento do mandato por incompatibilidade com o exercício da função.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 49 No exercício da atribuição prevista no art. 95, da Lei nº 8.069 de 1990, constatando a existência de irregularidade na entidade fiscalizada ou no programa de atendimento executado, o Conselho Tutelar comunicará, em relatório escrito, o fato ao CMDCA e ao Ministério Público, na forma do art. 191 da referida Lei.

Art. 50 Para o exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:
I – Nas salas de sessões do Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente, (CMDCA). ;
II – Nas salas e nas dependências das delegacias e demais órgãos de segurança pública;
III – Nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes;
IV – Em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrar crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.
Parágrafo único – Sempre que necessário o integrante do Conselho Tutelar deverá requisitar o auxílio dos órgãos de segurança pública, observados os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 51 Em qualquer caso deverá ser preservada a identidade da criança ou adolescente atendido pelo Conselho Tutelar.
§ 1º O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar;
§ 2º A responsabilidade pelo uso e divulgação indevidas de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares a disposição do Conselho Tutelar.

Art. 52 As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou funcional, dos Poderes Legislativos e Executivo Municipal serão cumpridos de forma gratuita e prioritária, respeitando-se os princípios da razoabilidade e legalidade.

Art. 53 O CMDCA expedirá as Resoluções necessárias à regulamentação do processo de escolha, prazos e datas das eleições.

Art. 54 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 29 de agosto de 2017, 31º da Emancipação e 29º de Administração

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em, 29/08/2017.

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:95659C76

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 935/2017

LEI Nº 935/2017 DE: 29/08/2017

SÚMULA: "Aprova o LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS do imóvel Lote nº 122-A, da Gleba nº 06, situado no Quadro Urbano das Águas Termais do Município de Sulina, Matrícula nº 5310".

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PAULO HORN**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Aprova o LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS, imóvel Lote nº 122-A da Gleba nº 06, situado no Quatro Urbano das Águas Termais do Município de Sulina, com área de 13.602,80m² (treze mil, seiscentos e dois metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade de Wisland Schneider Imóveis – ME, conforme Matrícula nº 5310, do Cartório de Registro de Imóveis de São João, de acordo com as especificações constantes em respectivo projeto anexo.

Artigo 2º - O Loteamento será denominado "**RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS**".

Artigo 3º - O Zoneamento Urbano como Zona de Interesse Turístico - **ZIT,** com os respectivos tipos de usos predominantes conforme Lei de Zoneamento 590/2009, de 18/12/2009, com os seguintes parâmetros:

a) Taxa de Ocupação Máxima: 70%
b) Coeficiente de Aproveitamento do solo Máximo: 3,5
c) Altura Máxima (nº de pavimentos): 05
d) Área Mínima: 250,00 m²
e) Testada Mínima: 10,00m
f) Recuo Frontal Mínimo: 3,00m
g) Afastamento Mínimo: 1,50m
h) Taxa de Permeabilidade do solo: 5%
Artigo 4º - A área loteada tem os seguintes lotes e quadras:

Quadra	Quant. De Lotes	Área (m²)	Numeração dos lotes
1	22	7.696,48	01 a 22
2	03	4.618,86	01 a 03
Total:	**25**	**12.315,34 m²**	

Artigo 5º - Ficam as vias de circulação do Loteamento de que trata esta lei, classificadas conforme descrição abaixo e com as seguintes dimensões mínimas:

Nomenclatura das Ruas	Classificação das vias	Caixa da Via	Pista de Rolamento	Passeios Laterais	Área (m²)
Madre Tereza	Especial	13,00 m	7,00 m	2,00 + 1,00 m	1.287,46 m²

Artigo 6º - Quando do registro deste loteamento, passa a integrar ao domínio do Município, o Lote nº 3, da Quadra nº 2, totalizando 3.480,61m² (três mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados), conforme prevê o art. 8º, da Lei Municipal nº 878/2016 e o art. 50, da Lei Municipal nº 589/2009.
Artigo 7º - Fica autorizada a liberação do caucionamento feito para garantia da execução das obras de infraestrutura, já realizadas, podendo ser levantada a restrição constantes nos Lotes: 05, 06, 07, 08 e 09, da Quadra 01.
Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2017, 31ª da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em, 29/08/2017.

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B1474AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2017

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Sulina/Pr, e dá outras providências.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Conselheiros **Não Governamentais** do **CMAS** do Município de Sulina, para o mandato do exercício de 2017 a 2019, ou seja, de 25 de agosto de 2017 a 24 de agosto de 2019, a saber:

1 – Segmento: Prestadores de Serviços:

Representante da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI:
Titular: RUTE SANTANA MARTINS
Suplente: LADIR CAMARGO
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: GENI DOS SANTOS
Suplente: ALESSANDRA ROMANZINI ROSSI
– Segmento: Trabalhadores da Area:
Representante das APMs - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal e Estadual:
Titular: CLAUDETE INES ERNZEN GRIEBELER
Suplente: ROSELEI ARENHART
Representante da Pastoral da Criança:
Titular: ASSUNTA G. BASSO
Suplente: CLARITA B. WILLENBORG
3. Usuários:
a) Representante da Família do SCFV:
Titular: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
Suplente: JOSLEIDA ADRIANA DA SILVA
b) Representante da Família de BPC:
Titular: SOLANGE DONEL ERNZEN
Suplente: PAMELA MARANGON RAPACHI

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 29 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E64EF1AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 41.163,14 (quarenta e um mil cento e sessenta e três reais e quatorze centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 13 de Setembro de 2017 até 09:00 hrs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 29 de Agosto de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2E22FEFA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 54.233,29 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 13 de Setembro de 2017 até 14:00 hrs (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hrs (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 29 de Agosto de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D9EA65E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/17 PREGÃO N° 72/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.936.920/0001-65, com sede a

Rua Maranhão, nº 26, Centro – CEP: 99.770-000, na Cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CARIMBOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 2.924,20 (Dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para o Lote 01 (itens 09, 13, 21, 30, 61, 64 e 65) e Lote 02 (Itens 06, 09 e 11).
FISCAL DO CONTRATO: Sr.ª. SONIA REGINA LASCOSKI
CPF: 676.930.839-87
DATA DE ASSINATURA: 28/08/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5EDB1D35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/17 PREGÃO N° 72/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS, inscrita no CNPJ Nº 13.093.483/0001-68, com sede a Rua Joana Souza Gusso, nº 167, Bairro Boa Vista – CEP: 85.560-050, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CARIMBOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 9.366,52 (Nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois), para o Lote 01 (itens 10, 11, 12, 14, 22, 27, 32, 34, 35, 36, 45, 49, 50, 51, 52, 60, 66, 67 e 68).
FISCAL DO CONTRATO: Sr.ª. SONIA REGINA LASCOSKI
CPF: 676.930.839-87
DATA DE ASSINATURA: 28/08/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:780BD8D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/17 PREGÃO N° 72/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIELI LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 14.282.205/0001-11, com sede a Rua Victor Tyski, nº 40, Bairro Industrial – CEP: 84.560-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CARIMBOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 876,99 (Oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), para o Lote 01 (Itens 02, 15, 19 e 29).
FISCAL DO CONTRATO: Sr.ª. SONIA REGINA LASCOSKI
CPF: 676.930.839-87
DATA DE ASSINATURA: 28/08/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6C9C4F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/17 PREGÃO N° 72/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.912.788/0001-62, com sede a Rua dos Escoteiros, nº 30, Bairro Chico de Paula – CEP: 89.254-730, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CARIMBOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 10.633,02 (Dez mil, seiscentos e trinta e três reais e dois centavos), para o Lote 01 (Itens 03, 05, 06, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 31, 33, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 48, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63 e 69) e Lote 02 (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 14 e 15).
FISCAL DO CONTRATO: Sr.ª. SONIA REGINA LASCOSKI
CPF: 676.930.839-87
DATA DE ASSINATURA: 28/08/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:890128CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/17 PREGÃO N° 72/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.230.504/0001-51, com sede a Rua Argemiro de Paula, nº 964, Centro – CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CARIMBOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 953,10 (Novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos), para o Lote 01 (Itens 01, 07, 08, 28, 41 e 53).
FISCAL DO CONTRATO: Sr.ª. SONIA REGINA LASCOSKI
CPF: 676.930.839-87
DATA DE ASSINATURA: 28/08/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2BA89908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/17 PREGÃO N° 72/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: WAM LICITAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, com sede a Rua Benjamin Constant, nº 921 – Fundos – CEP: 84.010-380, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CARIMBOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 1.926,73 (Hum mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), para o Lote 01 (Itens 04, 46, 47 e 70).
FISCAL DO CONTRATO: Sr.ª. SONIA REGINA LASCOSKI

CPF: 676.930.839-87
DATA DE ASSINATURA: 28/08/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B6FBF2D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1). DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.936.920/0001-65, com sede a Rua Maranhão, nº 26, Centro – CEP: 99.770-000, na Cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$ 2.924,20 (Dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para o Lote 01 (itens 09, 13, 21, 30, 61, 64 e 65) e Lote 02 (Itens 06, 09 e 11).

ADJUDICADA: 2). LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS, inscrita no CNPJ Nº 13.093.483/0001-68, com sede a Rua Joana Souza Gusso, nº 167, Bairro Boa Vista – CEP: 85.560-050, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 9.366,52 (Nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois), para o Lote 01 (itens 10, 11, 12, 14, 22, 27, 32, 34, 35, 36, 45, 49, 50, 51, 52, 60, 66, 67 e 68).

ADJUDIADA: 3). MÓVEIS ANDRIELI LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 14.282.205/0001-11, com sede a Rua Victor Tyski, nº 40, Bairro Industrial – CEP: 84.560-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 876,99 (Oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), para o Lote 01 (Itens 02, 15, 19 e 29).

ADJUDICADA: 4). REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.912.788/0001-62, com sede a Rua dos Escoteiros, nº 30, Bairro Chico de Paula – CEP: 89.254-730, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Valor Total: R$ 10.633,02 (Dez mil, seiscentos e trinta e três reais e dois centavos), para o Lote 01 (Itens 03, 05, 06, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 31, 33, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 48, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63 e 69) e Lote 02 (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 14 e 15).

ADJUDICADA: 5). SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.230.504/0001-51, com sede a Rua Argemiro de Paula, nº 964, Centro – CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 953,10 (Novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos), para o Lote 01 (Itens 01, 07, 08, 28, 41 e 53).

ADJUDICADA 6). WAM LICITAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, com sede a Rua Benjamin Constant, nº 921 – Fundos – CEP: 84.010-380, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 1.926,73 (Hum mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), para o Lote 01 (Itens 04, 46, 47 e 70).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **72/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA – ME,** no Valor Total de R$ 2.924,20 (Dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para o Lote 01 (itens 09, 13, 21, 30, 61, 64 e 65) e Lote 02 (Itens 06, 09 e 11), a proponente **2) LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS,** no valor total de R$ 9.366,52 (Nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois), para o Lote 01 (itens 10, 11, 12, 14, 22, 27, 32, 34, 35, 36, 45, 49, 50, 51, 52, 60, 66, 67 e 68), a proponente **3). MÓVEIS ANDRIELI LTDA – ME,** no valor total de R$ 876,99 (Oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), para o Lote 01 (Itens 02, 15, 19 e 29), a proponente **4). REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA,** no valor total de R$ 10.633,02 (Dez mil, seiscentos e trinta e três reais e dois centavos), para o Lote 01 (Itens 03, 05, 06, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 31, 33, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 48, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63 e 69) e Lote 02 (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 14 e 15), a proponente **5). SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – EPP,** no valor total de R$ 953,10 (Novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos), para o Lote 01 (Itens 01, 07, 08, 28, 41 e 53) e a proponente **6). WAM LICITAÇÕES LTDA – EPP,** no valor total de R$ 1.926,73 (Hum mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), para o Lote 01 (Itens 04, 46, 47 e 70).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de Agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:08C51F74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DOS CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES: DE DIA DAS CRIANÇAS, PÁSCOA E NATAL.

DATA: 14/09/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 30 de Agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:13653DAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 08/2017

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme Perícia Médica.

RESOLVE:

Conceder a servidora " **FABIANA CONCEIÇÃO MAXIMO PIMENTA**", ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível – 02, classe B, lotada na Secretaria de Educação desta Prefeitura, 32 (trinta e dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 15 de agosto de 2017 até dia 31 de agosto de 2017, será de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 29 de agosto de 2017.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C86D4C26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 193/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear "**OVIDIO ISMAEL GUBERT NETO**", RG nº 6.363.289-9 SSP/PR e CPF nº 042.402.769-00, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços de Manutenção de Ônibus, símbolo CC-3, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, a partir 04 de agosto de 2017.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares
PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D78E14E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 192/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear "**LEANDRO DA ROCHA**", RG nº 13.523.427-3 SSP/PR e CPF nº 102.388.469-03, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras Urbanas, Conservação Paisagística e Predial, símbolo CC-3, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, a partir 01 de agosto de 2017.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:670DF12D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 77/2017

Aquisição de CBUQ - FINO (Concreto Betuminoso Usinado A Quente), para recuperação asfáltica do Pavimento Urbano em Ruas e Avenidas do Município.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
PEDREIRA ITAIPU IND E COM DE BRITAS E ASFALTO LTDA EPP	1
R$ 118.500,00(cento e dezoito mil e quinhentos reais)	

Terra Boa, 29 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:88960D7B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2017 - PREGÃO N° 77/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: PEDREIRA ITAIPU IND E COM DE BRITAS E ASFALTO LTDA EPP, CNPJ nº 00.159.291/0001-65, com sede RUA LOCALIDADE CHACARA DA GLEBA 1, S/N, CENTRO - 87.300-170, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO VENDRAMI MARQUES, CPF: 885.240.439-20, carteira de Identidade nº 41166010, residente e domiciliado a RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, nº 1274, CAMPO MOURÃO - PR.
OBJETO: Aquisição de CBUQ - FINO (Concreto Betuminoso Usinado A Quente), para recuperação asfáltica do Pavimento Urbano em Ruas e Avenidas do Município..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/08/2017, com vencimento até 29/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4B9BE615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2898.17 - DESIGNAÇÃO COMITÊ PROGRAMA DO LEITE

Designa membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das crianças.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças de Tijucas do Sul.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Titular: Denise Aparecida Lacerda
Suplente: Silvana Alves Machado Fagundes

CRAS Lagoinha
Titular: Sonia Cristina Zapotoczny
Suplente: Bruna Duarte Bueno

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Déborah Maoski Rocha
Suplente: Ananda Hartmann Smaniotto

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Taisa de Lara
Suplente: Sandra Mara Pivovar

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Cristiane do Carmo da Silva
Suplente: Thiago Luís Vieira Rocha

Emater
Titular: Janice Maria Coelho Zys
Suplente: Nivaldo Gomes

Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
Titular: Antônia Nelci Batista Bilau
Suplente: Josiane Ferreira dos Santos Camargo

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tijucas do Sul
Titular: Marli Catarina V. C. da Rocha
Suplente: Nilza Aparecida de Lima Rocha

Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo
Titular: Berenice Jesus da Rocha
Suplente: Luís Amauri Leprevost

Colégio Estadual de Lagoa
Titular: Jane do Rocio Santos
Suplente: Raquel Mercedes Alves dos Santos

Igreja Católica – Associação Vicentinos
Titular: Valdete Klein
Suplente: Malvina Zaclikevicz

APAE
Titular: Taciane dos Santos
Suplente: Regina Aparecida Maia Moreira

ACETIS
Titular: Carina Pereira Carvalho
Suplente: Maria Inês Kobus Boganha

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 25 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:B41FCA8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2906.17 - DESIGNA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e da outras providencias.

O **Prefeito Municipal** de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerandoo dispositivo da lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 que cria o Programa Bolsa família e da outras providencias.
Considerandoo Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei federal nº 10.836, que cria o Programa Bolsa família e dá outras providencias.
Considerandoo Art. 14, item I do Decreto federal 5.209, que trata da criação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

DECRETA

Art.1º - Fica instituído a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Tijucas do Sul.

Art. 2º- Compete a Coordenação Municipal Intersetorial do programa Bolsa Família e Cadastro Único:
I – Elaborar calendário mensal de reuniões da Coordenação;
II – Registrar todas as reuniões em Ata, anexando à lista de frequência dos membros presentes;
III – Elaborar o Plano de Ação Anual, estabelecendo prioridades na aprovação de projetos ou serviços a serem executados utilizando recursos do IGD – M;
IV – Coordenar a execução dos recursos do IGD-M, transferidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa Família no município;
V – Elaborar políticas de acesso a população pobre e extremamente pobre ao Cadastro Único;
VI - Articular junto ao gestor municipal estratégias que permitam o acesso ao público alvo do Programa Bolsa Família aos documentos de identidade civil;
VII – Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades;
VIII – Elaborar estratégias com os representantes das demais secretarias para a melhoria nos índices de acompanhamento das condicionalidades do programa;
IX – Apurar e/ ou encaminhar as denuncias à instâncias de Controle Social cabíveis;
XI – Identificar a necessidade de capacitação para os operadores de cadastro único e programa Bolsa Família e informar a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
XII – Elaborar e enviar relatórios sobre suas atividades à instancia de controle social do programa;

Art. 3º- A Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único será composta da seguinte forma:
I – 2(dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – 2 (dois) representantes do CRAS Lagoinha;
III – 2(dois) representantes da secretaria Municipal de Saúde;
IV – 2(dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - O Coordenador Municipal intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, deverá ser um dos representantes indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

§ 2º - Os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do programa Bolsa Família e Cadastro Único deverão ser substituídos caso suas atribuições no poder executivo não sejam mais compatíveis com as atividades desenvolvidas no programa. Devendo as alterações ser publicadas formalmente através de Decreto Municipal;
§ 3º - A função de representante da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único não será remunerada e será considerada de relevante interesse público;

Art. 4º- O controle e participação social de que trata o art. 29 do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro do ano de 2004, serão realizadas pela instancia de Controle Social, informada pelo Poder Executivo no momento da adesão do município ao programa Bolsa Família.

Art. 5º- Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 29 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:572FA879

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2907.17 - DESIGNA MEMBROS DA COORDENAÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Designa membros para Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI - PBF.

	NOME	ENTIDADE
01	Silvana Alves Machado Fagundes	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
02	Patrícia Aparecida da Silva	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
03	Sonia Cristina Zapotoczny	CRAS Lagoinha
04	Bruna Duarte Bueno	CRAS Lagoinha
05	Déborah Maoski Rocha	Secretaria de Saúde
06	Laís Camargo Valaski	Secretaria de Saúde
07	Edgar da Rocha	Secretaria de Educação
08	Arilson Valmir Messias	Secretaria de Educação

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 29 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:5FFFEBEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2908.17 - DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

Designa membros para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
Representantes dos órgãos governamentais Titulares

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Sonia Mara Rocha da Silva	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Titular
Edgar Rocha	Secretaria de Educação	Conselheiro Titular
Ananda Harthmann Smaniotto	Secretaria de Saúde	Conselheiro Titular
Janise Maria da Rocha	Secretaria de Cultura e Esporte	Conselheiro Titular
Bruna Duarte Bueno	CRAS Lagoinha	Conselheiro Titular
Janice Maria Coelho Zys	Emater	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos governamentais Suplentes

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Patrícia Aparecida da Silva	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Suplente
Albani Terezinha Soares de Lima	Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	Conselheiro suplente
Patrícia Aparecida Souza Granato	Acolhimento Institucional de Idosos	Conselheiro Suplente
Allef dos Santos Silva	Núcleo CEIA	Conselheiro Suplente
Marcelo Condor Lopes	Núcleo CRES SER	Conselheiro suplente
Cristiane do Carmo da Silva	Secretaria de Agricultura	Conselheiro Suplente

Representantes dos órgãos não governamentais Titulares

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Débora Cristina Pereira da Silva	Representante dos usuários CRAS	Conselheiro Titular
Valdícia Vieira de Souza	Representante dos usuários SASC	Conselheiro Titular
Taciane dos Santos	APAE	Conselheiro Titular
Marli Catarina V. C. da Rocha	Sindicato dos trabalhadores Rurais	Conselheiro Titular
Maria Inês Kobus Boganha	ACETIS	Conselheiro Titular
Elenice Martins	São Vicente de Paula - Vicentinos	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos não governamentais Suplentes

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Raquel aparecida DE JESUS	Representante dos usuários CRAS	Conselheiro Suplente
Sirlei Aparecida da Silva	Representante dos usuários SASC	Representante dos usuários
Leonice de Fátima de Souza	APAE	Conselheiro Suplente
Nilza Aparecida de Lima Rocha	Sindicato dos trabalhadores Rurais	Conselheiro Suplente
Carina Pereira Carvalho	ACETIS	Conselheiro Suplente
Valdete Klein	São Vicente de Paula -Vicentinos	Conselheiro Suplente

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 29 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:2ADE2CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO 01/2017

O Pregão Presencial nº 01/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Leites, Suplementos e Fórmulas Nutricionais, encontra-se **CANCELADO**.

A publicação do aviso de CANCELAMENTO será divulgada no Diário Oficial de 30/08/2017

Tijucas do Sul, 29 de agosto de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:13B37100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 39/2017

CNPJ: 76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 39/2017 - PR	
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo Administrativo:	118/2017
	Processo de Licitação:	109/2017
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul – PR	Data do Processo:	22/09/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 39/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2867, de 07/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/09/2017, às 09:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 39/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
Http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL DE DE SUAS SECRETARIAS.

Tijucas do Sul, 29 de agosto de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:6EB0D558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1638/17

Data 29.08.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.01	**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.09000	Construção, ampliação, reformas e melhoria de prédios públicos sociais	
4.4.90.51.00(259)-000	Obras e instalações	R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.01	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
2884600000.045000	Pagamento de Precatórios	
4.6.90.91.00(77)-000	Sentenças Judiciais	R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:22AAF016

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº.2981/2017

Data 29.08.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1638/17**, de 29.08.2017;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.01	**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.09000	Construção, ampliação, reformas e melhoria de prédios públicos sociais	
4.4.90.51.00(259)-000	Obras e instalações	R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.01	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
2884600000.045000	Pagamento de Precatórios	
4.6.90.91.00(77)-000	Sentenças Judiciais	R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4F37B5C4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017
PROCESSO Nº 104/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA (CONSERTO E RECUPERAÇÃO) DE PATRULHA AGRÍCOLA PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

DATA DE ABERTURA: 13/09/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 30/08/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE

Três Barras do Paraná, 29/08/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F7D09507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa: **Trac Tec Prestadora de Serviços Ltda – ME. CNPJ: 12.848.707/0001-31,** que se propõe a **prestação de serviços de hora maquina escavadeira para atender as necessidades de manutenção de estradas**, totalizando um valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Tunas do Paraná, 28 de Agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BE665ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 399/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente as Leis Municipais 02/2011 e 17/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de bolsa de estudos no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais) para a servidora Priscila Rickli Eurick de Campos, no período de agosto/2017 a dezembro/2018, em virtude da mesma estar cursando Pedagogia pela Ação Educacional Claretiana, conforme requerimento protocolado sob n. 607/2017.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E03B1F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 400/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o conselheiro tutelar municipalidade, senhor Acir Batista dos Santos, no período de 01 a 30 de setembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data..

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de agosto de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:12F2FB85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 33/2017

SÚMULA: Altera os anexos da Lei Municipal 38/2013 – Plano Plurianual (PPA-2014-2017), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2017 e as metas fiscais de 2017 da Lei Municipal 07-2016 – LDO 2017, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2017, crédito adicional Especial mediante excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 38/2013 – (PPA 2014/2017), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2017 e as metas fiscais da Lei n°. 07/2016 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2017, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude de excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de **R$ 305.190,00(trezentos e cinco mil cento e noventa reais)**, para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0502.1032 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01193 E 00794

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta Lei, decorrerão de:
§ 1º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação de Recursos Vinculados, conforme contas de receitas abaixo:

Receitas
1.7.6.3.99.01.00.00 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA PARANÁ E RUA DAS ARAUCÁRIAS – F: 794..... R$ 305.190,00

Art. 5° Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1° e 2° desta Lei.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:02FA57C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 34/2017

SÚMULA: Ratifica as alterações realizadas no PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal n°. 01/2017, nos termos do artigo 12 da Lei Federal n°. 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 2° O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3° Fica autorizado o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR a realizar as alterações no Estatuto/Contrato de Consórcio em conformidade com o Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 4° Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da assembleia geral, consubstanciadas nas Resoluções n°. 005/2014 de 02/06/2014, 007/2014 de 21/08/2014, 10/2014 de 01/12/2014, 013/2016 de 19/02/2016, 016/2016 de 28/10/2016, 018/2016 de 19/12/2016, 020/2017 de 10/02/2017, 021/2017 de 10/02/2017, 022/2017 de 17/03/2017 e 023/2017 de 17/03/2017.

Art. 5° As alterações de que tratam o Termo de Aditamento anexo a esta Lei produzirão efeitos *extunc*, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR relacionados a criação de cargos e contratações de empregados públicos desde sua constituição em 15 de abril de 2013.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:43D1628F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude de excesso de arrecadação e cancelamento de dotações.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 103.400,00 (cento e três mil quatrocentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00400 E 00000 R$ 2.300,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.1013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
00560 E 00000 R$ 3.700,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.1020 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00800 E 00000 R$ 13.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.1020 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00810 E 00000 R$ 1.800,00
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.003; DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0501.2033; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01200 E 00000 R$ 22.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS DA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02390 E 00000 R$ 28.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02580 E 00303 R$ 25.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02610 E 00303 R$ 3.500,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Abertura
10.304.0701.2075 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03010 E 00303 R$ 1.300,00
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002; DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL
08.244.0802.2080 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03190 E 00000 R$ 2.800,00

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o art. 1º e art. 2 ° deste decreto decorrerão:
§ 1° - Do cancelamento de dotações no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais), conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2068 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002730 E 00303 R$ 4.800,00

§ 2° - Do excesso de arrecadação no valor de R$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais), conforme segue:

FONTE- 000	1.7.2.1.01.04.00.00	R$ 73.600,00
FONTE- 303	1.1.1.2.04.34.00.00	R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 29 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2EB6B228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.390.385/0001-15, com endereço situado na Rua Isaac Newton, Nº 2477, no Município de Laranjeiras do Sul/PR, CEP: 85.301-404, neste ato representada pelo Sr. João Alexandre Brustolin, portador da cédula de identidade Nº 8.406.017-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.537.849-55.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 118/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização, instalação e manutenção da infraestrutura necessária para a VIII Olimpíada Rural.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8482A8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com endereço situado na Rua dos Expedicionários, s/n, no Município de Turvo/PR, CEP:85150-000, neste ato representada pelo Sr. Adelcio Jose Brasil Jacob, portador da cédula de identidade Nº 9.476.986-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.262.449-56
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 115/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 29/08/2017 a 28/08/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E93FD5C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 406/2017

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.750.000,00 (Um milhão setecentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (226)	750.000,00

ATIVIDADE 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (236)	1.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.750.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERCEIRIZADOS (221)	650.000,00
1303	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL(229)	100.000,00

ATIVIDADE 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (238)	650.000,00
1303	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DIST. GRATUITA (245)	100.000,00
1303	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (248)	250.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			1.750.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5DC17957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 287/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDSON MOMOT	2016/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2017 A 19/09/2017
LUCIMARA DAYANE AMARANTES	2016/2017	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2017 A 30/08/2017

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de agosto de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:68D33A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 405/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe art.40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º - A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, e Lei Municipal nº 3757/200 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Concede APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE a Senhora **MELIA JAVORISKI**, portador do RG º 3.070.433-9 SSP/PR., CPF nº 021.333.949-82, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ocupante do cargo de ZELADOR, nível 1, classe D, matrícula 166/0, com proventos integrais no valor de R$1.703,65 (um mil e setecentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º. Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BE5F6499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 410/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera a pedido a Senhora **DANIELE NIEJELSKI MELECHENKO**, portadora da RG 5.794.092 SSP/SC, CPF 078.093.429-67, do cargo de **ENFERMEIRA**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 30 de agosto de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4B04C558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 407/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera a pedido a Senhora **FRANCIELLE COPPINI MISTURINI**, portadora do CPF nº 035.649.979-03 e RG nº 4.260.309 SSP/SC, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA** desta Prefeitura Municipal, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:52DF0FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ) DE 25 DE JULHO DE 2017, EDIÇÃO 1327. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2017 – PROCESSO N.º 65/2017

ONDE SE LÊ:
R & R BIANCOLINI LTDA - ME, CNPJ N.º 21.089.166/0001-04: Termo de Contrato nº 237/2017 (4216), R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais), referente ao Lote n.º 02.
LÊ-SE:
R & R BIANCOLINI LTDA - ME, CNPJ N.º 21.089.166/0001-04: Termo de Contrato nº 237/2017 (4216), R$ 10.978,88 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente ao Lote n.º 02.

União da Vitória, 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4ABDB8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 17/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 118/2017

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para serviços de locação de equipamentos multifuncionais e impressoras monocromáticas (impressoras, scanner e copiadora).*
CONTRATADO:
UNITONER COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (4220), referente ao Contrato nº 193/2017 (4139).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 6ª do Termo de Contrato n.° 193/2017 (4139) fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a iniciar 17/08/2017 e a terminar em 31/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F376E8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2017 – PROCESSO N.º 139/2017

OBJETO: *Registro de Preços para aquisição de camisetas brancas estampadas para divulgação das campanhas da Secretaria Municipal de Saúde: Vacinação, Hepatites, Hanseníase, AIDS, Tuberculose, Outubro Rosa, Violências, Agosto Azul e demais campanhas necessárias e obrigatórias pelo Ministério da Saúde; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:
ALVO CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ N.º 07.482.971/0001-64: Termo de Contrato nº 241/2017 (4222); Valor total R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), referente ao Lote n.º 01.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 28 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2263DF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelado o Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 – ID 4094/2017 referente ao Contrato nº 121/2016 (3498) do Pregão Eletrônico n.º 33/2016 Processo de Compra n.º 72/2016, empresa: METALURGICA PRISMA LTDA - ME.

União da Vitória, 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BB48341B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 - PROCESSO Nº 141/2017

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através de sua Pregoeira Maria Celeste de Assunção Mance, nomeada através do Decreto nº 65/2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Presencial nº 108/2017 – Processo nº 141/2017, destinado ao **Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de materiais para construção, elétricos, de pintura, sanitários, hidráulicos, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, a exclusão Lotes nº 52, nº 53, nº 54 e nº 55, pois os mesmos serão melhores especificados e posteriormente relançados. Quanto aos demais Lotes, permanecem inalterados, bem como a data e hora da disputa que permanecem as **14h00min do dia 05/09/2017.**

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-MAIL:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br **SITE:**
www.uniaodavitoria.pr.gov.br.

União da Vitória - PR, 28 de agosto de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:44FF3E5F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017 PROCESSO DE COMPRA N.°39/2017

Termo de homologação objeto: Contratação de serviços de dosimetria para verificação e determinação do nível de doses de radiação recebida pelo usuário como decorrência de seu trabalho para o período de 12 (doze) meses.

Fornecedor: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74
Valor global homologado: R$ 2.646,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais)
Data da homologação: 29/8/2017
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:09B5A31E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2017 PROCESSO DE COMPRA N.°36/2017

Termo de homologação objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA "TRATAMENTO DE ESGOTO POR WETLANDS CONSTRUÍDOS" NO VII SIMPÓSIO DE ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNIUV QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 28 DE AGOSTO A 1 DE SETEMBRO DE 2017 PARA PROFESSORES E ACADÊMICOS DO CURSO.
Fornecedor: ROTARIA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.240.491/0001-61
Valor global homologado: R$ 5.602,40 (cinco mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos)
Data da homologação: 29/8/2017
Fundamento legal: Art. 25°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F75B0E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE ABERTURA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** torna público aos interessados que estão abertas as inscrições do Concurso Público destinadas ao preenchimento de vagas nos cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, pelo **Regime Estatutário**, com base na Legislação dos Servidores Municipais de Andirá, Lei nº 2.282 de 28/12/2011, Lei nº 1.857 de 04/11/2008, Lei nº 2.916 de 30/06/2017, e Lei nº 2.918 de 30/06/2017e pelas normas, requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2015, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico
www.institutoUniFil.com.br e correio eletrônico
contato@institutoUniFil.com.br.
1.2 A fiscalização fica por conta da Comissão do Concurso nomeada pelo Decreto nº 7.802 de 21 de julho de 2017.
1.2.1 São membros da Comissão do Concurso: na função de Presidente, a Sra. Tatiane Aparecida Marchiori; e na função de membros, o Sr. Murilo Aparecido Corrêa de Souza, o Sr. Thiago José Norberto Costa e a Sra. Jaqueline Roberta de Souza.
1.2.2 Não poderão participar do Concurso membros da Instituição Organizadora, da Comissão do Concurso e da Comissão de Licitação que culminou na contratação do Instituto UniFil, assim como pessoas que possuam relação de parentesco de até 3º (terceiro) grau com qualquer candidato, ou participem de ato ou função que desencadeie o Concurso Público, tais como contadores, advogados, tesoureiros e membros das comissões de licitação e de fiscalização, como já mencionado, conforme a Recomendação Administrativa nº 01/2016, do Núcleo de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro do Ministério Público do Estado do Paraná, atual GEPATRIA (Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa).
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão do Concurso poderão excluir do Concurso o candidato com parentesco conforme item 1.2.2.
1.3 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:
a) Prova Objetiva para: **todos os cargos** de caráter eliminatório e classificatório;
b) Prova de Títulos para os cargos de: **Auditor Fiscal da Receita Municipal, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico 20h, Médico 40h, Médico Psiquiatra, Pedagogo, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Terapeuta Ocupacional e Veterinário** de caráter classificatório;
c) Prova Prática para o cargo de: **Operador de Máquinas** de caráter eliminatório e classificatório;
d) Prova de Redação/Dissertação: para o cargo de: **Pedagogo** de caráter eliminatório e classificatório;
e) Teste de Aptidão Física (TAF): para os cargos de: **Agente de Defesa Civil, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias**, de caráter eliminatório;
f) Prova Discursiva para os cargos de: **Professor de Educação Física e Professor de Educação Especial** de caráter eliminatório e classificatório;
g) Curso Introdutório Inicial e continuada para os cargos de: **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias**, de caráter eliminatório e classificatório.
1.4 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, nos endereços eletrônicos
www.institutoUniFil.com.br e
www.andira.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190.
1.4.1 Os Editais de Abertura e de Homologação serão publicados nos meios citados no item 1.4 e no Jornal Folha de Londrina. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações referentes a este Concurso.
1.5 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração da Prefeitura.
1.6 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato-SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail
contato@institutoUniFil.com.br ou pelos telefones (43) 3375-7313 e (43) 3375-7353, no período de 01 de setembro de 2017 até 22 de setembro de 2017, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30 (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte de quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.6.1 Não serão fornecidas informações como datas, conteúdos, horários de prova ou locais. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma, conforme instruções deste Edital.
1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	01/09/2017
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	04/09 a 11/09/2017
Entrega de Documentos para Isenção na Prefeitura.	11/09/2017
Edital de Resultado do Pedido de Isenção.	14/09/2017
Prazo de recurso contra Isenção Indeferida.	15, 18 e 19/09/2017
Resposta dos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	21/09/2017
Período de Inscrições.	04/09 a 21/09/2017
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	04/09 a 22/09/2017
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condições Especiais para Prova.	04/09 a 22/09/2017
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	29/09/2017
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	02/10 a 04/10/2017
Publicação das respostas dos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos.	09/10/2017
Publicação dos Locais da Prova Objetiva, Discursiva e Redação.	09/10/2017
Aplicação da Prova Objetiva, Discursiva e Redação.	**15/10/2017**
Publicação do Gabarito Preliminar Prova Objetiva e dos Cadernos de Provas.	16/10/2017
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	17/10 a 19/10/2017
Publicação das respostas dos recursos e Gabaritos pós-recursos.	03/11/2017
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	03/11/2017
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	06/11 a 08/11/2017
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva e Convocação para 2ª Fase.	14/11/2017
Envio dos documentos da Prova de Títulos.	14/11 a 20/11/2017
Aplicação da Prova Prática e Teste de Aptidão Física.	**19/11/2017**
Publicação Resultado Preliminar da 2ª Fase, Redação e Discursiva.	30/11/2017
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase, Redação e Discursiva.	01, 04 e 05/12/2017
Publicação das respostas dos recursos e Resultado com Classificação Preliminar.	08/12/2017
Prazo de recurso contra a Classificação Preliminar.	11/12 a 13/12/2017
Resultado Final e Homologação.	19/12/2017

1.8 Integram este Edital:
1.8.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.8.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.

2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, as vagas para Pessoas com Deficiência, as vagas para Afrodescendentes, remuneração inicial bruta, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição, os requisitos mínimos e o período de realização da prova objetiva constam na Tabela 02.
2.2 O candidato que se inscrever para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **deverá residir na região da UBS (Unidade Básica de Saúde) para a qual concorrerá a vaga desde a data de publicação do Edital de Abertura**, conforme Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e alterações.
2.3 Todos os candidatos aprovados nos Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias deverão realizar e concluir, com aproveitamento, o **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada**, que ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Andirá.
2.4 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos deverão apresentar na posse um **comprovante de residência** do mês e ano do período de publicação do Edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento.

Tabela 02

CÓD. CARGO	CARGO	VAGA	VAGA PCD/ AFRO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	PERÍODO PROVA OBJETIVA
136	Agente Comunitário de Saúde – **UBS Distrito**	01	--	R$ 1.272,70	40h	R$ 30,00	Ensino Fundamental Completo.	Tarde
137	Agente Comunitário de Saúde – **UBS Santa Helena**	01	--	R$ 1.272,70	40h	R$ 30,00	Ensino Fundamental Completo.	Tarde
138	Agente Comunitário de Saúde – **UBS Timburi**	01	--	R$ 1.272,70	40h	R$ 30,00	Ensino Fundamental Completo.	Tarde
139	Agente Comunitário de Saúde – **UBS Vila Americana**	01	--	R$ 1.272,70	40h	R$ 30,00	Ensino Fundamental Completo.	Tarde
140	Agente Comunitário de Saúde – **UBS Industrial**	01	--	R$ 1.272,70	40h	R$ 30,00	Ensino Fundamental Completo.	Tarde
141	Operador de Máquinas	01	--	R$ 1.198,13	40h	R$ 30,00	Ensino Fundamental Completo e **CNH categoria "C"**.	Tarde
142	*Agente de Defesa Civil	01	--	R$ 1.400,00	44h ou 12h/36h ou 24h/72h	R$ 50,00	Ensino Médio Completo e **CNH categoria "D"**.	Manhã
143	Agente de Endemias	05	--	R$ 1.272,70	40h	R$ 50,00	Ensino Médio Completo.	Manhã
144	Fiscal de Obras e Postura	01	--	R$ 1.832,42	40h	R$ 50,00	Ensino Médio Completo.	Manhã
145	Técnico em Enfermagem	01	--	R$ 1.409,56	40h	R$ 50,00	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
146	Auditor Fiscal da Receita Municipal	01	--	R$ 2.290,53	20h	R$ 100,00	Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito **e CNH categoria "B".**	Tarde
147	Enfermeiro(a)	01	--	R$ 2.819,50	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
148	Fisioterapeuta	01	--	R$ 2.114,34	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
149	Médico 20h	01	--	R$ 7.047,81	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
150	Médico 40h	01	--	R$ 13.700,00	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo	Manhã

							conselho da classe.	
151	Médico Psiquiatra	01	--	R$ 7.000,00	12h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Medicina, Especialização em Psiquiatria e registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
152	Pedagogo	01	--	R$ 1.321,81	20h	R$ 100,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação específica ou em Pós-graduação em Educação e **Experiência profissional de 02 (dois) anos** em docência. Conforme Lei nº 1.857 de 04/11/2008	Manhã
153	Professor de Educação Especial	01	--	R$ 1.321,81	20h	R$ 100,00	Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial.	Tarde
154	Professor de Educação Física	01	--	R$ 1.321,81	20h	R$ 100,00	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
155	Terapeuta Ocupacional	01	--	R$ 2.819,12	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
156	Veterinário	01	--	R$ 4.581,07	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho da classe.	Manhã

*A carga horária estará sujeita a necessidade do superior imediato.
CNH – Carteira Nacional de Habilitação.
PCD – Pessoa com Deficiência.
AFRO – Afrodescendente.

2.5 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde os candidatos deverão observar os Bairros e Ruas pertencentes a cada UBS, conforme tabela a seguir:

Tabela 03

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
UBS - DISTRITO	
Áreas Rurais	Vila Rural Recanto Feliz / Vila Rural Alphaville / Água das Antas / Pimenteira / Água Preta / Jacutinga / Água da Cascata / Barro Preto / Água do Matão / Barrinha / Água do Sossego / Aguinha / Água da Raposa / Dalossi / Duas Covas / Fazenda Santa Maria / Fazenda Santa Terezinha / Fazenda Fartura / Fazenda Cedral / Fazenda Canaã / Fazenda Paraíso / Fazenda Santa Carolina / Fazenda Nova Aurora / Fazenda Trabaquini / Fazenda Santa Luzia / Fazenda Paraúna
Ruas do Patrimônio Nossa Senhora Aparecida	Daniel Molina / Silvio Nardone / Nelson Bello / Raimundo Simeão / Abel Sales / Pedro Ronqui / José Barbosa / Eduardo Corazza / José Ferreira da Silva / Antônio Russo / Luiz Pracidelli / Armando Nardoni / Oswaldo Segatto / Salvador Fajardo Vidal / Antônio Badesso / Emílio Fernandes / Natal Leonardo
UBS – SANTA HELENA	
BAIRROS	**RUAS**
Centro	Rua Alagoas / Rua Pernambuco / Rua Amadeu Bernine / Rua Archangelo Bonacin / Rua Curitiba 165 até o final / Travessa Professor Nestor C. Cunha / Rua Europa / Rua Rio de Janeiro / Rua Mauro Cardoso de Oliveira / Rua Sergipe 240 até o final / Rua Paraná 272 até 805 / Rua São Paulo início até 810 / Rua Bahia / Rua Santa Catarina / Rua Londrina / Rua Brasília 200 até 1675 / Rua Minas Gerais até 851 / Avenida Goiás 210 até 1711 / Avenida Cesário Castilho 345 até o final / Rua Tibagi 259 até o final / Avenida Major Barbosa Ferraz Jr 180 até o final
Popular	Rua Chico Mendes / Rua Luiz Michelato / Rua Claudio Vilas Boas / Rua Orlando Vilas Boas / Rua Leonardo Vilas Boas / Rua Ivaldo Bonacin / Rua Marechal Candido Rondon / Rua Antonio de Moraes / Rua Benedito Pascoalino / Rua Domingues Perugine / Rua Domingues Del Padre / Rua Ingá 10 até 396
Santa Helena	Rua Luiz Bonacin / Rua Americo Papine / Rua Adolfo Gilioli / Rua João Paulo Gonçalves Gil / Rua José Pedro de Oliveira Xavier / Rua Jordão Fernandes / Rua José Miranda.
Bela Vista	Avenida Aílson Ramos / Rua Ângelo Zanata / Rua Hermínio Gozzi / Rua Vicente Cheidit Simão / Rua João Américo Cambi / Rua José Polo / Rua Guido Biancardi / Rua Professora Djanira dos Santos Maciel / Rua José Massabik / Rua Orlando Amadeu Fasane
Monte Carlo	Rua Maximo Bonacin / Rua Maximinio Bueno de Godoy / Rua Alexandre Del Padre / Rua Jose Andrade Margoto / Rua Ângelo dos Santos / Rua Ivaí 386 até o final / Rua Maria de Lourdes Gil Tenereli
Jardim do Lago	Rua Vereador Moacir Bueno de Godoi / Rua Valdir Bernadeli / Rua João Dalosso
Império do Sol	Rua Humberto Valentim / Rua Profª Maria Cortez Miranda / Rua Profª Isalina Conceição Valentine Bonacin / Rua Profª Clarice Simone Gorski / Rua Profª Carmem Beli Gozzi / Rua Profª Maria Hortência Zeckel Amaral / Rua Olga Iasbik / Rua Antonio Leonardo / Rua Leodoro Bueno de Godoi / Rua Pedro Piceli / Rua Antonio dos Santos
Bairro pra Frente da Nova Andirá	Rua José Magiolo / Rua Adelino Cordeiro / Rua Augusto Feriato / Rua João Batista Vieira / Rua Francisco Manfio / Rua João Del Padre / Rua João Pereira de Godoi Filho / Rua José A. Calixto Filho
Nova Andirá	Rua Padre Arno Luiz / Rua Arco Iris / Rua Said Abib / Rua Pedro Piceli / Rua Dosolina Corsete Bonacin / Rua Carlos Ribeiro da Silva / Rua Domingos dos Santos / Rua Julio Possagnolo / Rua Isaltino Bonacin / Rua Prof. Eduardo G. Staut / Rua João Garolo / Avenida Eurides Brandão / Rua Benedito A. Possagnolo / Rua Balduino Oscar Negrão Monteiro / Rua Leodoro Bueno de Godoi / Rua Angelo Zanoni / Rua Sebastião de Resende / Rua Eneas F. de Resende Filho
UBS – TIMBURI	
BAIRROS	**RUAS**
Loteamento São Gabriel	Rua A / Rua B
Conjunto Catuaí	Rua Jaci de Souza Felix / Rua Jasmelina Maria de Jesus Manfio / Rua Profª Ana Maria Negrizoli S. da Silva / Rua Vergílio A. Valentim / Rua Severino Bonacin / Rua Tufik Kairalla / Rua José Suzi / Rua Adolfo Pupur / Rua João Picolo
Conjunto Canoas	Rua João Picolo / Rua Gildo João Zafaneli / Rua Sebastião Gonçalves Gil / Rua Giovane Maria Possamaia / Rua João Bonetti
Conjunto Timburi I	Rua Sebastião Gonçalves Gil / Rua Anísio Seba/ Rua Capixaba / Rua Caetano Piceli / Rua Geremias de Paulo Eduardo / Rua Ferdinando Bonfante / Rua Geraldo Maela Simoni / Rua Basílio Kolotelo / Rua Américo Cavenachi / Rua Antônio Antunes Benfica / Rua Pedro de Oliveira Campos / Rua Giovane Maria Possamaia / Rua Aurélio Cambi
Conjunto Timburi II	Rua Euclides C. Teixeira / Rua Pedro Zanoni / Rua João Picolo / Rua Gildo João Zafaneli / Rua Antônio Antunes Benfica
Novo Planalto	Rua Projetada B / Rua Projetada C / Rua Projetada D / Rua Projetada E / Rua Projetada F
Planalto	Rua Projetada A/ Rua Projetada B / Rua Projetada C / Rua Projetada D / Rua Projetada E / Rua Projetada F / Rua Projetada G
Loteamento Paulino Dalaqua	Rua A / Rua B / Rua C / Rua Capixaba / Rua Benedito Vasconcelos / Rua Francisco Leandro de Melo / Rua Altino Coletti / Rua Geraldo José Marques / Rua Stefan Bodnarczuk / Rua José Pereira Marques / Avenida Vidal Lourenço
Monte Belo	Rua Benedito Vasconcelos / Rua Francisco Leandro de Melo/ Rua Altino Coletti / Rua Geraldo José Marques / Rua Stefan Bodnarczuk / Rua José Pereira Marques / Rua Joaquim Coelho / Avenida Vidal Lourenço
Monte Santo	Rua Benedito Vasconcelos / Rua Francisco Leandro de Melo / Rua Altino Coletti / Rua Geraldo José Marques/ Rua Stefan Bodnarczuk/ Rua José Pereira Marques / Rua Joaquim Coelho / Rua A / Avenida Vidal Lourenço
Jardim Cidade Alta	Rua Benedito Vasconcelos / Rua Francisco Leandro de Melo / Rua Altino Coletti / Rua Geraldo José Marques / Rua Stefan Bodnarczuk / Avenida Vidal Lourenço
Distrito Industrial III	Rua E / Rua D / Rua José Sanches / Rua Leônidas Lopes de Resende / Avenida Vidal Lourenço / Avenida Irineu Feriato
Altotex	
UBS – VILA AMERICANA	
BAIRROS	**RUAS**
Microárea 01	Rua Maria Aparecida Campos Chedid Simão / Rua Maria Severina Vater / Rua Olavo Arieta Negrão / Rua José Martins Cerqueira / Rua José Jacinto / Rua Benjamim Monteiro / Rua Gioconda Ida Negrão / Rua Francisco Borges Negrão / Rua Guaicurus
Microárea 02	Rua XV de Novembro / Rua Odorico Domingues / Rua Maria Aparecida Campos Chedid Simão / Rua Guarani / Rua Fazenda Ingazão
Microárea 03	Avenida Brasil / Rua Tupi / Rua Tapajós / Rua Tupinambás / Rua Bandeirantes / Rua Guaicurus
Microárea 04	Rua Aimoré / Rua Bandeirantes / Rua Tupinambás / Rua Guaicurus / Rua Xingu / Rua Primavera / Rua Juvenal Marques de Abreu
Microárea 05	Rua Tupinambás / Rua Guaicurus / Rua Bandeirantes / Rua Aimoré / Rua Paraíba / Rua Caramuru
Microárea 06	Rua Anhangabaú / Rua Bandeirantes / Rua Cândido Fernandes Troina / Rua José Braga / Rua Guaianazes / Rua Tupinambás

Microárea 07	Rua Primeiro de Dezembro / Rua Tibiriçá / Rua Morumbi / Rua Guairá / Rua Anhangabaú / Rua Guaianazes / Rua São Francisco de Assis / Rua Avenida Brasil / Rua Caramuru / Rua Guaicurus
Microárea 08	Rua Tibiriçá / Rua Independência / Rua Guaicurus / Rua Morumbi / Rua Guairá / Rua Bandeirantes / Rua Tupinambás
Microárea 09 Jardim Ingá I e II	Rua José Jacinto / Rua Agenor Carlos de Melo / Rua João Menotti Gomes / Rua Pedro Mitrovini / Rua Raul David / Rua Antônio Abib / Rua Luiz César Siqueira
Microárea 10	Rua Ingá II Fase I / Rua Raul David / Rua Antônio Abib / Rua Luiz Cesar Siqueira / Está em andamento Ingá II Fase II
UBS – VILA INDUSTRIAL	
BAIRROS	**RUAS**
Vila Industrial	Rua Mato Grosso / Rua Guaropé / Rua Acre / Rua Amapá / Rua Rio Branco / Rua Rondônia / Rua José Braga / Rua Macário Pereira de Azevedo (Rua A) / Rua Marcos Servi (Rua B) / Rua Pedro Demarcar / Rua Professora Margarida / Travessa Tadeu Rilsink / Rua C / Rua Engenheiro Rebouças / Rua José Bonifácio / Rua Rui Barbosa / Rua Primeiro de Maio / Rua Treze de Maio / Rua Pedro Patti (Rua Multirão) / Rua Rio Grande do Sul / Rua Vinte e Cinco de Agosto / Rua Bela Vista / Rua da Constituição / Rua Castro Alves / Rua Liberdade / Rua Das Antas / Rua Paraná (Até a Rua Sergipe) / Rua Iguaçu / Rua Paranapanema / Rua Nova / Rua Jacarezinho / Rua Das Nações Unidas / Rua Minas Gerais (a partir do número 995) / Rua Ivaí (a partir da Rua Minas Gerais) / Rua Tibagi (a partir da Rua Minas Gerais) / Rua Sergipe (a partir da Rua Minas Gerais) / Rua Ingá (frente ao cemitério)

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direito e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º, de 04/06/1998).
3.2 Ter, na data da nomeação, 18 (dezoito) anos completos.
3.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.5 Possuir aptidão física e mental.
3.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, no período da convocação.
3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976.
3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para os candidatos, em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.
4.2 Para solicitação de Isenção da Taxa, o candidato deverá acessar o site
www.institutoUniFil.com.br no período das **08h do dia 04 de setembro até 15h do dia 11 de setembro de 2017**, e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.2.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *link* **Solicitação de Isenção da Taxa**, preencher os dados do cartão cidadão e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico.
4.2.2 Após solicitação on-line, o candidato deverá entregar na sede da Prefeitura localizada Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, no período das **09h às 11h30min e das 13h30min às 17h de 11 de setembro de 2017**, cópia da ficha de inscrição e DECLARAÇÃO de que está recebendo o benefício do Programa Bolsa Família, emitida pela Secretaria de Assistência Social do município de origem do candidato, **com carimbo e assinatura do órgão emissor.**
4.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 14 de setembro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, nos endereços eletrônicos
www.institutoUniFil.com.br e
www.andira.pr.gov.br, em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190.
4.4 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso no prazo de 3 (três) dias, conforme cronograma.
4.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise dos recursos e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.7 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico
www.institutoUniFil.com.br, no período das **08h do dia 04 de setembro de 2017 até às 23h59min do dia 21 de setembro de 2017**, horário oficial de Brasília.
5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.2.1 Após conhecimento do Edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **22 de setembro de 2017**.
5.2.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.2.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.3 Os candidatos poderão efetuar até **duas inscrições**, observando o **horário de aplicação da prova objetiva**. No caso de inscrições em duplicidade ou para cargos com prova objetiva no mesmo período, será homologada somente a última inscrição.
5.4 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.5 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

5.5.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
5.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Andirá e o Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.11 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.12 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora.
5.12.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição na área restrita do candidato no site www.institutounifil.com.br através do seu CPF e do seu número de inscrição.
5.13 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 29 de setembro de 2017.
5.14 Em hipótese alguma será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.
5.15 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento poderá gerar segunda via do boleto bancário, se necessário, até o último de pagamento.
5.16 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

6.1 Para os candidatos que não possuem acesso à internet será disponibilizado um computador no período de 04 de setembro de 2017 até 21 de setembro de 2017, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para que realizem sua inscrição.
6.1.1 O local para realização da inscrição presencial será na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190.
6.1.2 A Prefeitura Municipal de Andirá e o Instituto UniFil não se responsabilizam pelo preenchimento da ficha de inscrição do candidato.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

7.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso para Pessoas com Deficiência.
7.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
7.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
7.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar laudo médico comprovando a deficiência.
7.4.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie, e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso;
7.5 O laudo médico deverá ser enviado no período de **04 de setembro de 2017 até 22 de setembro de 2017**, via **SEDEX com AR -Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL
A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2017
LAUDO MÉDICO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
CAIXA POSTAL 12047
CEP: 86.060-981
AV. MARINGÁ, 813 - LOJAS 04 A 06
LONDRINA/PR

7.6 Será considerado, para este efeito, somente laudo enviado dentro do prazo com as seguintes descrições:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille*** **ou Ampliada ou Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
7.7 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
7.8 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
7.8.1 A prova ampliada será em fonte 24.

7.8.2 Para transcrição da Folha de Resposta será fornecido um fiscal.
7.8.3 Caso o candidato não desejar concorrer às vagas de pessoas com deficiência e necessitar de condição especial, a mesma só será atendida com envio de laudo médico constando a necessidade.
7.9 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
7.10 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Capítulo e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
7.11 O candidato que declarar ser deficiente deverá:
7.11.1 Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
7.11.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
7.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
7.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica de candidatos com deficiência.
7.14 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
7.14.1 Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
7.14.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
7.14.3 Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
7.14.4 Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
7.14.5 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
7.15 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
7.16 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 7 deste Capítulo, atestando a espécie, e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, bem como a provável causa da deficiência.
7.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
7.18 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
7.19 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
7.20 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
7.21 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
7.22 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
7.23 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
7.24 CANDIDATAS LACTANTES
7.24.1 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá enviar para o endereço citado no item 7.5, a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
7.24.2 No dia da realização da Prova a candidata deverá comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança.
7.24.3 A candidata que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
7.24.4 Durante o período de amamentação, um fiscal acompanhará a candidata e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, cadernos, etc.
7.24.5 À candidata lactante não será fornecido tempo adicional para realização da prova.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

8.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.
8.2 Para concorrerem às vagas destinadas aos afrodescendentes, os candidatos deverão declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando o candidato ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.
8.3 O candidato deve atentar-se de que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o **fenotípico**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.

8.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Andirá ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe especializada.
8.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
8.7 Não caberá recurso da banca de avaliação.
8.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada em data provável de **15 DE OUTUBRO DE 2017**, em horários e locais a serem divulgados em data provável de 09 de outubro de 2017, através de Edital de Local de Prova.
9.1.1 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato para imprimir seu Cartão de Informação do Local de Prova.
9.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas no Município, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas, ficando sob a responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem.
9.2.1 A Prefeitura e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.
9.3 A Prova Objetiva terá duração de 4h (quatro horas) para todos os cargos exceto Pedagogo, Professor Educação Especial e Professor de Educação Física que terá duração de 4h30min (quatro horas e trinta minutos) e será de caráter eliminatório e classificatório.
9.3.1 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos.
9.3.2 O candidato, para ser considerado aprovado na Prova Objetiva, deverá atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais.
9.3.3 A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta, com as disciplinas e pesos descritos abaixo:

Tabela 04

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Agente de Defesa Civil / Agente Comunitário de Saúde / Agente de Endemias	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Matemática	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	30	2,00	60,00
	Total da Prova Objetiva			**100,00**
	Teste de Aptidão Física			**Apto/Inapto**
	Total			**100,00**

Tabela 05

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Operador de Máquinas	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Matemática	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	30	2,00	60,00
	Total da Prova Objetiva			**100,00**
	Prova Prática			**100,00**
	Total			**200,00**

Tabela 06

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Fiscal de Obras e Postura	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Matemática	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	30	2,00	60,00
	Total da Prova Objetiva			**100,00**

Tabela 07

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Pedagogo	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	40	2,00	80,00
	Total da Prova Objetiva			**100,00**
	Redação/Dissertação			**100,00**
	Prova de Títulos			**20,00**
	Total			**220,00**

Tabela 08

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Professor de Educação Física/ Professor Educação Especial	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	40	2,00	80,00
	Total da Prova Objetiva			**100,00**
	Prova Discursiva			**50,00**
	Prova de Títulos			**20,00**
	Total			**170,00**

Tabela 09

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Técnico em Enfermagem	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	40	2,00	80,00
	Total da Prova Objetiva			**100,00**

Tabela 10

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Auditor Fiscal da Receita Municipal / Enfermeiro / Fisioterapeuta / Médico / Médico Psiquiatra / Terapeuta Ocupacional / Médico Veterinário	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	40	2,00	80,00
	Total da Prova Objetiva			**100,00**
	Prova de Títulos			**20,00**
	Total			**120,00**

9.4 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local ou horário incorreto.
9.4.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
9.4.2 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na convocação, mas que apresente o comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, um formulário específico.
9.4.3 A inclusão de que trata o Item 9.4.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
9.4.4 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
9.4.5 O candidato só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal.
9.4.6 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
9.4.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:
a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência), emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada, o B.O. será retido pela coordenação;
c) Caneta de tinta azul ou preta.
9.4.8 Não serão aceitos outros documentos que não constam no Edital e protocolos, ainda que autenticados.
9.4.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
9.4.10 Durante a prova não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, calculadoras, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman,* etc.), assim como boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu, óculos de sol, ou qualquer outro acessório que esconda as orelhas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
9.4.11 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova.
9.4.12 O Instituto UniFil e a Prefeitura Municipal de Andirá não se responsabilizam por perdas, extravios e objetos danificados durante a realização da prova.
9.4.13 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas, desde que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
9.5 Para o preenchimento da Folha de Resposta, o candidato não poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar.
9.5.1 A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
9.5.2 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
9.5.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 30 (trinta) minutos para o final da prova.
9.5.4 O candidato só poderá se ausentar da sala, desde que acompanhado de uma fiscal, após 30 (trinta) minutos do início.
9.6 Será excluído do Concurso o candidato que:
a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando de livros, notas, impressos ou calculadoras;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, *pager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas.
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
k) se ausentar da sala de provas portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;

m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
m) não permitir a coleta de sua assinatura;
o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Prefeitura Municipal de Andirá durante a realização das provas.
9.6.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, serão disponibilizados nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e
www.andira.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de: **Auditor Fiscal da Receita Municipal, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico, Médico Psiquiatra, Pedagogo, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Terapeuta Ocupacional e Veterinário**, conforme descrito neste item.
10.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia **14 de novembro de 2017**.
10.1.2 Os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser enviados via Sedex, em endereço divulgado posteriormente em Edital específico.
10.1.3 A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos e não eliminatória.
10.2 Serão considerados os títulos para os cargos: **Auditor Fiscal da Receita Municipal, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico, Pedagogo, Professor de Educação Física, Terapeuta Ocupacional e Médico Veterinário** constantes na tabela a seguir:

Tabela 11

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de **Doutorado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	5,00	10,00
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível "*Stricto Sensu*", em nível **Mestrado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
C	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível **Especialização**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,00	4,00
Total de Pontos			**20,00**

10.3 Serão considerados os títulos para os cargos: **Médico Psiquiatra e Professor de Educação Especial** constantes na tabela a seguir:

Tabela 12

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de **Doutorado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	5,00	10,00
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível "*Stricto Sensu*", em nível **Mestrado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
C	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*lato sensu*", em nível **Especialização**, em **áreas afins** correlatas do cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,00	4,00
Total de Pontos			**20,00**

10.4 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADAS em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
10.4.1 Serão convocados somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva, de acordo com item 10.1 deste Edital.
10.4.2 A apresentação de quaisquer documentos referentes à Prova de Títulos, cuja autenticidade não puder ser comprovada na ocasião da contratação, implicará na desclassificação e eliminação sumária do candidato, além das sanções legais cabíveis.
10.4.3 Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo **histórico escolar**, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
10.4.4 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
10.4.5 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
10.4.6 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.
10.4.7 O Certificado de curso de Pós-Graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula até a data de entrega dos Títulos não serão pontuados.
10.4.9 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem na tabela de títulos deste Edital.
10.4.10 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato.
10.4.11 Os documentos deverão ser entregues em endereço a ser divulgado em Edital específico.
10.4.12 Os títulos serão pontuados uma única vez.
10.5 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.
10.6 A Nota da Prova de Títulos será somada com a Nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de: **Operador de Máquinas**.
11.1.1 A convocação para a Prova Prática será divulgada na data de 14 de novembro de 2017.
11.1.2 A Prova Prática será realizada na data provável de **19 de novembro de 2017**, na cidade de Andirá/PR.
11.1.3 Para realização da Prova Prática é obrigatório apresentação da CNH (carteira nacional de habilitação) exigida para o cargo, conforme requisitos.
11.2 A Prova Prática terá pontuação máxima de 100,00 (cem) pontos, sendo que o candidato deve atingir no mínimo 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado Apto.
11.2.1 Serão convocados para Prova Prática os candidatos aprovados até a 20ª (vigésima) colocação.

11.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto no item 11.2.1, serão convocados para a prova prática.
11.4 Serão avaliados os itens conforme **Quadro a seguir**:

Tabela 13

PROVA PRÁTICA		
CARGO	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Operador de Máquina Motoniveladora	**Tarefa:** Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação da **Máquina Motoniveladora** na execução das atividades de escarificação, terraplanagem, abaulamento e rampeamento de solo.	100.00 pontos
	Itens que serão avaliados:	
	I – Conhecimento dos instrumentos do painel da máquina de 0,00 (zero) a 10.00 (dez) pontos;	
	II – Manutenção (verificação das condições da máquina): de 0,00 (zero) a 10.00 (dez) pontos;	
	III – Direção e operação da máquina durante o desenvolvimento das atividades práticas: de 0.00 a 20.00 (vinte) pontos;	
	IV – Qualidade apresentada na execução das atividades práticas no serviço de escarificação, terraplanagem, abaulamento e rampeamento de solo de 0.00 a 60.00 (sessenta) pontos.	
	Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.	

11.5 A Nota da Prova Prática será somada com a Nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

12. DA PROVA DE REDAÇÃO

12.1 Haverá Prova de Redação para todos os candidatos inscritos nos cargos de: **Pedagogo.**
12.1.1 A Prova de Redação será aplicada no mesmo dia que acontecerá a Prova Objetiva, 15 de outubro de 2017.
12.2 Serão corrigidas somente as redações dos candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva.
12.3 A Prova de Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual **"Dissertação"**. Em seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.
12.4 A Redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:
a) o atendimento ao tema proposto;
b) a clareza de argumentação/senso crítico;
c) a seletividade de informação;
d) a criatividade/originalidade;
e) a utilização da nova regra da Língua Portuguesa.
12.4.1 O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se:
a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero;
c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
e) desenvolver o texto com menos de 15 (quinze) linhas ou mais de 25 (vinte e cinco) linhas;
f) redigir seu texto com menos de 180 (cento e oitenta) palavras;
g) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens.
h) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
12.5 O candidato que zerar na redação estará eliminado do Concurso.
12.6 A Nota da Prova de Redação será somada com a Nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

13. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

13.1 Haverá Teste de Aptidão Física para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de: **Agente de Defesa Civil, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.**
13.1.1 A convocação para o Teste de Aptidão Física será divulgada na data de 14 de novembro de 2017.
13.1.2 O Teste será realizado na data provável de **19 de novembro de 2017**, na cidade de Andirá/PR.
13.1.3 O candidato deverá estar aprovado na Prova Objetiva de acordo com item 9.3.2 deste Edital.
13.1.4 Para realização do Teste de Aptidão é obrigatória a apresentação do documento oficial original com foto.
13.1.5 Serão convocados os candidatos classificados na Prova Objetiva até a 30ª colocação.
13.1.6 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva dentro do limite estabelecido de convocação serão chamados para o Teste de Aptidão Física.
13.1.7 O Teste de Aptidão Física é de caráter eliminatório.
13.2 Para realização do Teste de Aptidão Física, os candidatos deverão comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados, com roupa apropriada para prática de educação física (camiseta, shorts/bermuda e tênis), munidos de **ATESTADO MÉDICO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA** por cartório competente para tal fim, emitido nos últimos **30 (trinta dias)** anteriores à realização dos testes.
13.2.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos.
13.2.2 O atestado médico será retido pela Instituição organizadora, não sendo aceito atestado fora do horário de convocação.
13.2.3 No caso de não apresentação do atestado, e/ou atestado fora do prazo, e/ou atestado que não conste sua aptidão para prática de exercícios, o candidato será impedido de realizar a prova, sendo assim eliminado do Concurso.
13.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e o atestado médico.
13.4 O candidato será considerado APTO ou INAPTO no Teste de Aptidão Física. Será eliminado o candidato considerado inapto.
13.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização do teste não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
13.6 Para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL** serão avaliados os seguintes itens:

Tabela 14

SHUTTLE RUN (Corrida de ir e vir)			
FEMININO		**MASCULINO**	
Tempo em segundos	RESULTADO	Tempo em segundos	RESULTADO
Até 14s	Apto	Até 12.30s	Apto
De 14.01 pra cima	Inapto	De 12.31 pra cima	Inapto

13.7 DESCRIÇÃO PROVA DE SHUTTLE RUN

13.7.1 O teste será realizado em local plano, sem obstáculo e que possua, além dos 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) metros necessários para a sua realização, um espaço de, no mínimo, 3 (três) metros antes da linha de partida e 2 (dois) metros após a linha de chegada. O espaço de 9,14 metros (nove metros e quatorze centímetros) será delimitado por 2 (duas) linhas apostas no solo, medindo no mínimo 2 (dois) centímetros de largura e 1 (um) metro de comprimento cada. As linhas demarcadas no solo estão incluídas na distância de 9,14 metros (nove metros e quatorze centímetros). Serão colocados 2 (dois) blocos de madeira a 10 (dez) centímetros, separados entre si por um espaço de 30 (trinta) centímetros. Cada um dos dois blocos de madeira deve medir 5 (cinco) centímetros x 5 (cinco) centímetros x 10 (dez) centímetros. O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída.

13.7.2 Procedimentos de preparação e execução do teste para os candidatos dos sexos masculino e feminino:

a) o candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador de “em posição”, o candidato coloca-se em afastamento Ântero-posterior dos membros inferiores, com o pé anterior posicionado o mais próximo possível da linha de partida;

b) o início do teste é dado pelas palavras: “Atenção! Já!”. Ao ouvir a palavra “já”, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída à 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles (devendo tocar com, pelo menos, um dos pés o solo posterior a ela) e retorna ao ponto de onde partiu e após tocar com, pelo menos, um dos pés o solo posterior a ela, e coloca o bloco no solo. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com, pelo menos, um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco NÃO deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo. O teste termina quando o segundo bloco é colocado de maneira correta no solo e, simultaneamente, o avaliador trava o cronômetro.

c) Número de Tentativas: 02 (duas). O candidato terá 2 (duas) chances para realizar sendo considerado válido o seu melhor tempo.

13.7.3 Requisitos mínimos:

13.7.3.1 Cada bloco deve ser colocado no solo, de maneira que o candidato sempre movimente a altura do seu centro de gravidade.

13.7.3.2 O candidato deve transpor com, pelo menos, um dos pés as linhas que delimitam o espaço de corrida.

13.7.3.3 O candidato deverá iniciar a corrida quando ouvir a palavra “já”, momento em que o avaliador acionará o seu cronômetro.

13.7.3.4. O final do teste será dado através do travar do cronômetro, quando o segundo bloco e pelo menos um dos pés tocarem o solo no local especificado.

a) Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:

b) jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;

c) dar ou receber qualquer ajuda física;

d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr;

e) realizar o teste de maneira incorreta, ou seja, que não vá de encontro aos requisitos básicos previstos, sendo a tentativa considerada nula;

f) começar a corrida antes do avaliador determinar o início do teste, através da palavra “já”. Nesse caso, a tentativa deve ser interrompida e considerada nula.

13.7.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

13.7.4.1. Para a nova tentativa, o cronômetro será zerado.

13.7.5 O teste do Shuttle Run será de caráter eliminatório. O candidato deverá atingir o tempo acima exigido para realizar a prova da corrida, ficando a critério do candidato a desistência ou não.

13.8 ABDOMINAL

13.8.1 O candidato posiciona-se em decúbito dorsal com os joelhos flexionados a 90 (noventa) graus e com os braços cruzados sobre o tórax. O avaliador fixa os pés do candidato ao solo.

13.8.2 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será a seguinte:

a) O candidato posicionará de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Ao comando do Examinador de Banca de "posição inicial", o candidato deverá tomar a posição conforme item 13.8.1. Não é necessário tocar a cabeça no colchonete.

b) Ao comando do Examinador de Banca de "iniciar", o candidato inicia os movimentos de flexão do tronco até tocar com os cotovelos nas coxas, retornando a posição inicial. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.

c) candidato deverá executar o maior número de repetições corretas, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém sem retirar as mãos do tórax.

13.8.3 O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz alta ao próprio candidato.

13.8.4 Será considerado apto o candidato do **sexo masculino** que executar corretamente no mínimo 15 (quinze) repetições em 1 (um) minuto e em uma única tentativa. A contagem inicia-se com o movimento completo.

13.8.5 Será considerado apto o candidato do **sexo feminino** que executar corretamente no mínimo 12 (doze) repetições em 1 (um) minuto e em uma única tentativa. A contagem inicia-se com o movimento completo.

13.8.6 O candidato deverá concluir a prova de abdominal para participar da prova da corrida.

Tabela 15

CORRIDA				
EXERCÍCIOS POR ORDEM DE REALIZAÇÃO	**CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO**	**CANDIDATOS DO SEXO FEMININO**	**TEMPO**	**TENTATIVAS**
	ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	**ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO**		
Corrida em 12min.	1.700m	1.200m	12 minutos	1 (uma)

13.9 DESCRIÇÃO DA CORRIDA

13.9.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. O teste será realizado em local com identificação da metragem ao longo do trajeto.

13.9.2 Metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
a) o candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir;
b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
c) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
d) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato terá a sua volta anotada pelo auxiliar de banca. O candidato não será informado pelo auxiliar da banca durante o percurso da corrida o número de voltas completadas, o candidato é que deverá controlar seu número de voltas. Ao final da prova o auxiliar de banca poderá informar ao candidato o número de voltas realizadas;
e) após soar o apito encerrando o teste, todos os candidatos deverão permanecer no local onde estiverem e aguardar a presença do auxiliar da banca examinadora liberá-lo, exceto aqueles que concluírem o percurso (1.700m para homens e, para as mulheres, 1.200m). Ao término da prova, é permitido ao candidato continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente) no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste.
13.9.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:
a) o tempo oficial do teste será controlado pelo cronômetro do presidente da banca examinadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término do teste;
b) orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste;
c) os candidatos que não percorrerem à distância mínima prevista para a prova (1.700m para homens e, para as mulheres, 1.200m) no tempo estipulado (12min) serão considerados desclassificados.
13.9.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:
a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando o teste;
c) parar durante a realização do percurso;
d) abandonar a pista antes da liberação pelo auxiliar de banca examinadora.
13.9.5 O teste será realizado em uma única tentativa.
13.9.6 Será eliminado do concurso:
a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 1700 metros;
b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.200 metros;
c) quaisquer outros itens de eliminação deste Edital.
13.10 A Prova de corrida será de caráter classificatório e eliminatório. O candidato que não concluir a prova será automaticamente eliminado.
13.11 O candidato Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso.
13.12 Para os cargos de **AGENTE COMUNICÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS** serão avaliados os seguintes itens:

Tabela 16

CORRIDA				
EXERCÍCIOS POR ORDEM DE REALIZAÇÃO	CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	CANDIDATOS DO SEXO FEMININO ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	TEMPO	TENTATIVAS
Corrida em 12min.	1.000m	800m	12 minutos	1 (uma)

13.13 DESCRIÇÃO DA CORRIDA
13.13.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. O teste será realizado em local com identificação da metragem ao longo do trajeto.
13.13.2 Metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
a) o candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir;
b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
c) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
d) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato terá a sua volta anotada pelo auxiliar da banca. O candidato não será informado pelo auxiliar da banca durante o percurso da corrida o número de voltas completadas, o candidato é que deverá controlar seu número de voltas. Ao final da prova, o auxiliar da banca poderá informar ao candidato o número de voltas realizadas;
e) após soar o apito encerrando o teste, todos os candidatos deverão permanecer no local onde estiverem e aguardar a presença do auxiliar da banca examinadora liberá-lo, exceto aqueles que concluírem o percurso (1.000m para homens e, para as mulheres, 800m). Ao término da prova, é permitido ao candidato continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente) no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste.
13.13.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:
a) o tempo oficial do teste será controlado pelo cronômetro do presidente da banca examinadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término do teste;
b) orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste;
c) os candidatos que não percorrerem a distância mínima prevista para a prova (1.000m para homens e, para as mulheres, 800m) no tempo estipulado (12min) serão considerados desclassificados.
13.13.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:
a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando o teste;
c) parar durante a realização do percurso;
d) abandonar a pista antes da liberação pelo auxiliar de banca examinadora.
13.13.5 O teste será realizado em uma única tentativa.
13.13.6 Será eliminado do concurso:
a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 1.000 metros;
b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 800 metros;
c) quaisquer outros itens de eliminação deste Edital.
13.14 A Prova de corrida será de caráter classificatório e eliminatório. O candidato que não concluir a prova será automaticamente eliminado.

13.15 O candidato Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso.

14. DA PROVA DISCURSIVA

14.1 Haverá Prova Discursiva para todos candidatos inscritos nos cargos de: **Professor de Educação Física e Professor de Educação Especial.**
14.1.1 A Prova Discursiva será aplicada no mesmo dia que acontecerá a Prova Objetiva, 15 de outubro de 2017.
14.1.2 Serão corrigidas somente as discursivas dos candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva.
14.2 A prova discursiva será composta por 02 (duas) questões de Conhecimentos Específicos, conforme estabelecido na Tabela abaixo:

Tabela 17

Prova	Conteúdo	Quantidade	Valor Unitário	Nota Mínima	Total
Discursiva: Professor Educação Física / Professor Educação Especial	Conhecimento específico	02	25,00	25,00	50,00

14.3 No julgamento da prova discursiva, a Banca Examinadora apreciará, além do conhecimento técnico científico sobre a matéria, a sistematização lógica e o nível de persuasão, bem como a adequada utilização do vernáculo.
14.4 A prova discursiva será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:
a) o atendimento ao tema proposto na questão;
b) a clareza de argumentação/senso crítico;
c) a seletividade de informação;
d) a criatividade/originalidade;
e) a utilização da norma padrão da Língua Portuguesa.
14.4.1 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) quando:
a) não atender ao conteúdo avaliado e ao tema proposto, manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
b) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
c) redigir seu texto a lápis ou à tinta em cor diferente de azul ou preto;
d) não apresentar as questões redigidas na versão definitiva ou entregar em branco ou, ainda, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
e) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);
f) apresentar sua resposta com extensão inferior a 5 (cinco) linhas;
g) apresentar sua resposta com extensão superior a 10 (dez) linhas.
14.5 A correção da prova discursiva será realizada por 02 (duas) Bancas Examinadoras, sendo que uma avaliará os Conhecimentos Específicos e a outra a correta utilização da Língua Portuguesa, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma:
a) será atribuída a nota máxima de 25,00 (vinte e cinco) pontos para cada questão;
b) em cada questão será atribuída a nota máxima de 15,00 (quinze) pontos na avaliação dos conhecimentos específicos e a nota máxima de 10,00 (dez) pontos na avaliação da correta utilização da Língua Portuguesa.
14.6 Será eliminado o candidato que zerar em qualquer uma das avaliações, tanto na avaliação dos Conhecimentos Específicos, quanto na avaliação da correta utilização da Língua Portuguesa.
14.7 A folha da versão definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de provas, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
14.7 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local.
14.8 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.
14.9 Não serão permitidos os seguintes materiais: vídeo, televisão, rádio gravador (exceto rádio para apresentação de danças), retroprojetor, projetor de slides, aparelhos celulares, laptop, episcópio, microscópio, computadores, aparelhos de data show e/ou quaisquer equipamentos eletrônicos.
14.10 Haverá prazo de recursos de 3 (três) dias úteis para a nota da prova discursiva, e este deverá ser devidamente fundamentado.
14.11 A nota da prova de discursiva será somada com a nota da prova objetiva.

15. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

15.1 Haverá Curso Introdutório para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de: **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.**
15.1.1 O Curso Introdutório ficará a cargo da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Andirá.
15.1.2 O período do Curso será definido e publicado nos endereços eletrônicos
www.institutounifil.com.br e
www.andira.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190.
15.1.3 O candidato deverá estar aprovado na Prova Objetiva de acordo com item 9.3.2 deste Edital.
15.1.4 Para realização do curso é obrigatória a apresentação do documento oficial original com foto.
15.1.5 Os candidatos que não realizarem o curso serão considerados desistentes e eliminados do Concurso.
15.1.6 A Classificação Final do Concurso será a soma da Prova Objetiva com nota do Curso Introdutório.
15.1.7 O Curso será de caráter eliminatório e classificatório, Não sendo aprovado, o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso.
15.1.8 O Curso terá o peso de 100 (cem) pontos, sendo avaliadas a parte teórica e a prática, abrangidas no Curso.
15.1.9 Será eliminado o candidato que não obtiver 60% (sessenta por cento) de aprovação nas avaliações teórica e prática do Curso;
15.1.10 O controle da frequência será com assinatura do candidato no início e término da aula.
15.1.11 O curso terá carga horária de 40 (quarenta) horas e será exigida a frequência de no mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das horas-aula práticas e teóricas.
15.1.12 O curso Introdutório será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, ou de entidade ou órgão público indicado pelo Município, exigências constantes do Art. 6º, II, da Lei Federal nº 11350/2006.
15.1.13 Ao final do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, será aplicada prova objetiva para avaliação dos conhecimentos específicos abrangidos no treinamento, para fim de avaliação do aproveitamento.
15.1.14 O conteúdo do curso será publicado em Edital específico publicado na data de convocação.
15.1.15 A prova final será composta por 20 (vinte) questões objetivas. Será eliminado o candidato que não obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nesta avaliação.

15.1.16 O conteúdo da prova final será o abrangido no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

15.1.17 Somente após a realização do curso de formação será publicado a homologação do resultado final, obedecida a classificação final do Concurso Público.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

16.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos das Provas Prática, de Títulos, Redação, ou de Desempenho Didático, quando for o caso.
16.1.1 Em caso de questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.
16.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, será aplicado o critério abaixo:
a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
c) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
d) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais (quando houver);
e) Obtiver maior nota na prova de redação (quando houver);
f) Obtiver maior nota na prova de títulos (quando houver);
g) Obtiver maior nota na prova prática (quando houver);
h) Obtiver maior nota na prova discursiva (quando houver);
i) Obtiver maior nota no curso introdutório (quando houver);
j) Tiver maior idade;
16.3 Permanecendo empate será necessário sorteio público, em Local e data a definir.
16.4 Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma apenas com os candidatos que concorreram às vagas para afrodescendentes, e outra apenas com os candidatos com necessidades especiais.
16.5 O resultado provisório do Concurso Público, assim como a Homologação do Resultado Final, serão divulgados no Jornal Folha de Londrina, nos endereços eletrônicos
www.institutounifil.com.br e
www.andira.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190.
16.6 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Prefeitura Municipal de Andirá o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
16.7 Será desclassificado o candidato que:
16.7.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
16.7.2 For surpreendido, durante a execução das provas em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no Edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
16.7.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
16.7.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
16.7.5 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

17. DOS RECURSOS

17.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.
17.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
d) Resultado da Prova Objetiva;
e) Resultado dos Títulos;
f) Resultado da Prova Prática;
g) Resultado da Prova Discursiva;
h) Resultado da Prova de Redação;
i) Classificação Preliminar.
17.3 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato no site
www.institutounifil.com.br e protocolar seu recurso.
17.4 Só serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
17.5 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
17.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
17.7 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site
www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista.
17.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações ocorridas.
17.9 Caso haja procedência de recurso interposto poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
17.10 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e consistente;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
17.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

18. DA NOMEAÇÃO

18.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesas de pessoal.
18.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
18.3 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
18.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até a homologação com o Instituto UniFil e, após a homologação, através de requerimento no setor de protocolo da Prefeitura.
18.5 A convocação referida no item 18.3 será realizada através de publicação no Jornal Folha de Londrina, nos endereços eletrônicos
www.institutounifil.com.br e
www.andira.pr.gov.br, em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, e através dos Correios por meio de Carta Registrada com AR - Aviso de Recebimento.
18.6 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comprovação dos itens e apresentação da fotocópia e original dos documentos discriminados a seguir.
18.6.1 O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça a Prefeitura Municipal de Andirá e assine a desistência, sendo que o mesmo voltará para o final da classificação, podendo ser convocado até 2 (duas) vezes.
18.7 DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:
18.7.1 Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco);
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia;
g) Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida e registro no Conselho da Classe, quando houver;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
l) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as obrigações eleitorais, bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos, expedida no máximo 6 meses. Certidão emitida junto ao
www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª região);
n) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
r) Carteira de Habilitação, se for o caso;
s) Conta Corrente, Salário e/ou poupança na Caixa Econômica Federal.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Jornal Folha de Londrina, nos endereços eletrônicos
www.institutounifil.com.br e
www.andira.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190.
19.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
19.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
19.4 Caberá a Prefeitura Municipal de Andirá a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
19.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova.
19.5.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova em qualquer fase do certame não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
19.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.
19.7 O Instituto UniFil e a Prefeitura não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
19.8 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
19.9 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Andirá.
19.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 01 de setembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4B757CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - ARP 23/2017 ID 1995 - CAURÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 023/2017 – ID N0 1995
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP
HOMOLOGADO EM 16/08/2017

OBJETO: O objeto da presente Ata é registro de preços para futura aquisição de Toners e Cartuchos de Tinta originais ou compatíveis para Impressoras a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA com registro no CNPJ/MF sob o nº 11.972.582/0001-94, estabelecida na Rua João Opszynski, nº 57 Casa 1, Bairro Afonso Pena, Cidade de São José dos Pinhais/PR.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O valor total da presente Ata é de R$ **81.568,40** (oitenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**

Lote	Qtde	Unidade	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	101	UNIDADE	CARTUCHO HP 122 XL PRETO	DSI	R$ 66,40	R$ 6.706,40
3	24	UNIDADE	CARTUCHO HP 140	CANON	R$ 95,70	R$ 2.296,80
4	48	UNIDADE	CARTUCHO HP 15	DSI	R$ 93,40	R$ 4.483,20
5	48	UNIDADE	CARTUCHO HP 17	DSI	R$ 112,40	R$ 5.395,20
8	60	UNIDADE	CARTUCHO HP 30	CANON	R$ 93,00	R$ 5.580,00
9	60	UNIDADE	CARTUCHO HP 31	CANON	R$ 106,33	R$ 6.379,80
12	84	UNIDADE	CARTUCHO HP 662 COLOR	HP	R$ 66,90	R$ 5.619,60
13	84	UNIDADE	CARTUCHO HP 662 PRETO	HP	R$ 66,60	R$ 5.594,40
14	24	UNIDADE	CARTUCHO HP 74	DSI	R$ 67,00	R$ 1.608,00
15	24	UNIDADE	CARTUCHO HP 88	DSI	R$ 67,20	R$ 1.612,80
18	24	UNIDADE	CARTUCHO HP 92	DSI	R$ 67,20	R$ 1.612,80
19	24	UNIDADE	CARTUCHO HP 93	DSI	R$ 67,00	R$ 1.608,00
21	10	UNIDADE	TONER SAMSUNG MLT D1045	DSI	R$ 85,00	R$ 850,00
24	58	UNIDADE	TONNER HP 35A	DSI	R$ 74,50	R$ 4.321,00
26	212	UNIDADE	TONER 80A	DSI	R$ 74,80	R$ 15.857,60
30	10	UNIDADE	TONER SAMSUNG ML 2015	SAMSUNG	R$ 94,50	R$ 945,00
31	10	UNIDADE	TONNER RICOH TYPE 1170 E EDP Cope 885531	RICOH	R$ 137,90	R$ 1.379,00
32	8	UNIDADE	TONNER SAMSUNG ML D2850A/D2850B	DSI	R$ 124,00	R$ 992,00
33	12	UNIDADE	TONER SAMSUNG SCX 4200D3	DSI	R$ 67,40	R$ 808,80
34	12	UNIDADE	TONER SAMSUNG MLTD 2045/D204L	DSI	R$ 204,00	R$ 2.448,00
37	10	UNIDADE	TONER SAMSUNG ML3710 ND	DSI	R$ 142,00	R$ 1.420,00
38	10	UNIDADE	TONER HP M1212 NF MFP	DSI	R$ 57,00	R$ 570,00
40	20	UNIDADE	TONER RICOH 305	RICOH	R$ 174,00	R$ 3.480,00
Total da Empresa: **R$ 81.568,40**						

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 21/08/2017.
ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:1E3E93EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 24/2017 ID 1996 - MAYRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 024/2017 – ID N0 1996
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP
HOMOLOGADO EM 16/08/2017

OBJETO: O objeto da presente Ata é registro de preços para futura aquisição de Toners e Cartuchos de Tinta originais ou compatíveis para Impressoras a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.
FORNECEDOR: MAYRA NOGUEIRA CORREA – ME com registro no CNPJ/MF sob o nº 26.587.462/0001-18, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 09, Centro, Cidade de Antonina/PR
CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O valor total da presente Ata é de R$ **34.133,00** (trinta e quatro mil centro e trinta e três reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

Lote	Qtde	Unidade	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	10	UNIDADE	TONER HP 17 A	Master Print	R$ 75,00	R$ 750,00
27	450	UNIDADE	TONER HP 83A	Premiun Quality	R$ 70,00	R$ 31.500,00
39	7	UNIDADE	TONER SAMSUNG 4070	Samsung	R$ 269,00	R$ 1.883,00
Total da Empresa: **R$ 34.133,00**						

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 21/08/2017.
ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:8587B3C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 25/2017 ID 1997 - WP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 025/2017 – ID N0 1997
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP
HOMOLOGADO EM 16/08/2017

OBJETO: O objeto da presente Ata é registro de preços para futura aquisição de Toners e Cartuchos de Tinta originais ou compatíveis para Impressoras a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.
FORNECEDOR: WP BRASIL LTDA EPP com registro no CNPJ/MF sob o nº 04.483.808/0001-28, estabelecida na Avenida Amazonas nº 2270, Centro, Mandaguari/PR.
CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O valor total da presente Ata é de R$ **72.629,80** (setenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	102	UNIDADE	CARTUCHO HP 21	WP	R$ 57,35	R$ 5.849,70
7	102	UNIDADE	CARTUCHO HP 22	WP	R$ 66,61	R$ 6.794,22
10	32	UNIDADE	CARTUCHO HP 60 COLORIDO	WP	R$ 66,99	R$ 2.143,68
11	32	UNIDADE	CARTUCHO HP 60 PRETO	WP	R$ 64,50	R$ 2.064,00
20	12	UNIDADE	TONER SAMSUNG ML2010 D3	WP	R$ 90,00	R$ 1.080,00
22	69	UNIDADE	TONNER HP 12A	WP	R$ 74,50	R$ 5.140,50
25	270	UNIDADE	TONNER HP 36A	WP	R$ 74,00	R$ 19.980,00
28	386	UNIDADE	TONNER HP 85A	WP	R$ 71,90	R$ 27.753,40
35	3	UNIDADE	TONER SAMSUNG MX210 - 60BH	WP	R$ 236,90	R$ 710,70
36	12	UNIDADE	TONER BROTHER DCP 8512DN	WP	R$ 92,80	R$ 1.113,60
Total da Empresa: **R$ 72.629,80**						

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 21/08/2017.
ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:459EA307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 22/2017 - ID 1994 - SUELEN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 022/2017 – ID N0 1994
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – SRP
HOMOLOGADO EM 16/08/2017

OBJETO: O objeto da presente Ata é registro de preços para futura aquisição de Toners e Cartuchos de Tinta originais ou compatíveis para Impressoras a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

FORNECEDOR: SUELEN CRISTINA PROVENSI-ME com registro no CNPJ/MF sob o nº 16.682.900/0001-04, estabelecida na Rua Estanislau Szarek, nº 108, Bairro Cidade Industrial, Cidade Curitiba/PR.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O valor total da presente Ata é de R$ **$ 10.683,60** (dez mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

Item	Qtde	Unidade	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	96	UNIDADE	CARTUCHO HP 122 XL COLORIDO	NOVA SUPRI/SUPERSU	R$ 71,90	R$ 6.902,40
16	24	UNIDADE	CARTUCHO HP 901 COLORIDO	NOVA SUPRI/SUPERSU	R$ 66,80	R$ 1.603,20
17	24	UNIDADE	CARTUCHO HP 901 PRETO	NOVA SUPRI/SUPERSU	R$ 66,70	R$ 1.600,80
29	6	UNIDADE	TONNER LEXMARK E 120	TECH LASER/SUPERSU	R$ 96,20	R$ 577,20
Total da Empresa: **R$ 10.683,60**						

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 21/08/2017.
ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:2EEB48CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 102/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1172/2016** de 09 de novembro de 2016 e publicado dia 14 de novembro de 2016:

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 268.080,00 (duzentos e sessenta e oito mil, oitenta reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	20.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	25.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.104	9.600,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.104	75.700,00
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.101	7.000,00
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.000	2.500,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	7.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0005.2.107	MANUTENÇÃO DO SALÃO SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.000	2.000,00
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.12.812.0006.2.042	MANUTENÇÃO NO ESTADIO DE FUTEBOL JOSÉ DE AFONSO DE FUCCIO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	800,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.000	1.500,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.1.340	246,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.3.340	5.814,00
09.002.10.301.0007.2.135	MANTER PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS - ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.303	5.000,00
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	12.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.304	330,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.304	6.100,00
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	10.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.26.782.0008.1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.000	3.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DO PREDIO E PATIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	40.000,00
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	13.000,00
10.003.15.452.0008.2.091	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	790,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.000	3.200,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS –TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL 5 %	7.000,00
0.1.304	RECURSOS VINCULADOS –ALIENAÇÃO DE BENS SAUDE	6.430,00
3.1.340	RECURSOS VINCULADOS –SALÁRIO EDUCAÇÃO	246,00
TOTAL		13.676,00

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	RECURSOS LIVRES	14.200,00
3.3.340	RECURSOS VINCULADOS – EMENDA FEDERAL EQUIPAMENTO SAUDE BLINV	5.814,00
TOTAL		20.014,00

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 234.390,00 (duzentos e tinta e quatro mil e trezentos e noventa reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	20.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	25.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	7.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.104	7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.104	3.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.104	2.900,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.104	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.104	3.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.104	48.900,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.104	7.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.104	2.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.104	9.000,00
06.001.12.366.0004.2.050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	10.000,00
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.12.812.0006.2.042	MANUTENÇÃO NO ESTADIO DE FUTEBOL JOSÉ DE AFONSO DE FUCCIO		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	300,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	500,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.133	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - ATENÇÃO BASICA		

3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**6.000,00**
CLASSIFICAÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
09.002.10.301.0007.2.134	**MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF - ATENÇÃO BASICA**		
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.303**	**11.000,00**
09.002.10.304.0007.2.136	**MANUTENÇÃODA DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE**		
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**3.1.303**	**15.500,00**
10	**SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
10.003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
10.003.15.452.0008.2.084	**MANUTENÇÃO DO PREDIO E PATIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**20.000,00**
10.003.15.452.0008.2.087	**PROMOVER A LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**13.000,00**
10.003.15.452.0008.2.091	**MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**500,00**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**290,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 08 de agosto de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:385E9003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
BENEFICIÁRIOS AGOSTO/2017 – BOLSA FAMÍLIA

Recorte Folha de pagamento Agosto/2017 – Bolsa Família

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	NOME
12331007138	ADELAR ARI TABORDA DA LUZ
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
23770818640	ADRIANA DE FATIMA GOMES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20008498673	ADRIANA GONCALVES PADILHA DOS SANTOS
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20950030419	ADRIANE RODRIGUES
10621377519	AGNELO NICOLAU PINHEIRO HUNGRIA
20008584847	AIRTON BORA DOS SANTOS
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12403233074	ALCEU FARIAS
21235143491	ALCICLEIDE NOGUEIRA DA COSTA
13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16153656553	ALEX VICENTE DA SILVA
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
20008794159	ALITEIA PRISCILA DE MOURA LEAL
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROSA
12969984492	ALTAIR FERREIRA
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
21287177532	ANA CAROLINA RUBIM PEREIRA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
12223537547	ANA MARLI KRUL BIANCO
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
20009017571	ANADIR DA PIEDADE DE MORAIS
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009017865	ANADIR FRAGOSO ROBES
20028843961	ANDREA CORDEIRO
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
13115830539	ANDREIA APARECIDA RAMOS
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
21290643166	ANDRESSA CHICALSKI DOS SANTOS

20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20652033525	ANDRIELI FRANCIELI GOMES DO NASCIMENTO
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
20028473013	ANGELITA CONCEICAO PERCILIANO DOS SANTOS
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10721470715	ANTONIA MARIA APARECIDA DA SILVA
12298984621	ANTONIO AMARO DOS SANTOS
10784517867	ANTONIO DE CAMPOS LOVATO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20950038533	ARIANE SERVIENSKI
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
20937182626	AUREA ZENEIDE KUCHENBECKER
20028897875	BEATRIZ ANTONIA RAMOS
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
12347461445	BIANOR BENTO DA SILVA GONCALVES
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
16014024124	BRUNA DOS SANTOS KUPKA
16157972484	BRUNA FARIAS DA SILVA
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
20950038029	CARINA VALTER
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
20009864215	CLARA BARBOSA PINTO WISKEVOSKI
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950035666	CLAUDIA REGINA DA SILVA
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
16180073318	CLEIDE FERREIRA DE MELO
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
20605786466	CLEONICE MIGUEL
16430115772	CLEUNICE DO ROCIO FERREIRA DA SILVA
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
20950028945	CLISS MONE RAMOS DA SILVA
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
20950031806	CRISTINA APARECIDA LARA
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16007861172	DAIANE POTERIKO
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
12804313532	DALVA DE MENJON ROCHA
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
20024204794	DANIELE COELHO DE OLIVEIRA
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
16099796844	DANIELLY CRISTINA MACIEL
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
12906169503	DEBORA CRISTIANE BATISTA COSTA DOMINGUES
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
20028548161	DEISE CRISTINA ANTUNES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
16169604760	DENISE APARECIDA PROENCA ANTUNES
20010332809	DENISE DOS SANTOS
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
21282401043	DIENIFER CAMILA DOS SANTOS VAZ
12736984724	DILAYNE BARBOSA DE OLIVEIRA
12359774176	DILCEIA CIRINEU
10808062392	DINACIR FERREIRA BORGES
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS

20934097261	DIONICEIA CIRILO
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558582	DIRLETE FRANCO
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
16136962323	DIRMARI APARECIDA RIBEIRO
12759789502	DORACI DA APARECIDA FERNANDES
20028560897	DORACI KULKA
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16020440533	DORLI LORENA TABORDA DA LUZ
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
20919634723	DURCELIA APARECIDA MESSIAS
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
12702827227	EDINEIA BERENICE ALVES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
12718427495	EDITE FERREIRA DE MELLO
12521196713	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
12846038491	ELIANE APARECIDA SAMPAIO OLIVEIRA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20010881136	ELISIANE APARECIDA RAICHET
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12730266528	ELZA VIEIRA DE MELO DOBGENSKI
12722292507	EMANUELLE DE LIMA CORDEIRO
12736850515	EMERSON FERNANDO ALBERTI JASLUK
23728157208	EMILIO FERNANDO LEDERER ROTH
16072874933	EMILY RUEDIGER DE LARA
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
12477797621	EVA APARECIDA MIGUEL
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
12670606158	EVA GONCALVES DOS SANTOS
16013522619	EVA MARIA DE JESUS
21246721912	EVA MARIA SOIK
20028603618	EVA NATALINA DE CRISTO BARICHELLO
12647021513	EVA REGINA DE OLIVEIRA
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
18221689101	EVERTOM RODRIGUES DA MOTA
20011160467	EZIELI SILVA ANTUNES
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
16189612203	FERNANDA BACH
20011282899	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
20640476524	FERNANDA NUNES TEIXEIRA
20005013415	FRANCIELE BATISTA DOS SANTOS
12876202524	FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO
12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20343005284	GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO
20028635498	GERALDINA MAYER
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
20950033213	GILSON DA CUNHA
20305769736	GISELE GOMES DO VALLE
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
13120619530	GISLAINE PAZ ANDRIOLI FRANCO
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
20640460237	GUSTAVO SABINO GOBATTO
12196748635	ILDA BRANDT

20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
23655757952	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
20011923827	IRENE APARECIDA MARTINS
10761164240	IRENE DE FATIMA BORGES
12516096439	IRENE LEAL
12435777630	IRENE RIBEIRO DOS SANTOS
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
20028666814	ISABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
16320398966	IVANETE SEIDEL
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
12120273709	IVONETE CORDEIRO MATOZO
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
16200846899	JANAINA CHAGAS
20012193946	JANAINA CLEMENTE DA SILVA
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
12411734001	JANETE DO ROCIO FRANCO
20012224981	JANETE MARQUES
12967818528	JANETE RAMOS PEREIRA
23754914010	JAQUELINE DE ASSIS
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
12935807253	JAQUELINE NAZARE RODRIGUES
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
10757078092	JOAO BERNARDES AGUIAR
10721469431	JOAO DA LUZ MAZO
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
20929104131	JOCELI ROSA
20966605440	JOCILENO FERREIRA MACHADO
20640478721	JOCINEIA DO ROCIO ROCHA FREITAS
16230475201	JOELMA COITINHO
23651383764	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
20763509609	JOICILA BUENO TEIXEIRA
20005720065	JORACI DA SILVA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
10763985276	JOSEFA GONCALVES PINHEIRO
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
20950036336	JOSIELE DE LARA
16325577680	JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA
16310439066	JOSILENE GONCALVES DA SILVA
12768073522	JUARA CRISTINA VALOMIM
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
20305269342	JUCILAINE LEAL
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
12730647513	JULIANE SOARES DA MAIA
20600114850	JULIANO VALTER
12486601165	JUSSARA DO PILAR MARTINS RIBEIRO
12907512503	JUSSARA KUPKA
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
20950030427	KARINA KRUL
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20468061678	KARLA TAYNARA SILVEIRA CHINASSO
16447603147	KAROLAINE DE SOUZA DA CRUZ
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
20194024339	KATLIN KARINE BARBOZA BUBNIAK
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20311985461	KELLI CRISTINA DIAS MACIEL
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
16067521688	LARISSA CONCEICAO TEREZINHA ANDRADE
20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
20950031865	LETICIA PERCILIANO DOS SANTOS
12331028712	LIDIA DIAS DA SILVA
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS

16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
16447069043	LISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BORA
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20120589561	LUANA CAROLINE DOMINGUES DE AZEVEDO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950036956	LUCIA CARVALHO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
20019634271	LUCIANE MARIA DA SILVA
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
12679635517	LUCINEA APARECIDA ALEXANDRE SOARES
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
20194024908	LUNA KARINA CAETANO KAVA
12810157512	LUPERCINA DOS SANTOS FERNANDES
16369899063	LUZIA RAIMUNDA DA SILVA DE FARIAS
12298839915	LUZINETE DE SOUZA RACLITSKI
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20728977669	MARCIA LUCIA NEVES DA SILVA
12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS
20019959790	MARCIA MARIA DE SOUZA
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20305347157	MARGARETE VIDAL
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
12094851089	MARIA ANGELA DA SILVA DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA
12864054495	MARIA APARECIDA DE CAMPOS
16476536649	MARIA APARECIDA DE PAULA
20305353211	MARIA APARECIDA FERREIRA
20950036123	MARIA APARECIDA MARTINS
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
12550444193	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE LIMA
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LOURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
12285920379	MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA MENDES
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12841871535	MARIA DOS SANTOS DE LIMA
12147298214	MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS
20128928101	MARIA ELIZABETE GOMES GRZIBOVSKI
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
16433269894	MARIA JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
20020433446	MARIA LUCIA DE ABREU SANTOS
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUZI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
20303638537	MARIA ROSALINA MENDES PADILHA
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO SKRZYPIETZ
20006948531	MARILIA DE CASTRO
16455998090	MARILZI GONCALVES DO PRADO
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20728977693	MARINA NEVES DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
10240031706	MARIO MATOZO
12863951523	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
16496017434	MARIZETE MACHADO DE MEIRA
10621452790	MARLENE DE FATIMA MARTINS
20950032519	MARLENE DOS REIS

12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20020715719	MARTA DE MENJON
20020722952	MARTA SANTOS
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
12521319513	MELISSA ANDREA PERUSSOLO
10558451591	MERCIA IZAULINA ALVES
12971267506	MICHELE CRISTINA DA SILVA
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
12871975495	MICHELE PADILHA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
12191434403	MILENE DE CASTRO BATISTA CONT
12897597501	MIRIAM DANIELI DE OLIVEIRA
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
20937412877	NADIR DE OLIVEIRA LIMA DA ROCHA
12637670497	NAGIBE FERREIRA
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
12874306535	NEVINHA APARECIDA PRESTES DO NASCIMENTO
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
16622829617	NIRCELIA NASCIMENTO RODRIGUES
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20021227491	PALOMA PATRICIA PINHEIRO
20021231111	PAMELA DE FATIMA RODRIGUES
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
12676903499	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
20021268384	PATRICIA SILMARA DOS SANTOS
20966600546	PATRICK JOSE JASLUK DE MELO
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
23641745116	QUERULEM ALINE PEREIRA DA SILVA
20900074994	RAMON VINICIOS GOMES DO VALE
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20021535722	RAQUEL SILVA DOS SANTOS
16589893625	REGINA MARIZETE WOLOCHATY
20305460883	REGINA MIQUELASSO
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
20702826647	REJANE DOS SANTOS
16673203634	RENATO BOROSKI
12285870789	RENI GARCIA
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
13074289537	ROSANE RIBEIRO BATISTA
20021890239	ROSANGELA APARECIDA DA CUNHA DE GODOY
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA

16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
20950031237	ROSEMILDA FRANCO
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
16971122004	ROSICLEIA DE FATIMA PADILHA DA LUZ
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
16545225066	ROSILDA GONCALVES CORDEIRO
12526593923	ROSILEI GONCALVES
23770822761	ROSIMERI OCRASKA
23662935038	ROSIMERY APARECIDA CARDOSO
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
16622854808	RUDIANE DA SILVA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA SELENKO
12521702066	SANDRA REGINA BIANCO
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
12619934518	SEBASTIANA DE JESUS FIRMINA NEVES
23766500984	SHIRLEI FERREIRA DE ALMEIDA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20906162712	SILVANI FELIPIAK
16545266668	SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO
10883211464	SILVESTRE CARLOS KULKA
12526751774	SILVESTRE TOMCZAK
20080287195	SILVIA CARVALHO
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
12668333522	SIMONE MARIA QUEIROZ
16545255976	SIMONE TALITA DOS SANTOS FRANCO
12935974508	SINTIA GUIMARAES BERNARDINO
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
20302048345	SOLANGE APARECIDA OLIVEIRA
13216655503	SOLANGE DIAS DE OLIVEIRA PEPPES
12759777512	SOLANGE DO PERPETUO FERREIRA PINTO
16605593643	SOLANGE DO VALE
12526876763	SUELENA DE FATIMA BERNARDO
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20305523257	SUZANE FERREIRA CORDEIRO
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022465825	TATIANE FREITAS DA SILVA
13121603492	TATIANE TEREZINHA DA SILVA
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
20950030230	VALDIRENE REGLOSKI FISTER KRUL
20302320460	VALNICE PADILHA DE SOUZA
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
20950029305	VANESSA DE LIMA
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20950029283	VANIA DE LIMA
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305553342	VERA LUCIA SAVIO DOS SANTOS
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20022879344	VILMA QUILO POLETTO
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20305563100	WANDA MAZUR KNAUTH
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
12781973531	WELINGTON FERREIRA DOS SANTOS
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
10712996122	WILSON JOAO DENCH
12784467521	WILSON LENARTOVICZ
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EB35EEEF

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO E INSUMOS AGRÍCOLAS

NOME	RG/CPF
ABENEL POLETTO	672.956.229-34
ADEMAR LECH	024.603.449-10
ADEMIR JOSÉ EWERLING	769.621.729-15
ADIR KRUL	964.681.229-53
ADOLFO QUENAP DOS SANTOS	825.976.349-49
AGNALDO TRIANOSKI	828.777.009-25
ALBINO FERREIRA BORA	490.313.179-34
ALCEU DOS SANTOS MACHADO	906.078.139-20
ALCIDES GRITTEN	530.498.379-34
ALCIONE OLIVEIRA DE MATOS	543.180.509-63
ALEXANDRE WUBLESKI	544.051.659-04
ALFREDO DE CAMPOS PINHEIRO	321.669.159-49
ALOISE DEBAX	5.341.112-6
ALTAIR QUILLO	231.358.839-49
ALVARO KENAUTH	175.954.609-72
ANA GAVLAK ROVINSKI	809.699.849-87
ANA KRUL	031.132.449-51
ANA SILVA FERREIRA	018.445.389-58
ANGELICA CRISTINA PORTUGAL FERREIRA	062.937.219-50
ANGELINA LEAL BATISTA	855.037.979-49
ANTONIA APARECIDA PORTUGAL LEAL	971.895.969-68
ANTONIO BIANCO	897.301.519-20
ANTONIO BRUSNISKI SOBRINHO	473.272.519-87
ANTONIO IVAN SOARES	797.612.089-15
ANTONIO JOSÉ PADILHA PINTO	506.845-2
ANTONIO POTULHAK	413.378.839-72
ARACI AURORA KILO WENSKI	391.733.649-91
ARIETE DE LOURDES TANER	478.597.849-04
ARISTIDES SILVA	139.262.509-25
ARLINDA ROSI CHILO SBOINSKI	576.950.599-00
AUGUSTINHO ZORECH	860.920.309-34
AUGUSTO KOCHINSKI	157.543.599-34
AVELINO OLAVO KRUL	274.599.859-53
BERNADETE AMELIA GAVLAK	660.805.259-68
CARLOS KINABE	391.756.009-78
CAROLINA ROVINSKI	797.622.719-04
CELIA REGINA KRUL VALENGA	030.093.269-39
CLAUDIA KUSIAK FERNANDES	971.893.409-04
CLAUDIR ANTONIO FERREIRA	519.622.929-91
DANIEL JOSÉ REGA	034.322.169-12
DAVI WUBLESKI	046.536.519-14
DIRSO MATOZO	897.299.869-91
DOMINGOS CASTAGNOLI	551.767.479-87
EDSON FILLA	051.876.799-02
EDVALDO ROCHA DE OLIVEIRA	695.539.719-20
EMÍLIA DE FATIMA TRZASKOS VENSKI	017.094.859-57
EMILIO FELTRIN	428.955.029-00
FABIO CAMILLO	044.486.589-61
FÁBIO JUNIOR RAMOS FERREIRA	058.484.529-46
FERNANDES FERREIRA MARTINS	161.147.879-00
FLORIANO KAVA	111.224.129-91
FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	660.810.849-49
FRANCISCA GOMES LOURENÇO	904.756.389-12
FRANCISCO KULKA	736.287.199-68
GERSON RIPKA	031.820.259-02
GILMAR FERREIRA	654.925.019-68
GUIMARÃES FELÍCIO BUENO	025.285.179-04
INÁCIO KUKUL REPELEVICZ	337.052.759-68
INÊS MATOZO DOS ANJOS	897.301.279-72
IOLANDA KAZUKO INOUE	561.879.399-72
IOLANDA POLETTO PACHECO	863.570.699-49
IVO ANTONIO PADILHA	357.870.409-10
IVO IUSCZYSZYN	375.938.129-91
IVO JOÃO VENSKI	404.663.029-91
IVO KUPKA	014.516.469-17
IZIDORO DURAU	355.247.409-97
JOÃO AILTON DOS ANJOS	233.169.509-15
JOÃO BATISTA DE MORAES	624.505.309-91
JOÃO BATISTA PEREIRA	157.478.089-15
JOÃO BURAK	166.635.959-15
JOÃO JAIR KOSMOS	682.031.289-04
JOÃO KAVA VENSKI	274.348.189-72
JOÃO KOCHINSKI	357.909.649-68
JOÃO MARIA CARDOSO	387.363.229-20
JOÃO MARIA DA ROSA	010.695.029-91
JOÃO MARIA FERREIRA	357.910.719-49
JOÃO PAULO MEYNEKI	094.508.839-63
JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA	540.039.979-72
JOÃO SURECK	184.234.349-15
JOEL DIVONSIR DE SOUZA LEAL	5.147.124-5
JOSÉ ALFREDO DATTI	075.831.259-87
JOSÉ FIDENCIO MACIEL	302.104.029-20
JOSÉ QUILO	201.960.839-15
JOSÉ TADEU KOTOVISKI	017.654.489-56

JULIANO DOS SANTOS PEREIRA	038.648.939-41
JURACI FURTUOZO DA SILVA	857.725.269-87
JUREMA BORA NABOSNE	029.187.959-41
LEONI TEREZINHA KINAB LEAL	062.106.529-30
LIDIA LICHESKI	653.781.569-04
LIDIA NALEPA PATIK	025.738.279-84
LIDIA RENDAKI SURECK	855.035.419-87
LIDIA VALENGA	030.168.999-73
LUCIANE DO CARMO RODRIGUES VIEIRA	286.551.008-54
LUCIANO FERREIRA	068.400.419-48
LUCIR TEREZA TRZASKO BONE	299.058.189-87
LUIZ CARLOS SILVA	038.283.029-63
LUIZ FRANCO	530.495.869-15
LUIZ QUILLO	353.341.859-68
MARCOS BORGES DOS SANTOS	560.990.619-91
MARCOS DANIEL FAGUNDES	042.615.299-98
MARIA ALBANY FERNANDES	815.913.659-53
MARIA DE LURDES PORTUGAL	404.616.299-68
MARIA DE LURDES PRADO DA LUZ	036.109.139-75
MARIA DURAN LEAL	640.187.509-78
MARIA MARTINS SCHUEBEL	031.001.009-80
MARIA NABOSNY VALENGA	017.219.159-83
MARIA RUVINSKI	797.623.609-15
MARIANO ADÃO CZANOVSKI	354.331.679-68
MERANI QUIRINO DE SOUZA COIMBRA	062.460.979-01
MIGUEL MOZUCH	404.717.649-49
MOACIR FERREIRA	077.292.879-78
MOACIR JOSÉ LECH	024.805.879-75
NELSON LEAL	725.533.329-04
NEURI FERREIRA DA LUZ	530.504.109-06
NILSON RATOZO DOS SANTOS	614.203.449-00
OLIVIA GAVLAK MAMCASZ	014.996.359-90
ORLANDO FERREIRA DO NASCIMENTO	317.005.869-04
ORLANDO RAMOS DE OLIVEIRA	404.731.639-34
ORLEI ROCIO FERREIRA SOARES	654.823.879-68
OSNI KENAUTH	017.228.659-03
OVIDIO KAVA	897.303.729-34
PAULO JOSÉ KRUL	026.960.809-50
PEDRINA MARTINS DA CRUZ	067.727.889-66
PEDRO AROUCA FAJARDO	079.811.719-20
PEDRO BARAUSE VAZ	255.289.989-72
PEDRO DURAN	443.672.289-91
PEDRO FERREIRA LOPES	017.005.109-91
RAFAEL FRIGERI	065.620.519-91
REGINA MARIA LOURENÇO SILVA DOS SANTOS	353.336.859-91
REINALDO REGA	661.528.529-00
ROQUE KAMPA	831.164.519-15
ROSENILDA APARECIDA BORA KOTOVSKI	031.769.369-74
RUBENS LUIZ KAMPA KOSOSKI	024.085.539-62
SANDRA JOELMA FERREIRA SELENKO	026.445.029-93
SERGIO VALDIR MATOZO DOS ANJOS	023.065.139-96
SILVESTRE NALEPA	231.851.399-68
SILVIO ADÃO MEYNEKI	085.851.029-42
SOEL ANTONIO MASSINHÃ	783.013.609-25
SOELI TEREZINHA ENIK	357.931.989-20
SONIA MARIA SJRAJER STANSKI	809.699.259-72
TEREZINHA BIANCO	031.524.619-76
VALDEMIRO ANTUNES DE LIMA	285.009.039-53
VALDIRENE REGLOSKI FISTER KRUL	8.200.661-3
VALTENCIR JOSÉ MATOZO	028.517.409-62
VICENTE KRUL	186.978.799-49
VICENTE RUCHINSKI	015.515.449-46
VRADEMIR MATOZO	041.854.699-18
WALTER ANGELO POLETTO	307.295.809-20
WANDA BAIDA KOTOWSKI	018.841.549-13

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:230C170D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº. 046/2017

CGC: 76.950.062/0001-26
Av. Presidente Kennedy, 363 – Fone: (44) 3275-1563 – Fax: (44) 3275-2100 – Cep: 86.960-000

SÚMULA: Reajusta os Valores do Anexo I (Tabela de Serviços e Preços Públicos) da Lei nº. 1.139/2001 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, SR. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART 1º - Fica alterado em seus valores o Anexo I (Tabela de Serviços e Preços Públicos) da Lei nº. 1139/2001, alterada pela Lei nº. 1327/2005, em Unidade Fiscal do Município (UFM) conforme segue:

ANEXO I
Tabela de Serviços e Preços Públicos

1	EXPEDIENTE:	UFM	VALOR
1.1 – Alvará de Licença		1,00	49,42
1.2 – Atestado de Lauda		1,00	49,42
1.3 – Certidões em Geral por Lauda		1,00	49,42
1.4 – Busca por ano		0,10	4,94
1.5 – Contrato com o Município		1,00	49,42
1.6 – 2ª via de carnê ou outro documento		0,30	14,83
1.7 – Baixa por qualquer natureza		0,50	24,71
1.8 – Transferência de Imóveis		0,50	24,71
1.9 – Petição, requerimentos, recursos ou outros em geral		0,20	9,88
1.10 – Emolumentos (taxa de emissão de carnê)		0,05	2,47
1.11 – Protocolo		0,19	9,39
1.12 - Copias de documentos por lauda		0,03	1,48
1.13 – Serviço de Inspeção Municipal para Produtos de Origem Animal – SIM/POA		1,00	49,42
2	CONSTRUÇÃO CIVIL	UFM	VALOR
2.1 – Aprovação de projeto		1,00	49,42
2.2 – aprovação de projetos para ampliação e ou reformas		2,00	98,84
2.3 – Licença para demolição		1,00	49,42
2.4 – Regularização de construção sem projeto		3,00	148,26
2.5 – Habite-se		1,00	49,42
3	DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO DE IMÓVEIS		
3.1 Demarcação		UFM	VALOR
3.1.1 – Por metro linear de testada do imóvel		0,20	9,88
3.1.2 – Com alinhamento e nivelamento		0,40	19,77
3.2 Alinhamento		UFM	VALOR
3.2.1 – Por metro linear de testada do imóvel		0,20	9,88
3.3 Nivelamento		UFM	VALOR
3.3.1 – Por metro linear de testada do imóvel		0,20	9,88
4	DEPÓSITO E GUARDA DE MERCADORIAS E ANIMAIS APREENDIDOS	UFM	VALOR
4.1 – Mercadorias (lote por dia)		1,00	49,42
4.2 – animais (cabeça por dia)		1,00	49,42
5	CEMITÉRIOS MUNICIPAIS:	UFM	VALOR
5.1 – Inumação em sepultura rasa		0,30	14,83
5.2 – Inumação em carneira perpétuo			
5.2.1 – Simples		UFM	VALOR
5.2.1.1 – adulto		14,87	734,88
5.2.1.2 – criança		10,00	494,20
5.2.2 – Sobreposta simples		32,00	1.581,44
5.2.3 – Dupla Lado a Lado		52,75	2.606,91
5.2.4 – Jazigo		UFM	VALOR
5.2.4.1 – 02 (duas) gavetas		53,63	2.650,39
5.2.4.2 – 04 (quatro) gavetas		71,51	3.534,02
5.2.4.3 – 06 (seis) gavetas		125,13	6.183,92
5.2.4.4 – Terra pura		6,00	296,52
5.3 – Outros Serviços		UFM	VALOR
5.3.1 – Exumação até 05 (cinco) anos		15,00	741,30
5.3.2 – Exumação após 05 (cinco) anos		6,00	296,52
5.3.3 – Entrada de ossada		5,00	247,10
5.3.4 – Placas		0,10	4,94
5.4 – Obras de Embelezamento			
5.4.1 – Simples		UFM	VALOR
5.4.1.1 – adulto cerâmica		1,20	59,30
5.4.1.2 – adulto granito e congêneres		1,78	87,97
5.4.1.3 – criança cerâmica		0,74	36,57
5.4.1.4 – criança granito e congêneres		1,04	51,40
5.4.2 – Sobreposta simples cerâmica		1,20	59,30
5.4.3 – Sobreposta simples granito e congêneres		1,78	87,97
5.4.4 – Dupla Lado a Lado cerâmica		1,63	80,55
5.4.5 – Dupla Lado a Lado granito e congêneres		2,67	131,95
5.4.6 – Jazigo		UFM	VALOR
5.4.6.1 – 02 (duas) gavetas cerâmica		1,78	87,97
5.4.6.2 – 02 (duas) granito e congêneres		3,71	183,35
5.4.6.3 – 04 (quatro) gavetas cerâmica		1,78	87,97
5.4.6.4 – 04 (quatro) gavetas granito e congêneres		3,71	183,35
5.4.6.5 – 06 (seis) gavetas cerâmica		1,78	87,97
5.4.6.6 – 06 (seis) gavetas granito e congêneres		3,71	183,35
Obs.: Preços Públicos para os cemitérios dos distritos terão desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor fixado.			
6	CASA DA CULTURA E QUADRAS ESPORTIVAS		
6.1 – Anfiteatro		UFM	VALOR
6.1.1 – Período das 07:00 às 12:00 horas		5,00	247,10
6.1.2 – Período das 12:00 às 18:00 horas		5,00	247,10
6.1.3 – Período das 18:00 às 24:00 horas		5,00	247,10
6.2 – Salas e Demais Dependências		UFM	VALOR
6.2.1 – Por hora		0,11	5,44
6.2.2 – Por dia		1,00	49,42
6.2.3 – Por semana		5,00	247,10
6.2.4 – Por mês		20,00	988,40
6.3 – Quadras Esportivas		UFM	VALOR
6.3.1 – Ginásio de esportes Arnaldo Coneglian (por hora)		0,30	14,83
6.3.2 – Quadra de esportes do Pq. Verde Vida (por hora)		0,30	14,83
7	USO DE EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO A SERVIÇO PARTICULAR		

7.1 – Preço por hora	UFM	VALOR
7.1.1 – Moto niveladora	4,60	227,33
7.1.2 – Pá carregadeira	4,00	197,68
7.1.3 – Trator de esteira	5,00	247,10
7.1.4 – Retro escavadeira	3,28	162,10
7.1.5 – Caminhão basculante	1,50	74,13
Obs.: Serviços executados fora do horário de expediente normal o custo das horas extras dos operadores será de responsabilidade do contribuinte.		
7.2 – Preço por viagem	UFM	VALOR
7.2.1 – No perímetro urbano	1,32	65,23
7.2.2 – Fora do perímetro urbano	2,30	113,67
7.2.3 – Caminhão pipa perímetro urbano	1,34	66,22
7.2.4 – Caminhão pipa perímetro rural,	1,49	73,64
7.3 – Equipamentos da patrulha Rural por hora		
7.3.1 – Implementos	UFM	VALOR
7.3.1.1 – Rolo Compactador	1,19	58,81
7.3.1.2 – Rolo Pé de Carneiro	0,60	29,65
7.3.1.3 – Calcariadeira	UFM	VALOR
7.3.1.1.1 – Até 80 (oitenta) há	0,47	23,23
7.3.1.1.2 – Acima de 80 (oitenta) ha	0,61	30,15
7.3.1.4 – Terraceadora	UFM	VALOR
7.3.1.2.1 – Até 80 (oitenta) ha	0,28	13,84
7.3.1.2.2 – Acima de 80 (oitenta) ha	0,38	18,78
8 FORNECIMENTO DE MUDAS		
8.1 – Por Milheiro	UFM	VALOR
8.1.1 – Maracujá	4,46	220,41
8.1.2 – Palmeira Real	5,94	293,55
8.1.3 – Nativas	4,46	220,41
8.1.4 – Eucalipto	5,35	264,40
8.2 – Mudas desenvolvidas com mais de um ano por unidade	0,19	9,39
9 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	UFM	VALOR
9.1 – Tarifa de Embarque	0,005391	0,27
10 SERVIÇOS DE LIMPEZA	UFM	VALOR
10.1 – Limpeza de terrenos baldios (valor por terreno)	2,00	98,84
10.2 - Coleta de entulhos de construção (valor por viagem)	3,00	148,26

Artigo 2o – O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado em sua íntegra o Decreto nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Barbosa Ferraz, 28 de agosto de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E930F830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 41/2017

2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 041/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme calendário escolar do 2º semestre do ano de 2017,** a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

Eu, Edosn Flavio Hofmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º041/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação finalizada a lote 1 (linha 01) no dia **18/08/2017**, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, a seguinte proponente.
Proponente 1- BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME, CNPJ nº 07.418/378/0001-59, situada na Rod. Pr 466, Km 51, Sn, Linha Sitio, Boa Ventura de São Roque/Pr, neste ato representado pelo srº **JOSEMAR GOMES DA SILVA**, portador do RG nº 5.843.619-4 SSP/Pr e CPF nº 804.457.999-00
Homologa-se para a proponente conforme abaixo:

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 41/2017						
Fornecedor: 2981-5 BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME				**CNPJ: 07.418.378/0001-59**		
Lote 001 - LINHA 01				**Total do lote 02**		**19.900,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	CAMPINA DOS FREITAS/ BAIRRO DOS KRUGER/ FAZENDA SCHNEIDER/ ASSENTAMENT O Itinerário Período: Manhã /Tarde - (inicia na Localidade Campina dos Freitas / Bairro dos Kruger / Fazenda Schneider / Assentamentos COPROOCERP e ASTROAGRI/ Linha Gaúcha / Vila Rural / Sede do Município).	KM	8.500	Boa Vent. Transp.	3,16	26.860,00
	O roteiro do Período: manhã /Tarde - possui 85 km diários e deverá ser feito com veículo					

	(ônibus).					
VALOR TOTAL :						**26.860,00**

Homologo a presente licitação para a empresa **BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME, CNPJ nº 07.418/378/0001-59** o lote 1-linha 1 com o valor por km de 3,16 (três reais e dezesseis centavos) totalizando um valor global da lote 01 de **R$ 26.860,00 (vinte seis mil oitocentos e sessenta reais)**.

Boa Ventura de São Roque, 28 de Agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:6B6D7F5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 079/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 112/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 079/2017 que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de piso paver,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: CIMENTO & ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO CNPJ: 09.813.575/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	M²	1000	Piso Paver Natural 4 cm	Ciparte	R$ 24,00	R$24.000,00
02	M²	1000	Piso Paver Natural 6 cm	Ciparte	R$ 27,20	R$27.200,00
03	M²	500	Piso Tátil Vermelho Alerta 4 cm	Ciparte	R$ 27,80	R$13.900,00
04	M²	500	Piso Tátil Vermelho Direcional 4 cm	Ciparte	R$ 27,60	R$13.800,00
Valor Total Homologado: R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 079/2017, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 051/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de agosto de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:81EC2739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
PROCESSO INTERNO Nº 120/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento cuja sessão pública de julgamento foi realizada no dia 28 de agosto de 2017 , objetivando a **contratação de empresa para aquisição de forno industrial, armário para descanso de pães e assadeiras, destinados à padaria do clube irmão caçula**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa infra relacionada, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	Forno industrial Com Exclusivo Design com Forno Turbo com Praticidade Na Produção Dos Pães. Com Sistema De Ventilação Interna Que É Uma Turbina Que Desloca O Ar Dentro Da Câmara, Fazendo Com Que Os Pães Assem Uniformemente. A Função Vapor Pode Ser Desligada, Dessa Forma Muitas Receitas De Assados Podem Ser Feitas, Forno Turbo Ftt-300 A Gás/elétrico contendo 10 Esteiras Com Capacidade De Produção Para 300 Pães Por Fornada. Com 1 ano de garantia.	01	**7.380,00**	**QUADRI TELECOM LTDA ME –** **CNPJ Nº 90.661.690/0001-46**
02	O Armário De Pães Indicado Para Descanso E Crescimento De Massas De Pães.	02	**1.340,00**	**MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS**

	Confeccionado Em Chapa De Aço E Pintura Eletrostática, Rodinhas Com Travas Para Facilitar A Locomoção. Equipamento Pode Ser Utilizado Por Todo Tipo De Estabelecimento Que Produza Pães (Ou Compre Pães Congelados) Produto Vem Acompanhado De 20 Esteiras De 5 Tiras Com Tamanho De 58 X 70 Cm. 01 ano De Garantia			**CNPJ Nº 82.465.162/0001-60**
03	Assadeira para pão doce ideal para armários de crescimento, largura 70 cm altura de 4 cm comprimento 58cm.	15		**MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS** **CNPJ Nº 82.465.162/0001-60**

Carlópolis, 29 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:5C0A15D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 EDITAL DE CONCURSO Nº 59.01/2017

O Prefeito do Município de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE.**
TORNAR PÚBLICO

I - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2014.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01.01/2014.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 12.8 do Edital nº 01.01/2014.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
008061	MARIA ELIANE CASTILHO DE ALMEIDA	31/07/1982	8,00	16,00	14,00	18,00	56,00	3º

Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Diamante do Oeste, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2D6DB714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisão de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	18.626.216,34	11.775.029,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)=(IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Não há parcerias público-privadas no município.

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:697623EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 4.059/2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1614/2016 de 12/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.001.12.361.0018.2.025.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	100.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	30.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01104	3.000,00
06.010.13.392.0021.2.034.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.038.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	100.000,00
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	60.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00
Total Suplementação:			331.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.002.12.361.0018.2.027.	PROGRAMA FUNDEB - 60%		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	74.500,00
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	33.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.608.0027.2.056.	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	14.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	24.500,00
08.002.20.605.0036.1.025.	OBRAS NO ABASTECEDOURO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	9.500,00
08.004.20.608.0027.1.026.	OBRAS NO VIVEIRO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO		
08.005.18.541.0025.1.027.	OBRAS NO ATERRO SANITARIO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	15.000,00
08.005.18.541.0025.2.063.	MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITARIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	29.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.001.22.695.0030.1.028.	EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA E COMERCIO		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.500,00
09.001.22.695.0030.1.030.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O INCENTIVO TURISTICO		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	14.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.038.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	100.000,00
Total Redução:			331.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:7D3CBB42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de extintores com carga e recarga de extintores para as secretarias e veículos do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 033/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote Único: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.981.877/0001-09.

Lote Unico – Recarga de extintores e extintores novos.						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Máximo Unit.**	**R$ Máximo Total**
1.1	undd	42	Extintor de incêndio PQS 04 KG ABC (5 anos).	Extinpag	220,00	9.240,00
1.2	undd	16	Recarga de extintor de incêndio PQS 04 KG ABC.	Extinpag	50,00	800,00
TOTAL						**10.040,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de Agosto de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 10 de Agosto de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:39653248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0120/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0120 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 067/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	FERNANDO DUQUESNE		**MATR.**	**001036-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	**LOTAÇÃO:** EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
29/08/2017	29/08/2017	PATO BRANCO	PR	CAPACITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE TELECENTRO (BIBLIOTECA CIDADÃ).	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 29 de Agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:3C1443DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 12.907, DE 16 DE MARÇO DE 2017 - ESTABELECE E TORNA PÚBLICA ORDEM DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16;

Considerando o resultado do Concurso de Remoção, realizado com fundamento no art. 55 da Lei Municipal nº 4.133/16, **em 01 de fevereiro de 2017;**

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e tornar pública a relação de servidores, pertencentes ao quadro próprio do magistério municipal, cargo e ordem de serviço para as Unidades Educacionais do município, nos seguintes termos:

ORDEM DE SERVIÇO

Nº	Servidor	Cargo	Unidade Educacional
01	Adalgisa de Paula Da Cruz	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
02	Adriana dos Santos Reis	Professor	CMEI Recanto dos Pequeninos
03	Adriana dos Santos Reis	Professor	CMEI Recanto dos Pequeninos
04	Adriana Rain Gavioli	Professor	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
05	Alboni Aparecida de Paula	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
06	Aldeci Martins Delfrate	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
07	Aline Aparecida Bach Titski	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
08	Ana Cristina Bittencourt Ramos	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
09	Ana Maria Lourenço	Professor	Secretaria de Educação
10	Ana Paula Brunosky	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
11	Ana Paula de Gois Aracheski	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
12	Ana Paula Marques	Professor	Secretaria de Educação
13	Andressa Covalski Delfrate	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
14	Andrieni Caldas de Paula	Professor	Secretaria de Educação
15	Andrieni Caldas de Paula	Professor	Secretaria de Educação
16	Carla Aparecida Bet Flores	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
17	Cinthia Liberto	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
18	Claudia Pereira dos Santos	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
19	Crislaine de Camargo Titski	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
20	Cristiane Terezinha Riffert	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
21	Daiana Bach	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
22	Daiana Bach	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
23	Daiane Rain	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
24	Daniele Maria Bach Puzio	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
25	Danieli Coelho dos Santos	Professor	CMEI AldericoViante
26	Denise do Rocio Ferreira Rigoni	Professor	Escola Ernesto de Oliveira
27	Denise do Rocio Santos	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
28	Dienifer Bach Pacheski	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
29	Elenice da Cruz Goncalves	Professor	Secretaria de Educação
30	Eliane Hornes	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
31	Eliane Maria de Andrade	Professor	Sindicato dos Servidores Públicos de Palmeira - SISMUP
32	Elizangela Covalski	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
33	Eliziane Rochinski Kapp	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
34	Erlete de Freitas	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
35	Fabiane Aparecida Lourenco	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
36	Fabiane Rodrigues Ferreira dos Santos	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
37	Fatima Sviech Pinto	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
38	Gilmara Camargo	Professor	Escola Municipal do Campo Ida Albach
39	Gisele Schnell Bus	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
40	Gisele Schnell Bus	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
41	Giselle Jamur Graeff Dudiak	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
42	Gislaine Aparecida Gogola	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
43	Gizele Cristine de Franca Taborda	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
44	Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira	Professor	Secretaria de Educação
45	Heloyse Helena Sendecki	Professor	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
46	Ionara Maciel	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
47	Ione Maria Viatroski	Professor	CMEI Sebastião Sanson
48	Ivani Schon	Professor	CMEI AldericoViante
49	Ivani Schon	Professor	CMEI AldericoViante
50	Izabel Cristina Ornes Hartmann	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
51	Janete Aparecida dos Santos Neves	Professor	Secretaria de Educação
52	Janete da Aparecida Micharki Belo	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
53	Jaqueline Kapp Hartman	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
54	Jaqueline Kapp Hartman	Professor	Escola Municipal do Campo Ida Albach
55	Joanez Terezinha Hoffmann	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
56	Joelma da Silva Moreira	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
57	Joneide dos Santos	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes

58	Josiane Araujo dos Santos	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
59	Karen Vlodarski	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
60	Karina Aparecida de Oliveira Moreschi	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
61	Karine Nery Miranda	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
62	Kelly Cristina da Luz	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
63	Kelly Francini Bach	Professor	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
64	Leonete Dups Stelle	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
65	Leticia Aparecida Evangelista Gielinski	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
66	Leziane Turra	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
67	Louise Nicole Mota	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
68	Luciane Burginski Filipak Kauka	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
69	Luciangela Delfrate	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
70	Lucilia Margraf Auer	Professor	Escola Municipal do Campo Ida Albach
71	Lucimar Bastos Margraf	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
72	Lucimara Kostrzewicz Candeo	Professor	Secretaria de Educação
73	Lucimara Kostrzewicz Candeo	Professor	Secretaria de Educação
74	Maikel Helmann Maidl	Professor	Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Ernesto de Oliveira
75	Marcia Aparecida Robes	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
76	Marcia Furman	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
77	Marcia Muchinski	Professor	Escola Municipal de Santa Bárbara
78	Marcia Regina Pereira Ristow	Supervisor Educacional	Polo da Universidade Aberta do Brasil
79	Marcia Vantroba Nepomoceno Monegate	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
80	Mari Cristine de Lima	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
81	Maria de Fatima Gomes Hoffmann	Supervisor Educacional	Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Ernesto de Oliveira
82	Marilena Tauffer de Paula dos Santos	Professor	Escola Municipal de Santa Bárbara
83	Marilene Mainginski	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
84	Marilisa Kostrzewicz Puzio	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
85	Nadia Cristina Bach	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
86	Neliana Swiech	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
87	Neliana Swiech	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
88	Nicolle Dayene Morais	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
89	Nizia Aparecida Rigoni de Freitas	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
90	Patricia Santos da Silva Viante	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
91	Regina Maria Freitas Barauce	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
92	Rosane Maria Lourenço	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
93	Roseli Novaki Freitas	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
94	Rosi Mari Pavoski Cordeiro	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
95	Rozana Maidl de Souza	Professor	Polo da Universidade Aberta do Brasil
96	Sandra de Lima Plodek	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
97	Selma Louise Marques de Andrade	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
98	Sheila JanzenWedel	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
99	Silmara de Sa Ribas	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
100	Silvana Honorio Ferreira Agottani	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
101	Simone Aparecida Borges Seixas	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
102	Simone Aparecida Nossol dos Santos	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
103	Solange Aparecida Breginski	Professor	CMEI Cristo Rei
104	Soraya Comin	Professor	Secretaria de Educação
105	Tania Cristina Prestes Auer	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
106	Tatiana de Fatima Padilha de Oliveira	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação
107	Tatiana Satie Mayer Kurek	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
108	Tatiana Satie Mayer Kurek	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
109	Tatielle Adams Rodrigues	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
110	Telesangela Czlusniak Olenik	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
111	Teresinha Bassani	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
112	Valquiria de Paula Kuhn	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
113	Valquiria de Paula Kuhn	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
114	Vanessa Cristina Santa Clara	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
115	Vanessa Levandoski Pizani	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
116	Vania Darc dos Santos Jampier	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação
117	Viviane Bordinhao Hass	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho

Siglas: CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:64A1C0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 13.032, DE 18 DE ABRIL DE 2017 - ESTABELECE E TORNA PÚBLICA A LOTAÇÃO DEFINITIVA DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16;

Considerando o resultado do Concurso de Remoção, realizado com fundamento no art. 55 da Lei Municipal nº 4.133/16, **em 01 de fevereiro de 2017;**

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e tornar pública a relação de servidores, pertencentes ao quadro próprio do magistério municipal, cargo e lotação definitiva nas Unidades Educacionais do município, nos seguintes termos:

Nº	SERVIDOR	CARGO	UM. EDUCACIONAL
01	Adriana Martins Coelho	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
02	Adriane Rogalski Bill	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
03	Alessandra Scolimoski	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
04	Ailton Antonio Dadona	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
05	Alcione Aparecida Rodrigues	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
06	Alcione Aparecida Rodrigues	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
07	Alessandra Barreto	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
08	Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
09	Aline Delfrate de Oliveira	Professor de Educação Infantil	CMEI Cristo Rei
10	Amalha Meira	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto Dos Pequeninos
11	Amanda Fernanda Lourenço dos Santos	Professor de Educação Física	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
12	Ana Maria da Costa	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
13	Ana Maria Protasiewicz Zaleski	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
14	Ana Paula Crucheliski	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
15	Ana Paula Crucheliski	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
16	Anagisa de Paula	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
17	Angela Hornes da Trindade	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
18	Angela Maria Rodrigues dos Santos Gomes	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
19	AngelaVoichicoski	Professor de Educação Infantil	CMEI Cristo Rei
20	Angelis de Lima Pinto Barszcz	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
21	Angelis Teresinha Rutcoski Bach	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
22	Anielle Moraes Mansani	Professor de Educação Física	Escola Municipal Gabriel Prestes e Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
23	Arlete Aparecida Piurcoski Bach	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
24	Brendon Lucas Schon	Professor de Educação Física	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
25	Carla Daiane Bresciani	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
26	Cassia Aparecida de Paula Mayer	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
27	Cassiane Maria Riffert	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
28	Cibeli Terezinha Delfrate	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
29	Claudete Rochinski	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
30	Claudia Renata dos Santos	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
31	Cleri Sanson	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
32	Dailine do Vale de Paula	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
33	Damaris Costa Kapp Genari	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
34	Damaris Costa Kapp Genari	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
35	Danieli Zwiegicoski	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
36	Desirrie Tayse Schnell	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
37	Diacir Janete Vida	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
38	Dulce Mari Santos	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
39	Edna Costa Lemos	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
40	Elaine Aparecida de Andrade	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
41	Elaine Aparecia Goncalves Borghetti	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
42	Elaine Aparecia Goncalves Borghetti	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
43	Elaine da Silva	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
44	Elediane De Toni	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
45	Elenice Ana Ribas de Pauli	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
46	Elenice Glaci de Lara Rechetzki	Pedagoga	Escola Municipal Gabriel Prestes
47	Elenice Hartmann Amancio	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
48	Elenice Hartmann Amancio	Professor	Escola Municipal do Campo Ida Albach
49	Eli Pereira da Costa	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
50	Eliane Altiva Ferreira Martins	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
51	Eliane de Fatima Furman	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
52	Eliane do Rocio Bach Maksemiv	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
53	Eliane do Rocio Bach Maksemiv	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
54	Eliane Santos	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
55	Elis Regina Gurski Viante	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
56	Elisabete Aparecida Dusi	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
57	Elisabete Aparecida Dusi	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
58	Elisangela Cristina Olinek	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto do Pequeninos
59	Elisangeles Beatris de Paula	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
60	Elizangela Gelinski	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
61	Emanuele Maria Stival	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
62	ErneteEdwirges Lucchesi	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
63	Fabiana Osternack	Professor	Escola Municipal do Campo Ida Albach
64	Fabiola Chemin Passoni	Professor	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
65	Flavia da Silva Salles Biauki	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
66	Flavia Santos Macedo	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
67	Franciele Chemim	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
68	Francine Chemin Ferrando	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
69	Glacicler Diniz Graczyk	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
70	Glacilena Diniz Graczyk Santos	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
71	Henry Silas da Costa Mainardes	Professor de Educação Física	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio e Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
72	Inez Kuhn Alves de Paula	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
73	Isabel Cristina Correa Passoni	Professor de Educação Física	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira e Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
74	Isabela Viante	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
75	Isolde Schovanz Schenknecht	Professor de Educação Infantil	CMEI Cristo Rei
76	Ivonete Kuhn	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
77	Jane Maria Micharki Belo	Professor	Escola Municipal do Campo Ida Albach
78	Janete Puchalski Breus	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
79	Jani Fatima Fink Kissler	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
80	Jaqueline Costa Mochenski	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
81	Jaqueline Czelusniak Calaca	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes

82	Jeane Cristine Hoffmann Guimaraes	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
83	Joelma Aparecida Bach Poncheki	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
84	Joseli Aparecida Franco Ramos	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
85	Josiane Aparecida de Oliveira	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
86	Josiane Aparecida Kauka Gulhinski	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
87	Josiane da Silva Hellmann	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
88	Josiane dos Santos Ferreira	Orientador Educacional	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
89	Josiane Pawlak Venc	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
90	Juliana Aparecida Santos Verbinski	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
91	Juliana Breda Delfrate	Professor de Educação Infantil	CMEI Cristo Rei
92	Juliana Mattos de Lara Maracci	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
93	Juraci Marcovicz de Oliveira	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
94	Katia Milane Lopes	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
95	Kellen Bach	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
96	Kelly Cristina da Luz	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
97	Leina Karla Fernandes Moletta	Professor de Educação Física	Escola Municipal Gabriel Prestes
98	Leonete Rita da Cunha Lucchesi	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
99	Lerina Opieko de Oliveira	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
100	Letícia Alessandra de Brito Pinto	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
101	Leziane Turra	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
102	Lidiane Aparecida Correa Pelegrini	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
103	Lidiane Aparecida Ianoski	Professor	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
104	Liliane Freitas de Jesus	Professor de Educação Infantil	CMEI Cristo Rei
105	Liliane Margraf Fernandes	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
106	Liliane Margraf Fernandes	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
107	Liziane Costa Candido Ferreira	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
108	Luci Schamne Fonseca	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
109	Luci Schamne Fonseca	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
110	Luciana de Fatima Fontana Camargo	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
111	Luciane Aparecida Lourenco	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
112	Luciane Aparecida Lourenco	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
113	Luciane Schuhli	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
114	Luciangela Delfrate	Professor	Escola Municipal do Campo Ida Albach
115	Lucimara Kapp Camargo	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
116	Lucimara Schuhli Rutcoski	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
117	Lucineia Schuhli	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
118	Lucineia Schuhli	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
119	Luiz Ricardo Rolinski	Professor de Educação Física	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
120	Lurdes Barão	Supervisor Educacional	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
121	Mabel Bastos de Paula	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
122	Manoela dos Santos de Azevedo	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
123	Maquerly Santiago	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
124	Marcia Kuhn Cherobim	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
125	Marcia Mainginski	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
126	Maria Alice Comin	Orientadora Educacional	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
127	Maria do Rocio Hass Diniz	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
128	Maria Elisete F Dusi Bochenek	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
129	Maria Lucia Viante Mika	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
130	Mariane Pietrala	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
131	Marieli Borcoski Costa	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
132	Marilene Swiech	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
133	Marilene Swiech	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
134	Marili de Fatima Mroginski	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
135	Marilize da Luz Ribas	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
136	Maris Stela Capraro	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
137	Marisa de Santa Clara	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
138	Micheli Fabiane Sovinski Araszevski	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
139	Mirian Daniele Hartmann Schweigert	Professor de Educação Infantil	CMEI Cristo Rei
140	Mirtes Borges Santos	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
141	Nelci Goncalves Koga	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
142	Nicolli Delfrate Bozzi Rodrigues	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
143	Nizia Ap Rigoni De Freitas	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
144	Orli Luzia Furman	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
145	Rafaela De Oliveira Brecailo	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
146	Raquel Turek Voichicoski	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
147	Roberta Vantroba Breda	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
148	Rodolfo Molkenthin Cruz	Professor de Educação Física	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes e Escola Municipal Leonor Santos
149	Rosane Ferreira dos Santos	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
150	Rosangela de Fatima Rutcoski	Orientador Educacional	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
151	Roseli da Conceicão Costa Goncalves	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
152	Roseli Sviech Silva	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
153	Roselia Costa	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
154	Rosenilda Schweigert Eurih	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
155	Rosi Mari Pavoski Cordeiro	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
156	Rosidalva de Paula	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
157	Rosilda Ribeiro Pacondes Silva	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
158	Sandra Regina Borges Seixas Leal	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
159	Sandreli Gross Costa	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
160	Simone Aparecida Nossol dos Santos	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
161	Simone do Rocio Bauer	Orientador Educacional	CMEI Cristo Rei
162	Simone Follador	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
163	Sirlene Agottani	Professor de Educação Infantil	CMEI Cristo Rei
164	Sirlene Aparecida do Vale Kauka de Lima	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
165	Sirlene Orchanheski de Andrade	Professor	Escola Municipal de Santa Bárbara
166	Soeli Aparecida Hipolito	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
167	Sonia Regina Delfrate	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
168	Suzana Aparecida Verbinski	Supervisor Educacional	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
169	Tabita Vanusa Ruppel	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
170	Tacila Pires	Supervisor Educacional	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes

171	Talita Linhares	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
172	Tania Cristina Prestes Auer	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
173	Valderez Aparecida Neves	Professor	Escola Municipal de Santa Bárbara
174	Vanessa Ferreira de Jesus Schamne	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
175	Vanessa Lederer Correa	Professor de Educação Infantil	CMEI Cristo Rei
176	Vanessa Ruppel Ferreira	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
177	Vera Lucia Kapp Woinarovicz	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
178	Vera Lucia Tauffer de Paula do Valle	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
179	Vera Lucia Tauffer de Paula do Valle	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
180	Vinia Celia Moreschi	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
181	Willebrordo Leenstra	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
182	Zeloi de Fatima Barausse Czelusniak	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
183	Zenilda Puchalski Rigoni	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira

Siglas: CMEI -Centro Municipal de Educação Infantil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E2DF8390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO				
Exercício: 2018		Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.				
	01.000.00.000.0000.0.000.		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
	01.001.00.000.0000.0.000.		Diretoria Geral	
	01.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
	01.001.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
	01.001.10.122.0901.0.000.		Gestão do CISLIPA	
	01.001.10.122.0901.2.001.		Gestão Administrativa CISLIPA	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.691.139,13
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.254.706,04
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.254.706,04
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	692.515,42
1	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	692.515,42
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185.757,91
2	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	185.757,91
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	513,36
3	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	513,36
	3.1.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.218,56
4	3.1.90.49.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.218,56
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	373.700,79
5	3.1.90.91.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	373.700,79
	3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	245.000,00
	3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	245.000,00
	3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	245.000,00
6	3.2.90.21.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	245.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.433,09
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	191.433,09
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
7	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	39.500,00
8	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	39.500,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
9	3.3.90.33.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.000,00
10	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	73.000,00
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	67.320,00
11	3.3.90.46.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	67.320,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.113,09
12	3.3.90.47.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.113,09
	3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
13	3.3.90.92.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
14	3.3.90.93.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	264.060,92
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	3.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.500,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
15	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
	4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	260.560,92
	4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	260.560,92
	4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	260.560,92

16	4.6.90.71.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	260.560,92
	01.002.00.000.0000.0.000.		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
	01.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
	01.002.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	01.002.10.302.0902.0.000.		Gestão do SAMU	
	01.002.10.302.0902.2.002.		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	7.668.698,16
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.027.611,25
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.027.611,25
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.429.268,09
17	3.1.90.11.00.00	496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	975.419,30
18	3.1.90.11.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.844.565,56
19	3.1.90.11.00.00	1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União	1.609.283,23
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.429.329,76
20	3.1.90.13.00.00	496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	314.768,90
21	3.1.90.13.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	595.243,36
22	3.1.90.13.00.00	1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União	519.317,50
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	154.818,60
23	3.1.90.16.00.00	496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	34.094,35
24	3.1.90.16.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	64.474,10
25	3.1.90.16.00.00	1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União	56.250,15
	3.1.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.694,80
26	3.1.90.49.00.00	496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	2.795,67
27	3.1.90.49.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.286,74
28	3.1.90.49.00.00	1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União	4.612,39
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00
29	3.1.90.91.00.00	496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	500,00
30	3.1.90.91.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
31	3.1.90.91.00.00	1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União	500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.641.086,91
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.641.086,91
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
32	3.3.90.14.00.00	496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	440,44
33	3.3.90.14.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	832,90
34	3.3.90.14.00.00	1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União	726,66
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	454.000,00
35	3.3.90.30.00.00	496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	99.980,48
36	3.3.90.30.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	189.067,98
37	3.3.90.30.00.00	1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União	164.951,54
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	344.000,01
38	3.3.90.36.00.00	496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	75.756,14
39	3.3.90.36.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	143.258,56
40	3.3.90.36.00.00	1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União	124.985,31
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304.040,00
41	3.3.90.39.00.00	496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	66.616,76
42	3.3.90.39.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	126.866,59
43	3.3.90.39.00.00	1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União	110.556,65
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	407.880,01
44	3.3.90.46.00.00	496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	89.823,88
45	3.3.90.46.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	169.861,34
46	3.3.90.46.00.00	1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União	148.194,79
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	127.666,89
47	3.3.90.47.00.00	496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	28.114,97
48	3.3.90.47.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	53.166,79
49	3.3.90.47.00.00	1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União	46.385,13
	3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00
50	3.3.90.92.00.00	496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	500,00
51	3.3.90.92.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
52	3.3.90.92.00.00	1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União	500,00
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,01
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,01
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,01
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,01
53	4.4.90.52.00.00	496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	1.101,11
54	4.4.90.52.00.00	1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.082,25
55	4.4.90.52.00.00	1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União	1.816,65
	99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	99.099.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	99.099.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
	99.099.99.999.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
	99.099.99.999.9099.0.000.		Reserva de Contingência	
	99.099.99.999.9099.2.003.		Reserva de Contingência	
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.261,60
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.261,60
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.261,60
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.261,60
56	9.9.99.99.00.00	999	Reservas de Contingências	97.261,60
TOTAL:				9.726.159,82

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:9AE16FBC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL D

Exercício: 2018
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	9.726.159,82	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	0,30	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	0,30	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,30	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,30	
1	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEDERAL FR 1496	0,10	
2	1.3.2.1.00.1.2.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ESTADUAL FR 496	0,10	
3	1.3.2.1.00.1.3.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – MUNICIPAL FR 1000	0,10	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	9.726.159,52	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.788.079,90	
	1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.788.079,90	
	1.7.1.8.07.0.0.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	2.788.079,90	
	1.7.1.8.07.1.0.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	2.788.079,90	
4	1.7.1.8.07.1.1.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Paranaguá	1.735.967,90	
5	1.7.1.8.07.1.2.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - MATINHOS	263.028,00	
6	1.7.1.8.07.1.3.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - PONTAL DO PARANÁ	263.028,00	
7	1.7.1.8.07.1.4.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - ANTONINA	263.028,00	
8	1.7.1.8.07.1.5.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - MORRETES	263.028,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.689.911,90	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.689.911,90	
	1.7.2.8.04.0.0.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.689.911,90	
	1.7.2.8.04.1.0.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.689.911,90	
9	1.7.2.8.04.1.1.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Paranaguá	1.689.911,90	
	1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.248.167,72	
	1.7.3.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	5.248.167,72	
	1.7.3.8.02.0.0.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	5.248.167,72	
	1.7.3.8.02.1.0.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SAMU	3.195.706,07	
10	1.7.3.8.02.1.1.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PARANAGUÁ	1.677.915,01	
11	1.7.3.8.02.1.2.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - GUARATUBA	393.295,56	
12	1.7.3.8.02.1.3.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - MATINHOS	364.959,23	
13	1.7.3.8.02.1.4.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PONTAL DO PARANÁ	274.932,99	
14	1.7.3.8.02.1.5.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - ANTONINA	214.594,87	
15	1.7.3.8.02.1.6.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - MORRETES	182.215,97	
16	1.7.3.8.02.1.7.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - GUARAQUEÇABA	87.792,44	
	1.7.3.8.02.2.0.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CISLIPA	2.052.461,65	
17	1.7.3.8.02.2.1.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PARANAGUÁ	1.077.651,14	
18	1.7.3.8.02.2.2.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - GUARATUBA	252.596,46	
19	1.7.3.8.02.2.3.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - MATINHOS	234.397,28	
20	1.7.3.8.02.2.4.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PONTAL DO PARANÁ	176.577,38	
21	1.7.3.8.02.2.5.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - ANTONINA	137.824,85	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
22	1.7.3.8.02.2.6.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - MORRETES	117.029,31	
23	1.7.3.8.02.2.7.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - GUARAQUEÇABA	56.385,23	
TOTAL:			9.726.159,82	

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

ADEMAR GONÇALVES DA SILV
Diretor Executivo

KATIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:169F78FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO II

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
Exercício: 2018
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	9.726.159,82
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	0,30
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	0,30
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	0,30
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	0,30
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FEDERAL FR 1496	0,10
1.3.2.1.00.1.2.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - ESTADUAL FR 496	0,10
1.3.2.1.00.1.3.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - MUNICIPAL FR 1000	0,10
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	9.726.159,52
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	2.788.079,90

1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	2.788.079,90
1.7.1.8.07.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos	2.788.079,90
1.7.1.8.07.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos	2.788.079,90
1.7.1.8.07.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos - Paranaguá	1.735.967,90
1.7.1.8.07.1.2.00.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos - MATINHOS	263.028,00
1.7.1.8.07.1.3.00.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos - PONTAL DO PARANÁ	263.028,00
1.7.1.8.07.1.4.00.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos - ANTONINA	263.028,00
1.7.1.8.07.1.5.00.00.00.00.00.	Transferências da União a Consórcios Públicos - MORRETES	263.028,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.689.911,90
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.689.911,90
1.7.2.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.689.911,90
1.7.2.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.689.911,90
1.7.2.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Paranaguá	1.689.911,90
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.248.167,72
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios - Específica E/M	5.248.167,72
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	5.248.167,72
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SAMU	3.195.706,07
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PARANAGUÁ	1.677.915,01
1.7.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - GUARATUBA	393.295,56
1.7.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - MATINHOS	364.959,23
1.7.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PONTAL DO PARANÁ	274.932,99
1.7.3.8.02.1.5.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - ANTONINA	214.594,87
1.7.3.8.02.1.6.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - MORRETES	182.215,97
1.7.3.8.02.1.7.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - GUARAQUEÇABA	87.792,44
1.7.3.8.02.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CISLIPA	2.052.461,65
1.7.3.8.02.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PARANAGUÁ	1.077.651,14
1.7.3.8.02.2.2.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - GUARATUBA	252.596,46
1.7.3.8.02.2.3.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - MATINHOS	234.397,28
1.7.3.8.02.2.4.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PONTAL DO PARANÁ	176.577,38
1.7.3.8.02.2.5.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - ANTONINA	137.824,85
1.7.3.8.02.2.6.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - MORRETES	117.029,31
1.7.3.8.02.2.7.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - GUARAQUEÇABA	56.385,23
Total: 9.726.159,82		

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	5.248.167,82
Receitas Correntes	1.689.912,00
Receitas Correntes	2.788.080,00
Receita Patrimonial	0,10
Receita Patrimonial	0,10
Receita Patrimonial	0,10
Transferências Correntes	5.248.167,72
Transferências Correntes	1.689.911,90
Transferências Correntes	2.788.079,90
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
Diretor Executivo

KATIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:47D19EA7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESUMO GERAL DA DESPESA

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
Exercício: 2018
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.359.837,29
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.282.317,29
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.282.317,29	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.121.783,51		
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	975.419,30		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.537.080,98		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	1.609.283,23		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.615.087,67		
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	314.768,90		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	781.001,27		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	519.317,50		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	155.331,96		
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	34.094,35		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	64.987,46		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	56.250,15		

3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	14.913,36		
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	2.795,67		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.505,30		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	4.612,39		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	375.200,79		
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	374.200,79		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	500,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			245.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		245.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	245.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	245.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.832.520,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.832.520,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00		
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	440,44		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.332,90		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	726,66		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	493.500,00		
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	99.980,48		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	228.567,98		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	164.951,54		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	344.000,01		
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	75.756,14		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	143.258,56		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	124.985,31		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	377.040,00		
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	66.616,76		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	199.866,59		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	110.556,65		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	475.200,01		
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	89.823,88		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	237.181,34		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	148.194,79		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	134.779,98		
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	28.114,97		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	60.279,88		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	46.385,13		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00		
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			269.060,93
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.500,01
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.500,01	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,01		
496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	1.101,11		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.582,25		
1.496	Atenção de Media e Alta complexidade Ambulatorial e H	1.816,65		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			260.560,92
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		260.560,92	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	260.560,92		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	260.560,92		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			97.261,60
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			97.261,60
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		97.261,60	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.261,60		
999	Reservas de Contingências	97.261,60		

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
Diretor Executivo

KATIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:8D384489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 451

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.992.000,00 (dois milhões novecentos e noventa e dois mil reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2.016, art. 7º, incisos, I, II e IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, II, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.533.000,00 (dois milhões quinhentos e trinta e três mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
07.01.04.121.0011.2925	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	275.000,00
07.01.04.121.0011.2925	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	30.000,00
07.01.04.121.0011.2925	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	5.000,00
07.01.04.121.0011.2925	3.1.90.46	000	Auxílio-Alimentação	-	2.500,00
07.01.04.121.0011.2925	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	100.000,00
07.01.04.121.0011.2925	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	79.500,00
07.01.04.121.0011.2925	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	12.000,00
07.01.04.122.0200.3012	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	700.000,00	-
07.01.04.122.0200.3012	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	196.000,00
10.01.10.301.2013.1893	3.3.90.14	303	Diárias - Pessoal Civil	-	10.000,00
10.01.10.301.2013.1893	3.3.90.30	303	Material de Consumo	-	90.000,00
10.01.10.301.2013.1893	3.3.90.32	303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-	20.000,00
10.01.10.301.2013.1893	3.3.90.33	303	Passagens e Despesas com Locomoção	-	31.000,00
10.01.10.301.2013.1893	3.3.90.39	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	90.000,00
10.01.10.301.2009.2705	3.3.90.30	303	Material de Consumo	-	50.000,00
10.01.10.301.2007.2756	3.3.90.30	303	Material de Consumo	-	50.000,00
10.01.10.301.2011.2895	3.3.90.30	303	Material de Consumo	-	20.000,00
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.04	303	Contratação por Tempo Determinado	725.000,00	-
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.11	303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	191.000,00	-
10.01.10.301.2014.2993	3.3.90.30	303	Material de Consumo	-	150.000,00
10.01.10.301.2014.2993	3.3.90.39	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	150.000,00
10.01.10.301.2014.2993	3.3.90.47	303	Obrigações Tributárias e Contributivas	-	25.000,00
10.01.10.301.2014.2993	3.3.90.48	303	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	-	90.000,00
10.01.10.301.2007.4020	3.3.90.30	303	Material de Consumo	-	90.000,00
10.01.10.301.2007.4020	3.3.90.39	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	50.000,00
11.04.12.365.4007.2821	3.3.90.30	104	Material de Consumo	-	200.000,00
11.04.12.361.4006.2849	3.1.90.11	104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00	-
11.04.12.361.4006.2849	3.3.90.30	104	Material de Consumo	-	600.000,00
12.01.04.122.0011.2930	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	17.000,00	-
12.03.04.122.0012.2954	3.3.90.30	000	Material de Consumo	70.000,00	-
12.03.04.122.0012.2954	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	-
12.05.15.451.0198.2770	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	17.000,00
15.01.04.122.0011.2933	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	100.000,00
SUBTOTAL				**2.533.000,00**	**2.533.000,00**

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.11	303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154.000,00	-
10.01.10.301.2014.2993	3.1.91.13	303	Obrigações Patronais	305.000,00	-
SUBTOTAL				**459.000,00**	**-**
RESUMO DOS ÓRGÃOS					
07	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão				
10	Secretaria Municipal de Saúde				
11	Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral				
12	Secretaria Municipal de Obras Públicas				
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente				

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BFFC8EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 226/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª

OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 16/10/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ACS2014	277450P000197869	19/06/2017	55412	R$ 195.23
AED1775	277450P000197605	14/06/2017	55412	R$ 195.23
AGQ1897	277450P000197602	13/06/2017	55412	R$ 195.23
AGV4091	277450P000196947	14/06/2017	55412	R$ 195.23
AHO8973	277450P000197297	13/06/2017	55412	R$ 195.23
AHS4352	277450P000196843	08/06/2017	55412	R$ 195.23
AHX4941	277450P000190690	09/06/2017	51930	R$ 293.47
AII8962	277450P000193636	17/06/2017	55412	R$ 195.23
AJN5845	277450P000197315	14/06/2017	55412	R$ 195.23
AJU0112	277450P000197752	14/06/2017	55412	R$ 195.23
AKC2451	277450P000197753	13/06/2017	55412	R$ 195.23
AKG5273	277450P000197079	14/06/2017	55412	R$ 195.23
ALP6863	277450P000197604	13/06/2017	55412	R$ 195.23
AMC0344	277450P000196839	07/06/2017	55412	R$ 195.23
AMF1448	277450P000196838	07/06/2017	55412	R$ 195.23
ANF0199	277450P000197603	13/06/2017	55412	R$ 195.23
ANK3336	277450P000284695	09/06/2017	76332	R$ 293.47
APL9144	277450P000197852	13/06/2017	55412	R$ 195.23
AQA9191	277450P000196842	08/06/2017	55412	R$ 195.23
AQJ5477	277450P000197314	13/06/2017	55412	R$ 195.23
AQN1882	277450P000196840	08/06/2017	55412	R$ 195.23
ARG1805	277450P000197502	13/06/2017	55412	R$ 195.23
ARG1805	277450P000197296	13/06/2017	55412	R$ 195.23
ARJ1116	277450P000197607	20/06/2017	55412	R$ 195.23
ASW4374	277450P000193631	14/06/2017	55412	R$ 195.23
ATB3009	277450NIC0025017	26/08/2017	50020	R$ 130.16
ATF7181	277450P000197802	16/06/2017	55412	R$ 195.23
ATJ5390	277450P000284698	12/06/2017	76332	R$ 293.47
ATR9383	277450P000193632	14/06/2017	55412	R$ 195.23
ATT2207	277450P000196850	14/06/2017	55412	R$ 195.23
AUG4324	277450P000196837	07/06/2017	55412	R$ 195.23
AUJ3803	277450P000284394	19/06/2017	51851	R$ 195.23
AUS4514	277450P000197323	17/06/2017	55412	R$ 195.23
AVD3866	277450P000197078	14/06/2017	55412	R$ 195.23
AVG1607	277450P000197606	20/06/2017	55412	R$ 195.23
AVJ6879	277450P000197854	13/06/2017	55412	R$ 195.23
AVL4144	277450P000197000	13/06/2017	55412	R$ 195.23
AVN7525	277450P000196796	20/06/2017	55414	R$ 195.23
AVV2573	277450P000197172	19/06/2017	55412	R$ 195.23
AVW6316	277450P000196794	19/06/2017	60412	R$ 195.23
AVY7594	277450P000197505	14/06/2017	55412	R$ 195.23
AVY8059	277450P000197853	13/06/2017	55412	R$ 195.23
AWD8477	277450P000197608	20/06/2017	55412	R$ 195.23
AWH5191	277450P000197316	14/06/2017	55412	R$ 195.23
AWO2828	277450P000197851	13/06/2017	55412	R$ 195.23
AWY2655	277450P000197512	17/06/2017	55412	R$ 195.23
AWY3473	277450NIC0025010	26/08/2017	50020	R$ 390.46
AXA2387	277450P000196844	12/06/2017	55412	R$ 195.23
AXK9513	277450P000193748	20/06/2017	76252	R$ 293.47
AXN8221	277450P000196798	21/06/2017	55411	R$ 195.23
AXQ2317	277450P000196849	13/06/2017	55412	R$ 195.23
AXR5682	277450P000196848	13/06/2017	55412	R$ 195.23
AXS6685	277450P000197171	14/06/2017	55412	R$ 195.23
AXW2902	277450P000197298	13/06/2017	55412	R$ 195.23
AYB9338	277450P000196795	19/06/2017	55414	R$ 195.23
AYN7610	277450P000197300	13/06/2017	55412	R$ 195.23
AYU6717	277450P000196793	19/06/2017	60412	R$ 195.23
AZB7182	277450NIC0025013	26/08/2017	50020	R$ 780.92
AZC4790	277450P000196946	14/06/2017	55412	R$ 195.23
AZE4990	277450P000197755	14/06/2017	55412	R$ 195.23
AZF4461	277450P000196847	12/06/2017	55412	R$ 195.23
AZK5269	277450P000193635	17/06/2017	55412	R$ 195.23
AZL9508	277450NIC0025014	26/08/2017	50020	R$ 195.23
AZM6475	277450P000196940	13/06/2017	55412	R$ 195.23
AZP7802	277450P000197754	14/06/2017	55412	R$ 195.23
AZP8592	277450P000197081	16/06/2017	55412	R$ 195.23
AZR3952	277450P000193633	16/06/2017	55412	R$ 195.23
AZU1596	277450P000196836	07/06/2017	55412	R$ 195.23
AZV5651	277450P000197324	17/06/2017	55412	R$ 195.23
AZV9165	277450P000197805	16/06/2017	55412	R$ 195.23
AZX4699	277450P000196845	10/06/2017	55412	R$ 195.23
BAD5349	277450P000100863	18/06/2017	59594	R$ 1467.35
BAD5349	277450P000100862	18/06/2017	60681	R$ 195.23
BAK9793	277450NIC0025008	26/08/2017	50020	R$ 130.16
BAK9793	277450NIC0025005	26/08/2017	50020	R$ 293.47
BAK9793	277450NIC0025006	26/08/2017	50020	R$ 293.47
BAK9793	277450NIC0025007	26/08/2017	50020	R$ 88.38
BAM4084	277450P000197513	17/06/2017	55412	R$ 195.23
BAN2885	277450P000197858	14/06/2017	55412	R$ 195.23
BAT8025	277450P000197299	13/06/2017	55412	R$ 195.23
BAU3821	277450P000284694	05/06/2017	76332	R$ 293.47
BAY2698	277450P000197169	14/06/2017	55412	R$ 195.23
BCK1982	277450P000155140	12/06/2017	54600	R$ 130.16
BDD2255	277450P000196939	13/06/2017	55412	R$ 195.23

CEB8758	277450P000197503	13/06/2017	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000193630	13/06/2017	55412	R$ 195.23
CTX5510	277450P000197506	14/06/2017	55412	R$ 195.23
CWL8063	277450P000196876	15/06/2017	57380	R$ 293.47
DGN0006	277450P000197756	14/06/2017	55412	R$ 195.23
DMU9659	277450P000197170	14/06/2017	55412	R$ 195.23
EUS6034	277450P000197076	13/06/2017	55412	R$ 195.23
HCO8523	277450P000197013	12/06/2017	76331	R$ 293.47
HMW4022	277450NIC0025004	26/08/2017	50020	R$ 293.47
IRT3520	277450P000197870	19/06/2017	55412	R$ 195.23
JFV0876	277450P000191030	13/06/2017	51851	R$ 195.23
KDS5347	277450P000197504	13/06/2017	55412	R$ 195.23
LNO0743	277450P000197806	16/06/2017	55412	R$ 195.23
LPL9485	277450P000197751	13/06/2017	55412	R$ 195.23
MAY3653	277450NIC0025011	26/08/2017	50020	R$ 195.23
MED9631	277450NIC0025012	26/08/2017	50020	R$ 780.92
MGP9188	277450NIC0025016	26/08/2017	50020	R$ 130.16
MIV1653	277450P000284699	12/06/2017	76332	R$ 293.47
MJV7894	277450P000190691	09/06/2017	73662	R$ 130.16
MKG1881	277450NIC0025015	26/08/2017	50020	R$ 195.23
MLB5508	277450P000196841	08/06/2017	55412	R$ 195.23
MLQ5891	277450P000197868	19/06/2017	55412	R$ 195.23
NLI8284	277450NIC0025009	26/08/2017	50020	R$ 2342.76
PYP9420	277450P000197077	14/06/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B265A541

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 227/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 16/10/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAP1956	277450P000286593	25/08/2017	57463
ABV0604	277450P000186463	23/08/2017	54521
ACM3965	277450P000186462	23/08/2017	54790
ADL8998	277450P000286914	19/08/2017	51851
ADZ3492	277450P000286644	21/08/2017	57463
AEG0717	277450P000194259	24/08/2017	51851
AFE6609	277450P000286648	23/08/2017	57463
AFG5068	277450P000199224	18/08/2017	55412
AIB1505	277450P000286591	24/08/2017	73662
AIM4063	277450P000286643	21/08/2017	57463
AIM9477	277450P000287380	24/08/2017	51851
AJR7337	277450P000286916	19/08/2017	51851
AKB1428	277450P000199855	19/08/2017	55412
AKB1428	277450P000199226	18/08/2017	55412
AKQ9717	277450P000286904	19/08/2017	51851
AKT3212	277450P000199630	19/08/2017	55412
AKZ7110	277450P000195402	01/08/2017	70301
ALA4120	277450P000194258	24/08/2017	51851
ALX2604	277450P000199423	21/08/2017	55412
ALY4875	277450P000199166	25/08/2017	57463
AMT8587	277450P000199422	18/08/2017	55412
ANB6227	277450P000199460	19/08/2017	55412
ANH7551	277450P000199419	18/08/2017	55412
ANI9448	277450P000198097	24/08/2017	60412
ANS0746	277450P000169115	19/08/2017	51851
ANT1522	277450P000194263	24/08/2017	51851
AOA8771	277450P000199371	18/08/2017	55412
AOF3202	277450P000198099	25/08/2017	55414
AOH7174	277450P000286913	19/08/2017	51851
AOT1808	277450P000199378	21/08/2017	55412
AOU7619	277450P000199325	18/08/2017	55412
APA0077	277450P000286595	25/08/2017	57463
APJ8039	277450P000199716	21/08/2017	55412
APT2164	277450P000286647	23/08/2017	60502
AQC6819	277450P000199373	18/08/2017	55412
AQN1882	277450P000199461	21/08/2017	55412
AQZ0412	277450P000283053	24/08/2017	73662
ARG1805	277450P000198890	21/08/2017	55412
ARJ6497	277450P000283056	24/08/2017	51851
ARL5422	277450P000194252	24/08/2017	51851
ARM5258	277450P000198800	24/08/2017	55412
ARM9188	277450P000194261	24/08/2017	51851
ARQ9014	277450P000286387	21/08/2017	73662
ARV2931	277450P000199097	25/08/2017	55412
ARV6612	277450P000199225	18/08/2017	55412
ARZ7408	277450P000194260	24/08/2017	51851
ASL5632	277450P000186686	19/08/2017	60412
ATB7902	277450P000199459	18/08/2017	55412

ATC2456	277450P000169113	19/08/2017	51851
ATF2502	277450P000283057	24/08/2017	51851
ATG8910	277450P000199227	21/08/2017	55412
ATH4501	277450P000199754	24/08/2017	55412
ATJ2317	277450P000199463	21/08/2017	55412
ATM1293	277450P000155522	24/08/2017	73662
ATR6502	277450P000286902	19/08/2017	51851
ATT2483	277450P000286908	19/08/2017	51851
ATV2996	277450P000199631	19/08/2017	55412
ATV6764	277450P000169111	19/08/2017	73662
ATV6957	277450P000199629	19/08/2017	55412
ATW3587	277450P000199462	21/08/2017	55412
ATX8589	277450P000199458	18/08/2017	55412
ATZ6685	277450P000286909	19/08/2017	51930
ATZ9443	277450P000169112	19/08/2017	73662
AUA3599	277450P000199714	18/08/2017	55412
AUE3698	277450P000197646	16/08/2017	55412
AUE3842	277450P000199167	25/08/2017	55412
AUG4324	277450P000199228	21/08/2017	55412
AUK6032	277450P000199717	21/08/2017	55412
AUQ6032	277450P000199517	19/08/2017	55412
AUQ7491	277450P000283055	24/08/2017	51851
AUR8899	277450P000169117	19/08/2017	73662
AUW6940	277450P000199854	19/08/2017	55412
AUX7698	277450P000198799	23/08/2017	51930
AVF3702	277450P000198098	25/08/2017	55411
AVL0643	277450P000199852	18/08/2017	55412
AVT4889	277450P000197649	18/08/2017	55412
AVU3491	277450P000199328	18/08/2017	55412
AVX0873	277450P000286391	24/08/2017	52151
AVY7865	277450P000195403	04/08/2017	60501
AVZ2554	277450P000199753	24/08/2017	55412
AWA2164	277450P000286649	23/08/2017	76332
AWA8286	277450P000169119	19/08/2017	51851
AWD8074	277450P000103436	23/08/2017	60501
AWI3890	277450P000199752	24/08/2017	55412
AWK7226	277450P000286650	24/08/2017	60502
AWL4631	277450P000155069	22/08/2017	57461
AWM8069	277450P000169118	19/08/2017	73662
AWN7077	277450P000199374	21/08/2017	55412
AXB5422	277450P000199095	25/08/2017	54100
AXG8713	277450P000193689	24/08/2017	55411
AXN7120	277450P000286646	22/08/2017	61220
AXP8773	277450P000199421	18/08/2017	55412
AXT6517	277450P000287273	25/08/2017	59670
AXT9036	277450P000169120	19/08/2017	51851
AXU7931	277450P000199627	18/08/2017	55412
AYL1287	277450P000197645	16/08/2017	55412
AYR4017	277450P000199715	21/08/2017	55412
AYS2107	277450P000199089	24/08/2017	73662
AYU6932	277450P000199633	21/08/2017	55412
AYV8843	277450P000287382	25/08/2017	60501
AYZ9673	277450P000283054	24/08/2017	51851
AZE2891	277450P000199860	21/08/2017	55412
AZF8760	277450P000178701	21/08/2017	57463
AZH7277	277450P000186683	19/08/2017	60412
AZK2655	277450P000199092	24/08/2017	57200
AZK2655	277450P000199093	24/08/2017	52152
AZO8801	277450P000287378	24/08/2017	51851
AZT4864	277450P000286906	19/08/2017	51851
BAC1702	277450P000199515	19/08/2017	55412
BAD7542	277450P000199165	24/08/2017	76252
BAG5053	277450P000286910	19/08/2017	73662
BAK2005	277450P000199375	21/08/2017	55412
BAK2005	277450P000199094	24/08/2017	73662
BAN6541	277450P000199168	25/08/2017	55412
BAP2649	277450P000286911	19/08/2017	51851
BAR2744	277450P000197647	16/08/2017	55412
BAR7133	277450P000199326	18/08/2017	55412
BAS1711	277450P000199857	21/08/2017	55412
BBF0570	277450P000169114	19/08/2017	51851
BBG5625	277450P000199519	19/08/2017	55412
BBG7623	277450P000198891	21/08/2017	55412
BBK2149	277450P000199424	21/08/2017	55412
BBK2154	277450P000199330	19/08/2017	55412
BBP2708	277450P000198095	22/08/2017	55411
BCM3571	277450P000286903	19/08/2017	51851
BHO4489	277450P000194255	24/08/2017	51851
BQH8285	277450P000286905	19/08/2017	51851
BVU1978	277450P000199376	21/08/2017	55412
BWA8431	277450P000286907	19/08/2017	60412
BWI7683	277450P000286590	24/08/2017	55680
CMM4867	277450P000286912	19/08/2017	51851
CRC9222	277450P000198889	18/08/2017	55412
CRC9222	277450P000199856	21/08/2017	55412
CRC9222	277450P000199372	18/08/2017	55412
DBG6564	277450P000194253	24/08/2017	51851
DGW6732	277450P000199370	18/08/2017	55412
DHY1653	277450P000199718	21/08/2017	55412

DJC0972	277450P000199751	24/08/2017	76252
DPL8607	277450P000194256	24/08/2017	51851
DPS9157	277450P000169116	19/08/2017	51851
EGB9568	277450P000286785	25/08/2017	59402
EGB9568	277450P000286786	25/08/2017	58350
EGT2476	277450P000199516	19/08/2017	55412
EKX9238	277450P000199859	21/08/2017	55412
FUL1400	277450P000199164	24/08/2017	60412
GVF9754	277450P000287377	24/08/2017	51851
HEJ3241	277450P000186685	19/08/2017	60412
IBQ2017	277450P000286388	24/08/2017	55500
IBV6166	277450P000286645	21/08/2017	57463
IHH6929	277450P000197648	18/08/2017	55412
IMD2204	277450P000199858	21/08/2017	55412
IPE4722	277450P000199851	18/08/2017	55412
IUF4224	277450P000197650	18/08/2017	55412
IUR6654	277450P000194262	24/08/2017	51851
IVA3235	277450P000199420	18/08/2017	55412
JPC8848	277450P000199634	21/08/2017	55412
KMT2713	277450P000194257	24/08/2017	51851
LSZ6018	277450P000199377	21/08/2017	55412
LYN2202	277450P000194254	24/08/2017	51851
LZK6652	277450P000199331	21/08/2017	55412
MEE4583	277450P000287379	24/08/2017	51851
MEK6611	277450P000199632	19/08/2017	55412
MEZ5367	277450P000147359	22/08/2017	68661
MFC1545	277450P000199712	18/08/2017	55412
MFI3111	277450P000199091	24/08/2017	55412
MFK1105	277450P000199329	18/08/2017	55412
MHE5677	277450P000286642	21/08/2017	57463
MHI2546	277450P000286592	24/08/2017	60412
MJC6987	277450P000286788	25/08/2017	73662
MLY6454	277450P000199096	25/08/2017	55412
NFO0335	277450P000199090	24/08/2017	51851
NPZ3674	277450P000286915	19/08/2017	60412
PRJ1713	277450P000199518	19/08/2017	55412
PWD0957	277450P000199853	18/08/2017	55412
PYY8089	277450P000199628	18/08/2017	55412
PZR3745	277450P000287381	24/08/2017	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A2FCBA95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL 33 que teve como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO POR QUILÔMETRO RODADO, DIÁRIA E TRANSLADO COM MOTORISTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO SEGUROS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 33 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Locação de ônibus executivo, capac. mínima p/ 44 pas. (Expointer) Locação de ônibus executivo, capacidade mínima para 44 passageiros (além do motorista), combustível diesel, porta lateral, tacógrafo instalado, ar-condicionado, toalete e com no máximo 10 anos de uso, equipado com todos os itens de segurança de Paulo Frontin/PR para Esteio/RS, sendo 639 km de ida e 639 km de volta, totalizando 1.278 km, para os agricultores (adultos) de Paulo Frontin visitarem a Expointer no dia 01 de setembro de 2017, com retorno previsto para o mesmo dia.		KM	1.278,00	4,92	6.287,76
TOTAL							6.287,76
THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA -ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Locação de ônibus executivo, capacidade mínima para 44 passageiros Locação de ônibus executivo, capacidade mínima para 44 passageiros (além do motorista), combustível diesel, porta lateral, tacógrafo instalado, ar-condicionado, toalete e com no máximo 10 anos de uso, equipado com todos os itens de segurança de Paulo Frontin/PR para Curitiba/PR - sendo 198 km de ida e 198 km de volta, totalizando 396 km. Sendo para 186 alunos dos 5º anos das escolas municipais com idade média de 9 e 10 anos e todos os alunos da Escola do Campo Sant'Ana, sendo uma idade média de 04 a 10 anos, com seus professores. Sendo necessário serem realizadas 4 viagens, com ida e volta no mesmo dia. Totalizando 1.584 km.		KM	1.584,00	4,54	7.191,36
1	3	Locação de ônibus executivo, cap. mínima 44 pas. (Fanfarra) Locação de ônibus executivo, capacidade mínima para 44 passageiros (além do motorista), combustível diesel, porta lateral, tacógrafo instalado, ar-condicionado, toalete e com no máximo 10 anos de uso, equipado com todos os itens de segurança de Paulo Frontin/PR para Ponta Grossa/PR, sendo 166 km de ida e 166 km de volta, sendo necessário buscar os integrantes da fanfarra para o dia 07 de setembro e levá-los novamente no mesmo dia, sendo a quilometragem repetida, totalizando 664 km		KM	664,00	4,98	3.306,72
TOTAL							10.498,08

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, vinte e nove dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:402B01C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 103.2017

ALTERAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO 103/2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
103/2017	PREGÃO PRESENCIAL	08/08/2017	22/08/2017	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais	**AGOSTINHO BECKER 39554406991,** inscrito no CNPJ sob nº 13.222.129/0001-96	**5.900,00**	12(doze) MESES
			22/08/2017		**BECKER E FERREIRA LTDA.,** inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58	**12.500,00**	
					CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906, inscrita no CNPJ sob nº 11.859.271/0001-13	**6.796,00**	
					DANIEL TELES 73405043972; inscrito no CNPJ sob nº 11.877.053/0001-01	**19.000,00**	
					FORTESKI E MORCELLI AUTOELÉTRICA E AUTOVIDROS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.562.761/0001-93	**13.135,00**	
					MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA - ME, inscrito no CNPJ nº 27.937.165/0001-40	**71.725,00**	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4BE1A604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **98/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **52/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS (MOLEJO) E SERVIÇOS DESTINADOS AOS ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

ADÃO LOPES DE ANDRADE ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SUPORTE DO VOKS DIANTEIRO	UNIVERSAL	UNID	5,00	280,00	1.400,00
2	2	2ª MOLA VIRADA DIANTEIRO FORD	FAMA	UNID	5,00	160,00	800,00
2	3	2ª MOLA VIRADA TRASEIRO FORD	FAMA	UNID	5,00	230,00	1.150,00
2	4	3ª MOLA DIANTEIRO FORD	FAMA	UNID	5,00	150,00	750,00
2	5	3ª MOLA TRASEIRO FORD	FAMA	UNID	5,00	200,00	1.000,00
2	6	4ª MOLA DIANTEIRA FORD	FAMA	UNID	5,00	130,00	650,00
2	7	4ª MOLA TRASEIRO FORD	FAMA	UNID	5,00	205,00	1.025,00
2	8	5ª MOLA DIANTEIRO FORD	FAMA	UNID	5,00	130,00	650,00
2	9	5ª MOLA TRASEIRO FORD	FAMA	UNID	5,00	190,00	950,00
2	10	6ª MOLA DIANTEIRA FORD	FAMA	UNID	5,00	120,00	600,00
2	11	6ª MOLA TRASEIRO FORD	FAMA	UNID	5,00	180,00	900,00
2	12	7ª MOLA DIANTEIRA FORD	FAMA	UNID	5,00	110,00	550,00
2	13	ARREIO DE GRAMPO TRASEIRO	FAMA	UNID	5,00	43,10	215,50
2	14	BUCHA LATONADA DIANTEIRO	AESA	UNID	15,00	9,80	147,00

2	15	BUCHA SILENCIOSA VOKS DIANTEIRO	AESA	UNID	5,00	34,30	171,50
2	16	CHAPA DO GRAMPO DIANTEIRO DO VOKS	AESA	UNID	5,00	58,80	294,00
2	17	ESCORREGADOR DE BORRACHA DIANTEIRA	FAMA	UNID	5,00	57,80	289,00
2	18	ESCORREGADOR TRASEIRO DE SUPORTE	FAMA	UNID	5,00	57,80	289,00
2	19	GRAMPOS 3 X 4 X 82 X 400 A 500	FAMA	UNID	10,00	58,80	588,00
2	20	MOLA ESTIRANTE	FAMA	UNID	5,00	220,00	1.100,00
2	21	MOLA MESTRE DIANTEIRO FORD	FAMA	UNID	5,00	176,40	882,00
2	22	MOLA MESTRE TRASEIRO FORD LIZA	FAMA	UNID	5,00	222,00	1.110,00
2	23	PINO DE CENTRO 3 X 8 X 5 X 6 X 7 X 8	AESA	UNID	10,00	25,50	255,00
2	24	PINO DE CENTRO 7/6 7X8	AESA	UNID	10,00	25,50	255,00
2	25	PINO DE ESTIRANTE COM PORCA	AESA	UNID	5,00	29,40	147,00
2	26	PINO DE SUPORTE DIANTEIRO	AESA	UNID	5,00	20,60	103,00
2	27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTIRANTE		SERV	35,00	68,60	2.401,00
2	28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOLEJO		SERV	35,00	68,60	2.401,00
2	29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA		SERV	35,00	68,60	2.401,00
2	30	SUPORTE DIANTEIRO FORD	UNIVERSAL	UNID	5,00	146,00	730,00
2	31	SUPORTE TRASEIRO DO VOLKS FORD F11000 2.1/2	UNIVERSAL	UNID	5,00	323,40	1.617,00
2	32	SUPORTE TRASEIRO FORD	UNIVERSAL	UNID	5,00	225,40	1.127,00
TOTAL							**26.948,00**

CIRO CORDEIRO & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	2 º MOLA VIRADA TRAZEIRO 710	UNID	5,00	230,00	1.150,00
1	2	2ª MOLA VIRADA DIANTEIRA ONIBUS 1113/1313	UNID	5,00	230,00	1.150,00
1	3	2ª MOLA VIRADA DIANTEIRO PARABOLICA	UNID	5,00	743,00	3.715,00
1	4	2ª MOLA VIRADA DO VOLKS DIANTEIRO	UNID	5,00	265,00	1.325,00
1	5	2ª MOLA VIRADA TRASEIRO ONIBUS 1113/1313	UNID	5,00	235,00	1.175,00
1	6	2ª MOLA VOLKS TRASEIRO	UNID	5,00	315,00	1.575,00
1	7	2ª VIRADA VOKS PARABOLICA	UNID	5,00	27,00	135,00
1	8	2º MOLA VIRADA DIANTEIRA 709/710	PÇA	5,00	215,00	1.075,00
1	9	3ª MOLA DIANTEIRA 709/710	UNID	5,00	190,00	950,00
1	10	3ª MOLA DIANTEIRO ONIBUS 1113/1313	UNID	5,00	225,00	1.125,00
1	11	3ª MOLA TRASEIRA 710	UNID	5,00	215,00	1.075,00
1	12	3ª MOLA TRASEIRO ONIBUS 1113/1313	UNID	5,00	215,00	1.075,00
1	13	3ª MOLA VOLKS TRASEIRO	UNID	5,00	295,00	1.475,00
1	14	3ª MOLAS DO VOLKS DIANTEIRO	UNID	5,00	241,00	1.205,00
1	15	4ª MOLA DIANTEIRO ONIBUS 1113/1313	UNID	5,00	215,00	1.075,00
1	16	4ª MOLA TRASEIRA 710	UNID	5,00	195,00	975,00
1	17	4ª MOLA TRASEIRO ONIBUS 1113/1313	UNID	5,00	185,00	925,00
1	18	4ª MOLA VOLKS TRASEIRO	UNID	5,00	295,00	1.475,00
1	19	4ª MOLAS DO VOLKS DIANTEIRO	UNID	5,00	210,00	1.050,00
1	20	4º MOLA DIANTEIRA 709/710	PÇA	5,00	165,00	825,00
1	21	5ª MOLA DIANTEIRO ONIBUS 1113/1313	UNID	5,00	205,00	1.025,00
1	22	5ª MOLA TRASEIRA 710 CARGO	UNID	5,00	165,00	825,00
1	23	5ª MOLA TRASEIRO ONIBUS 1113/1313	UNID	5,00	145,00	725,00
1	24	5ª MOLA VOLKS TRASEIRO	UNID	5,00	185,00	925,00
1	25	5ª MOLAS DO VOLKS DIANTEIRO	UNID	5,00	175,00	875,00
1	26	5º MOLA DIANTEIRA 709/710	PÇA	5,00	135,00	675,00
1	27	6ª MOLAS DO VOLKS DIANTEIRO	UNID	5,00	135,00	675,00
1	28	6ª MOLA CARGO TRASEIRO	UNID	5,00	165,00	825,00
1	29	6ª MOLA DIANTEIRO ONIBUS 1113/1313	UNID	5,00	195,00	975,00
1	30	6ª MOLA TRASEIRO ONIBUS 1113/1313	UNID	5,00	115,00	575,00
1	31	7ª MOLA DIANTEIRO ONIBUS 1113/1313	UNID	5,00	145,00	725,00
1	32	7ª MOLA TRASEIRO ONIBUS 1113/1313	UNID	5,00	85,00	425,00
1	33	ABRAÇADEIRA DO MOLEJO	UNID	5,00	25,00	125,00
1	34	ABRAÇADEIRA MOLEJO	UNID	5,00	25,00	125,00
1	35	ALGEMA DIANTEIRO	UNID	5,00	55,00	275,00
1	36	ARREIO DE GRAMPO DIANTEIRO MOLEJO 1113 ONIBUS E ONIBUS	UNID	5,00	25,00	125,00
1	37	ARREIO DO GRAMPO 30	UNID	5,00	45,00	225,00
1	38	GRAMPO 18 M X 72 X 8	UNID	5,00	135,00	675,00
1	39	GRAMPOS 18MX220X210	UNID	5,00	65,00	325,00
1	40	GRAMPOS 5/8 X 82 X 240 X 260	UNID	5,00	55,00	275,00
1	41	GRAXADEIRA 3 X 8 LIZA CURVA	UNID	5,00	55,00	275,00
1	42	MOLA MESTRE DIANTEIRA MB MICROONIBUS 709/10	PÇA	5,00	235,00	1.175,00
1	43	MOLA MESTRE DIANTEIRO ONIBUS 1113/1313	UNID	5,00	245,00	1.225,00
1	44	MOLA MESTRE DIANTERO PARABOLICA	UNID	5,00	600,00	3.000,00
1	45	MOLA MESTRE DO VOLKS TRASEIRO	UNID	5,00	325,00	1.625,00
1	46	MOLA MESTRE PARABOLICA VOKS 84150	UNID	5,00	725,00	3.625,00
1	47	MOLA MESTRE TRASEIRO ONIBUS 1113/1313	UNID	5,00	265,00	1.325,00
1	48	MOLA MESTRE TRAZEIRO 710	PÇA	5,00	265,00	1.325,00
1	49	MOLAS DIANTEIRA DO VOLKS	UNID	5,00	175,00	875,00
1	50	PARAFUSO 5 X 8 X 6 AÇO	UNID	5,00	39,00	195,00
1	51	PINO DE OLHETE DIANTEIRO 1113/1313	UNID	5,00	13,00	65,00
1	52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTIRANTE	SERV	35,00	65,00	2.275,00
1	53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOLEJO	SERV	35,00	65,00	2.275,00
1	54	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA	SERV	35,00	65,00	2.275,00
1	55	SUPORTE DIANTEIRO 1113/1313	UNID	5,00	160,00	800,00
1	56	SUPORTE DO VOLKS DIANTEIRO	UNID	5,00	325,00	1.625,00
1	57	SUPORTE TRASEIRO 1113/1313 PARABOLICA VOLARE	UNID	5,00	630,00	3.150,00
1	58	TRAVA DO PINO 1113/1313	UNID	5,00	2,00	10,00
TOTAL						**63.050,00**

A entrega dos produtos/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 29/08/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:36561154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA Nº 82/2017-PMQ

Pregão nº 39/2017-PMQ
Detentor da Ata: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ n° 02.607.956/0001-81

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	8841	CASTANHA DA INDIA 100MG AESCULUS HIPPOCASTANUM CP	CIFARMA	CPR	10.000,00	0,19	1.900,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	19334	ÁGUA DESTILADA 5 ML PARA INJEÇÃO	SAMTEC	UNID	200,00	0,20	40,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	783	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	1.000,00	0,49	490,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	1057	ALENDRONATO DE SODIO 70MG/COMPRIMIDO	ELOFAR	CPR	500,00	0,29	145,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	19338	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	30.000,00	0,03	900,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	15585	BACLOFENO 10 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	1.500,00	0,16	240,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	19340	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG/COMPRIMIDO	CRISTALIA	CPR	10.000,00	0,2099	2.099,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	19341	BISOPROLOL 5 MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	300,00	1,00	300,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	15589	BROMOPRIDA 10 MG - 2 ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	UNID	200,00	1,05	210,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	796	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	SANVAL	CPR	50.000,00	0,027	1.350,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	8923	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	CPR	50.000,00	0,09	4.500,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	15665	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D 400 UI / COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	10.000,00	0,30	3.000,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	19343	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	1.000,00	0,10	100,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	10854	CARVEDILOL 6,25MG COMP	EMS	CPR	8.000,00	0,12	960,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	8847	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	U. QUIMICA	CPS	12.000,00	0,45	5.400,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	19346	CITALOPRAN 20 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	3.000,00	0,17	510,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	903	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	CPR	30.000,00	0,06	1.800,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	8925	CODEÍNA 30 MG/PARACETAMOL 500 MG COMP	GEOLAB	CPR	10.000,00	0,38	3.800,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	19351	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	CPR	5.000,00	0,22	1.100,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	19352	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	CPR	15.000,00	0,04	600,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	8872	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML - INJETÁVEL 2,5ML	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	0,69	690,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	8888	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	10.000,00	0,08	800,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	8864	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJETAVEL	TEUTO	FR	800,00	0,41	328,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	8887	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	CIMED	CPR	80.000,00	0,05	4.000,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	19447	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	CIMED	CPR	60.000,00	0,06	3.600,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	19448	ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	2.000,00	0,43	860,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	17698	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA	BIOCHIMICO	CPR	500,00	12,40	6.200,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	821	FENITOINA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	8.000,00	0,25	2.000,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	822	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	UNID	20.000,00	0,10	2.000,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	19453	FLUOCINOLONA 0,275MG+NEOMICINA 3,85MG 5ML - SOL. OTOLÓGICA	ELOFAR	UNID	300,00	2,01	603,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	8930	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG - CAPSULA	TEUTO	CPS	60.000,00	0,10	6.000,00

LOTE: 119 - Lote 119	1	19455	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	AMP	300,00	0,49	147,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	827	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UNID	70.000,00	0,03	2.100,00
LOTE: 129 - Lote 129	1	828	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CIMED	UNID	100.000,00	0,02	2.000,00
LOTE: 139 - Lote 139	1	834	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG COMPRIMIDO	EMS	UNID	500,00	0,25	125,00
LOTE: 152 - Lote 152	1	939	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	UNID	2.500,00	0,08	200,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	15867	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	MARIOL	UNID	500,00	1,79	895,00
LOTE: 156 - Lote 156	1	841	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UNID	100.000,00	0,07	7.000,00
LOTE: 160 - Lote 160	1	8890	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CPR	700,00	0,09	63,00
LOTE: 169 - Lote 169	1	1047	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	CIMED	CPR	20.000,00	0,07	1.400,00
LOTE: 177 - Lote 177	1	8951	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML/GOTAS	FARMACE	FR	2.000,00	0,75	1.500,00
LOTE: 178 - Lote 178	1	15815	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG - COMPRIMIDO	ZYDUS	UNID	10.000,00	0,18	1.800,00
LOTE: 188 - Lote 188	1	870	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG - COMPRIMIDO	OSORIO	UNID	40.000,00	0,02	800,00
LOTE: 190 - Lote 190	1	19478	RANITIDINA 150MG - COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	20.000,00	0,09	1.800,00
LOTE: 191 - Lote 191	1	19479	RANITIDINA 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL 120ML	EMS	UNID	500,00	5,58	2.790,00
LOTE: 192 - Lote 192	1	14058	RANITIDINA 25mg/2ml INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	500,00	0,48	240,00
LOTE: 198 - Lote 198	1	8935	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	15.000,00	0,13	1.950,00
LOTE: 204 - Lote 204	1	1045	SULFAMETAXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG COMPRIMIDO	PRATI	UNID	3.500,00	0,09	315,00
LOTE: 208 - Lote 208	1	19484	TRAZODONA CLORIDRATO 50MG - COMPRIMIDO	EMS	CPR	500,00	0,50	250,00
LOTE: 216 - Lote 216	1	967	VALPROATO DE SODIO 250MG/ML XAROPE 100ML	TEUTO	UNID	400,00	3,30	1.320,00
TOTAL								83.220,00

Total Geral: R$ 83.220,00 (Oitenta e Três Mil, Duzentos e Vinte Reais)
Vigência: 13/02/2018
Data de Assinatura: 14/08/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:92301733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA Nº 83/2017-PMQ

Pregão nº 39/2017-PMQ
Detentor da Ata: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n° 10.869.890/0001-26

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 030 - Lote 030	1	15814	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO 5MG+ 2MG/ML INJETAVEL	PHARLAB	UNID	200,00	3,79	758,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	8926	CARBONATO DE LITIO 300 MG	HIPOLABOR	CPR	8.000,00	0,20	1.600,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	18856	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5MG COMP	CIMED	CPR	50.000,00	0,14	7.000,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	8952	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	PHARLAB	CPR	10.000,00	0,20	2.000,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	19450	ESCOPOLAMINA BROMETO 10 MG+DIP. SÓDICA 250MG COMPRIMIDO	PHARLAB	CPR	10.000,00	0,40	4.000,00
TOTAL								15.358,00

Total Geral: R$ 15.358,00 (Quinze Mil, Trezentos e Cinqüenta e Oito Reais)
Vigência: 13/02/2018
Data de Assinatura: 14/08/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:589454ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA Nº 84/2017-PMQ

Pregão nº 39/2017-PMQ
Detentor da Ata: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP
CNPJ n° 08.219.262/0001-53

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	8946	ADRENALINA 1: 1000 INJETÁVEL 1ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	3,05	152,50
LOTE: 014 - Lote 014	1	19336	ALOPURINOL 300 MG/COMPRIMIDO	PRATI	CPR	2.000,00	0,16	320,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	1060	ATENOLOL 50MG CPR	PRATI	CPR	50.000,00	0,04	2.000,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	1067	CETOPROFENO 100MG/EV INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	200,00	2,92	584,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	19353	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO - INJETÁVEL 2ML	HYPOFARMA	UNID	800,00	0,75	600,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	1165	DIPIRONA SODICA 500MG	PRATI	CAIXA	10.000,00	0,09	900,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	19445	DIMENIDRATO 50MG+PIRIDOXINA 10MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	CPR	1.000,00	0,20	200,00
LOTE: 118 - Lote 118	1	19454	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CPR	500,00	1,10	550,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	17986	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	CPR	15.000,00	0,12	1.800,00
LOTE: 134 - Lote 134	1	8878	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	PRATI	CPR	80.000,00	0,10	8.000,00
TOTAL								15.106,50

Total Geral: R$ 15.106,50 (Quinze Mil, Cento e Seis Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 13/02/2018
Data de Assinatura: 14/08/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:07565196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA Nº 85/2017-PMQ

Pregão nº 39/2017-PMQ
Detentor da Ata: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA ME
CNPJ n° 13.085.369/0001-96

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 175 - Lote 175	1	857	OLEO MINERAL 100% - 100ML - SOLUCAO ORAL	MARIOL	UNID	300,00	2,28	684,00
LOTE: 179 - Lote 179	1	860	PARACETAMOL 500MG	PRATI	UNID	100.000,00	0,055	5.500,00
TOTAL								6.184,00

Total Geral: R$ 6.184,00 (Seis Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais)
Vigência: 13/02/2018
Data de Assinatura: 14/08/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:B64E2E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA Nº 86/2017-PMQ

Pregão nº 39/2017-PMQ
Detentor da Ata: DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP
CNPJ n° 16.970.999/0001-31

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 078 - Lote 078	1	8857	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML 120ML, ELIXIR	SOBRAL	FR	600,00	1,59	954,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	19449	ESCOPOLAMINA BROMETO 6,67MG/ML+DIP. SÓDICA 333,4ML/GOTAS 20ML	FARMACE	UNID	2.000,00	5,60	11.200,00
LOTE: 140 - Lote 140	1	1082	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	UNID	2.500,00	0,31	775,00
LOTE: 165 - Lote 165	1	9210	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDOS	MEDLEY	CPR	7.000,00	1,16	8.120,00
TOTAL								21.049,00

Total Geral: R$ 21.049,00 (Vinte e Um Mil e Quarenta e Nove Reais)
Vigência: 13/02/2018
Data de Assinatura: 14/08/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:77410A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA Nº 87/2017-PMQ

Pregão nº 39/2017-PMQ
Detentor da Ata: ILG COMERCIAL LTDA ME
CNPJ n° 20.657.155/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 038 - Lote 038	1	8840	BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL 120 DOSES	BIOSINTETICA	FR	300,00	16,50	4.950,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	991	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	1.000,00	0,3489	348,90
LOTE: 046 - Lote 046	1	19342	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	500,00	0,16	80,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	15586	CILOSTAZOL 50 MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA	CPR	6.000,00	0,38	2.280,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	17306	CLOMIPRAMINA 25mg - comp	EMS	CPR	2.000,00	0,71	1.420,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	17338	CONDROITINA 400MG + GLICOSAMINA 500MG - COMPRIMIDO COMPRIMIDO	ACHE	CPR	300,00	2,30	690,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	808	DEXAMETASONA SOLUCAO OFTALMICA 1MG/ML 5ML	ALCON	UNID	150,00	6,53	979,50
LOTE: 095 - Lote 095	1	10859	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG COMPRIMIDO	ABBOTT	CPR	1.000,00	1,99	1.990,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	19446	DOXASOZINA 2MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	10.000,00	0,129	1.290,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	19452	ESPIRAMICINA 500MG COMPRIMIDO	ASNOFI AVENTIS	CPR	2.500,00	3,389	8.472,50
LOTE: 130 - Lote 130	1	19459	HIDROXIZINA 2 MG/ML XAROPE 120 ml	LEGRAND	FR	300,00	6,04	1.812,00
LOTE: 136 - Lote 136	1	8932	IMIPRAMINA PAMOATO 75 MG COMPRIMIDO	NOVATIS	CPR	1.000,00	1,76	1.760,00
LOTE: 142 - Lote 142	1	19462	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	MERCK	CPR	10.000,00	0,14	1.400,00
LOTE: 180 - Lote 180	1	10840	PASSIFLORA INCARNATA + ASSOCIAÇÕES COMPRIMIDO	MARJAN	UNID	10.000,00	1,63	16.300,00
LOTE: 187 - Lote 187	1	8901	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	DAIICHI SANKIO	CPR	2.000,00	0,48	960,00
LOTE: 210 - Lote 210	1	1099	TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDO	GERMED	CPR	2.000,00	0,74	1.480,00
LOTE: 217 - Lote 217	1	19485	VALSARTANA 160MG - COMPRIMIDO	EMS	CPR	1.000,00	0,53	530,00
TOTAL								46.742,90

Total Geral: R$ 46.742,90 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos)
Vigência: 13/02/2018
Data de Assinatura: 14/08/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:54AE0A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA Nº 88/2017-PMQ

Pregão nº 39/2017-PMQ
Detentor da Ata: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ n° 16.553.940/0001-48

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17316	ACICLOVIR 200mg - comp	PHARLAB	CPR	600,00	0,40	240,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	19357	DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO	SANTISA	CPR	50.000,00	0,05	2.500,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	816	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	UNID	12.000,00	0,05	600,00
TOTAL								3.340,00

Total Geral: R$ 3.340,00 (Três Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
Vigência: 13/02/2018
Data de Assinatura: 14/08/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E7494EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA Nº 89/2017-PMQ

Pregão nº 39/2017-PMQ
Detentor da Ata: SANI MEDICAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ n° 24.952.221/0001-28

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	18423	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	IMEC	UNID	50.000,00	0,0496	2.480,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	19344	CEFTRIAXONA 1G - IM/EV - INJETÁVEL	TRIAXTON	UNID	300,00	2,04	612,00
TOTAL								3.092,00

Total Geral: R$ 3.092,00 (Três Mil e Noventa e Dois Reais)
Vigência: 13/02/2018
Data de Assinatura: 14/08/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F7586107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.730-2017- PPA 2018-2021_ANEXO

Município de Realeza - PPA 2018 / 2021									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escopo: Plano Plurianual									
					2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS			Total Programa:		758.090,30	832.897,80	919.424,10	1.018.709,90	3.529.122,10
Objetivo: ATENDIMENTO DE DESPESAS EM RELAÇÃO AS QUAIS NÃO SE PODE ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO, DÍVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E OUTROS AFINS.									
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES			Outros Indicadores	NÃO MENSURAVEL	100,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:			100,000			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza						230.000,00	260.000,00	300.000,00	350.000,00	1.140.000,00
1	Atividade	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA	GLOBAL			12,000	12,000	12,000	12,000	

		INTERNA							
Descrição complementar: AMORTIZAR DIVIDAS CONTRATUAIS									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA									
Municipio de Realeza					20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
2	Atividade	PRECATORIOS JUDICIAIS	PRECATORIO		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
Municipio de Realeza					496.090,30	537.897,80	581.424,10	628.709,90	2.244.122,10
3	Atividade	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	GLOBAL		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 845 - TRANSFERÊNCIAS									
Municipio de Realeza					12.000,00	15.000,00	18.000,00	20.000,00	65.000,00
4	Atividade	SENTENÇAS JUDICIAIS	GLOBAL		2,000	2,000	3,000	3,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
					2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 101 - GESTÃO LEGISLATIVA			Total Programa:		1.300.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00	6.400.000,00
Objetivo: DESEMPENHO DAS AÇÕES DE LEGISLAR E FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.									
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
SESSÕES LEGISLATIVAS			Outros Indicadores	QUANTIDADE	100,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:			100,000	100,000	100,000	100,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Câmara Municipal de Realeza						950.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00	1.250.000,00	4.400.000,00
8	Atividade	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	QUANTIDADE			33,000	33,000	33,000	33,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 1 - LEGISLATIVA									
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA									
Câmara Municipal de Realeza						150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
9	Projeto	EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	QUANTIDADE			5,000	6,000	7,000	8,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 1 - LEGISLATIVA									
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA									
Câmara Municipal de Realeza						200.000,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00	1.400.000,00
10	Projeto	CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CAMARA MUNICIPAL	QUANTIDADE			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 1 - LEGISLATIVA									
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA									
						2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 401 - EXECUTIVO EM AÇÃO			Total Programa:			640.000,00	540.000,00	590.000,00	650.000,00	2.420.000,00
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO DA ADMINSITRAÇÃO DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE GOVERNO.									
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
EXECUTIVO EM AÇÃO			Outros Indicadores	NÃO MENSURAVEL	100,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:			100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza						490.000,00	540.000,00	590.000,00	650.000,00	2.270.000,00
13	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	NÃO MENSURAVEL			100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Municipio de Realeza						150.000,00				150.000,00
14	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULO	QUANTIDADE			1,000				
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
						2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 402 - ADMINISTRANDO COM CONTROLE, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA			Total Programa:			2.475.000,00	2.775.862,30	2.941.726,50	3.240.957,60	11.433.546,40
Objetivo: Dar necessário suporte administrativo para execução dos programas da administração.									
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
ADMINISTRANDO COM CONTROLE, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA			Outros Indicadores	NÃO MENSURAVEL	100,000	População em Geral			

Nota explicativa:			Medida esperada:		100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza					80.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	290.000,00
16	Projeto	REFORMAR PAÇO MUNICIPAL	QUANTIDADE		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Municipio de Realeza					1.670.000,00	1.813.862,30	1.985.726,50	2.188.957,60	7.658.546,40
17	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Municipio de Realeza					180.000,00	198.000,00	218.000,00	240.000,00	836.000,00
18	Atividade	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Municipio de Realeza					40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	184.000,00
19	Atividade	APOIO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	QUANTIDADE		5,000	5,000	5,000	5,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Municipio de Realeza						100.000,00			100.000,00
20	Projeto	RENOVAÇÃO DA FROTA	QUANTIDADE			2,000			
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Municipio de Realeza					85.000,00	100.000,00	110.000,00	130.000,00	425.000,00
21	Projeto	EQUIPAMENTOS/MELHORIAS NO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	QUANTIDADE		30,000	30,000	40,000	50,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Municipio de Realeza					420.000,00	460.000,00	510.000,00	550.000,00	1.940.000,00
22	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL									
					2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 403 - EQUILIBRIO FINANCEIRO E FISCAL			Total Programa:		300.000,00	333.000,00	368.000,00	405.000,00	1.406.000,00
Objetivo: Efetivar a gestão de recursos financeiros do município, compreendendo o controle e a correta aplicação dos mesmos e zelar pela administração financeira e orçamentária da administração e pelo cumprimento das normas da legislação vigente.									
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
EQUILIBRIO FINANCEIRO E FISCAL			Outros Indicadores	NÃO MENSURAVEL	100,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:			100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza						230.000,00	253.000,00	278.000,00	305.000,00	1.066.000,00
25	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	NÃO MENSURAVEL			100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
Municipio de Realeza						70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
26	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	NÃO MENSURAVEL			100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO									
						2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 404 - GERENCIAMENTO DE RECEITAS			Total Programa:			103.000,00	115.000,00	127.000,00	140.000,00	485.000,00
Objetivo: Desempenho de ações voltadas no lançamento, controle e arrecadação de tributos objetivando pleno exercício de competência tributária do município.									
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
PERCENTUAL DE ARRECADAÇÃO X LANÇAMENTOS			Outros Indicadores	PERCENTUAL	100,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:			100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza						103.000,00	115.000,00	127.000,00	140.000,00	485.000,00
27	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	NÃO MENSURAVEL			100,000	100,000	100,000	100,000	

		TRIBUTAÇÃO							
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS									
						2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 801 - FORMANDO CIDADÃO: PROTEÇÃO SOCAIL BÁSICA			Total Programa:			1.326.000,00	1.461.000,00	1.607.000,00	1.768.000,00	6.162.000,00
Objetivo: Assegurar rede de proteção socioassistencial, através de serviços, programas, projetos e benefícios à famílias em situação de vulnerabiliade social, decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos.										
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
TAXA DE FAMILIAS VULNERABILIZADAS SOCIALMENTE			Outros Indicadores	FAMILIAS	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:			Medida esperada:			100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida							
Municipio de Realeza						650.000,00	715.000,00	786.000,00	865.000,00	3.016.000,00
29	Atividade	ATIVIDADES GERAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL	QUANTIDADE			620,000	589,000	560,000	535,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
Municipio de Realeza						85.000,00	94.000,00	103.000,00	114.000,00	396.000,00
30	Atividade	FORTALECIMENTO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL	QUANTIDADE			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
Municipio de Realeza						300.000,00	330.000,00	363.000,00	400.000,00	1.393.000,00
31	Atividade	PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIA ATENDIMENTO CRAS REALIZADOS	QUANTIDADE			700,000	700,000	700,000	700,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
Municipio de Realeza						140.000,00	154.000,00	170.000,00	187.000,00	651.000,00
32	Atividade	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA E ADOLESCENTE	QUANTIDADE			250,000	300,000	350,000	400,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
Municipio de Realeza						60.000,00	68.000,00	75.000,00	82.000,00	285.000,00
33	Atividade	PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOA IDOSA	QUANTIDADE			700,000	800,000	900,000	1.000,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
Municipio de Realeza						41.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	191.000,00
34	Atividade	GERAÇÃO DE RENDA E SEGURANÇA FAMILIAR	QUANTIDADE			240,000	240,000	240,000	240,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
Municipio de Realeza						50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
35	Projeto	APRIMORAMENTO DA GESTÃO EQUIPAMENTOS/CONSTRUÇÃO	QUANTIDADE			50,000	50,000	50,000	50,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
						2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 802 - RECONSTRUINDO VINCULOS: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			Total Programa:			280.000,00	307.000,00	335.000,00	363.000,00	1.285.000,00
Objetivo: Prestar atendimento socioassistencial à pessoas em risco pessoal e social por violação de direitos, numa interface com o sistema de garantia de direitos, Poder Judiciário e Ministério Público.										
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
TAXA DE FAMILIAS VULNERABILIZADAS SOCIALMENTE			Outros Indicadores	FAMILIAS	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:			Medida esperada:			100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida							
Municipio de Realeza						100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
39	Atividades - ECA/FMDCA	PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	QUANTIDADE			85,000	88,000	90,000	92,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
Municipio de Realeza						110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	500.000,00
40	Atividade	PROTEÇÃO ESPECIAL A PESSOA IDOSA	QUANTIDADE			240,000	243,000	245,000	248,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO									
Municipio de Realeza					20.000,00	22.000,00	25.000,00	28.000,00	95.000,00
41	Atividade	PROTEÇÃO ESPECIAL A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	QUANTIDADE		30,000	30,000	30,000	30,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA									
Municipio de Realeza					50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
42	Projeto	CONSTRUIR/EQUIPAR A REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	QUANTIDADE		20,000	23,000	25,000	28,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
					2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 901 - PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES			Total Programa:		2.708.000,00	2.971.000,00	3.274.000,00	3.542.000,00	12.495.000,00
Objetivo: Assegurar a assistência previdenciária a todos os servidores municipais.									
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES			Outros Indicadores	NÃO MENSURAVEL	100,000	Servidor			
Nota explicativa:			Medida esperada:			100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza						1.260.000,00	1.380.000,00	1.520.000,00	1.670.000,00	5.830.000,00
46	Atividade	ENCARGOS PREVIDÊNCIARIOS	QUANTIDADE			540,000	550,000	560,000	570,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO									
Municipio de Realeza						1.448.000,00	1.591.000,00	1.754.000,00	1.872.000,00	6.665.000,00
47	Atividade	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	QUANTIDADE			42,000	42,000	42,000	42,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO									
					2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 1001 - SAÚDE PARA TODOS			Total Programa:		13.433.702,00	14.325.432,00	15.278.172,00	16.427.892,00	59.465.198,00
Objetivo: PLANEJAR, OPERACIONALIZAR E EXECUTAR AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÕES NA RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, RELALIZANDO ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E PREVENTIVAS.									
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
SAÚDE PARA TODOS			Outros Indicadores	PESSOAS	100,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:			100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza						860.000,00	945.000,00	1.040.000,00	1.140.000,00	3.985.000,00
50	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	NÃO MENSURAVEL			100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Municipio de Realeza						200.000,00	220.000,00	250.000,00	270.000,00	940.000,00
51	Projeto	EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA A SAÚDE PÚBLICA	QUANTIDADE			30,000	30,000	30,000	30,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Municipio de Realeza						165.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00	765.000,00
52	Atividade	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS	QUANTIDADE			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Municipio de Realeza						3.060.000,00	3.400.000,00	3.765.000,00	4.170.000,00	14.395.000,00
53	Atividade	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - P.A.	NÃO MENSURAVEL			100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
Municipio de Realeza						25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	112.000,00
54	Atividade	GESTÃO DO SUS	NÃO MENSURAVEL			100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Municipio de Realeza						20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
55	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	NÃO MENSURAVEL			100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Municipio de Realeza					1.670.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.800.000,00	6.620.000,00
56	Atividade	MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Municipio de Realeza					3.780.000,00	4.315.000,00	4.420.000,00	4.800.000,00	17.315.000,00
57	Atividade	ATENÇÃO BÁSICA FIXA	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Municipio de Realeza					1.359.040,00	1.421.200,00	1.493.360,00	1.565.510,00	5.839.110,00
58	Atividade	ATENÇÃO BÁSICA VARIAVEL	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Municipio de Realeza					128.170,00	141.740,00	155.320,00	169.890,00	595.120,00
59	Atividade	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								
Municipio de Realeza					1.701.332,00	1.730.332,00	1.760.332,00	1.795.332,00	6.987.328,00
60	Atividade	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIRUSPAR	QUANTIDADE		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Municipio de Realeza					359.660,00	361.660,00	363.660,00	366.660,00	1.451.640,00
61	Atividade	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DO CAPS	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Municipio de Realeza					50.000,00		60.000,00		110.000,00
62	Projeto	CONSTRUÇÃO UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	QUANTIDADE		1,000		1,000		
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Municipio de Realeza					5.500,00	6.500,00	7.500,00	8.500,00	28.000,00
63	Atividade	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	QUANTIDADE		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Municipio de Realeza					50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
64	Projeto	IMPLANTAÇÃO HOSPITAL	QUANTIDADE		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
					2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 1201 - EDUCAÇÃO PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			Total Programa:		13.945.264,60 15.042.472,00		16.197.370,00	17.493.040,00	62.678.146,60
Objetivo: Realizar a manutenção e melhoria do ensino fundamental (séries iniciais), educação infantil, educação de jovens e adultos, promover a formação continuada e manter as escolas em tempo integral.									
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
EDUCANDO OS BENEFICIADOS			Outros Indicadores	QUANTIDADE	100,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:			100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza							50.000,00		50.000,00	100.000,00
68	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	QUANTIDADE				1,000		1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Municipio de Realeza						2.300.000,00	2.520.000,00	2.770.000,00	3.050.000,00	10.640.000,00
69	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	NÃO MENSURAVEL			100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:									

Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Municipio de Realeza				450.000,00	495.000,00	540.000,00	400.000,00	1.885.000,00
70	Projeto	AMPLIAÇÃO/MELHORIA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	QUANTIDADE	13,000	13,000	13,000	13,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Municipio de Realeza				1.510.000,00	1.660.000,00	1.830.000,00	2.015.000,00	7.015.000,00
71	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	NÃO MENSURAVEL	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Municipio de Realeza				50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
72	Atividade	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	QUANTIDADE	600,000	610,000	620,000	630,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 362 - ENSINO MÉDIO								
Municipio de Realeza				959.500,00	1.057.052,00	1.163.070,00	1.286.890,00	4.466.512,00
73	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	QUANTIDADE	15.500,000	15.600,000	15.700,000	15.800,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Municipio de Realeza				10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
74	Atividade	APOIO E EXECUÇÃO DO PDDE	QUANTIDADE	13,000	13,000	13,000	13,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Municipio de Realeza				2.024.974,60	1.922.000,00	1.832.000,00	1.871.000,00	7.649.974,60
75	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	QUANTIDADE	1.340,000	1.400,000	1.470,000	1.540,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Municipio de Realeza				417.790,00	417.140,00	445.300,00	452.150,00	1.732.380,00
76	Projeto	EQUIPAMENTOS/VEICULOS/TRANSPORTE ESCOLAR/SECRETARIA	QUANTIDADE	20,000	20,000	20,000	20,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Municipio de Realeza				55.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00	245.000,00
77	Atividade	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	QUANTIDADE	170,000	170,000	170,000	170,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Municipio de Realeza				5.468.000,00	6.025.280,00	6.630.000,00	7.290.000,00	25.413.280,00
78	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	NÃO MENSURAVEL	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Municipio de Realeza				50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
79	Atividade	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	QUANTIDADE	350,000	370,000	390,000	390,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR								
Municipio de Realeza				650.000,00	715.000,00	790.000,00	870.000,00	3.025.000,00
80	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	QUANTIDADE	450,000	470,000	490,000	510,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 1301 - CULTURA E TRADIÇÕES MEMÓRIAS VIVAS		Total Programa:		460.000,00	518.000,00	474.000,00	530.000,00	1.982.000,00
Objetivo: PROMOVER O FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL INCENTIVANDO								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida	Público alvo			

					inicial					
CULTURA E TRADIÇÕS MEMÓRIAS VIVAS			Outros Indicadores	NÃO MENSURAVEL	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:			Medida esperada:			100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida							
Municipio de Realeza						200.000,00	230.000,00	260.000,00	290.000,00	980.000,00
84	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	NÃO MENSURAVEL			100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 13 - CULTURA										
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL										
Municipio de Realeza						20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
85	Atividade	REESTRUTURAÇÃO DA FANFARRA	QUANTIDADE			25,000	25,000	25,000	25,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 13 - CULTURA										
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL										
Municipio de Realeza						20.000,00	23.000,00	25.000,00	27.000,00	95.000,00
86	Projeto	AMPLIAÇÃO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS	QUANTIDADE			500,000	550,000	570,000	590,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 13 - CULTURA										
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL										
Municipio de Realeza						100.000,00	100.000,00			200.000,00
87	Projeto	SONORIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	QUANTIDADE			1,000	1,000			
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 13 - CULTURA										
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL										
Municipio de Realeza						20.000,00	23.000,00	25.000,00	27.000,00	95.000,00
88	Projeto	INFORMATIZAÇÃO/EQUIPAMENTOS BIBLIOTECAS PÚBLICAS	QUANTIDADE			5,000	7,000	9,000	9,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 13 - CULTURA										
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL										
Municipio de Realeza						50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
89	Atividade	INTEGRANDO A POPULAÇÃO COM LAZER	NÃO MENSURAVEL			100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 13 - CULTURA										
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL										
Municipio de Realeza						50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
90	Atividade	DESENVOLVENDO TALENTOS	NÃO MENSURAVEL			100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 13 - CULTURA										
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL										
						2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 1501 - NOSSA CIDADE, NOSSA CASA			Total Programa:			3.941.682,80	4.333.787,10	4.746.890,30	4.997.110,60	18.019.470,80
Objetivo: EXECUTAR AÇÕES E OBRAS QUE VISEM A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO URBANA DO MUNICIPIO.										
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
NOSSA CIDADE, NOSSA CASA			Outros Indicadores	GLOBAL	100,000	População em Geral				
Nota explicativa: Medida esperada:						100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida							
Municipio de Realeza						438.332,80	476.124,10	503.925,30	531.716,60	1.950.098,80
94	Projeto	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	QUILOMETROS			6,000	5,000	5,000	6,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 15 - URBANISMO										
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA										
Municipio de Realeza						100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	490.000,00
95	Projeto	SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	QUILOMETROS			6,000	5,000	5,000	6,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 15 - URBANISMO										
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA										
Municipio de Realeza						80.000,00	88.000,00	105.000,00	115.000,00	388.000,00
96	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE			5,000	7,000	10,000	12,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 15 - URBANISMO										
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA										
Municipio de Realeza						1.760.000,00	1.930.000,00	2.120.000,00	2.330.000,00	8.140.000,00
97	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	NÃO MENSURAVEL			100,000	100,000	100,000	100,000	

Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Municipio de Realeza				70.000,00	77.000,00	85.000,00	93.000,00	325.000,00
98	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	QUANTIDADE	2,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Municipio de Realeza				100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
99	Atividade	MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES E PAISAGISMOS	QUANTIDADE	16,000	16,000	16,000	16,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Municipio de Realeza				30.000,00	33.000,00	36.000,00	40.000,00	139.000,00
100	Projeto	TERMINAIS E ABRIGOS EM PONTO DE ÔNIBUS	QUANTIDADE	5,000	5,000	5,000	5,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Municipio de Realeza				943.350,00	1.037.663,00	1.142.965,00	1.255.394,00	4.379.372,00
101	Atividade	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	NÃO MENSURAVEL	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Municipio de Realeza				20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
102	Atividade	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO/CASA MORTUÁRIA	QUANTIDADE	2,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Municipio de Realeza				200.000,00	220.000,00	240.000,00	70.000,00	730.000,00
103	Projeto	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	QUANTIDADE	2,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Municipio de Realeza				150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	695.000,00
104	Projeto	AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	QUILOMETROS	4,000	4,000	4,000	4,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Municipio de Realeza				50.000,00	55.000,00	60.000,00	66.000,00	231.000,00
105	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADÕES	METROS	2.000,000	2.000,000	2.000,000	2.000,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pavimentação de Vias								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 1601 - CASA PARA TODOS			Total Programa:	240.000,00	264.000,00	288.000,00	218.000,00	1.010.000,00
Objetivo: Oferta de unidades habitacionais de interesse social, destinadas a suprir o defict habitacional existente no município, em parcerias como Governo Estadual e Federal.								
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
UNIDADE HABITACIONAL			Outros Indicadores	QUANTIDADE	100,000	População em Geral		
Nota explicativa:			Medida esperada:		100,000	100,000	100,000	100,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Municipio de Realeza					50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
109	Projeto	CASA PARA TODOS	QUANTIDADE		200,000	200,000	200,000	200,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 16 - HABITAÇÃO								
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA								
Municipio de Realeza					40.000,00	44.000,00	48.000,00	53.000,00	185.000,00
110	Atividade	APOIO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 16 - HABITAÇÃO								
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA								
Municipio de Realeza					150.000,00	165.000,00	180.000,00	100.000,00	595.000,00
111	Projeto	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA UNIDADES	QUANTIDADE		1,000	1,000	1,000	1,000	

		HABITACIONAIS							
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 16 - HABITAÇÃO									
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA									
					2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 1701 - SANEAMENTO COMO PREVENÇÃO			Total Programa:		170.000,00	187.000,00	204.000,00	224.000,00	785.000,00
Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA RELACIONADO AO SANEAMENTO BÁSICO.									
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
TAXAS DE HABITAÇÕES SERVIDAS			Outros Indicadores	QUANTIDADE	100,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:			100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza						30.000,00	33.000,00	36.000,00	40.000,00	139.000,00
114	Projeto	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	PERCENTUAL			5,000	5,000	5,000	5,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 17 - SANEAMENTO									
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO									
Municipio de Realeza						50.000,00	55.000,00	60.000,00	66.000,00	231.000,00
115	Projeto	CANALIZAÇÃO DE CORREGOS	METROS			100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Galerias de Águas Pluviais									
Função: 17 - SANEAMENTO									
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO									
Municipio de Realeza						40.000,00	44.000,00	48.000,00	53.000,00	185.000,00
116	Projeto	MICRO SISTEMAS DE AGUA NO INTERIOR	QUANTIDADE			2,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 17 - SANEAMENTO									
Subfunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL									
Municipio de Realeza						50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
117	Projeto	SISTEMAS DE GALERIAS PUVLIAIS	METROS			100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Galerias de Águas Pluviais									
Função: 17 - SANEAMENTO									
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO									
					2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 1801 - POR UMA REALEZA ECOLÓGICA			Total Programa:		490.000,00	539.000,00	588.000,00	642.000,00	2.259.000,00
Objetivo: EXECUTAR AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA DAR SUPORTE AOS PROJETOS DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.									
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
ÁREA PRESERVADA			Outros Indicadores	NÃO MENSURAVEL	100,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:			100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza						300.000,00	330.000,00	360.000,00	390.000,00	1.380.000,00
120	Atividade	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	NÃO MENSURAVEL			100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL									
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									
Municipio de Realeza						80.000,00	88.000,00	96.000,00	106.000,00	370.000,00
121	Atividade	ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	NÃO MENSURAVEL			100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL									
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									
Municipio de Realeza						50.000,00	55.000,00	60.000,00	66.000,00	231.000,00
122	Atividade	PAISAGISMO URBANO E RURAL	NÃO MENSURAVEL			100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL									
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									
Municipio de Realeza						60.000,00	66.000,00	72.000,00	80.000,00	278.000,00
123	Atividade	PROTEÇÃO DE FONTE/SANEAMENTO RURAL	NÃO MENSURAVEL			100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL									
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									
					2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 2001 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENÁVEL			Total Programa:		1.410.000,00	1.550.000,00	1.690.000,00	1.880.000,00	6.530.000,00
Objetivo: PROPORCIONAR CONDIÇÕES AOS PRODUTORES RURAIS VISANDO DIVERSIFICAR E AUMENTAR A PRODUÇÃO E A RENDA, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE VIDA, DIMUNUINDO O EXODO RURAL.									
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
PRODUTOR/AGRICULTOR ATENDIDO OU BENEFICIADO			Outros Indicadores	QUANTIDADE	100,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:			100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						

Municipio de Realeza				400.000,00	440.000,00	480.000,00	530.000,00	1.850.000,00
126	Atividade	APOIO/FOMENTO AO PRODUTOR RURAL NA CADEIA PRODUTIVA	NÃO MENSURAVEL	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Municipio de Realeza				250.000,00	275.000,00	300.000,00	330.000,00	1.155.000,00
127	Projeto	PATRULHA MECANIZADA	QUANTIDADE	3,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Municipio de Realeza				150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	695.000,00
128	Atividade	PARCERIA EMATER/EMBRAPA/UNIVERSIDADE/CASA FAMILIAR RURAL	QUANTIDADE	4,000	4,000	4,000	4,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Municipio de Realeza				170.000,00	190.000,00	200.000,00	230.000,00	790.000,00
129	Projeto	VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA	QUANTIDADE	5,000	5,000	5,000	5,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Municipio de Realeza				440.000,00	480.000,00	530.000,00	590.000,00	2.040.000,00
130	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	NÃO MENSURAVEL	100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 2201 - EMPREGO, RENDA E TURISMO: INCENTIVANDO NOVOS EMPREGOS			Total Programa:	1.253.200,00	1.391.431,00	1.549.603,00	1.637.570,00	5.831.804,00
Objetivo: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONOMICO DO MUNICIPIO DE FORMA SUSTENTAVEL, ATRAVÉS DE PROGRAMAS QUE PROMOVAM INCENTIVOS AO TURISMO E AO CRESCIMENTO EMPRESARIAL.								
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
TAXA DE EFERTA DE EMPREGOS			Outros Indicadores	QUANTIDADE	100,000	População em Geral		
Nota explicativa:			Medida esperada:			100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida							
Municipio de Realeza						150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	695.000,00
134	Projeto	OBRAS DE FOMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	QUANTIDADE			4,000	4,000	5,000	5,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
Municipio de Realeza						333.200,00	379.431,00	430.603,00	487.570,00	1.630.804,00
135	Atividade	AÇÕES DE PROMOÇÕES A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPRESAS	NÃO MENSURAVEL			100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
Municipio de Realeza						50.000,00	55.000,00	60.000,00	66.000,00	231.000,00
136	Atividade	APOIO AS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	NÃO MENSURAVEL			100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 11 - TRABALHO								
Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO								
Municipio de Realeza						100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
137	Projeto	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	QUANTIDADE			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 692 - COMERCIALIZAÇÃO								
Municipio de Realeza						200.000,00	220.000,00	240.000,00	265.000,00	925.000,00
138	Projeto	IMPLEMENTAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL	QUANTIDADE			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 22 - INDÚSTRIA								
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL								
Municipio de Realeza						80.000,00	88.000,00	96.000,00	106.000,00	370.000,00
139	Atividade	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	NÃO MENSURAVEL			100,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 692 - COMERCIALIZAÇÃO								
Municipio de Realeza					40.000,00	44.000,00	48.000,00	53.000,00	185.000,00
140	Atividade	AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO AO TURISMO	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 695 - TURISMO								
Municipio de Realeza					100.000,00	110.000,00	135.000,00	170.000,00	515.000,00
141	Atividade	REALIZAÇÃO DE FEIRAS	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 692 - COMERCIALIZAÇÃO								
Municipio de Realeza					200.000,00	220.000,00	240.000,00	160.000,00	820.000,00
142	Atividade	PÓRTICO REALEZENSE	QUANTIDADE		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 695 - TURISMO								
					2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 2601 - INFRAESTRUTURA/APOIO RURAL: NOSSAS ESTRADAS			Total Programa:		3.229.000,00	3.542.000,00	3.896.800,00	4.295.000,00	14.962.800,00
Objetivo: MANTER AS ESTRADAS MUNICIPAIS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, BUSCANDO ASSEGURAR O ESCOAMENTO DAS SAFRAS E O TRANSITO DA POPULAÇÃO.									
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
QUILOMETROS CONSERVADOS			Outros Indicadores	QUILOMETROS	100,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:			100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza						200.000,00	220.000,00	240.000,00	270.000,00	930.000,00
146	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	QUANTIDADE			2,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Municipio de Realeza						1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.330.000,00	4.640.000,00
147	Atividade	RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	NÃO MENSURAVEL			100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Municipio de Realeza						800.000,00	880.000,00	970.000,00	1.070.000,00	3.720.000,00
148	Atividade	RESTAURAÇÃO/MANUTENÇÃO/REVESTIMENTO DE ESTRADAS	NÃO MENSURAVEL			100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Municipio de Realeza						80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.000,00	370.800,00
149	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	QUILOMETROS			6,000	6,000	6,000	6,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Municipio de Realeza						70.000,00	77.000,00	85.000,00	94.000,00	326.000,00
150	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	QUANTIDADE			40,000	40,000	40,000	40,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Municipio de Realeza						1.000.000,00	1.090.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	4.610.000,00
151	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	NÃO MENSURAVEL			100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Municipio de Realeza						79.000,00	87.000,00	95.000,00	105.000,00	366.000,00
152	Atividade	CONSÓRCIO CIFRA	QUANTIDADE			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
						2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 2701 - ESPORTE É VIDA			Total Programa:			650.000,00	723.000,00	786.000,00	870.000,00	3.029.000,00
Objetivo: INCENTIVAR A PRÁTICA DE ESPORTES, APOIAR EVENTOS ESPORTIVOS, CEDIAR EVENTOS, OFERTAR INFRAESTRUTURA, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA.									

Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
POPULAÇÃO ESPORTIVAMENTE ATIVA			Outros Indicadores	NÃO MENSURAVEL	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:			Medida esperada:			100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida							
Municipio de Realeza						100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
155	Projeto	OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA A PRÁTICA DE ESPORTES	QUANTIDADE			2,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 27 - DESPORTO E LAZER										
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO										
Municipio de Realeza						30.000,00	33.000,00	36.000,00	40.000,00	139.000,00
156	Atividade	APOIO A JOGOS, EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS	NÃO MENSURAVEL			100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 27 - DESPORTO E LAZER										
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO										
Municipio de Realeza						520.000,00	580.000,00	630.000,00	700.000,00	2.430.000,00
157	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	NÃO MENSURAVEL			100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 27 - DESPORTO E LAZER										
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO										
						2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Total Programa:			496.090,30	537.897,80	581.424,10	628.709,90	2.244.122,10
Objetivo: ATENDIMENTO DE PASSOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS, EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS CONSOANTE O DISPOSTO NO INCISO 3º, ARTIGO 5º DA LRF.										
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA			Outros Indicadores	PERCENTUAL	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:			Medida esperada:			100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida							
Municipio de Realeza						496.090,30	537.897,80	581.424,10	628.709,90	2.244.122,10
999	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PERCENTUAL			1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:										
Nota explicativa:										
Produto esperado: Outros Produtos										
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Total Geral:						49.609.030,00	53.789.780,00	58.142.410,00	62.870.990,00	224.412.210,00

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3D51C5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.°1.729/2017- ANEXOS LDO 2018

Anexo de Metas e Prioridades		
ANEXO LDO 2018		
Programa:	0 - Encargos Especiais	
Objetivo:	Atendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como, dívidas, ressarcimentos, indenização e outros afins.	
Código	Descrição da Ação	Valor (R$)
01	Amortização e Encargos da Divida Interna - Cumprimento das obrigações.	R$ 230.000,00
02	Precatórios Judiciais - Precatório Cumprido.	R$ 20.000,00
03	Contribuição para Formação do Pasep - Pagamento das contribuições.	R$ 496.090,30
04	Sentenças Judiciais - Sentenças judicias cumpridas.	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL		R$ 758.090,30
Programa:	101 - Gestão Legislativa	
Objetivo:	Desempenhar ações de legislar e fiscalizar a Administração do Município inerentes ao Poder Legislativo segundo a legislação vigente.	
Código	Descrição da Ação	Valor (R$)
08	Atividades do Legislativo Municipal - Manter as atividades legislativas, administrativas e financeira; - Proporcionar treinamento aos vereadores e servidores; - Transmissão e divulgação das sessões legislativas, audiências públicas e outros eventos.	R$ 950.000,00
09	Legislativo - Aquisição de mobiliários, equipamentos e veículos para a Câmara Municipal.	R$ 150.000,00
10	Construção da Sede Própria da Câmara - Dotar o legislativo da sede própria.	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL		R$ 1.300.000,00
Programa:	401 - Executivo em Ação	
Objetivo:	Manter as ações de supervisão da Administração do Município objetivando a execução do Plano de Governo.	
Código	Descrição da Ação	Valor (R$)
13	Manutenção do Gabinete do Prefeito - Coordenação das ações da Administração Superior; - Realização do Dia da Mulher;	R$ 490.000,00

	- Apoio às Promoções como Motocross, AMORE, Jeep Club, CTG e outros;	
	- Manutenção das atividades inerentes ao Gabinete;	
	- Confraternização, Cestas Natalinas para os Funcionários;	
	- Integração com as Comunidades do interior e bairros da cidade	
14	Aquisição de Veículos	R$ 150.000,00
	- Adquirir Veículo para o Executivo	
VALOR TOTAL		R$ 640.000,00
Programa:	402 - Administração com Controle, Ética e Transparência	
Objetivo:	Dar o necessário suporte administrativo para a execução dos programas finalísticos da Administração.	
Código	Descrição da Ação	Valor (R$)
16	Reforma do Paço Municipal	R$ 80.000,00
	Reforma e Adquação do Paço Municipal;	
17	Atividades do Departamento de Administração	R$ 1.670.000,00
	- Manutenção das atividades de apoio administrativo.	
	- Descentralização da Administração com deslocamento para comunidades e bairros	
	- Sistema de Monitoramento de Frota;	
	- Realização de Concurso Público	
	- Vendas de Patrimonio	
18	Publicação e Divulgação Oficial	R$ 180.000,00
	- Ato, relatório ou evento publicado ou divulgado.	
19	Apoio a Entidades Municipalistas	R$ 40.000,00
	- Apoio a Entidades Municipalistas.	
21	Equipamentos/Melhoria no Sistema de Processamento de Dados	R$ 85.000,00
	- Equipamentos/sistema adquiridos.	
	- Interligação dos prédios públicos via fibra ótica	
	- Estruturação do sistema de tenologia da informação	
22	Atividades do Departamento de Defesa Civil	R$ 420.000,00
	- Manutenção das atividades da Defesa Civil no atendimento à população	#Ref
VALOR TOTAL		R$ 2.475.000,00
Programa:	403 - Equilíbrio Fiananceiro e Fiscal	
Objetivo:	Efetivar a gestão dos recursos financeiros do Município, compreendendo o controle e a correta aplicação de tais recursos e zelar pela sanidade financeira da Administração e pelo cumprimento das normas da Legislação Vigente.	
Código	Descrição da Ação	Valor (R$)
25	Atividades do Departamento da Contabilidade e Controle Interno	R$ 230.000,00
	- Lançamentos contábeis;	
	- Pagamentos efetuados.	
26	Atividades do Departamento de Informática	R$ 70.000,00
	- Processamento de Dados.	
VALOR TOTAL		R$ 300.000,00
Programa:	404 - Gerenciamento de Receitas	
Objetivo:	Desempenhar ações voltadas no lançamento, controle e arrecadação de tributos objetivando o pleno exercício da competência tributária do Município.	
Código	Descrição da Ação	Valor (R$)
27	Atividades do Departamento de Tributação	R$ 103.000,00
	- Lançamentos Efetivados;	
	- Aperfeiçoamento dos processos de arrecadação;	
	- Aceleração nos processos de cobranças executivas.	
VALOR TOTAL		R$ 103.000,00
Programa:	801 - Formando Cidadão: Proteção Social Básica	
Objetivo:	Assegurar rede de proteção socioassistencial, maximizando resultados através do desenvolvimento de serviços, programas, benefícios e projetos de acolhimento, convivência e socialização de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos, através da articulação e participação da rede de proteção social e demais políticas públicas, com o Órgão Gestor e Conselhos Municipais, Trabalhadores da Assistência Social e afins, dos próprios usuários e das Entidades Sociais, prevenindo as situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários conforme as diretrizes do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.	
Código	Descrição da Ação	Valor (R$)
29	Atividades Gerais de Proteção Social	R$ 650.000,00
	- Projetos, ações e atividades da Secretaria Municipal de Assistência de Assistência Social;	
	- Administração do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;	
	- Pesquisas, levantamento e diagnósticos sociais, planos, projetos, relatórios e documentação em geral;	
	- Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social;	
	- Atendimento às deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social;	
	- Capacitação de Trabalhadores da Rede, Órgão Gestor e Conselheiros Municipais;	
	- Contratação de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) para seminários, oficinas e outras formas de capacitação para os Trabalhadores do Órgão Gestor e rede de assistência social;	
	- Contratação de equipe multidisciplinar (Assistente Social, Psicólogo, Psicopedagogo, Pedagogo e outros) para o atendimento sócio-assistencial aos indivíduos e famílias no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;	
	- Implantação e manutenção da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais com profissional de formação superior;	
	- Elaboração e publicação de material didático e informativo;	
	- Capacitação, realização de eventos, participação em seminários, conferências e encontros afins da Assistência Social;	
	- Concessão de benefícios eventuais e emergenciais, seguindo os procedimentos da Lei Municipal1691/2016 de 15/12/2016 e suas alterações e Projeto de Benefícios Eventuais com co-financiamento do Governo Estadual;	
	- Manutenção dos Centros Comunitários e apoio às suas atividades.	
30	Fortalecimento da Rede Sócio-Assistencial	R$ 85.000,00
	- Apoio a Feiras de artesanato	
	- Apoio as Entidades da Rede Sócio-Assistencial através da transferência de recursos financeiros, humanos e logísticos;	
	- Parceria com as Entidades na programação e execução de projetos;	
	- Articulação da rede sócio-assistencial com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;	
	- Integração da pessoa portadora de deficiência, com o incremento de projetos de apoio à sua família, bem como grupos e oficinas de produção (serigrafia, artesanato e outros) e estufas climatizadas (produção de flores e hortaliças);	
	- Parceria em projetos sócio-assistenciais aprovados no Conselho Municipal de Assistência Social com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.	
31	Proteção Social à Família - Atendimentos Realizados no CRAS	R$ 300.000,00
	- Atendimento social à Família pela equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;	
	Manutenção do CRAS	
	- Manutenção do Programa Família Paranaense;	
	- Cadastramento e acompanhamento das famílias do PBF – Programa Bolsa Família;	
	- Manutenção do Serviço e Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, em conformidade com a NOB SUAS;	
	- Produção e distribuição de xarope, pomada e outros em parceria com a Pastoral da Criança;	
	- Custeio do CRAS no atendimento sócio-assistencial (folha, água, luz, telefone, material de expediente e limpeza, etc);	
	- Encaminhamentos e custeio de internação em clínicas ou entidades de desintoxicação de usuários de substâncias psico-ativas ou dependentes químicos;	
	- Atendimento e apoio aos Clubes de Mães – APMI;	
	- Atendimento social e apoio às famílias de trabalhadores da coleta de resíduos sólidos recicláveis em parceria com a APARA – Associação de Apoio aos Agentes Ambientais de Realeza;	

	- Coordenação e manutenção do Programa Gestante Consciente;	
	- Projetos, programas e ações sócio-assistenciais à pessoa portadora de deficiência e à sua família;	
	- Desenvolvimento do Projeto Habilitação e Reabilitação Baseada na Comunidade;	
	- Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF;	
	- Atendimento social, estudo social e parecer social: elegibilidade de direitos e provimento;	
	- Encaminhamento para concessão, revisão e acompanhamento para o BPC – Benefício de Prestação Continuada;	
	- Encaminhamento para concessão, revisão e acompanhamento para o BPC na Escola.	
	- Manutenção dos sub Projetos do PAIF;	
	- Regularização e encaminhamento para obtenção de documentos civis;	
32	Proteção Básica - Criança e Adolescente	R$ 140.000,00
	- Atendimento à criança e adolescente em contra-turno social: implantação de oficinas sócio- educativas;	
	- Apoio ao Centro Juvenil Pe Ludovico Redin;	
	- Projetos, programas e ações sócio-assistenciais à família com crianças e adolescentes;	
	- Atividades recreativas, esportivas, lúdicas e culturais, bem como apoio a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza;	
	- Manutenção das atividades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza.	
33	Proteção Social à Pessoa Idosa	R$ 60.000,00
	- Coordenação e manutenção dos grupos de convivência e do Centro de Convivência da Terceira Idade: Clube do Vovô;	
	- Organização e realização da Semana do Idoso, intercâmbios com outros Centros de Convivência e eventos da terceira idade;	
	- Projetos, programas e ações sócio-assistenciais à pessoa idosa e à sua família;	
	- Implantação e apoio na manutenção do Condomínio da Terceira Idade;	
	- Apoio à associações nas suas atividades e defesa de direitos garantidos ao idoso pelo Estatuto do Idoso;	
	- Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;	
	- Atendimento às deliberações das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;	
	- Atividades educativas através de palestras, impressos e outros meios audiovisuais e campanhas públicas acerca do Estatuto do Idoso.	
34	Geração de Renda e Segurança Alimentar	R$ 41.000,00
	- Programa Municipal Frente de Trabalho, conforme regulamentação pelo Decreto Municipal 1.717/06 de 07/02/06;	
	- Apoio ao Programa Compra Antecipada Especial da Agricultura Familiar – CAEAF/CONAB;	
	- Apoio às atividades da APARA – Associação de Apoio aos Agentes Ambientais de Realeza;	
	- Programa de hortas e cozinhas comunitárias e inclusão produtiva;	
	- Articulação e Apoio no Programa Estadual “Leite da Criança”;	
	- Implantação de Centros de Geração de Renda, Estação de Panifício, Derivados da Cana-de-açúcar e outros;	
	- Apoio e articulação com o Comitê Gestor Municipal do Programa Fome Zero e com o Conselho Gestor Municipal do CadUnico e PBF – Programa Bolsa Família;	
	- Apoio às associações e grupos de produção da agricultura familiar e ações de geração de trabalho e renda;	
	- Cursos de qualificação e requalificação de trabalhadores, através da Agência do Trabalhador e entidades sócio-assistenciais;	
	- Aquisição de equipamento e material de consumo para Oficinas diversas;	
	- Apoio e desenvolvimento de projetos, programas e atividades de geração de renda.	
	- Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.	
	- Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA	
	- Elaboração de Plano de Ação	
	- Atendimento as deliberações das Conferencias Municipais relacionadas a Segurança Alimentar e Nutricional	
35	Aprimoramento de Gestão - Equipamentos/Construção	R$ 50.000,00
	- Investimentos na estrutura física e equipamentos para o CRAS e Entidades da Rede Assistencial;	
	- Reformas e melhorias nas entidades da Rede Municipal de Assistência Social;	
	- Reformas, adaptações e melhorias no espaço físico, acessibilidade e funcionalidade das dependências do CRAS,	
	- Aquisição de equipamentos e mobiliário conforme as necessidades do atendimento sócio-assistencial no CRAS;	
	- Construção de barracões para Centros de Geração de Renda e Centros Comunitários;	
	- Aquisição de equipamentos para Centros de Geração de Renda de Entidades da Rede Assistencial;	
	- Ampliação, reformas, melhorias e implementação das unidades da rede sócio-assistencial;	
	- Aquisição de equipamentos de informática;	
	- Aquisição de veículo para o Órgão Gestor de Assistência Social;	
	- Aquisição de veículo para o Conselho Tutelar;	
	- Aquisição de equipamentos para a rede sócio-assistencial;	
	- Implantação de unidades de habitação para idosos;	
	- Aquisição de equipamentos oficinas de contra-turno sócio-educativo e assistencial;	
VALOR TOTAL		R$ 1.326.000,00
Programa:	802 - Proteção Social Especial: Reconstruindo Vínculos	
Objetivo:	Prestar atendimento sócio-assistencial às pessoas em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos: ocorrência de abandono, maus tratos, negligência, discriminação, violência e exploração sexual e laboral, conflito com a lei, drogadição, situação de rua, trabalho infantil, restabelecendo e fortalecendo vínculos com a reconstrução de projetos de vida e de autonomia, através de serviços que requerem acompanhamento individual e comporte encaminhamentos monitorados, apoio e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva, efetividade na reinserção almejada, numa interface com sistema de garantia de direitos, Poder Judiciário e Ministério Público.	
Código	Descrição da Ação	Valor (R$)
39	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	R$ 100.000,00
	- Abrigamento de crianças e adolescentes: Implementação e Manutenção da Casa Lar São José;	
	- Capacitação e efetivação de equipe multidisciplinar no atendimento as crianças e adolescentes abrigados;	
	- Custeio de projetos específicos para o atendimento à crianças e adolescentes vítimas de abusos, abandono, exploração e outros direitos violados, seja por meio de execução direta ou indireta (apoio à entidades não-governamentais);	
	- Elaboração de perícia social e laudos;	
	- Encaminhamento de crianças e adolescentes para centros de desintoxicação de substâncias psico- ativas;	
	- Programa Municipal de Prestação de Serviços à Comunidade e outras medidas judiciais sócio- educativas do ECA;	
	- Manutenção das atividades do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;	
	- Atendimento as deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;	
	- Implantação da Política Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente e do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das deliberações do CMDCA;	
	- Atendimento as medidas protetivas e sócio-educativas previstas no ECA;	
	- Manutenção e apoio na operacionalização do SIPIA – Sistema da Infância e Adolescência do Paraná pelo Conselho Tutelar;	
	- Projetos especiais do FIA;	
	- Aplicação de teste seletivo para Conselheiros Tutelares em parceria com o Ministério Público;	
	- Atividades educativas através de palestras, impressos e outros meios audiovisuais e campanhas públicas acerca do ECA;	
	- Capacitação da equipe multidisciplinar, Trabalhadores e Conselheiros Municipais e Tutelares;	
	- Operacionalização do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;	
	- Manutenção do Programa Jovem Aprendiz.	
	- Implementação e manutenção do Plano Decenal dos Direitos das Crianças e Adolescentes	
40	Proteção Especial à Pessoa Idosa	R$ 110.000,00
	- Manutenção e implementação do Centro Dia do Idoso em articulação com o CRAS – Centro de	
	Referência de Assistência Social;	
	- Implantação e manutenção da Casa de Atendimento ao Idoso/Casa Lar com atendimento especializado;	
	- Efetivação de equipe multidisciplinar para a Casa de Atendimento ao Idoso/Casa Lar e o Centro Dia;	
	- Aquisição de equipamentos para o Centro Dia do Idoso e para a Casa de Atendimento do Idoso/Casa Lar;	
	- Capacitação dos Cuidadores de Idosos e do Conselho Municipal do Idoso;	
	- Projetos, programas e atendimento à pessoa idosa e à sua família.	

41	Proteção Especial à Pessoa Portadora da Deficiência - Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência, programas, projetos e atendimento social; - Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência no atendimento domiciliar e outras, em articulação com o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; - Projetos, programas e atendimento à pessoa portadora de deficiência e à sua família; - Implementação da Estação da Juventude e oficinas sócio-educativas, terapêuticas e de integração da Pessoa Portadora de Deficiência na comunidade e sua vinculação com os eventos municipais; - Transferência de recursos para a Escola Especial Primavera – APAE de Realeza.	R$ 20.000,00
42	Construir e Equipar Rede de Proteção Social - Reformas e melhorias no Centro Dia do Idoso; - Contratação de equipe multi-profissional; - Aquisição de equipamentos para a rede de proteção especial: Casa Lar São José, Centro Dia e Casa de Atendimento ao Idoso/Casa Lar e atendimento à pessoa portadora de deficiência.	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL		R$ 280.000,00
Programa:	901 - Previdência de Servidores	
Objetivo:	Assegurar assitência previdenciária ao servidor público municipal.	
Código	Descrição da Ação Origem dos Recursos	
46	Encargos com Inativos e Pensionistas - Manter o pagamento em dia de aposentadorias e pensões.	R$ 1.260.000,00
47	Encargos Previdenciários da Administração - Manutenção da contribuição dos servidores ao Sistema Geral de Previdência Social.	R$ 1.448.000,00
VALOR TOTAL		R$ 2.708.000,00
Programa:	1001 - Saúde para Todos	
Objetivo:	Planejar, operacionalizar e executar ações para desenvolvimento e promoções na recuperação da saúde da população realizando atividades assistenciais e preventivas, assistir a mulher de maneira integral da adolescência ao climatério. Assistir a criança oportunizando o desenvolvimento físico metal sadio, desenvolver campanhas educativas buscando minimizar ocorrências de doenças. Desenvolver atividades no tratamento e prevenção da carie dentária, bem como diagnosticar precocemente o câncer bucal, prestar atendimento médico ambulatorial e de emergências clínicas. Disponibilização de atendimento em especialidades em parceria com o centro Regional de especialidades: Oferecer serviço de transporte a pacientes que necessitam de atendimento fora do domicílio. Propiciar assistência a doentes portadores de doenças de alta complexidade, aquisição de medicamentos para farmácia básica material medico hospitalar para uso nas unidades de saúde e demais suprimentos e ou equipamentos necessários para o pleno funcionamento das unidades. Desenvolvimento de ações preventivas nas áreas de vigilância sanitária, epidemiologia e vigilância sanitária e vigilância ambiental, visando promoção proteção e recuperação da saúde da população, desenvolver e manter ações do programa saúde da família e agentes comunitários de saúde.	
Código	Descrição da Ação	Valor (R$)
50	Atividades do Departamento de Saúde - Projetos ações e atividades da secretaria municipal da saúde; - Pesquisas levantamentos e diagnósticos planos projetos relatórios e documentação em geral; - Manutenção das atividades do conselho municipal da saúde; - Realização de reuniões campanhas palestras semana da saúde audiências publicas e conferencia municipal da saúde; - Atendimento das liberações das conferencias municipais da saúde; - Capacitação dos trabalhadores em saúde e conselheiros municipais; - Elaboração e publicação de material didático informativo; - Custeio de pessoal do departamento administrativo.	R$ 860.000,00
51	Equipamentos e Veículos da Saúde Pública - Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde; - Manutenção e ampliação da informatização das Unidades de Saúde; - Aquisição e manutenção de equipamentos para o laboratório de análises clínicas do Centro de Saúde; - Aquisição e manutenção de equipamentos para laboratório de análises clínicas da Saúde Pública; - Aquisição de móveis utensílios e aparelhagem para as Unidades de Saúde; - Aquisição de ambulância; - Aquisição de veículos necessários para o transporte de pacientes para o tratamento fora do domicilio; - Aquisição de veículos para as unidades de saúde; - Manutenção da frota da secretaria Municipal da Saúde; - Aquisição de equipamentos para a vigilância sanitária aquisição de veículos para epidemiologia e vigilância em saúde; - Aquisição de equipamentos odontológicos; - Consórcio Ciruspar.	R$ 200.000,00
52	Assistência Especialidade Consórcio Intermunicipal - ARSS - Manutenção do convênio Centro Regional de Especialidades.	R$ 165.000,00
53	Manutenção do PA - Unidade de Pronto Atendimento - Manutenção do PA	R$ 3.060.000,00
54	Gestão do SUS - Manutenção do Sistema Único de Saúde (SUS); - Manutenção do programa de reciclagem dos profissionais na área da saúde; - Manutenção e ampliação do serviço de consultoria na área da saúde; - Manutenção do convênio com o Consórcio Intergestores do Paraná; - Regulação, controle, avaliação, auditoria e monitoramento; - Incentivo a Participação e Controle Social; - Estruturação de serviços e organizações de ações de assistência farmacêutica; - Manutenção de convênios; - Construção de UBS.	R$ 25.000,00
55	Assistência Farmacêutica - Expansão do Programa de planejamento; - Manutenção e melhoramento do Programa de hipertensos, diabéticos e imunodeprimidos; - Manutenção do programa de controle e avaliação do câncer de próstata; - Manutenção do programa de controle e prevenção do câncer de mama e colo uterino; - Manutenção do consórcio Paraná Saúde; - Manutenção e aquisição de medicamentos básicos e controlados nas Unidades de Saúde; - Estruturação de serviços e organizações de ações de assistência farmacêutica; - Financiamento de ações nos programas de saúde estratégicos (controle de endemias).	R$ 20.000,00
56	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Expansão na diversificação de exames laboratoriais; - Atendimento 24 horas na saúde pública; - Manutenção das ações de controle e avaliação do câncer de próstata; - Manutenção das ações de controle e prevenção do câncer de mama e colo uterino; - Manutenção das ações de busca ativa de gestantes e recém-natos de alto risco; - Contratação de médicos e enfermeiras e outros profissionais conforme necessidade do Centro de Saúde; - Manutenção do contrato de serviços com laboratórios clínicos locais e regionais para atendimento de exames complementares; - Manutenção das unidades de saúde; - Manutenção de equipamentos médicos e odontológicos e hospitalares das unidades de saúde; - Prótese dentaria, exames laboratoriais consultas exames radiológicos com clinicas locais e regionais para atendimento exames complementares. - Contrato com Hospitais	R$ 1.670.000,00
57	Atenção Básica Fixa - Manutenção das ações de medicina preventiva; - Manutenção das ações de saúde alternativa juntamente com a pastoral da criança;	R$ 3.780.000,00

	- Expansão do programa de planejamento familiar;	
	- Manutenção e melhoramento do Programa de hipertensos, diabéticos e imunodeprimidos;	
	- Programa de desverminação;	
	- Atendimento 24 horas na saúde pública;	
	- Manutenção do programa de controle e prevenção do câncer de mama e colo uterino;	
	- Manutenção do programa de busca de gestantes e recém-nascidos de alto risco;	
	- Contratação de médicos e enfermeiras e outros profissionais conforme necessidade do Centro de Saúde;	
	- Programa de deslocamento de pacientes para outros centros, incluindo passagens e estada dos doentes;	
	- Manutenção do contrato com laboratórios clínicos locais e regionais para atendimento de exames complementares;	
	- Manutenção das unidades de atendimento odontológico;	
	- Aumento da cobertura de aplicação de flúor e diminuição da cárie;	
	- Implantação do programa Saúde Bucal junto ao PSF;	
	- Aquisição e manutenção de Consultório Odontológico;	
	- Prótese dentária;	
	- Atendimento com agenda exclusiva para crianças de escolas municipais;	
	- Manutenção da clínica do bebê;	
	- Contratação de odontólogos conforme a necessidade do Centro de Saúde;	
	- Manutenção e aquisição de medicamentos básicos e controlados no Centro de Saúde;	
	- Manutenção do programa Ver Melhor (óculos);	
	- Assistência aos deficientes fiscos e mentais do Município;	
	- Manutenção das unidades da Saúde;	
	- Manutenção do programa de capacitação dos profissionais na area da saúde;	
	- Manutenção do convenio com o Consorcio intergestores do Paraná;	
	- Reforma UBS;	
	- Manutenção de equipamentos médicos odontológicos e hospitalares das unidades de saúde.	
58	Atenção Básica Variável - Manutenção dos postos de saúde no interior do Município, com ampliação do Programa de Saúde da Família (PSF); - Implantação e manutenção dos PSF´S V e VI - Manutenção das unidades de atendimento odontológico; - Aumento da cobertura de aplicação de flúor e diminuição da cárie; - Implantação do programa saúde bucal junto ao PSF; - Manutenção de Consultório Odontológico; - Prótese Dentária; - Atendimento com agenda exclusiva para crianças de escolar municipais; - Manutenção da clínica do bebê; - Contratação de odontólogos conforme a necessidade do Centro de Saúde; - Contratação de médicos e enfermeiras e outros profissionais conforme necessidade do Centro de Saúde; - Manutenção e ampliação do programa de saúde familiar e programa de agentes comunitários de saúde; - Manutenção da Unidade de Saúde da Família (PSF) que está funcionando; - Manutenção da Unidade de Saúde da Família (PSF) que está sendo implantada; - Assistência aos deficientes físicos e mentais do município; - Compensação de especificidades regionais; - Manutenção Programa anti tabaco; - PMAQ - Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - Atenção Primaria; - APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primaria à Saúde; - PSE - Programa de Saúde da Escola - Integração e articulação permanente da educação e saúde, por meio de ações de promoção, - Implantação e Manutenção do C460NASF - Nucleo de Apoio à saúde da familia - Manutenção do programa dos Agentes Comunitários de Saúde.	R$ 1.359.040,00
59	Vigilância em Saúde - Manutenção e aquisição de material didático para palestras; - Expansão dos programas na área de vigilância sanitária; - Manutenção das Campanhas preventivas e educativas; - Manutenção do programa de capacitação dos profissionais da área de saúde; - Manutenção do programa de proteção de fontes em parceria com a Secretaria de Agricultura; - Programa de parceria da saúde com a Secretaria de Agricultura sobre embalagens de agrotóxicos; - Manutenção das ações de controle de qualidade na alimentação, visita nos estabelecimentos; - Manutenção da contratação com empresa que recolhe lixo hospitalar; - Manutenção do treinamento e monitoramento dos agentes de endemias (dengue); - Realização do Programa Qualidade Total em parceria com a Secretaria de Agricultura; - Legislação e cobranças da taxa de vigilância sanitária; - Programa na qualidade da água do Município. - Controlo de Zoonoses	R$ 128.170,00
60	Consórcio Intermunicipal Ciruspar - Participação do município com a manutenção do SAMU.	R$ 1.701.332,00
61	Construção/Manutenção CAPS - Centro de Atenção Psicosocial - Construir e manter o Centro de Atenção Psicosocial.	R$ 359.660,00
62	Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Construção de unidade	R$ 50.000,00
63	Consorcio Intergestores Paraná Saúde - Participação do Município no Corsórcio	R$ 5.500,00
64	Implantação Hospital - Ações e Projetos para Implantação de Hospital	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL		R$ 13.433.702,00

Programa:	1201 - Educação para um Desenvolvimento Sustentável	
Objetivo:	Gerenciar o Sistema Municipal de Ensino e realizar atividades de origem administrativa, manter a remuneração dos profissionais da educação. Na educação infantil pretendemos ultrapassar os limites e atingir o desenvolvimento integral da criança, fundamentado no trinômio cuidar, brincar e educar, para atender os aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais da criança, para prepará- las para o exercício pleno da cidadania. Quanto ao ensino fundamental, temos como prioridade ofertar a comunidade escolar um ensino fundamental de qualidade, garantir o ensino em tempo integral, desenvolver ações de educação especial, melhorar o transporte escolar, garantir aos educandos uma merenda escolar de qualidade, promover ações para erradicação do analfabetismo e atuar de forma complementar ao ensino médio e profissional, ensino superior e cursos de capacitação.	
Código	Descrição da Ação	Valor (R$)
69	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb Manutenção do Fundeb.	R$ 2.300.000,00
70	Ampliação/Melhora da Rede Física do Ensino Fundamental - Construção de novas unidades de atendimento; - Ampliação de unidades já existentes; - Ampliação de parques infantis; - Construção de cobertura na entrada das unidades; - Ampliação e adequação de salas de aula já existentes; - Melhoramento dos banheiros escolares;	R$ 450.000,00

	- Adaptação dos espaços físicos para portadores de necessidades especiais.	
71	Manutenção do Transporte Escolar - Manutenção e melhoramento do transporte escolar dos alunos de ensino fundamental.	R$ 1.510.000,00
72	Apoio ao Transporte do Ensino Médio Escolar - Apoio aos alunos no transporte escolar em nível médio.	R$ 50.000,00
73	Manutenção da Merenda Escolar - Aquisição de alimentos para a merenda escolar.	R$ 959.500,00
74	Apoio a Execução do PDDE - Orientação em relação aos gastos dos recursos do PDDE.	R$ 10.000,00
75	Manutenção do Ensino Fundamental - Manutenção e garantia da qualidade dos seguintes estabelecimentos de ensino: Escolas Municipais Modesto de Palma,Vereador Guerino Lotici, 24 de Junho, Santo Antônio, Menino Jesus, Independência e Juscelino Kubitschek e Universidade da Criança; - Manutenção das escolas em tempo integral; - Manutenção da EJA – Educação de Jovens e Adultos; - Manutenção/apoio ao Centro Juvenil Padre Ludovico Redin em suas ações pedagógicas e educacionais; - Manutenção das unidades de educação especial; - Manutenção da educação infantil/pré-escolar nas escolas; - Apoio e suporte pedagógico ao ensino fundamental; - Musicalização: aquisição de instrumentos musicais; - Capacitação dos profissionais; - Aquisição de livros de literatura infantil; - Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos; - Aquisição de brinquedos ludo-pedagógicos; - Oferta de atendimento médico e odontológico; - Oferta de atendimento fonoaudiólogo, psicopedagógico e psicológico; - Garantia do transporte às viagens de estudos; - Aquisição de brinquedos para parques infantis; - Busca de profissionais na área de educação física e educação musical entre outros profissionais que venham do encontra à necessidade; - Aquisição de mobiliários para as salas de aula ; - Manutenção do CME – Conselho Municipal de Educação e regimento interno; - Manutenção dos projetos educacionais desenvolvidos pela SME como: Soletrando, Intercâmbio do Conhecimento; O que Dizem os Cadernos de Nossos Alunos; Festival Interescolar de Música e Outros - Apoio aos projetos desenvolvidos pelas escolas; - Aquisição de material escolar para carentes; - Aquisição de uniformes para educandos e profissionais da educação; - Viabilização de condições de atendimento às crianças com dificuldades de aprendizagem/reforço escolar; - Manutenção do ensino de língua estrangeira; - Implementação da horta escolar; - Apoio aos eventos artísticos e culturais como Fera, Teatro, etc; - Incentivo aos alunos com talentos diferenciados na área esportiva, artes cênicas, canto, patinação artes marciais artes circenses entre outras; - Manutenção e garantia do ensino fundamental de 9 anos.	R$ 2.024.974,60
76	Equipamento/Veículos Transporte Escolar/Secretaria - Aquisição de veículos leves e pesados; - Aquisição de equipamentos necessários ao bom desenvolvimento do trabalho; - Aquisição de mobiliários/ equipamentos eletro-eletrônicos; - Equipamentos para educação especial.	R$ 417.790,00
77	Capacitação de Professores - Oferta de capacitação aos profissionais da educação; - Oferta de formação continuada aos profissionais de educação.	R$ 55.000,00
78	Manutenção do Fundeb - Manutenção do Fundeb do ensino fundamental.	R$ 5.468.000,00
79	Apoio ao Transporte do Ensino Superior - Apoio aos alunos no transporte escolar em nível superior	R$ 50.000,00
80	Manutenção da Educação Infantil - Manutenção e garantia da qualidade dos Centros de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Pequeno Anjo, Pingo de Gente, Criança Feliz , Vó Totinha e a nova unidade; - Manutenção da educação Infantil/pré-escolar nas escolas; - Apoio e suporte pedagógico à educação infantil; - Musicalização: aquisição de instrumentos musicais; - Capacitação dos profissionais; - Aquisição de livros de literatura infantil; - Aquisição de materiais didático pedagógico; - Aquisição de brinquedos ludo-pedagógicos; - Oferta de atendimento médico, odontológico, fonoaudiólogo, psicopedagógico e psicológico - Manutenção de acompanhamento da nutricionista as merendeiras e casos especiais aos educandos; - Oferta de atendimento às crianças de 04 anos em tempo integral e/ou parcial - Garantia do transporte aos passeios de rotina; - Aquisição de brinquedos para parques infantis; - Busca de profissionais na área de educação física e educação musical entre outros profissionais que venham ao encontro às necessidades; - Aquisição de material didático - apostilas; - Apoio aos projetos desenvolvidos pelos CMEI´s e os que vêm por intermédio da SME. - Reparos, ampliações e melhorias nas unidades existentes.	R$ 650.000,00
VALOR TOTAL		R$ 13.945.264,60
Programa:	1301 - Cultura e Tradições, Memória Viva	
Objetivo:	Incentivar as atividades relacionadas à Cultura, apoiar as diversas manifestações artísticas e folclóricas da população, ampliar o acervo da Biblioteca Municipal, organizar eventos comemorativos, festivais, incentivo ao coral, teatro, recepções, festividades e outros eventos que possam surgir.	
Código	Descrição da Ação	Valor (R$)
84	Atividades do Departamento de Cultura - Realização da Feira do Livro; - Manutenção da Casa da Cultura; - Criação de atividades diversas na área artes plásticas, artesanato, teatro, canto, dança e outros que surgirem; - Incentivo aos corais; - Organização de eventos culturais, Festival Municipal/Regional; - Incentivo aos grupos folclóricos nas entidades e escolas; - Criação de uma biblioteca itinerante; - Realização da Semana da Cultura; - Apoio às Associações Culturais; - Levantamento Sócio-Cultural-Patrimonial do Município; - Reformas como pintura e outros na Casa da Cultura;	R$ 200.000,00

	- Manutenção do Tele-Centro comunitário;	
	- Participação nos eventos culturais da 15º Regional de Cultura;	
	- Incentivo às viagens culturais;	
	- Apoio aos grupos artísticos e culturais em apresentações e eventos locais e regionais;	
	- Apoio aos projetos culturais;	
	- Manutenção da Biblioteca Cidadã;	
85	Reestruturação da Fanfarra - Reestruturação da Banda; - Manutenção da Banda Municipal.	R$ 20.000,00
86	Ampliação do Acervo da Bilblioteca Pública - Aquisição de volumes.	R$ 20.000,00
87	Sonorizaçã do Teatro Municipal - Sonorizar o Teatro da Casa da Cultura	R$ 100.000,00
88	Informalizar/Equipemantos da Bilbioteca Pública - Aquisição de equipamentos, mobiliários e programas.	R$ 20.000,00
89	Integrando a População com Lazer - Promoção de atividades.	R$ 50.000,00
90	Descobrindo Talentos - Realização de festivais.	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL		R$ 460.000,00
Programa:	1501 - Nossa Cidade: Nossa Casa	
Objetivo:	Executar obras que visem à melhoria na qualidade de vida da população, bem como formalizar parcerias com os governos Federal e Estadual. Dotar os núcleos urbanos do município de uma rede viária urbana em boas condições de uso, manutenção e melhoramento em praças, parques e paisagismo urbano, manter os serviços urbanos de coleta de lixo, iluminação pública e cemitério, e ainda ações relacionadas ao planejamento urbano, fiscalização de postura do solo urbano e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida da população urbana.	
Código	Descrição da Ação	Valor R($)
94	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas - Melhores condições de trafegabilidade.	R$ 438.332,80
95	Sinalização de Vias Urbanas - Sinalização das vias públicas de forma vertical e horizontal, proporcionando orientação, segurança e melhor trafegabilidade.	R$ 100.000,00
96	Aquisição de Equipamentos - Aquisição de equipamentos, proporcionar melhor atendimento.	R$ 80.000,00
97	Manutenção do Departamento de Obras/Viação Coordenação e execução das ações inerentes aos serviços urbanos.	R$ 1.760.000,00
98	Construção da Praças, Parques e Bosques - Ampliação das áreas de lazer, proporcionado melhores condições de vida e população.	R$ 70.000,00
99	Manutenção de Praças, Parques, Paisagismo e Bosques - ampliação e melhoramento das praças existentes, proporcionando a população espaço de lazer com qualidade.	R$ 100.000,00
100	Terminais e Abrigos em Pontos Ônibus - Disponibilização de abrigo e segurança aos usuários.	R$ 30.000,00
101	Manutenção da Iluminação Pública - Conservação da Iluminação pública.	R$ 943.350,00
102	Manutenção de Cemitérios/Casa Mortuária - Manutenção e melhoramento das condições do cemitério e Casa Mortuária.	R$ 20.000,00
103	Aquisição de Imóveis - Ampliação do patrimônio do município para viabilizar o crescimento.	R$ 200.000,00
104	Ampliação da Rede de Iluminação Pública - Atendimento das necessidades do desenvolvimento do município.	R$ 150.000,00
105	Construção de Passeios Públicos e Calçadões - Melhoramento e facilitação da circulação dos usuários.	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL		R$ 3.941.682,80
Programa:	1601 - Habitação: Casa para Todos	
Objetivo:	Oferta de unidades habitacionais de interesse social, destinados a suprir o déficit habitacional existente no Município. Atuação na coordenação e cooperação na implantação de programas habitacionais do Governo Estadual e Federal.	
Código	Descrição da Ação	Valor (R$)
109	Casa para Todos - Construção de unidades habitacionais de interesse social; - Articulação com Órgãos da Esfera Estadual e Federal em projetos habitacionais. - Elaboração de diagnóstico das áreas de intervenção de projetos habitacionais; - Cadastramento das famílias; - Trabalho técnico social de acompanhamento às famílias beneficiárias.	R$ 50.000,00
110	Apoio a Construção de Unidades Habitacionais - Apoio à construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda; - Elaboração de diagnóstico das áreas de intervenção de projetos habitacionais; - Cadastramento das famílias; - Trabalho técnico social de acompanhamento às famílias beneficiárias; - Articulação e desenvolvimento de trabalho social destinado às famílias oriundas dos novos conjuntos habitacionais financiados pelo SFH, CEF e COHAPAR.	R$ 40.000,00
111	Aquisição de Imóvel para Construção de Unidades Habitacionais - Aquisição de imóvel para construção de unidades habitacionais.	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL		R$ 240.000,00
Programa:	1701 - Saneamento como Prevenção	
Objetivo:	Elevar a qualidade de vida da população do Município através da implantação de projetos de infra-estrutura, relacionadas ao sanemaneto básico.	
Código	Descrição da Ação	Valor (R$)
114	Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário - Amplialação da rede do sistema de esgoto existente.	R$ 30.000,00
115	Canalização de Córregos - Ampliação da canalização de córregos para melhorar a vida da população.	R$ 50.000,00
116	Micro Sistemas de Água no Interior - Comunidades atendidas com água tratada; - Abertura de poços artesianos e monitoramento na qualidade de água.	R$ 40.000,00
117	Sistema de Galerias Pluvias - Metros de galerias construídas e melhoradas.	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL		R$ 170.000,00
Programa:	1801 - Por Uma Realeza Ecológica	
Objetivo:	Executar ações de apoio administrativo e operacional para dar suporte aos projetos de preservação e recuperação ambiental. Formalizar projetos para captação de recursos internos e externos. Conservar áreas ambientais, implementar políticas de educação ambiental, objetivando a melhoria nas condições de vida da população.	
120	Manutenção da Coleta de Lixo - Manter a coleta de lixo orgância e reciclavel	R$ 300.000,00
Código	Descrição da Ação	Valor (R$)

121	Atividades de Preservação Ambiental - Campanhas educativas relacionadas à questão ambiental; - Campanha de coleta e destino corretos das embalagens tríplice lavadas de agrotóxicos; - Campanhas de conscientização da importância da coleta seletiva e ampliação da mesma; - Destino correto dos resíduos sólidos; - Retorno e reforço de trabalhos de conservação e manejo de solo e água; - Recuperação de áreas degradadas; - Doação de mudas de araucária (pinheiro do Paraná, árvore símbolo e nativas); - Execução/apoio para recomposição das matas ciliares e área de preservação permanente (repasse e apoio com palanques, arame, mudas e assistência técnica); - Apoio a atividades de preservação da bacia hidrográfica do Rio Sarandi (Realeza, Santa Izabel do Oeste e Ampére) e outros rios o Município; - Limpeza de rios; - Estruturação e manutenção do aterro sanitário; - Destinação sanitária de animais de produção mortos; - Apoio reflorestamento; - Apoio a ações de proteção a animais silvestres e exóticos; - Apoio a associações de triagem e coleta seletiva; - Ampliação e modernização das instalações da APARA - apoio convênios e consórcios intermunicipais para destinação de resíduos sólidos; - Atividades e aquisição de equipamentos de conservação de solo e água, bem como contratação de serviços de terceiros para realização dos mesmos.	R$ 80.000,00
122	Paisagismo Urbano e Rural - Ampliação e modernização do viveiro municipal; - Aquisição de mudas, insumos, sementes, lonas, sombrites, canos, fuingicidas, macro e micro nutrientes, asperosos e outros materiais; - Apoio a formação de trilhas ecológicas e áreas de preservação para educação ambiental permanente; - Criação de projeto de trocas e arborização urbana; - Aquisição de equipamentos para substituição das árvores.	R$ 50.000,00
123	Proteção/Saneamento Rural - Abastecimento de água; - Georeferenciamento de fontes; - Implantação de sistemas de abastecimento comunitário de água; - Aquisição de cimento, areia, pedra, cal, canos, mangueiras e outros materiais necessários para confecção das proteções de fontes; - Aquisição de palanques, arames e materiais necessários para a confecção das proteções de fontes; - Aquisição de palanques, arames e materiais necessários para a confecção das proteções de fontes; - análises de qualidade de água.	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL		R$ 490.000,00
Programa:	2001 - Desenvolvimento Agropecuário Sustentável.	
Objetivo:	Proporcionar condições aos produtores rurais objetivando a diversificação da produção e o aumento da produtividade e renda, melhorando as condições de vida e buscando a diminuição do êxodo rural. Destinar e captar recursos financeiros, para o desenvolvimento do mini e pequeno produtor rural, visando à melhoria da renda familiar. Orientar a recuperação e o uso adequado do solo e de recursos naturais como um todo, visando a sustentabilidade da atividade agropecuária.	
Código	Descrição da Ação	Valor (R$)
126	Apoio/Fomento Produtor Rural nas Cadeias Produtivas - Criação e manutenção de programas de infra-estrutura, conservação de solos e conservação de estradas rurais; - Apoio a terraplenagens e serviços a pequenas construções rurais; - Terraceamentos conservacionistas; - Programa de reforma de pastagem (subsídios na aquisição de calcário, horas máquina, patrulha mecanizada, enleiramento de pedras); - Palestras, cursos, viagens técnicas, seminários e dias de campo; - Aquisição de botijões, bainhas, luvas, aplicadores, termômetros, nitrogênio líquido, brincos e outros; - Apoio ao Centro de Comercialização (mercado do agricultor); - Programa de Reflorestamento; - Apoio as Cooperativas da Agricultura Familiar (coopafi e Claf); - Aquisição de adubos e insumos; - Programa de irrigação; - Apoio a danidade agropecuária (realização de exames de brucelose, tuberculose, leucose); - Materiais para camapnhas de vacinação (brucelose, raiva, aftosa, IBR, BVD, leptospirose); - Apoio/fomento a pscicultura/aquicultura, com horas maquinas para construção de tanques destinados a criação de peixes de forma profissional; - Apoio a avicultura comercial e crioula; - Apoio a produção orgânica e convencional; - Apoio bovinocultura de leite (pavimentação de salas de espera, abertura de silos, vias de acesso, bebedouros, valas para enterro de animais mortos, compra de materiais); - Apoio a cadeia produtiva de grãos; - Organização e apoio aos feirantes; - Apoio a formação de propriedades de referência e unidades demonstrativas das cadeias produtivas; - Incentivo a cultura da mandioca; - Incentivo e fomento aos hortifrutigranjeiros; - fomento e incentivo a agroindustrialização.	R$ 400.000,00
127	Patrulha de Assistência Mecanizada - Investimentos em patrulhas mecanizadas; - Apoio a aquisição de equipamentos (ensilhadeiras, roçadeiras, conjuntos de fenação, espalhador de calcário, plantadeiras, grades, resfriadores, ordenhadeiras, terraceadores, trator traçado, etc).	R$ 250.000,00
128	Parceria com a Emater/Senar/Sebrae/Universidades/Casa Familiar Rural/Embrapa, Iapar, etc - Convênio com entidades MDA, MAPA, ADAPAR, CODAPAR, Instituto das Águas, IAP, SEMA, etc). - Manutenção do serviço oficial de extensão rural, através da Emater - Paraná; - Apoio à Casa Familiar Rural/Associação, Consórcios Intermunicipais, CMDR, CSA, etc; - Apoio a pesquisas agropecuárias.	R$ 150.000,00
129	Veículos e Equipamentos - Aquisição de veículos; - Aquisição de equipamentos de extensão rural (GPS, Laptops, EPI´S, etc). - Aquisição de uma Maquina, Trituradora e Moedora de Galhos e Troncos; - Aquisição de uma Maquina, Destocadora para a remoção de tocos, para sert usada na substituição de arvores;	R$ 170.000,00
130	Atividades da Secretaria de Agricultura - Atualização do plano de desenvolvimento rural sustentável de Realeza; - Programa de educação e capacitação voltado ao meio rural, com palestras seminários, cursos, dia de campo, viagens técnicas, exposições e feiras; - Programa de saneamento básico em conjunto com secretarias municipais, estaduais, Ministério da Saúde, Emater e sindicato dos Trabalhadores Rurais; - Campanhas educativas; - Contratação de profissionais; - Manutenção e apoio ao serviço de inspeção muncipal; - Apoio camapanhas de incentivo a arrecadação fiscal; - Apoio a feiras e exposições agropecuárias; - Fomento às espécies para cobertura vegetal e plantio direto; - Programa de correção de solo com análise, recomendação e apoio a aquisição de calcário; - Incentivo a agroindústrias;	R$ 440.000,00

	- Execução de serviço de inspeção municipal para produtos de origem vegetal e animal;	
	- Projetos cidade limpa e campo limpo;	
	- Aquisição de lixeiras para coleta de recicláveis;	
	- Apoio à construção de unidades sanitárias e destino correto das usadas;	
	- Apoio e convênio com cooperativa de comercialização da agricultura familiar (COOPAFI);	
	- Apoio à estruturação do Parque de Exposições;	
	- Apoio e incentivo ao artesanato, feiras e agro industrialização;	
	- Reestruturação e ampliação do viveiro municipal;	
	- Construção de reservatórios para captação da água da chuva e instalação de sistemas de irrigação;	
	- Multiplicação de sementes de milho, variedades para pequenos agricultores familiares;	
	- Desenvolvimento do turismo rural;	
	- Incentivo a atividades de sanidade agropecuária;	
	- Formação, incentivo e assessoramento às associações, grupos e cooperativas da agricultura familiar;	
	- Disponibilização e facilitação ao acesso a novas tecnologias de produção;	
	- Apoio à fruticultura;	
	- Implantação da qualidade total no meio rural;	
	- Ampliação do setor agropecuário no Parque de Exposições, com pista para julgamento de animais;	
	- Apoio a Associações Rurais;	
	- Apoio agrosilvopastoril;	
	- Seminários;	
	- Apoio à APARA;	
	- Doação de mudas.	
	- Incentivo com crédito rotativo para iniciativas agroindustriais preferencialmente a grupos organizados e associações relacionadas prioritariamente a mini-abatedouro de frango diferenciado e orgânico, fábrica de derivados de cana de açúcar, embutidos e queijaria.	
VALOR TOTAL		R$ 1.410.000,00

Programa:	2201 - Emprego Renda e Turismo: Incentivando Novos Empregos	
Objetivo:	Fomentar o desenvolvimento sócio econômico do município de forma sustentável através de programa de desenvolvimento e crescimento econômico e tecnológico dos setores comercial, industrial e prestadores de serviço. A formalização de micro- empreendedores, apoiar as feiras e manter o parque de exposição.	
Código	Descrição da Ação	Valor (R$)
134	Obras de Fomento da Produção Industrial - Construções de barracões industriais objetivando incentivo a indústria e geração de emprego e renda; - Ampliação de cobertura de barracões; - Incremento na infra-estrutura de barracões.	R$ 150.000,00
135	Ações de Promoção a Industrialização e Empresas - Cursos profissionalizantes e palestras em parcerias com Sebrae, Faciap, Casispar e outros; - Integração de lideranças de entidades ligada a Indústria e Comércio para fortalecer o potencial de investimentos; - Formação de mão-de-obra qualificada para fim de melhorar o desempenho e conquistar postos de trabalho; - Estudos de viabilidade de um congresso municipal da indústria e comércio e turismo em parceria com Aciar (Associação Comercial Local); - Manutenção da Agenda do Trabalhador/Banco Social; - Apoio à realização de feiras e eventos ; - Apoio, fomento a Semana Empresarial em parceria com a ACIAR/outros; - Fomento de feiras locais e segmentos do comércio local de forma intercalada por setores; - Apoio e desenvolvimento da gastronomia local para atrair cada vez mais público; - Intensificação dos encontros ligados às potencialidades da Indústria e Comércio.	R$ 333.200,00
136	Apoio as Atividades da Agência do Trabalhador - Intermediação de mão-de-obra; - Cadastro de currículos on-line para ajudar em busca de vagas no mercado de trabalho; - Qualificação de mão-de-obra através de palestras e cursos com entidades; - Banco Social (com acompanhamento de crédito) visando fortalecer o desenvolvimento do comércio local; - Encaminhamento do Seguro Desemprego; - Inclusão Social; - Projeto onde envolva o programa da economia solidária; - Conselho Municipal de trabalho, responsável pela execução de políticas públicas; - Manutenção da Agência do Trabalhador/Banco Social.	R$ 50.000,00
137	Ampliação do Centro de Eventos - Ampliar/melhorar instalações do Centro de Eventos.	R$ 100.000,00
138	Implementação de área Industrial - Ações para implementação de áreaIndustrial	R$ 200.000,00
139	Manutenção do Centro de Eventos - Manutenção e melhorias na insfraestrutura existente	R$ 80.000,00
140	Ações de Implementação do Turismo - Ações para colocar o município na rota do Turismo	R$ 40.000,00
141	Realizações de Feiras - Promoção de Feiras - Apoio a realização de feiras - Capacitação do Feirantes locais	R$ 100.000,00
142	Pórtico Realezense - Construção de de Portais nas entradas do município ou cidade	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL		R$ 1.253.200,00
Programa:	2601 - Infraestrutura/Apoio Rural: Nossas Estradas	
Objetivo:	Manter estradas municipais em perfeitas condições de uso, buscando assegurar o escoamento das safras e o trânsito da população.	
Código	Descrição da Ação	Valor (R$)
146	Aquisição de Equipamentos Rodoviários - Ampliação da frota com novos equipamentos.	R$ 200.000,00
147	Recuperação e manutenção de Equipamentos Rodoviários - Recuperação e manutenção dos equipamentos da frota rodoviária.	R$ 1.000.000,00
148	Restauração, Manutenção, Revestimento e Readequação de Estradas - Restauração e manutenção das estradas com limpeza, cascalhamento e compactação.	R$ 800.000,00
149	Pavimentação de Estradas Municipais - Pavimentação de estradas vicinais.	R$ 80.000,00
150	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros - Melhoramento e conervação de estradas e trafegabilidade com segurança.	R$ 70.000,00
151	Atividades do Departamento - Desenvolvimento e coordenação das ações como a manutenção do departamento.	R$ 1.000.000,00
152	Consórcio Cifra	R$ 79.000,00
VALOR TOTAL		R$ 3.229.000,00
Programa:	2701 - Esporte é Vida	
Objetivo:	Incentivar a prática do desporto de um modo geral, apoiar eventos esportivos promovendo representatividade em eventos regionais e estaduais, sediar eventos esportivos além de ofertar a população infra-	

	estrutura adequada à prática esportiva por consequência melhorar a qualidade de vida do cidadão.	
Código	Descrição da Ação	Valor (R$)
155	Obras de Infra-estrutura para Prática de Esportes - Construção de novas unidades; - Aquisição de equipamentos; - Readequação do Centro Esportivo Municipal; - Implantação de Projeto Praça da Juventude.	R$ 100.000,00
156	Apoio a Jogos e Eventos Esportivos - Apoio e parceria nas diversas atividades esportivas e lazer; - Apoio à participação em eventos regionais e estaduais;	R$ 30.000,00
157	Atividades do Departamento de Esportes Aquisição de materiais esportivos e uniformes; - Escolinha: treinamentos (voleibol masculino e feminino, futsal, basquetebol, futebol de campo, entre outros); - Manutenção das atividades básicas de esportes; - Manutenção e melhoramento das quadras de esportes poliesportivas; - Ampliação e manutenção dos espaços para novas atividades esportivas; - Realização de campeonatos da Semana da Pátria, Dia da Criança, Jogos Abertos, Jogos Municipais, da Mulher e categorias de base, municipal de campo, bocha, bolão; - Manutenção dos Centros Esportivos; - Manutenção do centro de xadrez; - Promoção das gincanas: social, esportiva e ecológica; - Sediar os JIMSOP´S, JOCOP´S e outros; - Promoção dos campeonatos nas diversas modalidades esportivas; - Dia do desafio; - Manutenção das estruturas esportivas;	R$ 520.000,00
VALOR TOTAL		R$ 650.000,00
Programa:	9999 - Reserva de Contingência	
Objetivo:	Atender Passivos Contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos, consoante o disposto no inciso III, do Artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.	
Código	Descrição da Ação	Valor (R$)
999	Reserva de Contingência - Percentual da Receita Corrente Líquida	R$ 496.090,30
TOTAL GERAL		R$ 49.609.030,00

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:879CB71A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

EDITAL N.º 038/2017

1. O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Edital nº. 026/2017, que regulamenta o processo de escolha do Programa Jovem Aprendiz, torna público o Gabarito Definitivo (Anexo I), bem os candidatos classificados, na seguinte ordem:

Classificação	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS
01	Luiz Eduardo dos Santos Lima	05/12/2000	34
02	Juliano Rafagnin	21/04/2000	32
03	Jessica Verza	07/10/1999	31
04	Keslen Maria Morcelli	08/03/2003	30
05	Maria Eduarda Rampanelli	13/03/2001	29
06	Flavia Antunes	14/12/2000	28*
07	Maiara dos Santos Venzo	06/03/2001	28*
08	Kariza Salete Morcelli	22/02/2002	27
09	Felipe Igor Rizzo	08/03/2003	26
10	Maiara Valéria Migliorini	19/09/2002	22
11	Andreia Pacheco Medeiros	23/07/2000	20
*Critério de Desempate Utilizado: 1º - Maior nota em português 2º - Maior nota em matemática.			

Os candidatos poderão requerer vista do Cartão Resposta, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença.

Havendo discordância quanto à nota (pontuação) ou classificação final, cabe ao candidato interpor recurso **até às 17:30 horas do dia 30 de agosto de 2017**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença.

Renascença, 29 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

ANEXO I
EDITAL N.º 038/2017

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
B	B	C	D	D	C	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	C	D	A	A	C	D	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	B	X	D	B	D	D	A	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	C	D	D	D	C	B	C	B	B

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:6F0C4C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 037/2017

Ref. Pregão Presencial nº 019/2017

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 26.614.272/0001-75, estabelecida na Rua José Abraão Keide, nº467, Vila Olívia, CEP nº86.730-000, fone nº43-3028-3710, na cidade Astorga - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO PERAS**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº251, na cidade de Londrina - PR, RG nº1.323.932 e do CPF/MF nº328.847.299-68, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Equipamentos novos para a Secretaria de Saúde, atendido pela Emenda Parlamentar, conforme tabela abaixo e documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 019/2017, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 08/08/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
17	und	2	46122	Projetor Multimídia (Datashow) - com as seguintes configurações: Tecnologia LCD; Brilho/Luminosidade de no mínimo 2500 Lumens; Resolução mínima nativa de 1024 X 768; Entrada de VGA a FULL HD; Conectividade de entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI. Controle Remoto; Lâmpada 200W UHE E-Torl, 5000H (baixa luminosidade, 4000 H (alta luminosidade). Garantia mínima de 12 meses.	1.890,00	3.780,00	OPTOMA
20	und	1	46125	TELEFONE SEM FIO. Caracteristicas Gerais: com secretária eletrônica, identificador de chamada, sistema anti ruído, viva voz integrado, visor e display luminoso, transferência de chamadas, transferência entre os dois monofones, controles de volumes e toques, a baterias, pode ser instalado na parede. Tempo de conservação igual ou superior a 05 horas. Voltagem: 110v. cor preto. Acessórios Incluídos: adaptador de corrente, cabo de linha telefônica, baterias recarregaveis, carregador e adaptador de instalador na parede.Garantia mínima de 1 ano.	144,90	144,90	INTELBRAS
21	und	2	46126	ARMARIO EM AÇO: dimensões mínimas 0,75X0,75 - 2 portas, 1 prateleira, confeccionado em chapa 24.	337,50	675,00	VEGEL
22	und	8	46127	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS - arquivo confeccionado em chapa de aço 24, tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, corrediça (trilha) telescópica. Puxadores embutidos, resistência mínima de 20 kg por gaveta, com chave na parte superior, cor a combinar. Dimensões mínimas: Medidasl: Alt. 1,33 x Larg. 0,47 X Prof. 0,70. Garantia mínima de 1 ano.	513,00	4.104,00	VEGEL
23	und	16	46128	BALDE A PEDAL / LIXEIRA- Confeccionado em aço inoxidável, com capacidade mínima de 15 litros. Garantia mínima de 1 ano.	100,00	1.600,00	PURIMAX
26	und	1	46131	Tela de Projeção - enrolamento automático; tela em tecido mate White (branco opaco); tripé em aço para sustentação da tela; dimensões da tela (LXA) 1,80m X 1,80m. Garantia mínima de 12 meses.	479,22	479,22	TES

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Instalar os produtos que necessitem de instalação sem gerar nenhum custo adicional ao município, conforme consta no Anexo I do edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013 e a Resolução SESA nº 207/2016, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 10.783,12 (dez mil setecentos e oitenta e três reais e doze centavos) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da autorização de compras e a vigência do presente contrato será até 07/11/2017.
O prazo de garantia dos produtos é de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega, e os produtos que necessitam de instalação é de 12 (doze) meses a partir da instalação dos mesmos.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da contratada serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 019/2017**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de saúde; 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente; 103010009.2.049.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente. Emenda Parlamentar Dotação 3228 – fonte 496 e Dotação 2682 – fonte 500.3.2 - Fica

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal de Rolândia
Contratante

EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
RG n.º4.407.033-0 SSP/SP

_____
ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:B8CA0822

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017

Ref. Pregão Presencial nº 051/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 20.053.326/0001-94, com sede à Avenida Robert Koch, nº 1553, Jardim Aragarça, na cidade de Londrina – PR, CEP 86037-010, Fone (43) 3025-5040, representada pela Senhora **CINTHYA DE CARVALHO SOVENHI DIAS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 6.252.713-7 e do CPF nº 783.045.981-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 051/2017, devidamente homologado pelo Município em 02/08/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
18	PCT	500	19590	Fralda descartável infantil tamanho EG com barreira composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrancia - floc gel (poliacrilate de sódio) pct com 7 unidades	12,25	6.125,00	PANDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de agosto de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:86BF476A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017 - A

Ref. Pregão Presencial nº 049/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6 e cadastrado no CPF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa **S. M. CORREA ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.450.655/0001-40, com sede à Avenida Maringá, nº 2687, Jardim Verão, na cidade de Sarandi – PR, CEP 87111-001, Fone (44) 3112-2474, neste ato representada pela Senhora **SEILE MANUELA CORREA**, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Labino Zanchin, nº 451, Jardim Monte Líbano, na cidade de Sarandi – PR, portadora do RG nº 6.273.126-5 e do CPF nº 925.285.549-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de manicure, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 049/2017**, devidamente homologado pelo Município em **02/08/2017**.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PCT	150	30872	Luvas de plástico descartável, transparente, tamanho único, multiuso, pacote com 100 pares	4,50	675,00	SANTA CLARA
2	und	200	30873	Esmalte cremoso, mínimo 50 cores diferentes, boa qualidade, duração e brilho, 8ml.	1,75	350,00	DRICA
3	und	150	30874	Esmalte transparente cor Renda, verniz, boa qualidade, 8 ml	1,75	262,50	DRICA
4	und	200	30875	Esmalte cintilante 30 cores diferentes, boa qualidade, metalizado, brilho especial, 8 ml.	1,75	350,00	DRICA
5	und	200	30876	Esmalte base de boa qualidade, com marca reconhecida no mercado.	1,75	350,00	DRICA
6	und	150	30877	Óleo secante para unhas, duração e brilho, boa qualidade, 8 ml.	1,75	262,50	DRICA
7	und	300	30878	Removedor de esmaltes, boa qualidade, 500 ml	5,75	1.725,00	SANTA CLARA
8	und	50	30879	Pó Hemostático, adstringente, composição aqua aluminium sulfato potassiun alum, 15 g	4,99	249,50	SANTA CLARA
9	PT	300	30880	Creme hidratante corporal textura líquida, loção hidratante com colágeno vegetal, boa qualidade, 500 ml.	5,50	1.650,00	SKALA
10	und	200	30881	Lixa de Pé em EVA soft 120/180	3,25	650,00	SANTA CLARA
11	PCT	50	30882	Lixa de Papelão para unhas, descartável, composição madeira e cola, pacote com 144 unidades.	7,14	357,00	SANTA CLARA
12	und	70	30883	Lixa de aço ponta arredondada	6,99	489,30	SANTA CLARA
13	und	70	30884	Espátula para cutícula de aço esterelizável 100% inox.	3,25	227,50	SANTA CLARA

14	und	10	30885	Alicate de cutícula em aço esterelizável , de qualidade reconhecida no mercado, molas resistentes, lâminas afiadas, cabo normal, 100% inox.	14,99	149,90	SANTA CLARA
15	und	30	30886	Alicate para cortar unha esterelizável, molas resistentes, lâminas afiadas, cabo longo, 100% inox.	25,99	779,70	SANTA CLARA
16	und	50	30887	Desencravador de unha em aço esterelizável, boa qualidade, profissional, 100% inox.	3,14	157,00	SANTA CLARA
17	PCT	150	30888	Palito para limpar borrão, de aço esterelizável, boa qualidade, pontas duplas, 100% aço inox.	1,99	298,50	SANTA CLARA
18	und	50	30889	Óleo de banana, acetato de com gotejador, textura lisa e uniforme, boa qualidade, 30 ml.	2,40	120,00	SANTA CLARA
19	PCT	200	30890	Máscara cirurgica simples, tripla, com filtro, descartável, com elastico, 96,7% de eficiência em filtragem bacteriana, com 50 unidades.	9,89	1.978,00	SANTA CLARA
20	und	50	30891	Pulverizador bolinha, polipropileno, PVC, válvula spray e metal, 300 ml.	2,60	130,00	SANTA CLARA
21	und	50	30892	Dosador para acetona plástico, boa qualidade, de polipropileno, pigmento máster, 150 ml.	6,95	347,50	SANTA CLARA
22	PCT	100	30893	Algodão hidrófilo, fibras naturais, de puro algodão, alto poder de absorção, pacote com 500 g	11,75	1.175,00	APOLO
23	und	50	30894	Secante de Esmalte, hidratação e brilho, secagem rápida, boa qualidade, com derivados de oliva e ômega active, não formar bolhas, 400 ml.	12,99	649,50	DRICA
24	und	100	30895	Lixa polidora, produto não perecível, em EVA, com 01 unidade	2,49	249,00	SANTA CLARA
25	und	50	30896	Suporte para creme, polipropileno e pigmentos atóxicos, aplicador de 160 ml.	1,65	82,50	SANTA CLARA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 13.714,90 (treze mil setecentos e quatorze reais e noventa centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02de agosto de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:54B437C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 64/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	IMEC	120.000,00	0,017	2.040,00
1	28	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	MARIOL	2.400,00	0,648	1.555,20
1	3	AMINOFILINA 100MG CPR	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	20.000,00	0,058	1.160,00
1	4	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	PRATI	2.400,00	4,290	10.296,00
1	35	NORETISTERONA, 0,35MG, CAIXA COM 35 UNIDADES	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	BIOLAB	1.200,00	7,350	8.820,00
1	42	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE FRASCO 60ML	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	NATULAB	1.000,00	1,380	1.380,00
1	47	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	1.000,00	2,160	2.160,00
1	9	BICARBONATO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	FARMACE	2.000,00	0,933	1.866,00
1	20	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	UNIAO QUIMICA	400,00	2,520	1.008,00
1	23	MEMANTINA 10MG COMPRIMIDO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	ARROW-ACTAVIS	1.000,00	0,330	330,00
1	32	NEBIVOLOL 5MG	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	TORRENT	1.000,00	0,667	667,00
1	33	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	UNIÃO QUIMICA	700,00	0,880	616,00
1	37	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	ATIVUS-ARESE	600,00	1,867	1.120,20
1	43	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG PÓ SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	UNIÃO QUIMICA	100,00	9,733	973,30
1	45	TIAMINA CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	NATULAB	2.000,00	0,175	350,00
1	5	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG SPRAY ORAL FRASCO 200 DOSES	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CHIESI	100,00	46,000	4.600,00
1	11	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ABL	1.500,00	6,250	9.375,00

1	12	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANOFI	28.000,00	0,500	14.000,00
1	13	CLONIDINA 0,100 MG COMPRIMIDO	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOEHRINGER	250,00	0,200	50,00
1	14	CLONIDINA 0,200 MG COMPRIMIDO	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOEHRINGER	250,00	0,320	80,00
1	16	CLORETO DE SÓDIO 0,90 SOLUÇÃO NASAL	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MARIOL	2.200,00	0,680	1.496,00
1	17	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	4.000,00	0,599	2.396,00
1	26	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO 125MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL+DILUENTE	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVAFARMA	100,00	8,500	850,00
1	27	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL+DILUENTE	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVAFARMA	100,00	16,000	1.600,00
1	36	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75MG	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RANBAXY	20.000,00	0,649	12.980,00
1	2	AMICACINA SULFATO, 500MG SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	600,00	1,210	726,00
1	7	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000UI + 100.000UI	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	1.000,00	9,860	9.860,00
1	8	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 100 ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	1.200,00	3,700	4.440,00
1	19	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	2.000,00	2,090	4.180,00
1	39	PROPATILNITRATO (SUSTRATE) 10MG	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BRISTOL	6.000,00	0,420	2.520,00
1	40	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SOLUÇÃO ORL FRASCO 100ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	600,00	1,679	1.007,40
1	44	TETRACAÍNA + FENILEFRINA 1%, 0,1% SOLUÇÃO OFTÁMICA FRASCO 10ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ALLERGAN	60,00	7,960	477,60
1	46	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	300,00	2,490	747,00
1	6	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	TEUTO	2.000,00	7,890	15.780,00
1	10	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	ACTAVIS	42.000,00	0,158	6.636,00
1	48	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	TEUTO	400,00	4,095	1.638,00
1	50	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML SOLUÇÃO INJETAVEL EV AMPOLA 5ML	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	UNIÃO QUIMICA	600,00	5,775	3.465,00

Sendo que os itens 15, 18, 21, 22, 24, 25, 29, 30, 31, 34, 38, 41 e 49 restaram desertos não havendo interessados para seu fornecimento.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	47.427,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	6.930,50
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.958,00
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	3.595,20
DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	27.519,00
DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	23.816,00

Salto do Lontra, 29 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:55387DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	30/2017
b) Licitação Nº :	21/2017
c) Modalidade :	PREGÃO
d) Data Homologação :	28/08/2017
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AUTARQUIA, SENDO ELES TORNO, ESMERIL, CORTADOR DE PISO/ASFALTO E GERADOR DE ENERGIA.**

Dotação**:**
34.030.17.512.0057.2.213 44.90.52.00.00 FONTE 1076
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Item	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total	Marca
04	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA A GASOLINA COM MOTOR MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, OHV, A PARTIR DE 420 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÁXIMA DE A PARTIR DE 6,6 kVA, PARTIDA ELÉTRICA E MANUAL, REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, INDICAÇÃO DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, SENSOR DE FALTA DE ÓLEO, TENSÃO DE SAÍDA MONOFÁSICO 110/220V, SAÍDA 12V, FREQUÊNCIA 60HZ, ESTRUTURA COM QUADRO E RODAS.	Um	01	2.400,00	2.400,00	SCHULZ S8000MG
TOTAL					**2.400,00**	

Valor Total Homologado - R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Sertanópolis, 28 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:AF43C51E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	30/2017
b) Licitação Nº :	21/2017
c) Modalidade :	PREGÃO
d) Data Homologação :	28/08/2017
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AUTARQUIA, SENDO ELES TORNO, ESMERIL, CORTADOR DE PISO/ASFALTO E GERADOR DE ENERGIA.**

Dotação**:**
34.030.17.512.0057.2.213 44.90.52.00.00 FONTE 1076
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 97.542.313/0001-03

Item	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total	Marca
01	TORNO DE BANCADA PROFISSIONAL Nº 04	un	01	115,00	115,00	MARCON – MODELO MR-4
02	MOTO ESMERIL 6" 300W 100/220V COM PEDRA E ESCOVA.	un	01	147,00	147,00	TRAMONTINA – MODELO 42400/200
03	CORTADOR DE PISO/ASFALTO A GASOLINA, MOTOR 4 TEMPOS, REFRIGERADOR A AR, POTÊNCIA 13HP, TANQUE DE ÁGUA A PARTIR DE 30 LITROS, PROFUNDIDADE DO CORTE A PARTIR DE 150MM, TAMANHO DO DISCO 350MM.	un	01	4.500,00	4.500,00	MATSUYAMA – MODELO CPM13
05	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 350MM	un	06	170,00	1.020,00	MAKITA – MODELO D-SCA 98
TOTAL					**5.782,00**	

Valor Total Homologado - R$ 5.782,00 (Cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais).

Sertanópolis, 28 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A83F0841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 0742017

DECRETO N.º 074/2017 De: 28/08/2017

SÚMULA: Regulamenta os artigos 123 a 126 da Lei Municipal nº 371/2005, e suas alterações, que sistematizam a concessão de diárias a servidores municipais.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e, com fundamento nos artigos 123 a 126 da Lei Municipal nº 371/2005, conjugado com o art. 52, III, e, art. 77, I, "a" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Todos os servidores municipais receberão diária a título de indenização das despesas de alimentação, pousada e locomoção, quando se afastarem da sede do município no desempenho de suas funções, conforme a tabela a seguir:

Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
Secretários, Diretores e Assessores	R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
Demais Servidores	R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Artigo 2º - Os valores fixados no Artigo 1º serão determinados conforme segue:

I – Reduzida em 30% (trinta) por cento dos valores acima, quando à distância da cidade de destino atingir até 200 (duzentos) quilômetros.
II - nos casos em que seja necessário o deslocamento aéreo, será devida a diária correspondente a distância da cidade de destino, acrescido do valor da passagem aérea.
III – Acrescido em 50% (cinquenta) por cento dos valores acima, quando à distância da cidade de destino for superior à 500 (quinhentos) quilômetros.
Artigo 3º - Os valores fixados no Artigo 1º deste Decreto serão atualizados com os mesmos índices aplicados aos vencimentos dos servidores Municipais, mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Artigo 4º - O Servidor receberá diárias quando, a serviço, se afastar do Município em caráter eventual e transitório, para outro ponto do território nacional, para cobrir despesas de pousada, alimentação e locomoção.
§ 1º - sempre que o servidor deslocar-se do seu local de trabalho, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a serviço do Município, e não for oferecido serviço de transporte oficial, poderá solicitar ressarcimento de despesas com tarifas.
§ 2º - a solicitação será elaborada em requerimento próprio, conforme Anexo II do presente Decreto, acompanhado dos documentos idôneos correspondentes às despesas, em nome do requerente, encaminhado ao órgão que solicitou o encaminhamento do Servidor, para fins de autorização e solicitação de pagamento.

Parágrafo único: os documentos anexados ao requerimento devem preencher os requisitos legais da despesa pública e devem conferir com o período do deslocamento.

Artigo 5º - O pagamento das diárias será feito mediante solicitação de viagem e diárias Anexo I, com justificativa do servidor, assinado pelo emitente, requerente e devidamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, preferencialmente antes da viagem.
§ 1º - o mesmo procedimento estabelecido no *caput* deve ser observado quando um servidor for se afastar em companhia do Prefeito.
§ 2º - quando o Prefeito necessitar o pagamento de diárias, deverá requisitá-lo do setor competente.
§ 3º - Após o retorno de viagem ao Município, todos os servidores deverão apresentar o Relatório com as respectivas Despesas de Viagem, conforme exigências do Anexo III, parte integrante deste Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 004/2005 e nº 003/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em, 28/08/2017.

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS
NOME:
MATRÍCULA FUNCIONAL:
C.P.F.:
RG:
Endereço:
Cidade/UF:

Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de ....., tendo se deslocado para participar de ..... na cidade de, ...no período de ___/___/___ a ___/___/___, vem à presença de Vossa Excelência requerer ressarcimento de despesas com .....no valor de R$..... (.....), com fundamento na Lei nº 371/2005 e Decreto nº 072/2017, juntando para tanto, os comprovantes necessários.

Nestes Termos

P. Deferimento

SULINA/PR, ___de_____de _____.

_____
Nome do Requerente

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO
BANCO: AGÊNCIA: C/C nº
Anexo II – Decreto nº 072/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA								
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM E DIÁRIAS Nº.				01	DATA	02	SETOR	
				SECRETARIA DE				
03	NOME DO SERVIDOR			04	CARGO/FUNÇÃO/SÍMBOLO/REFERÊNCIA			
05	MATRÍCULA FUNCIONAL			06	CPF			
07	NOME DO BANCO			08	AGÊNCIA	09	Nº. DA CONTA CORRENTE	
10	SAÍDA		11	RETORNO		12	MEIO DE TRANSPORTE	
	DATA	HORÁRIO		DATA	HORÁRIO			
13	MOTIVO DA VIAGEM/JUSTIFICATIVA0							
14	TRAJETO							
15	QUANTIDADE DE DIÁRIAS:		16 VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS		
			R$			**R$**		
17	DATA E ASSINATURA DO SERVIDOR QUE EXPEDIU A DIÁRIA		18	DATA/ASSINATURA DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO DA DIÁRIA		19	DATA E APROVAÇÃO CHEFE PODER EXECUTIVO	

Anexo I ao Decreto nº 072/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE VIAGEM

Servidor:		
Cargo:		
Destino:		
Período:		
Assunto:		
Veículo		Placa:

DESPESAS DE VIAGEM

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	**R$**	**R$**
ADIANTAMENTO		
Hospedagem:		
Alimentação:		
Passagem:		
Táxi:		
Combustível:		
Pedágio:		
Outras Despesas:		
Total das Despesas de Viagem		
Saldo a Receber:		
Saldo a Recolher:		
Totais Adiantamentos e Despesas		

Anexo III ao Decreto nº 072/2017

SULINA/PR_____/_____/_____

_____
Assinatura do Servidor

_____
Visto do Secretário

_____
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3F3DBC9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 936/2017

SUMULA: Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2017 e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.017.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 774, de 17 de outubro de 2013, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2017.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 894, de 18 de julho de 2016, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Programa de 2017, de acordo com o artigo 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 516.024,22** (quinhentos e dezesseis mil, vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0202	Assessoramento Superior		
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.1.90.11.00.00 (8)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	37.000,00
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.39.00.00 (30)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	15.000,00
0500	**SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0501	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 (1645)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	66.130,00
3.3.90.39.00.00 (77)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104	10.000,00
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (85)	Material de Consumo	104	5.000,00
3.3.90.39.00.00 (95)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104	10.000,00
0503	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.39.00.00 (122)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	29.000,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 (1684)	Equipamentos e Material Permanente	784	13.453,19
4.4.90.52.00.00 (330)	Equipamentos e Material Permanente	787	1.342,90
4.4.90.51.00.00 (1685)	Obras e Instalações	774	2.578,13
10.301.0018.2.050000	Atenção Básica – Programa PSE		
3.3.90.32.00.00 (1686)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	495	2.130,00
0703	Dep. Vigilância Epidemiológica Sanitária e Saneamento		
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.32.00.00 (1687)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	497	5.000,,00
0800	**SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0801	Serviços Rodoviários e Obras		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		50.000,00
3.3.90.30.00.00 (156)	Material de Consumo	000	
0802	Serviços Urbanos e Públicos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		25.000,00
3.3.90.39.00.00 (1757)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	
0900	**SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0901	Departamento de Agricultura		
20.605.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.1.90.11.00.00 (164)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	155.000,00
3.1.90.13.00.00 (165)	Obrigações Patronais	000	50.000,00
20.608.0023.2.042000	Manutenção das Atividades da produção Animal		
3.1.90.11.00.00 (174)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	24.390,00
1000	**SEC. MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**		
1001	Departamento de indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.3.90.31.00.00 (1633)	Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	000	15.000,00
TOTAL.....			**516.024,22**

Art. 4º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I –** Por cancelamento parcial e/ou total de dotações fixadas na LOA 2017, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
4.4.90.52.00.00 (794)	Equipamentos e Material Permanente	000	90.000,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.93.00.00 (845)	Indenizações e Restituições	784	13.453,19
4.4.90.93.00.00 (844)	Indenizações e Restituições	787	1.342,90
4.4.90.93.00.00 (848)	Indenizações e Restituições	774	2.578,13
10.301.0018.2.050000	Atenção Básica – Programa PSE		
3.3.90.30.00.00 (252)	Material de Consumo	495	2.130,00
0703	Dep. Vigilância Epidemiológica Sanitária e Saneamento		
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00 (266)	Material de Consumo	497	5.000,00
TOTAL.....			**114.504,22**

I – Por Excesso de Arrecadação nas Alíneas de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.5.02.99.12 (174)	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados	000	37.000,00
1.7.2.1.01.04.00 (176)	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1º Cota Entregue no mês de Julho	000	364.520,00
TOTAL.....			**401.520,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 29 de agosto de 2017, 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em, 29/08/2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C1905641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O Prefeito do Município de SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as INSCRIÇÕES PARA O **CONCURSO PÚBLICO** de provas escritas e prova de títulos para preenchimento dos cargos no quadro de servidores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do Concurso Público, constituído pela Portaria nº 168/2017 de 18 de agosto de 2017.

Os trabalhos serão executados pelo INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, e supervisionados pela Comissão Organizadora de Concurso Público.

1 – DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1 - Estão abertas as inscrições para o Concurso Público visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

Código do cargo junto ao TCE PR	Cargo	Remuneração (R$)	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Básicos
96	ADVOGADO	3.363,04	01	20	Ensino superior em direito**
309	FISIOTERAPEUTA	3.363,04	01	30	Ensino Superior em fisioterapia**
17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	968,30	01	44	Alfabetizado
213	MEDICO GINECOLOGISTA	12.450,00	01	20	Ensino superior em medicina e especialização em ginecologia/obstetrícia**
214	MEDICO PEDIATRA	6.669,91	01	08	Ensino superior em medicina e especialização em pediatria**
20	PEDREIRO	1.238,34	01	44	Alfabetizado
38	TRABALHADOR BRAÇAL	968,30	01	44	Alfabetizado

** Devem possuir registro no Conselho de Classe respectivo.

1.2 - O regime de trabalho dos candidatos aprovados neste Concurso Público será regido pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração descritos neste Edital.
1.3 - Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
1.4 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, caso não sejam preenchidas, conforme dispositivos legais, serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme ordem de classificação.
1.5 - Maiores informações acerca do presente concurso podem ser pesquisadas no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, no período indicado no **Anexo V - Cronograma.**
2.2 - Para os efeitos dos itens anteriores, nem o Instituto Brasil nem o Município se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 - Todas as inscrições, **somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição**, que deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, por intermédio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária, até a data do seu vencimento, não sendo efetivada a inscrição de candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.
2.4- O boleto bancário deverá ser pago até a data de seu vencimento. O prazo final para pagamento consta no **Anexo V - Cronograma.**
2.5 - O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes do pagamento, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente concurso público e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.
2.6 - **Não serão admitidas**, em nenhuma hipótese, **duas ou mais inscrições do mesmo candidato** às vagas/cargos ofertados neste Concurso Público.

2.7 -Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
2.7.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
2.7.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período constante no **Anexo V - Cronograma**, através do site www.institutobrasil.net.br.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.8.1, "b", conforme **anexo II** deste edital.
c) Encaminhar por sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, até o dia constante no **Anexo V - Cronograma**, os seguintes documentos: **Anexo II** devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
2.7.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
2.7.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
2.7.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura do Município de SULINA- PR e no site www.institutobrasil.net.br, conforme data indicada no **Anexo V - Cronograma**.
2.7.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia para pagamento, conforme **Anexo V - Cronograma** e procedimentos descritos neste edital.
2.8 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora de Concurso Público, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
2.9 - A Comissão Organizadora de Concurso Público divulgará a homologação das inscrições em mural na Prefeitura do Município de SULINA, no Órgão Oficial do Município e no site www.institutobrasil.net.br , no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o encerramento das mesmas.
2.10 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (45) 3326-1928 ou através do e-mail contato@institutobrasil.net.br para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 2 e subitens deste edital.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1 - Considerando que a deficiência física do candidato seja compatível com as atribuições do cargo em provimento, fica-lhe assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
3.2 - Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por cargos previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
3.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo.
3.2.2 Para os cargos cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos portadores de deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.
3.3 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX, **postado até o último dia para inscrições**, para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos há mais de 90 (noventa) dias.
3.4 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, ou seu laudo médico não se enquadre nas especificações deste edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
3.5 - Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.
3.6 - Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriormente descritos.
3.7 - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para a realização da prova, no ato da inscrição deverá protocolar um requerimento na Prefeitura do Município de SULINA, conforme **anexo III**, solicitando a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.
3.8 - O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente com a pontuação destes.

4 – DA TAXA DE INSCRIÇÃ0

Escolaridade exigida	Valor da Valor de inscrição
Até o ensino fundamental	R$ 25,00
Ensino superior	R$ 150,00

5 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO
O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
5.1 - **Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
5.2 - **Segunda etapa:** prova de títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Advogado, Fisioterapeuta, Médico Ginecologista e Médico Pediatra .
5.3 - **Terceira etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

6 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

6.1.1 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja **até o ensino fundamental**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

6.1.2 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ensino superior**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,0	60,00
Conhecimento Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

6.2 – Dos Conteúdos Programáticos

6.2.1 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo I**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.institutobrasil.net.br.

6.3 – Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva

6.3.1 - As provas escritas objetivas somente serão realizadas na data provável constante no **Anexo V - Cronograma**. Os horários e locais serão divulgados no edital de homologação das inscrições.

6.3.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia, ficha de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3.3 - Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional do Órgão de Classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.3.4 - Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.3.5 - Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante de pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.

6.3.6 - Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.

6.3.7 - A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 6.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do concurso.

6.3.8 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas de caráter eliminatório, implicará na eliminação automática do candidato.

6.3.9 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.10 - A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ser conforme as instruções apresentadas em sua parte superior.

6.3.11 - O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento de fiscal responsável.

6.3.12 - Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.3.13 - Sua correção obedecerá a uma escala centígrada de 0 a 100 pontos.

6.3.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.

6.3.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por e-mail atendimento especial para tal fim, até o último dia para inscrições. Deverá também levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.3.16 - Será **sumariamente eliminado** do concurso o candidato que: **a)** fizer tentativa de consulta de qualquer natureza durante a realização da prova; **b)** utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar; **c)** utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato; **d)** tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades; **e)** perturbar a ordem dos trabalhos; **f)** criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo concurso e para a empresa aplicadora; **g)** afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal; **h)** antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a lista de presença e/ou seu cartão- resposta; **i)** ausentar-se da sala portando o cartão-resposta; **j)** descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo concurso.

6.4 – Durante a prova

6.4.1 - Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova, **deixando-os em local indicado pelo fiscal**. O Instituto Brasil não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.

6.4.2 - Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o caderno de provas e seu cartão de respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do caderno de provas.

6.4.3 - O preenchimento e o cuidado com o cartão de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar, sob pena de ter sua correção prejudicada pela impossibilidade de realização da leitura óptica. **Em hipótese nenhuma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas**.

6.4.4 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Brasil, devidamente treinado.
6.4.5 - Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá solicitar a folha de ATA ao fiscal, para que registre seus motivos, os quais posteriormente serão analisados pela equipe técnica da empresa e pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.
6.4.6 - Ao terminar a prova e o preenchimento do cartão de respostas, **este** deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de sala.
6.4.7 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

7 – DA SEGUNDA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS
7.1 – Da Prova de Títulos
7.1.1 - Os candidatos aos cargos de Advogado, Fisioterapeuta, Médico Ginecologista e Médico Pediatra, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Todos deverão entregar os títulos, no entanto somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 pontos.
7.1.2 - A prova de títulos será realizada no dia constante no **Anexo V - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, das 11 as 12 horas.
7.1.3 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de qualquer procuração.
7.1.4 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós- Graduação em nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	2,00	4,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós- Graduação em nível de **Mestrado**, na área específica do cargo pretendido.	6,00	6,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós- Graduação em nível de **Doutorado**, na área específica do cargo pretendido.	8,00	8,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		18,00

7.1.5- NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
7.1.6 – NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
7.1.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
7.1.8– A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório competente e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
7.1.9– Não serão recebidos títulos que não estejam autenticados em cartório competente. Também não serão recebidos os diplomas originais.

8 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
8.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita
8.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (17h) do último dia, sendo o tempo computado segundo os horários oficiais de Brasília-DF.
8.1.2 - O candidato deverá protocolar o recurso na Prefeitura do Município de SULINA ou via sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR, CEP: 85.819-690, utilizando o **Anexo IV – Formulário de Recurso**, indicando a questão e as razões que fundamentam o recurso.
8.1.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
8.1.4 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da empresa aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.
8.1.5 - A Banca Examinadora do Instituto Brasil julgará os recursos. Caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos; caso alguma questão tenha alteração de resposta em relação ao publicado no gabarito preliminar, a alteração será publicada no gabarito definitivo, efetuando-se a correção do cartão de respostas conforme o gabarito definitivo.

8.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Concurso
8.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.
8.2.2 - Os recursos contra a prova prática e prova de títulos poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação das notas.
8.2.3 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

9 – DO RESULTADO FINAL
9.1 - Para os cargos em que for exigida apenas a prova objetiva, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.
9.2 - Para os cargos em que forem exigidas provas objetivas e de títulos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
9.3 -Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.
d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
11.1 - Aprovação no Concurso Público.
11.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
11.3 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
11.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
11.5 - Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
11.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.
11.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
11.8 - Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
11.9 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
11.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
11.11 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado para tomar posse do cargo.
11.12 - Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
11.13 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.
11.14 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
11.15 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico e avaliação psicológica, emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas, seguindo fielmente o **anexo V** deste edital que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura do Município de SULINA e estarão também disponíveis nos sites da Prefeitura do Município de SULINA e no www.institutobrasil.net.br.
12.2 - Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do concurso.
12.3 - No processo de titularização, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame pré-admissional, médico e psicológico.
12.4 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de SULINA, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
12.5 - A convocação para nomeação dar-se-á por edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, em mural, no site oficial da Prefeitura do Município de SULINA-PR e em outras formas que se julgar necessárias.
12.6 - Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
12.7 - Caso venha a mudar de endereço e telefone informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de SULINA-PR.
12.8 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
12.9 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de SULINA -PR.
12.10 - Os cartões-resposta deste concurso, bem como os demais documentos deste Concurso serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de seis (06) meses e depois incinerados.
12.11 - Não poderão participar do concurso público os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

13 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
13.1 - O prazo de validade do presente concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
13.2 - A aprovação no concurso público não garante a titularização no cargo pretendido, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso Público, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.
14.2 - Compõem parte integrante deste edital todos os seus anexos, conforme a seguir:
14.2.1 - Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos.
14.2.2 - Anexo II – Solicitação de Isenção de Inscrição.
14.2.3 - Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais.
14.2.4 - Anexo IV - Requerimento de Recurso.
14.2.5 - Anexo V – Cronograma.
14.2.6 - Anexo VI – Atribuições dos cargos.
14.3 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017
EDITAL Nº 01
Anexo I – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo.
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino superior:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. S*istema legal de unidades de medida de massa e comprimento* no *Brasil.* Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO
Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Éticae Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções elementares de eletricidade e hidráulica. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Sistemas e produtos de limpeza. Prevenção e combate a incêndio. Cuidado e manutenção com plantas e jardins. Receber e organizar o material de limpeza e produtos alimentícios.

FISIOTERAPEUTA
Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação

funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálicoReabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisiotertapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

MEDICO GINECOLOGISTA

Propedêutica da gravidez. Desenvolvimento morfológico e funcional do feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia da gravidez. Modificações sistêmicas da gravidez. Assistência pré-natal. Contratilidade uterina. Discinesias. Mecanismo de parto. Estudo clínico e assistência ao parto. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Doenças intercorrentes no ciclo grávidopuerperal. Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação (DHEG). Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Placenta prévia. Descolamento prematuro de placenta. Doença hemolítica perinatal. Embolia amniótica. Distúrbios da hemocoagulação. Secundamento normal e patológico. Puerpério normal e patológico. Patologia da placenta, cordão e membranas. Polidramnia. Oligodramnia. Amniorrexe prematura. Parto prematuro. Gemelidade. Gestação de alto-risco. Sofrimento fetal. Gravidez prolongada. Anomalias congênitas. Distócias. Desproporção fetopélvica. Apresentações anômalas. Tocotraumatismos materno e fetal. Fórceps. Ginecopatias de causa obstétrica. Operação cesariana. Esterilizaçãocirúrgica. Histerectomia-cesarea. Indicações cirúrgicas no ciclo gestatório. Medicina fetal. Noções de terapêutica fetal. Indicações e noções para interpretação de métodos propedêuticos: ultra-sonografia, cardiotocografia, dopplerfluxometria. Noções em embriologia. Fisiologia e fisiopatologia do ciclo menstrual. Patologias endócrinas. Patologia vulvar. Patologia vaginal. Patologia cervical. Patologia uterina. Patologia ovariana. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose genital. Distonias dos órgãos genitais. Climatério. Esterilidade conjugal. Propedêutica ginecológica. Cirurgias ginecológicas.

Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.).

MEDICO PEDIATRA

Conhecimentos Específicos - Pediatria - Assuntos: Recém-nascido: Anamnese e exame físico. Características normais do recém-nascido. Atendimento na sala de parto. Infecções pré-natais. Pré-maturidade e pós-maturidade. Distúrbios metabólico e Hidroeletrolíticos. Distúrbios causados por uso de drogas pela gestante. Traumatismos durante o parto; icterícia neonatal. R.N. de alto risco, Quimioterapia e Antibioticoterapia usados nos R.N. . Lactentes e criança de outras faixas etárias: alimentação do lactente sadio. Crescimento e desenvolvimento baixa estatura, obesidade. imunização; desidratação e reidratação. Desnutrição e principais avitaminoses. Anemias na infância. Febre reumática e artrite reumática infantil. Abdome agudo na infância. Problemas urológicos na infância. Síndrome disabsortiva. Afecções de vias respiratórias altas. Asma Brônquica e bronquiolite: G.N.D.A. Síndrome nefrótica e infecção urinária. I.C.C.. Endocardite. Miocardite. Doenças infecciosas e parasitárias (pneumopatias, doenças exantemáticas, meningite,. meningoencefalites, tuberculose, gastroenterites, protozooses e helmintoses). Convulsões. Genética em pediatria. Noções de intoxicações exógenas. Quimioterapia das infecções. Doenças hemorrágicas; neoplasias. Leucemias. Ginecologia Pediátrica. Nutrição parenteral. Grande queimado. Tratamento de urgência. Endocrinopatias. Lúpus Eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Osteomielite. SIDA e infecções oportunistas. Insuficiência renal aguda e crônica. Afecções dermatológicas.

Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.).

PEDREIRO

Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Preparo de concretos e argamassas. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada, radier, blocos. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Noções de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual.

TRABALHADOR BRAÇAL

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 - EDITAL Nº 01
ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ( )	
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2017
_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

_____ - PR, _____/ _____/ 2017 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão do CONCURSO PÚBLICO:_____

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº 01
ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**Documento:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar: _____
_____ - PR, _____ de _____ de 2017.
_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 - EDITAL Nº 01
Anexo IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Brasil

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº 01
Anexo V

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	25/08/2017
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	25/08 a 31/08/2017
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	28/09/2017
Período de Inscrição	25/08 a 25/09/2017
Último dia para pagamento do boleto bancário	26/09/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	03/10/2017
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	04 e 05/10/2017
Data Provável da Prova Objetiva e títulos	15/10/2017
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.institutobrasil.net.br	15/10/2017 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	16 e 17/10/2017
Publicação do resultado final da prova escrita e títulos	24/10/2017
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e títulos.	25 e 26/10/2017
Homologação do resultado final	27/10/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº 01
Anexo VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO

Descrição Sintética:

Acompanhar, representar e defender os interesses do Município de Sulina, nas ações jurídicas em que este for parte, autor, réu ou interessado, assim como na esfera administrativa e ainda, analisando contratos, emitindo pareceres jurídicos, prestando consultoria e assessoramento aos órgãos municipais, respeitadas as prerrogativas do cargo.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:

Defender direitos e interesses da Administração Direta e Indireta do Município de Sulina representando-o, mediante mandato, em juízo ou fora dele, nas ações em que este for autor, réu, ou interessado:
- Acompanhando o andamento de processos;
- Praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal;
- Prestando assistência jurídica;
- Propondo ou contestando ações, assim como dando o adequado impulso processual, atendendo às intimações que ocorrerem e demais determinações judiciais;
- Solicitando providências;
- Avaliando provas documentais e orais;
- Apresentando recursos;
- Comparecendo a audiências e outros atos, dentro dos princípios éticos, assim como dentro dos parâmetros legais, transigir em nome do Município.
- Auxiliar na elaboração de documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, constitucional e outras, bem como atos administrativos, convênios, termos administrativos, projetos de lei, entre outros, visando orientar a forma e os procedimentos a serem adotados com base nas normas legais vigentes:
- Analisando casos concretos;
- Consultando a legislação;
- Apontando encaminhamentos nas diversas áreas.
Efetuar a cobrança judicial da Dívida Pública, quando encaminhada solicitação pelo Departamento competente.
Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos;
Responder consulta sobre interpretações de textos legais de interesse da Prefeitura Municipal;
Prestar assistência aos órgãos em assuntos de natureza jurídica;
Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.
Executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA

Descrição Sintética:
Aplica técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atende e avalia as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atua na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho.
Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Realizar atendimento ambulatorial;
Participar das atividades de apoio na Unidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde;
Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses do Município;
Desenvolver atividades educativas de saúde na área de sua competência; Participar de treinamento do pessoal de nível auxiliar, médio e superior;
Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
Desenvolver outras tarefas semelhantes;
Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Descrição Sintética:
Fazer os serviços em geral;
a) nas áreas de serviços de limpeza: e
b) outras áreas de manutenção.
Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Prestar auxílio na execução de tarefas relativas as áreas de: construção, manutenção, mecânica, limpeza e conservação de viveiros, jardins, praças, prédios, logradouros públicos e outros;
Integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas;
Executar outras tarefas correlatas

MEDICO GINECOLOGISTA
Descrição Sintética:
Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva, terapêutica, cirúrgica ou intervencionista, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, conforme requisitos do Conselho Regional de Medicina para cada especialidade.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.
Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada.
Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.
Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador.
Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais.
Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município.
Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade.
Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
Executa procedimentos médicos clínicos, cirúrgicos ou intervencionista, de acordo com os requisitos pertinentes a cada especialidade.
Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA
Descrição Sintética:
Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva, terapêutica, cirúrgica ou intervencionista, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, conforme requisitos do Conselho Regional de Medicina para cada especialidade.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:

Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.
Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada.
Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.

Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador.
Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais.
Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município.
Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade.
Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
Executa procedimentos médicos clínicos, cirúrgicos ou intervencionista, de acordo com os requisitos pertinentes a cada especialidade.
Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.
Executar outras tarefas correlatas.

PEDREIRO

Descrição Sintética:
Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das pedras ou tijolos;
Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações;
Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las;
Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho;
Construir bases de concreto ou de material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros afins;
Manter sob sua guarda e responsabilidade, materiais, máquinas e equipamentos utilizados em sua área de trabalho;
Executar outras tarefas correlatas.

TRABALHADOR BRAÇAL

Descrição Sintética:
Executar tarefas inerentes à limpeza, manutenção e conservação de espaços públicos e realizar serviços braçais de forma geral.
Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos;
Roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros;
Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros;
Fazer a limpeza de córregos e ribeirões; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas;
Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas;
Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos;
Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho;
Desempenhar tarefas correlatas.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D2F5123D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO

O Prefeito do Município de SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público que estão abertas as INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO, Modalidade Emprego Público, de provas escritas, para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do Concurso Público, constituído pela Portaria nº 168/2017 de 18 de agosto de 2017.

Os trabalhos serão executados pelo INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, e supervisionados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

1 – DO EMPREGO PÚBLICO, VENCIMENTOS, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1 - Estão abertas as inscrições para o Concurso Público, Modalidade Emprego Público, visando o preenchimento do emprego público abaixo relacionados

Código do cargo junto ao TCE PR	EMPREGO PÚBLICO	N.º Vagas	Carga Horas Semanal	Vencimento Mensal R$	Escolaridade Mínima
283	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -CLT	02	40h	1.221,20	Cursado Ensino fundamental, estar alfabetizado

1.2 - Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Prefeitura Municipal de SULINA – PR irá fornecer o Curso introdutório de formação inicial e continuada de ACS, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Concurso Público – modalidade Emprego Público.
1.3 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir, desde a publicação do presente edital, no Município de Sulina, PR. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006.
1.4 - Maiores informações acerca do presente concurso podem ser pesquisadas no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br.
1.5 – Os candidatos aprovados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.
1.6 – Os contratos vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:
1.6.1 – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;
1.6.2 – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.6.3 – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
1.6.4 – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
1.6.5 – extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.
1.7 - Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, no período indicado no **Anexo V - Cronograma**.
2.2 - Para os efeitos dos itens anteriores, nem o Instituto Brasil nem o Município se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2.3 - Todas as inscrições, **somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição**, que deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, por intermédio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária, até a data do seu vencimento, não sendo efetivada a inscrição de candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.
2.4- O boleto bancário deverá ser pago até a data de seu vencimento. O prazo final para pagamento consta no **Anexo V - Cronograma**.
2.5 -O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes do pagamento, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente concurso público e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.
2.6 - **Não serão admitidas**, em nenhuma hipótese, **duas ou mais inscrições do mesmo candidato** às vagas/cargos ofertados neste Concurso Público, modalidade emprego público.
2.7 -Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
2.7.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
2.7.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período constante no **Anexo V - Cronograma**, através do site www.institutobrasil.net.br.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.8.1, "b", conforme **anexoII** deste edital.
c) Encaminhar por sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, até o dia constante no **Anexo V - Cronograma**, os seguintes documentos: **Anexo II** devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
2.7.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
2.7.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
2.7.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura do Município de SULINA- PR e no site www.institutobrasil.net.br, conforme data indicada no **Anexo V - Cronograma**.
2.7.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia para pagamento, conforme **Anexo V - Cronograma** e procedimentos descritos neste edital.
2.8 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
2.9 - A Comissão Organizadora deste Concurso Público divulgará a homologação das inscrições em mural na Prefeitura Municipal de SULINA, no Órgão Oficial do Município e no site www.institutobrasil.net.br ,no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o encerramento das mesmas.
2.10 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (45) 3326-1928 ou através do e-mail contato@institutobrasil.net.brpara comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 2 e subitens deste edital.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 - Considerando que a deficiência física do candidato seja compatível com as atribuições do cargo em provimento, fica-lhe assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2 - Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por cargos previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
3.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo.
3.2.2 Para os cargos cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos portadores de deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.
3.3 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX, postado até o último dia para inscrições, para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos há mais de 90 (noventa) dias.
3.4 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, ou seu laudo médico não se enquadre nas especificações deste edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
3.5 - Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.
3.6 - Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriormente descritos.
3.7 - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para a realização da prova, no ato da inscrição deverá protocolar um requerimento na Prefeitura Municipal de SULINA, conforme **anexo III**, solicitando a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.
3.8 - O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente com a pontuação destes.

4 – A taxa de inscrição será de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

5 – DAS ETAPAS DO EMPREGO PÚBLICO
O Concurso Público, modalidade **Emprego Público** compreenderá as seguintes etapas:
5.1 -**Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
5.2-**Segunda etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

6 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
6.1 – A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

6.2 – Dos Conteúdos Programáticos
6.2.1 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo I**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.institutobrasil.net.br.

6.3 –Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva
6.3.1 - As provas escritas objetivas somente serão realizadas na data provável constante no **Anexo V - Cronograma**. Os horários e locais serão divulgados no edital de homologação das inscrições.
6.3.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
6.3.3 - Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional do Órgão de Classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
6.3.4 - Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
6.3.5 - Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante de pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.
6.3.6 - Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.
6.3.7 - A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 6.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do concurso.
6.3.8 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas de caráter eliminatório, implicará na eliminação automática do candidato.
6.3.9 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
6.3.10 - A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ser conforme as instruções apresentadas em sua parte superior.
6.3.11 - O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento de fiscal responsável.

6.3.12 - Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
6.3.13 - Sua correção obedecerá a uma escala centígrada de 0 a 100 pontos.
6.3.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.
6.3.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por e-mail atendimento especial para tal fim, até o último dia para inscrições. Deverá também levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
6.3.16 - Será **sumariamente eliminado** do concurso o candidato que: **a)** fizer tentativa de consulta de qualquer natureza durante a realização da prova; **b)**utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar; **c)**utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato; **d)**tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades; **e)**perturbar a ordem dos trabalhos; **f)**criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo concurso e para a empresa aplicadora; **g)**afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal; **h)**antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a lista de presença e/ou seu cartão- resposta; **i)** ausentar-se da sala portando o cartão-resposta; **j)**descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo concurso.

6.4 – Durante a prova
6.4.1 - Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova, **deixando-os em local indicado pelo fiscal**. O Instituto Brasil não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.
6.4.2 - Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o caderno de provas e seu cartão de respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do caderno de provas.
6.4.3 - O preenchimento e o cuidado com o cartão de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar, sob pena de ter sua correção prejudicada pela impossibilidade de realização da leitura óptica. **Em hipótese nenhuma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas**.
6.4.4 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Brasil, devidamente treinado.
6.4.5 - Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá solicitar a folha de ATA ao fiscal, para que registre seus motivos, os quais posteriormente serão analisados pela equipe técnica da empresa e pela comissão organizadora.
6.4.6 - As anotações de informações relativas às respostas deverão ser realizadas **apenas** no verso do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
6.4.7 - Ao terminar a prova e o preenchimento do cartão de respostas, **este** deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de sala.
6.4.8 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
7.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita
7.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (13h) do último dia, sendo o tempo computado segundo os horários oficiais de Brasília-DF.
7.1.2 - O candidato deverá protocolar o recurso na Prefeitura Municipal de SULINA ou via sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR, CEP: 85.819-690, utilizando o **Anexo IV – Formulário de Recurso**, indicando a questão e as razões que fundamentam o recurso.
7.1.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
7.1.4 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da empresa aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.
7.1.5 - A Banca Examinadora do Instituto Brasil julgará os recursos. Caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos; caso alguma questão tenha alteração de resposta em relação ao publicado no gabarito preliminar, a alteração será publicada no gabarito definitivo, efetuando-se a correção do cartão de respostas conforme o gabarito definitivo.

7.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Concurso
7.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.
7.2.2 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

8 – DO RESULTADO FINAL
8.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.
8.2-Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.
d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO
10.1 - Aprovação no Concurso Público, modalidade emprego público.
10.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

10.3 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
10.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
10.5 - Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
10.6 - Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
10.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
10.8 - Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
10.9 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
10.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
10.11 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado para tomar posse do cargo.
10.12 - Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
10.13 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.
10.14 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
10.15 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental conforme atestado médico emitido por médico da rede municipal de saúde deste Município.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas, seguindo fielmente o **anexo V** deste edital que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de SULINA e estarão também disponíveis nos sites
www.institutobrasil.net.br .
11.2 - Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do concurso.
11.3 - No processo de titularização, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.
11.4 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de SULINA, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
11.5 - A convocação para nomeação dar-se-á por edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, em mural, no site oficial da Prefeitura do Município de SULINA-PR e em outras formas que se julgar necessárias.
11.6 - Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
11.7 - Caso venha a mudar de endereço e telefone informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura Municipal de SULINA-PR.
11.8 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
11.9 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de SULINA-PR.
11.10 - Os cartões-resposta deste concurso, bem como os demais documentos deste concurso serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de seis (06) meses e depois incinerados.
11.11 - Não poderão participar do concurso público os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

12 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
12.1 - O prazo de validade do presente concurso público, modalidade Emprego Público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
12.2 - A aprovação no concurso público não garante a titularização no cargo pretendido, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.
13.2 - Compõem parte integrante deste edital todos os seus anexos, conforme a seguir:
13.2.1 - Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos.
13.2.2 - Anexo II – Solicitação de Isenção de Inscrição.
13.2.3 - Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais.
13.2.4 - Anexo IV - Requerimento de Recurso.
13.2.5 - Anexo V – Cronograma.
13.2.6 - Anexo VI – Atribuições do cargo.

13.3 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2017
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01
Anexo I – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. S*istema legal de unidades de medida de massa e comprimento* no *Brasil.* Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias:DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017- EDITAL Nº 01
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
ANEXO II-REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ( )	
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2017
_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

_____ PR, _____/ _____/ 2017 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão do CONCURSO PÚBLICO:_____ _

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01
ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**Documento:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar:

_____
_____- PR, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017- EDITAL Nº 01
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Anexo IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Brasil
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadoraos recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01
Anexo V
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	25/08/2017
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	25/08 a 31/08/2017
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	28/09/2017
Período de Inscrição	25/08 a 25/09/2017
Último dia para pagamento do boleto bancário	26/09/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	03/10/2017
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	04 e 05/10/2017
Data Provável da Prova Objetiva	15/10/2017
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.institutobrasil.net.br	15/10/2017 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	16 e 17/10/2017
Publicação do resultado final da prova escrita	24/10/2017
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita.	25 e 26/10/2017
Homologação do resultado final	27/10/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01
Anexo VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT

Descrição Sintética:
Desenvolver, nos domicílios de sua área de responsabilidade, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Realizar mapeamento, cadastrar e atualizar as famílias de sua área de atuação;
Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas;
Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças;
Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente;
Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde;
Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde;
Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades;
Participar no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados.
Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.
Executar suas tarefas no região/localidade designada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Executar outras tarefas correlatas

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:60A4CF21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 09/2017

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

CIRURGIÃO DENTISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
445291	CAROLINA EURICH MAZUR	28/06/1992	10,00	16,00	52,00	78,00	10º

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
449329	NARIANY POLLYANNE DA SILVA SCATOLIN	26/07/1991	16,00	14,00	48,00	78,00	5º

FARMACEUTICO/BIOQUIMICO (cadastro de reserva, nenhum convocado)

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
448530	CRISTIANE ROMANICHEN	09/02/1988	10,00	14,00	40,00	64,00	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D1FFE434
